



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 06/05/2020

Data da última conversão: 28/05/2020

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas - PA - PPB

1.30.002.000084/2020-29

Volume I

Capa:

ACOMPANHAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ENVIADOS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19). REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. FNDS. TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. VERBAS. RECURSOS. FEDERAIS. COMBATE A COVID-19. CORONAVÍRUS. MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BARRA. RJ.

Resumo:

ACOMPANHAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ENVIADOS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Partes:

ENVOLVIDO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

ORIGINADOR - MPF/PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Distribuição:

PRM-CAMPOS - 06/05/2020 - PRM-RJ-CAMPOS-2º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

12612 - COVID-19 (QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO), 11853 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica (Saúde/Serviços/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Movimentado para:

29/10/2020 - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19

Brasília, 04 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Membro do Ministério Público Federal

Assunto: **Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal.**

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal encaminham a V. Exa. as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os dados compartilhados pelo TCU são relativos aos repasses do Fundo Nacional de Saúde, extraídos de painel específico com todos os dados orçamentários e financeiros envolvendo as rubricas ligadas ao combate a Covid-19 (disponível em: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html).

As informações enviadas pela Casa Civil, que serão periodicamente atualizadas, referem-se às entregas de equipamentos, insumos e aos repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Com base nesses dados sugerimos aos Srs(as). Procuradores(as) da República, no âmbito das suas atribuições, a instauração de procedimentos com a finalidade de acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus.

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
 Subprocuradora-Geral da República
 Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
 Subprocuradora-Geral da República
 5ª Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00167469/2020 OFÍCIO CIRCULAR**

Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **04/05/2020 19:57:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**

Data e Hora: **04/05/2020 19:56:28**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PGR-00167469/2020 - OFÍCIO CIRCULAR

Complementar - Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios -

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios - Coronavírus_1.xlsx](#)

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



ACRE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	504	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	290	
	Luva para procedimento não cirúrgico	109.700	
	Sapatilha	2.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.413	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Urgências e Emergências de Rio Branco		
Testes RT PCT	3.628		
Testes rápidos	2.012 na 1ª distribuição	1.880 na 2ª distribuição	3.300 na 3ª distribuição
Respiradores	35		

*/ Entregas realizadas em 23 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 23,09 milhões		R\$ 23,09 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 2,75 milhões	R\$ 2,75 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 1,73 milhão		R\$ 24,27 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 2,43 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 16,59 milhões	R\$ 3,51 milhões	

R\$ 50,13 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACRELÂNDIA		2.764,74	53.359,43	56.124,17
ASSIS BRASIL		99.557,03	32.015,66	131.572,69
BRASILÉIA		353.005,30	74.703,19	427.708,49
BUJARI		133.374,42	0,00	133.374,42
CAPIXABA		139.124,27	42.687,55	181.811,82
CRUZEIRO DO SUL		127.100,38	149.406,39	276.506,77
EPITACIOLÂNDIA		243.056,91	64.031,31	307.088,22
FEIJÓ		284.538,88	85.375,07	369.913,95
JORDÃO		253,79	32.015,66	32.269,45
MÂNCIO LIMA		28.512,52	64.031,31	92.543,83
MANOEL URBANO		110.993,62	32.015,66	143.009,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL THAUMATURGO		27,67	64.031,31	64.058,98
PLÁCIDO DE CASTRO		526,69	64.031,31	64.558,00
PORTO ACRE		183.723,50	64.031,31	247.754,81
PORTO WALTER		52,85	42.687,55	42.740,40
RIO BRANCO		168.723,92	1.467.185,21	1.635.909,13
RODRIGUES ALVES		218.221,16	64.031,31	282.252,47
SANTA ROSA DO PURUS		71.536,29	32.015,57	103.551,86
SENA MADUREIRA		533.326,74	106.718,85	640.045,59
SENADOR GUIOMARD		240.539,89	64.031,31	304.571,20
TARAUACÁ		356.118,19	96.046,96	452.165,15
XAPURI		219.069,21	64.031,31	283.100,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



ALAGOAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AL: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	972	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.040	
	Luva para procedimento não cirúrgico	364.248	
	Sapatilha	2.100	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.320	
	Touca hospitalar	4.600	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Mulher Dra. Nise de Oliveira		
Testes RT PCT	7.968		
Testes rápidos	6.986 na 1ª distribuição	7.980 na 2ª distribuição	14.000 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 27,76 milhões		R\$27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 11,66 milhões	R\$ 11,66 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,83 milhões		R\$ 86,29 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9,70 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 16,78 milhões	R\$ 52,97 milhões	

R\$ 125,72 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		94.882,26	95.463,59	190.345,85
ANADIA		81.885,68	95.463,59	177.349,27
ARAPIRACA		8.774.548,53	526.826,56	9.301.375,09
ATALAIA		298.965,37	159.105,98	458.071,35
BARRA DE SANTO ANTÔNIO		33.240,11	79.552,99	112.793,10
BARRA DE SÃO MIGUEL		13.799,32	47.731,81	61.531,13
BATALHA		153.636,15	95.463,59	249.099,74
BELÉM		8.844,99	47.731,81	56.576,80
BELO MONTE		15.539,42	47.731,81	63.271,23
BOCA DA MATA		122.367,14	111.374,18	233.741,32
BRANQUINHA		20.684,54	63.642,38	84.326,92
CACIMBINHAS		38.968,14	63.642,38	102.610,52
CAJUEIRO		122.004,54	95.463,59	217.468,13
CAMPESTRE		8.282,01	47.731,81	56.013,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPO ALEGRE		285.657,76	175.016,57	460.674,33
CAMPO GRANDE		7.206,32	47.731,81	54.938,13
CANAPI		57.614,84	95.463,59	153.078,43
CAPELA		158.033,21	95.463,59	253.496,80
CARNEIROS		8.809,71	47.731,81	56.541,52
CHÃ PRETA		16.423,44	47.731,81	64.155,25
COITÉ DO NÓIA		16.551,77	63.642,38	80.194,15
COLÔNIA LEOPOLDINA		213.439,22	95.463,59	308.902,81
COQUEIRO SECO		7.211,94	47.731,81	54.943,75
CORURIBE		1.857.217,14	175.016,57	2.032.233,71
CRAÍBAS		84.243,69	111.374,18	195.617,87
DELMIRO GOUVEIA		656.240,64	175.016,57	831.257,21
DOIS RIACHOS		12.927,92	63.642,38	76.570,30
ESTRELA DE ALAGOAS		30.850,33	95.463,59	126.313,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FEIRA GRANDE		80.499,65	95.463,59	175.963,24
FELIZ DESERTO		4.385,02	47.731,81	52.116,83
FLEXEIRAS		40.651,29	63.642,38	104.293,67
GIRAU DO PONCIANO		184.384,45	143.195,39	327.579,84
IBATEGUARA		129.623,01	79.552,99	209.176,00
IGACI		33.948,05	111.374,18	145.322,23
IGREJA NOVA		81.751,13	111.374,18	193.125,31
INHAPI		113.142,43	95.463,59	208.606,02
JACARÉ DOS HOMENS		12.446,28	47.731,81	60.178,09
JACUÍPE		6.085,46	47.731,81	53.817,27
JAPARATINGA		10.225,32	47.731,81	57.957,13
JARAMATAIA		4.284,53	47.731,81	52.016,34
JEQUIÁ DA PRAIA		44.036,37	63.642,21	107.678,58
JOAQUIM GOMES		154.791,55	111.374,18	266.165,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JUNDIÁ		9.359,40	47.731,81	57.091,21
JUNQUEIRO		206.802,61	111.374,18	318.176,79
LAGOA DA CANOA		149.635,77	95.463,59	245.099,36
LIMOEIRO DE ANADIA		135.593,32	111.374,18	246.967,50
MACEIÓ		23.940.247,83	2.037.757,25	25.978.005,08
MAJOR ISIDORO		103.225,59	95.463,59	198.689,18
MAR VERMELHO		2.225,75	47.731,81	49.957,56
MARAGOGI		497.360,80	127.284,79	624.645,59
MARAVILHA		18.714,62	47.731,81	66.446,43
MARECHAL DEODORO		323.422,77	175.016,57	498.439,34
MARIBONDO		158.112,24	63.642,38	221.754,62
MATA GRANDE		121.814,45	111.374,18	233.188,63
MATRIZ DE CAMARAGIBE		160.928,21	111.374,18	272.302,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MESSIAS		46.611,43	95.463,59	142.075,02
MINADOR DO NEGRÃO		4.973,35	47.731,81	52.705,16
MONTEIRÓPOLIS		8.146,05	47.731,81	55.877,86
MURICI		235.276,71	111.374,18	346.650,89
NOVO LINO		37.275,80	63.642,38	100.918,18
OLHO D ÁGUA DAS FLORES		133.449,84	95.463,59	228.913,43
OLHO D ÁGUA DO CASADO		5.645,94	47.731,81	53.377,75
OLHO D ÁGUA GRANDE		7.822,39	47.731,81	55.554,20
OLIVENÇA		11.206,84	63.642,38	74.849,22
OURO BRANCO		36.940,90	63.642,38	100.583,28
PALESTINA		7.853,53	47.731,81	55.585,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		2.495.976,53	206.837,78	2.702.814,31
PÃO DE AÇÚCAR		200.496,40	111.374,18	311.870,58
PARICONHA		10.971,76	63.642,38	74.614,14
PARIPUEIRA		18.083,09	63.642,38	81.725,47
PASSO DE CAMARAGIBE		54.789,43	79.552,99	134.342,42
PAULO JACINTO		30.824,29	47.731,81	78.556,10
PENEDO		1.592.350,36	190.927,16	1.783.277,52
PIAÇABUÇU		87.997,60	95.463,59	183.461,19
PILAR		197.983,67	127.284,79	325.268,46
PINDOBA		5.769,24	47.731,81	53.501,05
PIRANHAS		116.418,85	111.374,18	227.793,03
POÇO DAS TRINCHEIRAS		11.377,39	79.552,99	90.930,38
PORTO CALVO		237.331,83	111.374,18	348.706,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO DE PEDRAS		49.819,63	47.731,81	97.551,44
PORTO REAL DO COLÉGIO		100.027,02	95.463,59	195.490,61
QUEBRANGULO		82.635,86	63.642,38	146.278,24
RIO LARGO		254.748,55	206.837,78	461.586,33
ROTEIRO		7.663,28	47.731,81	55.395,09
SANTA LUZIA DO NORTE		5.064,85	47.731,81	52.796,66
SANTANA DO IPANEMA		2.797.814,92	159.105,98	2.956.920,90
SANTANA DO MUNDAÚ		14.613,81	63.642,38	78.256,19
SÃO BRÁS		23.531,36	47.731,81	71.263,17
SÃO JOSÉ DA LAJE		161.773,57	111.374,18	273.147,75
SÃO JOSÉ DA TAPERÁ		183.306,43	127.284,79	310.591,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS DO QUITUNDE		153.902,82	127.284,79	281.187,61
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		1.715.489,22	190.927,16	1.906.416,38
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES		11.472,91	47.731,81	59.204,72
SÃO SEBASTIÃO		159.231,55	127.284,79	286.516,34
SATUBA		79.573,37	79.552,99	159.126,36
SENADOR RUI PALMEIRA		26.797,51	79.552,99	106.350,50
TANQUE D ARCA		8.194,37	47.731,81	55.926,18
TAQUARANA		63.169,49	95.463,59	158.633,08
TEOTÔNIO VILELA		292.411,16	159.105,98	451.517,14
TRAIPI		110.924,04	111.374,18	222.298,22
UNIÃO DOS PALMARES		737.586,24	190.927,16	928.513,40
VIÇOSA		410.393,46	111.374,18	521.767,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



Amazonas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AM: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.488	
	Álcool etílico 100ml	1.824	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	455.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	270.000	
	Avental	22.083	
	Touca hospitalar	5.700	
Leitos-Covid	10 leitos (previsão de instalação) no HPS Delphina Abdel Aziz		
Testes RT PCT	8.072		
Testes rápidos	8.586 na 1ª distribuição	8.200 na 2ª distribuição	14.380 na 3ª distribuição
Respiradores	25		

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 27,76 milhões		R\$ 27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 8,60 milhões	R\$ 8,60 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 8,48 milhões		R\$ 68,34 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 11,91 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 35,27 milhões	R\$ 12,67 milhões	

R\$ 104,71 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALVARÃES		64.401,39	68.710,91	133.112,30
AMATURÁ		60.748,08	54.968,74	115.716,82
ANAMÃ		59.349,39	0,00	59.349,39
ANORI		68.633,46	82.453,09	151.086,55
APUÍ		136.321,07	82.453,09	218.774,16
ATALAIA DO NORTE		69.287,65	82.453,09	151.740,74
AUTAZES		140.452,09	123.679,64	264.131,73
BARCELOS		80.098,74	182.123,19	262.221,93
BARREIRINHA		80.943,59	109.937,45	190.881,04
BENJAMIN CONSTANT		290.597,29	123.679,64	414.276,93
BERURI		67.470,70	82.453,09	149.923,79
BOA VISTA DO RAMOS		68.247,20	82.453,09	150.700,29
BOCA DO ACRE		155.963,96	109.937,45	265.901,41
BORBA		250.171,21	123.679,64	373.850,85
CAAPIRANGA		56.088,73	0,00	56.088,73
CANUTAMA		60.297,13	68.710,91	129.008,04
CARAUARI		127.709,06	96.195,28	223.904,34
CAREIRO		95.912,89	123.679,64	219.592,53
CAREIRO DA VÁRZEA		16.811,32	96.195,04	113.006,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COARI		426.632,01	192.390,52	619.022,53
CODAJÁS		126.401,06	96.195,28	222.596,34
EIRUNEPÉ		198.084,01	109.937,45	308.021,46
ENVIRA		71.661,38	82.453,09	154.114,47
FONTE BOA		238.261,24	82.453,09	320.714,33
GUAJARÁ		123.074,24	68.710,91	191.785,15
HUMAITÁ		316.107,58	151.163,98	467.271,56
IPIXUNA		80.990,06	96.195,28	177.185,34
IRANDUBA		207.303,29	137.421,81	344.725,10
ITACOATIARA		680.871,68	206.132,70	887.004,38
ITAMARATI		60.857,88	41.226,54	102.084,42
ITAPIRANGA		66.393,86	41.226,54	107.620,40
JAPURÁ		56.165,78	41.226,54	97.392,32
JURUÁ		62.762,19	68.710,91	131.473,10
JUTAÍ		149.158,92	0,00	149.158,92
LÁBREA		215.977,95	137.421,81	353.399,76
MANACAPURU		658.964,33	206.132,70	865.097,03
MANAQUIRI		53.305,00	109.937,45	163.242,45
MANAUS		2.951.343,89	2.567.574,12	5.518.918,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MANICORÉ		185.975,68	151.163,98	337.139,66
MARAÃ		95.147,16	82.453,09	177.600,25
MAUÉS		342.980,47	164.906,18	507.886,65
NHAMUNDÁ		66.874,26	82.453,09	149.327,35
NOVA OLINDA DO NORTE		118.570,64	0,00	118.570,64
NOVO AIRÃO		67.618,80	82.453,09	150.071,89
NOVO ARIPUANÃ		95.604,02	96.195,28	191.799,30
PARINTINS		815.833,42	219.874,90	1.035.708,32
PAUINI		67.836,02	82.453,09	150.289,11
PRESIDENTE FIGUEIREDO		196.018,78	109.937,45	305.956,23
RIO PRETO DA EVA		131.573,80	109.937,45	241.511,25
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		67.969,77	96.195,28	164.165,05
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ		208.154,56	96.195,28	304.349,84
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		28.305,00	137.421,81	165.726,81
SÃO PAULO DE OLIVENÇA		202.414,13	123.679,64	326.093,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

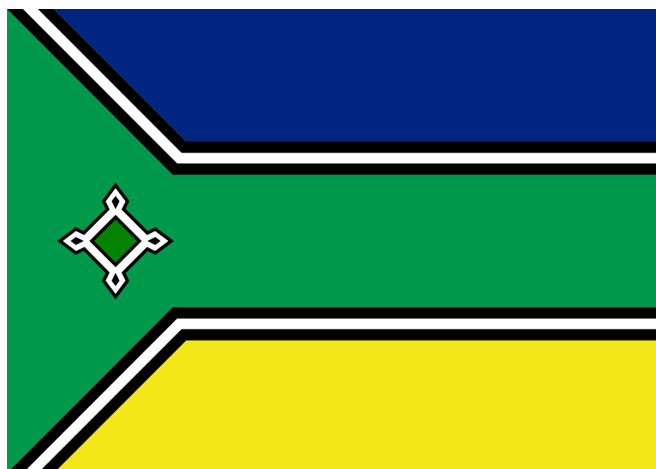
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		81.027,47	68.710,91	149.738,38
SILVES		66.512,30	41.226,54	107.738,84
TABATINGA		132.002,31	164.906,18	296.908,49
TAPAUÁ		87.494,78	82.453,09	169.947,87
TEFÉ		516.003,48	164.906,18	680.909,66
TONANTINS		161.069,57	82.453,09	243.522,66
UARINI		68.163,96	68.710,91	136.874,87
URUCARÁ		93.357,88	82.453,09	175.810,97
URUCURITUBA		85.329,18	82.453,09	167.782,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



AMAPÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	408	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	320	
	Luva para procedimento não cirúrgico	268.800	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.184	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos no Hospital Alberto Lima (previsão de instalação)		
Testes RT PCT	3.848		
Testes rápidos	1.854 na 1ª distribuição	1.620 na 2ª distribuição	2.820 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 16,90 milhões		R\$ 16,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 1,99 milhão	R\$1,99 milhão
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 1,68 milhão		R\$ 14,70 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 2,35 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 9,21 milhões	R\$ 1,45 milhão	

R\$ 33,61 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMAPÁ		1.418,45	26.595,64	28.014,09
CALÇOENE		1.432,70	35.460,83	36.893,53
CUTIAS		881,04	26.595,64	27.476,68
FERREIRA GOMES		1.040,05	26.595,64	27.635,69
ITAUBAL		802,62	26.595,64	27.398,26
LARANJAL DO JARI		193.701,98	88.652,11	282.354,09
MACAPÁ		781.502,82	1.304.164,62	2.085.667,44
MAZAGÃO		169.848,00	53.191,28	223.039,28
OIAPOQUE		31.969,87	62.056,46	94.026,33
PEDRA BRANCA DO AMAPARI		2.013,16	44.326,08	46.339,24
PORTO GRANDE		71.448,88	53.191,28	124.640,16
PRACUÚBA		721,52	26.595,64	27.317,16
SANTANA		183.444,31	150.708,63	334.152,94
SERRA DO NAVIO		753,67	26.595,64	27.349,31
TARTARUGALZINHO		2.298,65	0,00	2.298,65
VITÓRIA DO JARI		8.646,10	44.326,03	52.972,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



BAHIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO BA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.816	
	Álcool etílico 100ml	6.624	
	Óculos proteção	4.840	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.665.796	
	Sapatilha	5.600	
	Máscara 3 camadas	952.500	
	Avental	79.964	
	Touca hospitalar	20.500	
Leitos-Covid	40 leitos (Instalados) no Instituto Maia Couto		
Testes RT PCT	13.288		
Testes rápidos	31.634 na 1ª distribuição	38.680 na 2ª distribuição	67.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 36,70 milhões		R\$ 36,70 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$48,05 milhões	R\$ 48,05 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 31,04 milhões		R\$ 384,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 44,05 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 114,04 milhões	R\$ 195,29 milhões	

R\$ 469,20 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAÍRA		193.308,03	47.412,71	240.720,74
ABARÉ		59.212,72	94.825,44	154.038,16
ACAJUTIBA		210.960,40	79.021,20	289.981,60
ADUSTINA		172.023,76	94.825,44	266.849,20
ÁGUA FRIA		232.335,42	94.825,44	327.160,86
AIQUARA		74.064,34	47.412,71	121.477,05
ALAGOINHAS		1.242.870,59	488.033,73	1.730.904,32
ALCOBAÇA		377.790,22	94.825,44	472.615,66
ALMADINA		105.004,73	47.412,71	152.417,44
AMARGOSA		243.408,84	142.238,15	385.646,99
AMÉLIA RODRIGUES		360.220,97	110.629,67	470.850,64
AMÉRICA DOURADA		235.276,42	79.021,20	314.297,62
ANAGÉ		179.247,34	94.825,44	274.072,78
ANDARAÍ		204.883,06	79.021,20	283.904,26
ANDORINHA		38.039,58	79.021,20	117.060,78
ANGICAL		196.863,63	79.021,20	275.884,83
ANGUERA		168.428,50	63.216,97	231.645,47
ANTAS		185.373,43	94.825,44	280.198,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO CARDOSO		160.287,45	63.216,97	223.504,42
ANTÔNIO GONÇALVES		151.676,01	63.216,97	214.892,98
APORÁ		46.721,54	94.825,44	141.546,98
APUAREMA		112.631,70	47.412,71	160.044,41
ARAÇAS		175.491,75	63.216,97	238.708,72
ARACATU		207.460,09	79.021,20	286.481,29
ARACI		251.492,90	173.846,63	425.339,53
ARAMARI		38.230,82	63.216,97	101.447,79
ARATACA		176.203,78	63.216,97	239.420,75
ARATUÍPE		159.305,37	47.412,71	206.718,08
AURELINO LEAL		214.147,17	63.216,97	277.364,14
BAIANÓPOLIS		76.639,98	79.021,20	155.661,18
BAIXA GRANDE		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BANZAÊ		167.973,93	79.021,20	246.995,13
BARRA		550.827,59	173.846,63	724.674,22
BARRA DA ESTIVA		335.865,76	94.825,44	430.691,20
BARRA DO CHOÇA		250.648,40	126.433,92	377.082,32
BARRA DO MENDES		208.271,46	79.021,20	287.292,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO ROCHA		122.183,59	47.412,71	169.596,30
BARREIRAS		4.301.680,10	503.837,96	4.805.518,06
BARRO ALTO		213.921,35	79.021,20	292.942,55
BARRO PRETO		102.250,34	47.412,71	149.663,05
BARROCAS		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BELMONTE		338.658,57	110.629,67	449.288,24
BELO CAMPO		181.035,96	94.825,44	275.861,40
BIRITINGA		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BOA NOVA		223.444,95	79.021,20	302.466,15
BOA VISTA DO TUPIM		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BOM JESUS DA LAPA		1.246.624,17	189.650,87	1.436.275,04
BOM JESUS DA SERRA		51.102,49	63.216,97	114.319,46
BONINAL		177.067,31	79.021,20	256.088,51
BONITO		267.666,75	94.825,44	362.492,19
BOQUIRA		173.024,70	94.825,44	267.850,14
BOTUPORÃ		128.049,79	63.216,97	191.266,76
BREJÕES		204.910,34	79.021,20	283.931,54
BREJOLÂNDIA		102.184,01	63.216,97	165.400,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS DE MACAÚBAS		57.048,75	63.216,97	120.265,72
BRUMADO		890.120,47	189.650,87	1.079.771,34
BUERAREMA		246.672,57	94.825,44	341.498,01
BURITIRAMA		245.831,95	94.825,44	340.657,39
CAATIBA		111.348,33	47.412,71	158.761,04
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		274.650,98	94.825,44	369.476,42
CACHOEIRA		429.010,84	126.433,92	555.444,76
CACULÉ		197.862,65	110.629,67	308.492,32
CAÉM		167.881,04	47.412,71	215.293,75
CAETANOS		199.110,28	79.021,20	278.131,48
CAETITÉ		742.226,70	173.846,63	916.073,33
CAFARNAUM		246.393,82	94.825,44	341.219,26
CAIRU		28.305,00	94.825,44	123.130,44
CALDEIRÃO GRANDE		140.927,32	79.021,20	219.948,52
CAMACAN		507.477,50	126.433,92	633.911,42
CAMAÇARI		1.461.150,90	503.837,96	1.964.988,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMAMU		366.771,09	126.433,92	493.205,01
CAMPO ALEGRE DE LOURDES		419.357,93	110.629,67	529.987,60
CAMPO FORMOSO		187.046,01	205.455,12	392.501,13
CANÁPOLIS		181.046,88	47.412,71	228.459,59
CANARANA		361.452,81	110.629,67	472.082,48
CANAVIEIRAS		228.599,17	126.433,92	355.033,09
CANDEAL		136.327,87	47.412,71	183.740,58
CANDEIAS		424.891,16	221.259,34	646.150,50
CANDIBA		135.693,04	79.021,20	214.714,24
CÂNDIDO SALES		197.287,00	110.629,67	307.916,67
CANSANÇÃO		160.045,65	126.433,92	286.479,57
CANUDOS		110.081,87	94.825,44	204.907,31
CAPELA DO ALTO ALEGRE		81.212,69	63.216,97	144.429,66
CAPIM GROSSO		413.973,77	126.433,92	540.407,69
CARAÍBAS		155.542,17	47.412,71	202.954,88
CARAVELAS		165.663,77	94.825,44	260.489,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARDEAL DA SILVA		118.881,02	47.412,71	166.293,73
CARINHANHA		179.470,09	110.629,67	290.099,76
CASA NOVA		660.294,36	205.455,12	865.749,48
CASTRO ALVES		412.959,87	110.629,67	523.589,54
CATOLÂNDIA		47.562,06	47.412,71	94.974,77
CATU		399.789,03	173.846,63	573.635,66
CATURAMA		139.433,77	47.412,71	186.846,48
CENTRAL		200.697,78	94.825,44	295.523,22
CHORROCHÓ		195.943,54	63.216,97	259.160,51
CÍCERO DANTAS		187.626,85	126.433,92	314.060,77
CIPÓ		100.054,58	94.825,44	194.880,02
COARACI		218.330,42	94.825,44	313.155,86
COCOS		310.915,68	94.825,44	405.741,12
CONCEIÇÃO DA FEIRA		87.142,35	94.825,44	181.967,79
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		166.563,71	94.825,44	261.389,15
CONCEIÇÃO DO COITÉ		58.305,00	189.650,87	247.955,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO JACÚIPE		255.602,31	126.433,92	382.036,23
CONDE		291.666,45	110.629,67	402.296,12
CONDEÚBA		124.912,77	94.825,44	219.738,21
CONTENDAS DO SINCORÁ		60.349,37	47.412,71	107.762,08
CORAÇÃO DE MARIA		363.442,65	110.629,67	474.072,32
CORDEIROS		147.303,30	47.412,71	194.716,01
CORIBE		106.229,46	79.021,20	185.250,66
CORONEL JOÃO SÁ		230.332,13	94.825,44	325.157,57
CORRENTINA		144.297,27	126.433,92	270.731,19
COTEGIPE		198.565,14	79.021,20	277.586,34
CRAVOLÂNDIA		80.813,77	47.412,71	128.226,48
CRISÓPOLIS		112.496,96	94.825,44	207.322,40
CRISTÓPOLIS		196.445,88	79.021,20	275.467,08
CRUZ DAS ALMAS		706.371,79	189.650,87	896.022,66
CURAÇA		138.218,57	126.433,92	264.652,49
DÁRIO MEIRA		160.801,35	63.216,97	224.018,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAS D'ÁVILA		650.239,63	205.455,12	855.694,75
DOM BASÍLIO		273.163,74	63.216,97	336.380,71
DOM MACEDO COSTA		84.324,46	47.412,71	131.737,17
ELÍSIO MEDRADO		132.141,71	47.412,71	179.554,42
ENCRUZILHADA		161.828,15	94.825,44	256.653,59
ENTRE RIOS		137.264,57	142.238,15	279.502,72
ÉRICO CARDOSO		42.340,34	63.216,97	105.557,31
ESPLANADA		410.942,64	142.238,15	553.180,79
EUCLIDES DA CUNHA		513.610,54	189.650,87	703.261,41
EUNÁPOLIS		1.313.824,85	252.867,83	1.566.692,68
FÁTIMA		220.388,10	94.825,44	315.213,54
FEIRA DA MATA		127.049,32	47.412,71	174.462,03
FEIRA DE SANTANA		8.297.871,72	503.837,96	8.801.709,68
FILADÉLFIA		88.348,16	94.825,44	183.173,60
FIRMINO ALVES		80.441,72	47.412,71	127.854,43
FLORESTA AZUL		136.263,45	63.216,97	199.480,42
FORMOSA DO RIO PRETO		292.065,25	110.629,67	402.694,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GANDU		310.743,71	126.433,92	437.177,63
GAVIÃO		82.961,40	47.412,71	130.374,11
GENTIO DO OURO		162.736,03	63.216,97	225.953,00
GLÓRIA		222.113,79	0,00	222.113,79
GONGOGI		143.710,43	47.412,71	191.123,14
GOVERNADOR MANGABEIRA		132.544,78	94.825,44	227.370,22
GUAJERU		159.003,20	47.412,71	206.415,91
GUANAMBI		1.179.514,11	221.259,34	1.400.773,45
GUARATINGA		276.383,84	94.825,44	371.209,28
HELIÓPOLIS		153.115,39	79.021,20	232.136,59
IAÇU		156.354,96	110.629,67	266.984,63
IBIASSUCÊ		120.032,41	63.216,97	183.249,38
IBICARAÍ		157.167,99	94.825,44	251.993,43
IBICOARA		290.166,07	94.825,44	384.991,51
IBICUÍ		59.731,72	79.021,20	138.752,92
IBIPEBA		275.631,67	94.825,44	370.457,11
IBIPITANGA		59.389,93	79.021,20	138.411,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIQUERA		56.677,46	47.412,71	104.090,17
IBIRAPITANGA		280.650,30	110.629,67	391.279,97
IBIRAPUÃ		153.289,28	47.412,71	200.701,99
IBIRATAIA		340.457,35	94.825,44	435.282,79
IBITIARA		190.983,76	79.021,20	270.004,96
IBITITÁ		208.000,54	94.825,44	302.825,98
IBOTIRAMA		414.150,49	110.629,67	524.780,16
ICHU		95.056,79	47.412,71	142.469,50
IGAPORÃ		271.042,72	79.021,20	350.063,92
IGRAPIÚNA		180.250,84	79.021,20	259.272,04
IGUAÍ		307.391,03	110.629,67	418.020,70
ILHÉUS		3.268.956,97	503.837,96	3.772.794,93
INHAMBUPE		190.196,35	142.238,15	332.434,50
IPECAETÁ		228.267,37	79.021,20	307.288,57
IPIAÚ		543.243,80	158.042,40	701.286,20
IPIRÁ		447.907,49	189.650,87	637.558,36
IPIUPIARA		195.080,78	47.412,71	242.493,49
IRAJUBA		124.763,27	47.412,71	172.175,98
IRAMAIA		154.656,02	47.412,71	202.068,73
IRAQUARA		321.620,34	110.629,67	432.250,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IRARÁ		190.631,41	110.629,67	301.261,08
IRECÊ		983.117,03	205.455,12	1.188.572,15
ITABELA		252.774,41	126.433,92	379.208,33
ITABERABA		1.271.688,57	189.650,87	1.461.339,44
ITABUNA		8.909.188,80	503.837,96	9.413.026,76
ITACARÉ		115.761,80	110.629,67	226.391,47
ITAETÉ		221.293,73	79.021,20	300.314,93
ITAGI		186.305,35	63.216,97	249.522,32
ITAGIBÁ		120.495,21	79.021,20	199.516,41
ITAGIMIRIM		121.361,31	47.412,71	168.774,02
ITAGUAÇU DA BAHIA		164.766,71	79.021,20	243.787,91
ITAJU DO COLÔNIA		107.018,34	47.412,71	154.431,05
ITAJUÍPE		282.298,85	94.825,44	377.124,29
ITAMARAJU		861.616,83	189.650,87	1.051.267,70
ITAMARI		112.702,97	47.412,71	160.115,68
ITAMBÉ		375.700,23	110.629,67	486.329,90
ITANAGRA		87.921,60	47.412,71	135.334,31
ITANHÉM		326.481,75	94.825,44	421.307,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPARICA		201.389,21	94.825,44	296.214,65
ITAPÉ		181.721,18	47.412,71	229.133,89
ITAPEBI		179.591,77	63.216,97	242.808,74
ITAPETINGA		1.287.390,27	205.455,12	1.492.845,39
ITAPICURU		167.695,56	126.433,92	294.129,48
ITAPITANGA		127.505,29	63.216,97	190.722,26
ITAQUARA		122.875,28	47.412,71	170.287,99
ITARANTIM		183.180,91	94.825,44	278.006,35
ITATIM		99.034,62	79.021,20	178.055,82
ITIRUÇU		171.253,97	63.216,97	234.470,94
ITIÚBA		241.457,32	142.238,15	383.695,47
ITORORÓ		351.083,59	94.825,44	445.909,03
ITUAÇU		89.152,54	94.825,44	183.977,98
ITUBERÁ		143.997,73	110.629,67	254.627,40
IUIÚ		51.830,76	63.216,97	115.047,73
JABORANDI		188.102,89	47.412,71	235.515,60
JACARACI		258.635,00	79.021,20	337.656,20
JACOBINA		1.237.490,75	221.259,34	1.458.750,09

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAQUARA		324.945,08	173.846,63	498.791,71
JAGUARARI		179.653,40	126.433,92	306.087,32
JAGUARIBE		296.617,63	94.825,44	391.443,07
JANDAÍRA		137.695,78	63.216,97	200.912,75
JEQUIÉ		1.626.742,96	503.837,96	2.130.580,92
JEREMOABO		478.286,18	142.238,15	620.524,33
JIQIRIÇÁ		237.341,91	79.021,20	316.363,11
JITAÚNA		222.032,54	63.216,97	285.249,51
JOÃO DOURADO		233.091,98	110.629,67	343.721,65
JUAZEIRO		4.912.429,64	503.837,96	5.416.267,60
JUCURUÇU		143.617,68	47.412,71	191.030,39
JUSSARA		219.111,85	79.021,20	298.133,05
JUSSARI		107.715,30	47.412,71	155.128,01
JUSSIAPE		197.465,36	47.412,71	244.878,07
LAFAIETE COUTINHO		86.595,02	47.412,71	134.007,73
LAGOA REAL		231.991,31	79.021,20	311.012,51
LAJE		224.646,64	110.629,67	335.276,31
LAJEDÃO		100.415,13	47.412,71	147.827,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAJEDINHO		44.102,77	47.412,71	91.515,48
LAJEDO DO TABOCAL		115.166,02	47.412,71	162.578,73
LAMARÃO		127.219,89	47.412,71	174.632,60
LAPÃO		398.248,07	110.629,67	508.877,74
LAURO DE FREITAS		974.096,74	503.837,96	1.477.934,70
LENÇÓIS		63.360,65	63.216,97	126.577,62
LICÍNIO DE ALMEIDA		191.862,71	63.216,97	255.079,68
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		488.269,34	158.042,40	646.311,74
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		692.429,17	221.259,30	913.688,47
MACAJUBA		158.084,17	63.216,97	221.301,14
MACARANI		249.622,65	94.825,44	344.448,09
MACAÚBAS		721.725,18	173.846,63	895.571,81
MACURURÉ		151.317,92	47.412,71	198.730,63
MADRE DE DEUS		258.941,45	94.825,44	353.766,89
MAETINGA		69.000,51	47.412,71	116.413,22
MAIQUINIQUE		83.481,26	63.216,97	146.698,23

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAIRI		397.701,92	94.825,44	492.527,36
MALHADA		199.058,72	94.825,44	293.884,16
MALHADA DE PEDRAS		126.365,81	47.412,71	173.778,52
MANOEL VITORINO		203.420,61	79.021,20	282.441,81
MANSIDÃO		177.650,44	79.021,20	256.671,64
MARACÁS		261.348,12	94.825,44	356.173,56
MARAGOGIPE		256.210,47	158.042,40	414.252,87
MARAÚ		270.850,37	94.825,44	365.675,81
MARCIONÍLIO SOUZA		143.894,64	63.216,97	207.111,61
MASCOTE		174.044,64	79.021,20	253.065,84
MATA DE SÃO JOÃO		269.786,35	158.042,40	427.828,75
MATINA		198.224,96	63.216,97	261.441,93
MEDEIROS NETO		239.390,08	94.825,44	334.215,52
MIGUEL CALMON		403.833,90	110.629,67	514.463,57
MILAGRES		146.308,16	63.216,97	209.525,13
MIRANGABA		55.076,21	94.825,44	149.901,65
MIRANTE		23.705,60	47.412,71	71.118,31
MONTE SANTO		282.615,19	173.846,63	456.461,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MORPARÁ		148.699,13	47.412,71	196.111,84
MORRO DO CHAPÉU		433.921,92	126.433,92	560.355,84
MORTUGABA		170.268,62	63.216,97	233.485,59
MUCUGÊ		213.606,70	47.412,71	261.019,41
MUCURI		258.292,49	142.238,15	400.530,64
MULUNGU DO MORRO		159.899,29	63.216,97	223.116,26
MUNDO NOVO		84.900,90	110.629,67	195.530,57
MUNIZ FERREIRA		102.924,42	47.412,71	150.337,13
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO		171.083,09	63.216,97	234.300,06
MURITIBA		246.718,95	126.433,92	373.152,87
MUTUÍPE		41.430,00	94.825,44	136.255,44
NAZARÉ		361.425,86	110.629,67	472.055,53
NILO PEÇANHA		176.802,62	79.021,20	255.823,82
NORDESTINA		63.863,35	79.021,20	142.884,55
NOVA CANAÃ		213.930,52	94.825,44	308.755,96
NOVA FÁTIMA		104.280,69	47.412,71	151.693,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA IBIÁ		130.683,57	47.412,71	178.096,28
NOVA ITARANA		130.079,73	47.412,71	177.492,44
NOVA REDENÇÃO		111.502,28	47.412,71	158.914,99
NOVA SOURE		360.022,95	110.629,67	470.652,62
NOVA VIÇOSA		249.938,73	142.238,15	392.176,88
NOVO HORIZONTE		187.334,37	63.216,97	250.551,34
NOVO TRIUNFO		174.369,40	79.021,20	253.390,60
OLINDINA		317.853,91	110.629,67	428.483,58
OLIVEIRA DOS BREJINHOS		333.081,45	94.825,44	427.906,89
OURIÇANGAS		113.803,09	47.412,71	161.215,80
OUROLÂNDIA		221.775,11	94.825,44	316.600,55
PALMAS DE MONTE ALTO		201.997,71	94.825,44	296.823,15
PALMEIRAS		153.515,94	47.412,71	200.928,65
PARAMIRIM		572.481,80	94.825,44	667.307,24
PARATINGA		389.153,33	126.433,92	515.587,25
PARIPIRANGA		344.539,93	110.629,67	455.169,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAU BRASIL		142.354,38	63.216,97	205.571,35
PAULO AFONSO		1.472.251,57	268.672,07	1.740.923,64
PÉ DE SERRA		267.037,25	79.021,20	346.058,45
PEDRÃO		121.410,07	47.412,71	168.822,78
PEDRO ALEXANDRE		206.601,89	94.825,44	301.427,33
PIATÃ		251.542,10	94.825,44	346.367,54
PILÃO ARCADO		297.417,30	126.433,92	423.851,22
PINDAÍ		214.826,48	79.021,20	293.847,68
PINDOBAÇU		159.708,99	94.825,44	254.534,43
PINTADAS		154.761,44	63.216,97	217.978,41
PIRAÍ DO NORTE		111.186,17	63.216,97	174.403,14
PIRIPÁ		209.588,21	63.216,97	272.805,18
PIRITIBA		142.222,02	110.629,67	252.851,69
PLANALTINO		143.195,23	47.412,71	190.607,94
PLANALTO		101.079,48	110.629,67	211.709,15
POÇÕES		821.766,66	158.042,40	979.809,06
POJUCA		278.154,17	142.238,15	420.392,32
PONTO NOVO		94.793,76	79.021,20	173.814,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO SEGURO		1.488.787,86	488.033,73	1.976.821,59
POTIRAGUÁ		129.119,56	47.412,71	176.532,27
PRADO		381.904,82	110.629,67	492.534,49
PRESIDENTE DUTRA		272.783,37	79.021,20	351.804,57
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		65.775,42	63.216,97	128.992,39
PRESIDENTE TANCREDO NEVES		347.944,69	110.629,67	458.574,36
QUEIMADAS		142.672,47	110.629,67	253.302,14
QUIJINGUE		124.910,58	110.629,67	235.540,25
QUIXABEIRA		124.849,83	47.412,71	172.262,54
RAFAEL JAMBEIRO		353.389,50	94.825,44	448.214,94
REMANSO		370.720,71	142.238,15	512.958,86
RETIROLÂNDIA		53.969,85	79.021,20	132.991,05
RIACHÃO DAS NEVES		322.438,05	94.825,44	417.263,49
RIACHÃO DO JACUÍPE		434.509,95	126.433,92	560.943,87
RIACHO DE SANTANA		441.990,11	126.433,92	568.424,03
RIBEIRA DO AMPARO		209.707,45	79.021,20	288.728,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRA DO POMBAL		549.589,66	173.846,63	723.436,29
RIBEIRÃO DO LARGO		167.956,14	47.412,71	215.368,85
RIO DE CONTAS		247.938,60	79.021,20	326.959,80
RIO DO ANTÔNIO		225.019,18	79.021,20	304.040,38
RIO DO PIRES		188.689,39	63.216,97	251.906,36
RIO REAL		318.826,65	142.238,15	461.064,80
RODELAS		111.500,09	0,00	111.500,09
RUY BARBOSA		427.234,30	126.433,92	553.668,22
SALINAS DA MARGARIDA		178.212,59	79.021,20	257.233,79
SALVADOR		48.050.127,75	3.667.963,02	51.718.090,77
SANTA BÁRBARA		87.230,10	94.825,44	182.055,54
SANTA BRÍGIDA		36.177,43	79.021,20	115.198,63
SANTA CRUZ CABRÁLIA		184.424,84	110.629,67	295.054,51
SANTA CRUZ DA VITÓRIA		86.358,21	47.412,71	133.770,92
SANTA INÊS		172.527,12	63.216,97	235.744,09
SANTA LUZIA		163.992,72	63.216,97	227.209,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA VITÓRIA		666.370,20	142.238,15	808.608,35
SANTA RITA DE CÁSSIA		474.170,68	110.629,67	584.800,35
SANTA TERESINHA		67.070,60	63.216,97	130.287,57
SANTALUZ		526.437,64	142.238,15	668.675,79
SANTANA		153.430,17	110.629,67	264.059,84
SANTANÓPOLIS		124.771,15	47.412,71	172.183,86
SANTO AMARO		501.672,18	189.650,87	691.323,05
SANTO ANTÔNIO DE JESUS		597.880,75	252.867,83	850.748,58
SANTO ESTÊVÃO		219.231,76	173.846,63	393.078,39
SÃO DESIDÉRIO		167.536,91	126.433,92	293.970,83
SÃO DOMINGOS		84.347,93	47.412,71	131.760,64
SÃO FELIPE		197.857,97	94.825,44	292.683,41
SÃO FÉLIX		1.040.444,54	79.021,20	1.119.465,74
SÃO FÉLIX DO CORIBE		102.499,32	79.021,20	181.520,52
SÃO FRANCISCO DO CONDE		202.418,01	142.238,15	344.656,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO GABRIEL		284.484,15	94.825,44	379.309,59
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		430.810,30	142.238,15	573.048,45
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA		77.640,03	47.412,71	125.052,74
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE		138.538,78	63.216,97	201.755,75
SÃO MIGUEL DAS MATAS		138.492,60	63.216,97	201.709,57
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ		336.372,58	158.042,40	494.414,98
SAPEAÇU		180.988,34	94.825,44	275.813,78
SÁTIRO DIAS		95.359,22	94.825,44	190.184,66
SAUBARA		136.344,82	63.216,97	199.561,79
SAÚDE		195.479,39	63.216,97	258.696,36
SEABRA		444.877,00	158.042,40	602.919,40
SEBASTIÃO LARANJEIRAS		51.007,35	63.216,97	114.224,32
SENHOR DO BONFIM		968.885,30	205.455,12	1.174.340,42
SENTO SÉ		180.066,27	142.238,15	322.304,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRA DO RAMALHO		170.647,81	126.433,92	297.081,73
SERRA DOURADA		318.085,43	94.825,44	412.910,87
SERRA PRETA		199.656,88	79.021,20	278.678,08
SERRINHA		839.289,32	221.259,34	1.060.548,66
SERROLÂNDIA		221.364,05	79.021,20	300.385,25
SIMÕES FILHO		841.677,16	284.476,32	1.126.153,48
SÍTIO DO MATO		167.611,51	63.216,97	230.828,48
SÍTIO DO QUINTO		148.982,13	63.216,97	212.199,10
SOBRADINHO		118.110,29	94.825,44	212.935,73
SOUTO SOARES		250.317,15	94.825,44	345.142,59
TABOCAS DO BREJO VELHO		229.357,70	63.216,97	292.574,67
TANHAÇU		366.641,57	94.825,44	461.467,01
TANQUE NOVO		118.360,22	94.825,44	213.185,66
TANQUINHO		113.489,46	47.412,71	160.902,17
TAPEROÁ		214.462,68	94.825,44	309.288,12
TAPIRAMUTÁ		237.752,96	94.825,44	332.578,40
TEIXEIRA DE FREITAS		4.554.643,81	503.837,96	5.058.481,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TEODORO SAMPAIO		138.295,99	47.412,71	185.708,70
TEOFILÂNDIA		336.026,57	94.825,44	430.852,01
TEOFILÂNDIA		28.305,00	94.825,44	123.130,44
TERRA NOVA		158.862,04	63.216,97	222.079,01
TREMEDAL		123.363,55	94.825,44	218.188,99
TUCANO		217.935,64	173.846,63	391.782,27
UAUÁ		131.653,13	110.629,67	242.282,80
UBAÍRA		224.589,71	94.825,44	319.415,15
UBAITABA		248.185,30	94.825,44	343.010,74
UBATÃ		261.745,01	110.629,67	372.374,68
UIBAÍ		211.108,22	79.021,20	290.129,42
UMBURANAS		187.067,42	94.825,44	281.892,86
UNA		415.818,83	94.825,44	510.644,27
URANDI		87.020,50	94.825,44	181.845,94
URUÇUCA		242.663,52	94.825,44	337.488,96
UTINGA		219.666,50	94.825,44	314.491,94
VALENÇA		779.301,54	237.063,60	1.016.365,14
VALENTE		184.989,60	110.629,67	295.619,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA ROÇA		56.377,45	79.021,20	135.398,65
VÁRZEA DO POÇO		97.382,01	47.412,71	144.794,72
VÁRZEA NOVA		192.455,45	63.216,97	255.672,42
VARZEDO		145.056,34	47.412,71	192.469,05
VERA CRUZ		469.936,00	158.042,40	627.978,40
VEREDA		105.152,69	47.412,71	152.565,40
VITÓRIA DA CONQUISTA		7.024.542,95	503.837,96	7.528.380,91
WAGNER		105.940,88	47.412,71	153.353,59
WANDERLEY		198.132,24	63.216,97	261.349,21
WENCESLAU GUIMARÃES		139.195,01	94.825,44	234.020,45
XIQUE-XIQUE		462.282,42	158.042,40	620.324,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



CEARÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO CE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.128	
	Óculos proteção	3.000	
	Luva para procedimento não cirúrgico	957.696	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	592.500	
	Avental	47.424	
	Touca hospitalar	12.600	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital Dr. Carlos Gomes		
Testes RT PCT	13.928		
Testes rápidos	18.057 na 1ª distribuição	23.656 na 2ª distribuição	41.420 na 3ª distribuição
Respiradores	45		

*/ Entregas realizadas em 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 27,54 milhões		R\$ 27,54 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 25,72 milhões	R\$ 25,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 18,35 milhões		R\$ 210,64 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 25,99 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 39,63 milhões	R\$ 126,65 milhões	

R\$ 263,91 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAIARA		18.480,65	64.088,51	82.569,16
ACARAPE		12.533,75	80.110,60	92.644,35
ACARAÚ		456.371,17	192.265,49	648.636,66
ACOPIARA		276.563,33	176.243,35	452.806,68
AIUABA		43.434,08	96.132,73	139.566,81
ALCÂNTARAS		7.392,42	64.088,51	71.480,93
ALTANEIRA		8.751,75	48.066,36	56.818,11
ALTO SANTO		53.570,75	96.132,73	149.703,48
AMONTADA		167.166,08	144.199,11	311.365,19
ANTONINA DO NORTE		10.798,08	48.066,36	58.864,44
APUIARÉS		35.639,33	80.110,60	115.749,93
AQUIRAZ		264.810,67	208.287,58	473.098,25
ARACATI		798.937,72	208.287,58	1.007.225,30
ARACOIABA		443.217,92	112.154,84	555.372,76
ARARENDÁ		27.098,50	64.088,51	91.187,01
ARARIPE		99.893,67	96.132,73	196.026,40
ARATUBA		29.076,42	64.088,51	93.164,93
ARNEIROZ		24.785,83	48.066,36	72.852,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSARÉ		88.468,67	96.132,73	184.601,40
AURORA		184.116,36	112.154,84	296.271,20
BAIXIO		27.175,75	48.066,36	75.242,11
BANABUIÚ		36.282,33	96.132,73	132.415,06
BARBALHA		5.842.991,13	176.243,35	6.019.234,48
BARREIRA		45.134,75	96.132,73	141.267,48
BARRO		52.126,58	96.132,73	148.259,31
BARROQUINHA		36.870,50	80.110,60	116.981,10
BATURITÉ		436.656,07	128.176,98	564.833,05
BEBERIBE		177.073,42	176.243,35	353.316,77
BELA CRUZ		106.620,00	128.176,98	234.796,98
BOA VIAGEM		207.120,58	176.243,35	383.363,93
BREJO SANTO		1.298.274,30	160.221,21	1.458.495,51
CAMOCIM		672.413,28	192.265,49	864.678,77
CAMPOS SALES		78.008,92	112.154,84	190.163,76
CANINDÉ		1.066.576,40	208.287,58	1.274.863,98
CAPISTRANO		73.846,67	96.132,73	169.979,40
CARIDADE		51.445,00	96.132,73	147.577,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRÉ		83.733,25	96.132,73	179.865,98
CARIRIAÇU		107.948,08	112.154,84	220.102,92
CARIÚS		65.219,25	96.132,73	161.351,98
CARNAUBAL		80.413,92	96.132,73	176.546,65
CASCAVEL		625.312,76	208.287,58	833.600,34
CATARINA		87.006,67	96.132,73	183.139,40
CATUNDA		30.803,25	64.088,51	94.891,76
CAUCAIA		1.955.028,75	529.057,06	2.484.085,81
CEDRO		182.474,00	112.154,84	294.628,84
CHAVAL		48.601,08	64.088,51	112.689,59
CHORÓ		34.306,75	64.088,51	98.395,26
CHOROZINHO		55.553,92	96.132,73	151.686,65
COREAÚ		81.859,59	96.132,73	177.992,32
CRATEÚS		1.410.135,56	208.287,58	1.618.423,14
CRATO		3.058.416,30	288.398,19	3.346.814,49
CROATÁ		43.226,12	96.132,73	139.358,85
CRUZ		140.357,98	112.154,84	252.512,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		30.968,92	48.066,36	79.035,28
ERERÊ		16.116,00	48.066,36	64.182,36
EUSÉBIO		639.214,83	176.243,35	815.458,18
FARIAS BRITO		84.594,42	96.132,73	180.727,15
FORQUILHA		53.506,33	112.154,84	165.661,17
FORTALEZA		62.672.027,69	4.075.514,48	66.747.542,17
FORTIM		40.504,33	80.110,60	120.614,93
FRECHEIRINHA		33.537,58	80.110,60	113.648,18
GENERAL SAMPAIO		13.942,08	48.066,36	62.008,44
GRAÇA		34.237,75	80.110,60	114.348,35
GRANJA		387.439,58	176.243,35	563.682,93
GRANJEIRO		14.221,83	48.066,36	62.288,19
GROAÍRAS		17.057,75	64.088,51	81.146,26
GUAIÚBA		104.120,25	112.154,84	216.275,09
GUARACIABA DO NORTE		130.974,08	144.199,11	275.173,19
GUARAMIRANGA		12.364,92	48.066,36	60.431,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HIDROLÂNDIA		41.758,75	96.132,73	137.891,48
HORIZONTE		686.404,22	192.265,49	878.669,71
IBARETAMA		40.414,08	64.088,51	104.502,59
IBIAPINA		97.587,92	112.154,84	209.742,76
IBICUITINGA		23.257,33	64.088,51	87.345,84
ICAPUÍ		73.586,33	96.132,73	169.719,06
ICÓ		489.937,88	192.265,49	682.203,37
IGUATU		1.335.471,95	256.353,95	1.591.825,90
INDEPENDÊNCIA		90.272,83	112.154,84	202.427,67
IPAPORANGA		32.092,17	64.088,51	96.180,68
IPAUMIRIM		30.309,42	64.088,51	94.397,93
IPU		462.698,77	144.199,11	606.897,88
IPUEIRAS		156.135,17	144.199,11	300.334,28
IRACEMA		60.675,95	80.110,60	140.786,55
IRAUÇUBA		82.615,17	112.154,84	194.770,01
ITAIÇABA		18.030,92	48.066,36	66.097,28
ITAITINGA		123.374,92	144.199,11	267.574,03
ITAPAGÉ		247.819,00	176.243,35	424.062,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPIPOCA		1.812.196,23	48.716,87	1.860.913,10
ITAPIÚNA		81.269,58	96.132,73	177.402,31
ITAREMA		227.174,67	144.199,11	371.373,78
ITATIRA		23.720,92	96.132,73	119.853,65
JAGUARETAMA		85.823,42	96.132,73	181.956,15
JAGUARIBARA		22.304,98	64.088,51	86.393,49
JAGUARIBE		384.735,00	128.176,98	512.911,98
JAGUARUANA		98.751,00	128.176,98	226.927,98
JARDIM		134.038,50	112.154,84	246.193,34
JATI		38.639,00	48.066,36	86.705,36
JIOCA DE JERICOACOARA		211.012,83	96.132,61	307.145,44
JUAZEIRO DO NORTE		2.501.570,89	529.057,06	3.030.627,95
JUCÁS		131.825,50	112.154,84	243.980,34
LAVRAS DA MANGABEIRA		224.781,08	128.176,98	352.958,06
LIMOEIRO DO NORTE		602.216,39	176.243,35	778.459,74
MADALENA		42.011,08	96.132,73	138.143,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARACANAÚ		5.250.973,26	529.057,06	5.780.030,32
MARANGUAPE		896.167,16	272.376,08	1.168.543,24
MARCO		116.428,67	112.154,84	228.583,51
MARTINÓPOLE		21.321,75	64.088,51	85.410,26
MASSAPÊ		67.353,33	144.199,11	211.552,44
MAURITI		272.411,00	160.221,21	432.632,21
MERUOCA		32.415,75	80.110,60	112.526,35
MILAGRES		102.216,42	112.154,84	214.371,26
MILHÃ		38.881,58	64.088,51	102.970,09
MIRAÍMA		20.368,92	80.110,60	100.479,52
MISSÃO VELHA		111.629,92	128.176,98	239.806,90
MOMBAÇA		146.319,38	144.199,11	290.518,49
MONSENHOR TABOSA		79.369,33	96.132,73	175.502,06
MORADA NOVA		335.377,42	192.265,49	527.642,91
MORAÚJO		20.344,50	48.066,36	68.410,86
MORRINHOS		50.100,58	96.132,73	146.233,31
MUCAMBO		85.696,75	80.110,60	165.807,35
MULUNGU		52.668,92	64.088,51	116.757,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA OLINDA		29.254,50	80.110,60	109.365,10
NOVA RUSSAS		177.749,91	128.176,98	305.926,89
NOVO ORIENTE		88.980,92	112.154,84	201.135,76
OCARA		143.031,92	112.154,84	255.186,76
ORÓS		118.525,33	96.132,73	214.658,06
PACAJUS		239.250,20	0,00	239.250,20
PACATUBA		235.346,92	224.309,71	459.656,63
PACOTI		60.786,00	64.088,51	124.874,51
PACUJÁ		2.902,00	48.066,36	50.968,36
PALHANO		19.416,25	48.066,36	67.482,61
PALMÁCIA		26.631,92	64.088,51	90.720,43
PARACURU		198.380,55	128.176,98	326.557,53
PARAIPABA		185.220,67	128.176,98	313.397,65
PARAMBU		238.082,17	128.176,98	366.259,15
PARAMOTI		28.377,67	64.088,51	92.466,18
PEDRA BRANCA		201.765,08	144.199,11	345.964,19
PENAFORTE		20.260,33	48.066,36	68.326,69
PENTECOSTE		541.445,44	0,00	541.445,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEREIRO		55.556,75	80.110,60	135.667,35
PINDORETAMA		48.447,08	96.132,73	144.579,81
PIQUET CARNEIRO		76.319,64	80.110,60	156.430,24
PIRES FERREIRA		8.255,08	64.088,51	72.343,59
PORANGA		44.470,75	64.088,51	108.559,26
PORTEIRAS		40.901,00	80.110,60	121.011,60
POTENGI		22.270,00	64.088,51	86.358,51
POTIRETAMA		14.919,75	48.066,36	62.986,11
QUITERIANÓPOLIS		44.992,00	96.132,73	141.124,73
QUIXADÁ		1.592.015,71	224.309,71	1.816.325,42
QUIXELÔ		74.074,92	80.110,60	154.185,52
QUIXERAMOBIM		622.497,50	208.287,58	830.785,08
QUIXERÉ		87.038,00	96.132,73	183.170,73
REDENÇÃO		326.852,00	112.154,84	439.006,84
RERIUTABA		46.898,83	96.132,73	143.031,56
RUSSAS		887.870,61	208.287,58	1.096.158,19
SABOEIRO		49.294,50	80.110,60	129.405,10
SALITRE		47.891,67	80.110,60	128.002,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA QUITÉRIA		201.737,33	144.199,11	345.936,44
SANTANA DO ACARAÚ		155.506,25	128.176,98	283.683,23
SANTANA DO CARIRI		26.667,58	96.132,73	122.800,31
SÃO BENEDITO		423.995,24	160.221,21	584.216,45
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		512.017,50	160.221,21	672.238,71
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		12.927,92	48.066,36	60.994,28
SÃO LUÍS DO CURU		39.269,00	64.088,51	103.357,51
SENADOR POMPEU		222.490,33	112.154,84	334.645,17
SENADOR SÁ		624,25	48.066,36	48.690,61
SOBRAL		10.639.462,93	529.057,06	11.168.519,99
SOLONÓPOLE		83.332,67	96.132,73	179.465,40
TABULEIRO DO NORTE		195.102,05	128.176,98	323.279,03
TAMBORIL		205.761,25	112.154,84	317.916,09
TARRAFAS		20.291,25	48.066,36	68.357,61
TAUÁ		800.355,00	176.243,35	976.598,35
TEJUÇOCA		43.312,58	96.132,73	139.445,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TIANGUÁ		1.133.406,37	208.287,58	1.341.693,95
TRAIRI		205.888,25	176.243,35	382.131,60
TURURU		35.539,25	80.110,60	115.649,85
UBAJARA		153.513,17	128.176,98	281.690,15
UMARI		26.815,58	48.066,36	74.881,94
UMIRIM		37.024,67	96.132,73	133.157,40
URUBURETAMA		77.610,08	96.132,73	173.742,81
URUOCA		25.630,50	80.110,60	105.741,10
VARJOTA		69.512,58	96.132,73	165.645,31
VÁRZEA ALEGRE		318.915,83	144.199,11	463.114,94
VIÇOSA DO CEARÁ		292.760,63	176.243,35	469.003,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



DISTRITO FEDERAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO DF: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.572	
	Álcool etílico 100ml	6.720	
	Óculos proteção	1.100	
	Luva para procedimento não cirúrgico	458.900	
	Sapatilha	1.300	
	Máscara 3 camadas	236.000	
	Avental	24.425	
	Touca hospitalar	4.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no HRAN		
Testes RT PCT	17.956		
Testes rápidos	7.492 na 1ª distribuição	7.080 na 2ª distribuição	12.420 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23 e 24/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO DF: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 3,14 milhões		R\$ 3,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 815 mil	R\$ 815 mil
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,44 milhões		R\$ 57,12 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 41,66 milhões		

R\$ 61,08 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



ESPÍRITO SANTO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO ES: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.308	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	450.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	22.135	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neto		
Testes RT PCT	18.240		
Testes rápidos	9.010 na 1ª distribuição	10.660 na 2ª distribuição	18.700 na 3ª distribuição
Respiradores	10		

*/ Entregas realizadas em 24, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 15,40 milhões		R\$ 15,40 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 9,54 milhões	R\$ 9,54 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 8,27 milhões		R\$ 89,02 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 11,67 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 45,57 milhões	R\$ 23,49 milhões	

R\$ 113,97 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AFONSO CLÁUDIO		329.966,13	117.365,45	447.331,58
ÁGUA DOCE DO NORTE		38.818,44	58.682,72	97.501,16
ÁGUIA BRANCA		33.260,15	44.012,03	77.272,18
ALEGRE		231.146,80	117.365,45	348.512,25
ALFREDO CHAVES		43.771,45	73.353,42	117.124,87
ALTO RIO NOVO		22.951,86	44.012,03	66.963,89
ANCHIETA		230.957,98	102.694,77	333.652,75
APIACÁ		26.094,03	44.012,03	70.106,06
ARACRUZ		964.533,95	220.060,23	1.184.594,18
ATILIO VIVACQUA		39.044,13	58.682,72	97.726,85
BAIXO GUANDU		54.376,81	117.365,45	171.742,26
BARRA DE SÃO FRANCISCO		240.556,61	146.706,83	387.263,44
BOA ESPERANÇA		57.419,09	73.353,42	130.772,51
BOM JESUS DO NORTE		28.834,22	58.682,72	87.516,94
BREJETUBA		56.874,45	58.682,72	115.557,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		376.714,44	418.582,43	795.296,87
CARIACICA		1.047.659,95	418.582,43	1.466.242,38
CASTELO		281.627,17	132.036,13	413.663,30
COLATINA		4.160.031,56	249.401,58	4.409.433,14
CONCEIÇÃO DA BARRA		89.607,15	117.365,45	206.972,60
CONCEIÇÃO DO CASTELO		56.394,00	58.682,72	115.076,72
DIVINO DE SÃO LOURENÇO		13.742,29	44.012,03	57.754,32
DOMINGOS MARTINS		729.173,97	117.365,45	846.539,42
DORES DO RIO PRETO		22.589,73	44.012,03	66.601,76
ECOPORANGA		107.738,35	102.694,77	210.433,12
FUNDÃO		34.321,97	88.024,10	122.346,07
GOVERNADOR LINDENBERG		32.995,30	58.683,01	91.678,31
GUAÇUÍ		184.947,13	117.365,45	302.312,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARAPARI		341.781,60	249.401,58	591.183,18
IBATIBA		107.009,98	102.694,77	209.704,75
IBIRAÇU		35.942,47	58.682,72	94.625,19
IBITIRAMA		48.444,91	44.012,03	92.456,94
ICONHA		70.048,81	73.353,42	143.402,23
IRUPI		36.490,65	58.682,72	95.173,37
ITAGUAÇU		52.298,10	73.353,42	125.651,52
ITAPEMIRIM		141.308,84	117.365,45	258.674,29
ITARANA		47.940,98	58.682,72	106.623,70
IÚNA		44.804,08	102.694,77	147.498,85
JAGUARÉ		101.628,49	102.694,77	204.323,26
JERÔNIMO MONTEIRO		32.644,71	58.682,72	91.327,43
JOÃO NEIVA		138.022,13	88.024,10	226.046,23
LARANJA DA TERRA		30.018,69	58.682,72	88.701,41
LINHARES		2.673.143,72	418.582,43	3.091.726,15
MANTENÓPOLIS		49.957,21	73.353,42	123.310,63
MARATAÍZES		122.610,74	132.036,13	254.646,87
MARECHAL FLORIANO		58.657,10	73.353,42	132.010,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARILÂNDIA		40.222,15	58.682,72	98.904,87
MIMOSO DO SUL		200.489,89	102.694,77	303.184,66
MONTANHA		97.525,57	88.024,10	185.549,67
MUCURICI		55.111,95	44.012,03	99.123,98
MUNIZ FREIRE		79.528,53	88.024,10	167.552,63
MUQUI		49.749,99	73.353,42	123.103,41
NOVA VENÉCIA		805.955,33	161.377,51	967.332,84
PANCAS		88.691,21	88.024,10	176.715,31
PEDRO CANÁRIO		140.007,36	102.694,77	242.702,13
PINHEIROS		108.092,61	102.694,77	210.787,38
PIÚMA		64.992,01	88.024,10	153.016,11
PONTO BELO		33.089,91	44.012,03	77.101,94
PRESIDENTE KENNEDY		53.172,03	58.682,72	111.854,75
RIO BANANAL		63.473,84	88.024,10	151.497,94
RIO NOVO DO SUL		31.647,32	58.682,72	90.330,04
SANTA LEOPOLDINA		19.021,05	58.682,72	77.703,77
SANTA MARIA DE JETIBÁ		325.819,57	132.036,13	457.855,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TERESA		697.179,83	102.694,77	799.874,60
SÃO DOMINGOS DO NORTE		49.793,52	44.012,03	93.805,55
SÃO GABRIEL DA PALHA		136.246,72	132.036,13	268.282,85
SÃO JOSÉ DO CALÇADO		102.342,68	58.682,72	161.025,40
SÃO MATEUS		330.930,33	43.226,70	374.157,03
SÃO ROQUE DO CANAÃ		38.517,81	58.682,72	97.200,53
SERRA		2.487.980,05	418.582,43	2.906.562,48
SOORETAMA		42.532,12	102.694,77	145.226,89
VARGEM ALTA		131.998,01	88.024,10	220.022,11
VENDA NOVA DO IMIGRANTE		316.064,26	102.694,77	418.759,03
VIANA		255.849,67	190.718,87	446.568,54
VILA PAVÃO		16.323,21	44.012,03	60.335,24
VILA VALÉRIO		50.616,62	73.353,42	123.970,04
VILA VELHA		1.067.621,27	418.582,43	1.486.203,70
VITÓRIA		1.850.256,84	978.123,46	2.828.380,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



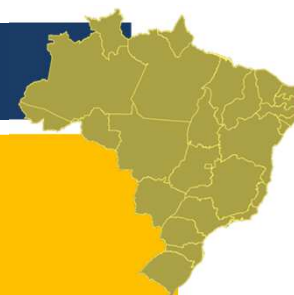
GOIÁS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO GO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.932	
	Álcool etílico 100ml	3.072	
	Óculos proteção	2.180	
	Luva para procedimento não cirúrgico	722.596	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	452.500	
	Avental	36.128	
	Touca hospitalar	9.700	
Leitos-Covid	20 leitos (em processamento) no Hospital de Campanha		
Testes RT PCT	12.208		
Testes rápidos	13.717 na 1ª distribuição	16.880 na 2ª distribuição	29.620 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 12,46 milhões		R\$ 12,46 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 19,67 milhões	R\$ 19,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 14,03 milhões		R\$ 152,82 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 19,76 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 13,07 milhões	R\$ 105,95 milhões	

R\$ 184,97 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DE GOIÁS		16.618,45	43.679,06	60.297,51
ABADIÂNIA		63.315,48	87.358,13	150.673,61
ACREÚNA		73.512,27	87.358,13	160.870,40
ADELÂNDIA		2.864,34	43.679,06	46.543,40
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		14.203,82	43.679,06	57.882,88
ÁGUA LIMPA		2.352,42	43.679,06	46.031,48
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		702.700,73	416.362,59	1.119.063,32
ALEXÂNIA		165.135,88	101.917,84	267.053,72
ALOÂNDIA		5.591,06	43.679,06	49.270,12
ALTO HORIZONTE		3.431,58	43.679,06	47.110,64
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		36.512,85	43.679,06	80.191,91
ALVORADA DO NORTE		54.307,94	43.679,06	97.987,00
AMARALINA		5.274,49	43.679,06	48.953,55
AMERICANO DO BRASIL		17.285,70	43.679,06	60.964,76
AMORINÓPOLIS		11.408,79	43.679,06	55.087,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANÁPOLIS		9.419.292,77	416.362,59	9.835.655,36
ANHANGUERA		25.227,90	43.679,06	68.906,96
ANICUNS		141.237,01	87.358,13	228.595,14
APARECIDA DE GOIÂNIA		15.302.963,87	416.362,59	15.719.326,46
APARECIDA DO RIO DOCE		3.772,54	43.679,06	47.451,60
APORÉ		15.182,98	43.679,06	58.862,04
ARAÇU		11.939,77	43.679,06	55.618,83
ARAGARÇAS		138.858,82	87.358,13	226.216,95
ARAGOIÂNIA		25.099,97	0,00	25.099,97
ARAGUAPAZ		21.535,44	43.679,06	65.214,50
ARENÓPOLIS		11.954,50	43.679,06	55.633,56
ARUANÃ		36.872,83	43.679,06	80.551,89
AURILÂNDIA		3.358,58	43.679,06	47.037,64
AVELINÓPOLIS		7.077,20	43.679,06	50.756,26
BALIZA		7.287,47	43.679,06	50.966,53
BARRO ALTO		26.746,17	58.238,75	84.984,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DE GOIÁS		213.858,00	101.917,84	315.775,84
BOM JARDIM DE GOIÁS		42.892,65	43.679,06	86.571,71
BOM JESUS DE GOIÁS		164.238,76	101.917,84	266.156,60
BONFINÓPOLIS		13.177,90	43.679,06	56.856,96
BONÓPOLIS		5.471,06	43.679,06	49.150,12
BRAZABRANTES		2.104,12	43.679,06	45.783,18
BRITÂNIA		33.782,00	43.679,06	77.461,06
BURITI ALEGRE		31.907,89	43.679,06	75.586,95
BURITI DE GOIÁS		20.842,34	43.679,06	64.521,40
BURITINÓPOLIS		8.387,42	43.679,06	52.066,48
CABECEIRAS		27.178,26	43.679,06	70.857,32
CACHOEIRA ALTA		32.665,78	58.238,75	90.904,53
CACHOEIRA DE GOIÁS		769,68	43.679,06	44.448,74
CACHOEIRA DOURADA		26.649,35	43.679,06	70.328,41
CAÇU		81.089,90	72.798,45	153.888,35
CAIAPÔNIA		83.959,83	87.358,13	171.317,96
CALDAS NOVAS		1.165.830,72	203.835,66	1.369.666,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CALDAZINHA		415,39	43.679,06	44.094,45
CAMPESTRE DE GOIÁS		3.341,44	43.679,06	47.020,50
CAMPINAÇU		9.492,09	43.679,06	53.171,15
CAMPINORTE		29.774,14	58.238,75	88.012,89
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS		17.912,15	43.679,06	61.591,21
CAMPO LIMPO DE GOIÁS		5.864,03	43.679,06	49.543,09
CAMPOS BELOS		205.954,18	87.358,13	293.312,31
CAMPOS VERDES		12.061,68	43.679,06	55.740,74
CARMO DO RIO VERDE		17.735,81	43.679,06	61.414,87
CASTELÂNDIA		15.031,16	43.679,06	58.710,22
CATALÃO		1.541.386,98	232.955,04	1.774.342,02
CATURAÍ		10.906,44	43.679,06	54.585,50
CAVALCANTE		31.268,02	43.679,06	74.947,08
CERES		1.628.195,65	87.358,13	1.715.553,78
CEZARINA		92.092,45	43.679,06	135.771,51
CHAPADÃO DO CÉU		33.797,34	43.679,06	77.476,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CIDADE OCIDENTAL		292.421,90	0,00	292.421,90
COCALZINHO DE GOIÁS		101.249,26	87.358,13	188.607,39
COLINAS DO SUL		10.670,23	43.679,06	54.349,29
CÓRREGO DO OURO		7.990,95	43.679,06	51.670,01
CORUMBÁ DE GOIÁS		29.110,23	58.238,75	87.348,98
CORUMBAÍBA		43.291,28	43.679,06	86.970,34
CRISTALINA		444.838,87	160.156,59	604.995,46
CRISTIANÓPOLIS		4.136,42	43.679,06	47.815,48
CRIXÁS		131.703,11	72.798,45	204.501,56
CROMÍNIA		7.454,85	43.679,06	51.133,91
CUMARI		7.996,42	43.679,06	51.675,48
DAMIANÓPOLIS		13.532,07	43.679,06	57.211,13
DAMOLÂNDIA		11.753,78	43.679,06	55.432,84
DAVINÓPOLIS		1.482,18	43.679,06	45.161,24
DIORAMA		6.052,32	43.679,06	49.731,38
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		13.303,63	43.679,06	56.982,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOVERLÂNDIA		40.881,29	43.679,06	84.560,35
EDEALINA		4.297,33	43.679,06	47.976,39
EDÉIA		38.163,03	58.238,75	96.401,78
ESTRELA DO NORTE		7.422,83	43.679,06	51.101,89
FAINA		17.321,15	43.679,06	61.000,21
FAZENDA NOVA		29.575,49	43.679,06	73.254,55
FIRMINÓPOLIS		42.635,90	58.238,75	100.874,65
FLORES DE GOIÁS		60.174,19	72.798,45	132.972,64
FORMOSA		1.059.383,02	247.514,73	1.306.897,75
FORMOSO		15.633,87	43.679,06	59.312,93
GAMELEIRA DE GOIÁS		5.326,98	43.679,06	49.006,04
GOIANÁPOLIS		56.463,92	58.238,75	114.702,67
GOIANDIRA		54.303,28	43.679,06	97.982,34
GOIANÉSIA		818.380,05	174.716,27	993.096,32
GOIÂNIA		46.399.864,52	1.711.716,09	48.111.580,61
GOIANIRA		204.758,67	0,00	204.758,67
GOIÁS		635.509,75	101.917,84	737.427,59
GOIATUBA		224.432,27	116.477,52	340.909,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GOUVELÂNDIA		12.429,48	43.679,06	56.108,54
GUAPÓ		76.662,69	72.798,45	149.461,14
GUARAÍTA		2.795,84	43.679,06	46.474,90
GUARANI DE GOIÁS		10.945,27	43.679,06	54.624,33
GUARINOS		1.475,60	43.679,06	45.154,66
HEITORAÍ		13.406,55	43.679,06	57.085,61
HIDROLÂNDIA		60.208,97	87.358,13	147.567,10
HIDROLINA		28.296,19	43.679,06	71.975,25
IACIARA		57.739,29	72.798,45	130.537,74
INACIOLÂNDIA		12.652,18	43.679,06	56.331,24
INDIARA		124.621,19	72.798,45	197.419,64
INHUMAS		607.633,22	160.156,59	767.789,81
IPAMERI		283.645,23	101.917,84	385.563,07
IPIRANGA DE GOIÁS		948,27	43.679,06	44.627,33
IPORÁ		421.538,86	116.477,52	538.016,38
ISRAELÂNDIA		3.664,59	43.679,06	47.343,65
ITABERAÍ		167.049,36	131.037,19	298.086,55
ITAGUARI		6.490,70	43.679,06	50.169,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAGUARU		26.221,45	43.679,06	69.900,51
ITAJÁ		16.675,95	43.679,06	60.355,01
ITAPACI		168.422,25	87.358,13	255.780,38
ITAPIRAPUÃ		60.289,77	43.679,06	103.968,83
ITAPURANGA		204.352,00	101.917,84	306.269,84
ITARUMÃ		28.296,73	43.679,06	71.975,79
ITAUÇU		38.318,63	43.679,06	81.997,69
ITUMBIARA		1.075.482,24	232.955,04	1.308.437,28
IVOLÂNDIA		11.099,37	43.679,06	54.778,43
JANDAIA		18.649,40	43.679,06	62.328,46
JARAGUÁ		264.985,00	145.596,92	410.581,92
JATAÍ		1.514.702,19	218.395,35	1.733.097,54
JAUPACI		6.537,41	43.679,06	50.216,47
JESÚPOLIS		1.800,50	43.679,06	45.479,56
JOVIÂNIA		15.702,61	43.679,06	59.381,67
JUSSARA		91.955,74	87.358,13	179.313,87
LAGOA SANTA		1.835,32	43.681,28	45.516,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEOPOLDO DE BULHÕES		20.047,27	43.679,06	63.726,33
LUZIÂNIA		1.489.291,80	416.362,59	1.905.654,39
MAIRIPOTABA		7.092,27	43.679,06	50.771,33
MAMBAÍ		25.841,17	43.679,06	69.520,23
MARA ROSA		52.763,94	58.238,75	111.002,69
MARZAGÃO		7.480,20	43.679,06	51.159,26
MATRINCHÃ		10.134,24	43.679,06	53.813,30
MAURILÂNDIA		61.176,55	72.798,45	133.975,00
MIMOSO DE GOIÁS		1.487,21	43.679,06	45.166,27
MINAÇU		208.401,11	116.477,52	324.878,63
MINEIROS		681.959,65	174.716,27	856.675,92
MOIPORÁ		2.444,12	43.679,06	46.123,18
MONTE ALEGRE DE GOIÁS		12.733,28	43.679,06	56.412,34
MONTES CLAROS DE GOIÁS		35.328,04	43.679,06	79.007,10
MONTIVIDIU		47.091,84	58.238,75	105.330,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTIVIDIU DO NORTE		9.894,25	43.679,06	53.573,31
MORRINHOS		382.042,89	145.596,92	527.639,81
MORRO AGUDO DE GOIÁS		5.937,49	43.679,06	49.616,55
MOSSÂMEDES		18.148,21	43.679,06	61.827,27
MOZARLÂNDIA		39.503,52	72.798,45	112.301,97
MUNDO NOVO		30.441,21	43.679,06	74.120,27
MUTUNÓPOLIS		11.901,41	43.679,06	55.580,47
NAZÁRIO		10.766,38	43.679,06	54.445,44
NERÓPOLIS		1.377.204,61	101.917,84	1.479.122,45
NIQUELÂNDIA		207.143,04	145.596,92	352.739,96
NOVA AMÉRICA		1.506,13	43.679,06	45.185,19
NOVA AURORA		3.907,62	43.679,06	47.586,68
NOVA CRIXÁS		41.959,94	58.238,75	100.198,69
NOVA GLÓRIA		8.892,76	43.679,06	52.571,82
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS		1.470,36	43.679,06	45.149,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA ROMA		7.797,71	43.679,06	51.476,77
NOVA VENEZA		12.331,34	43.679,06	56.010,40
NOVO BRASIL		9.498,37	43.679,06	53.177,43
NOVO GAMA		225.463,27	35.127,03	260.590,30
NOVO PLANALTO		6.212,17	43.679,06	49.891,23
ORIZONA		58.528,73	72.798,45	131.327,18
OURO VERDE DE GOIÁS		6.026,95	43.679,06	49.706,01
OUVIDOR		15.713,93	43.679,06	59.392,99
PADRE BERNARDO		193.910,51	116.477,52	310.388,03
PALESTINA DE GOIÁS		15.349,08	43.679,06	59.028,14
PALMEIRAS DE GOIÁS		126.720,27	101.917,84	228.638,11
PALMELO		93.931,24	43.679,06	137.610,30
PALMINÓPOLIS		10.847,59	43.679,06	54.526,65
PANAMÁ		5.789,78	43.679,06	49.468,84
PARANAIGUARA		24.045,68	43.679,06	67.724,74
PARAÚNA		36.754,02	58.238,75	94.992,77
PEROLÂNDIA		40.816,38	43.679,06	84.495,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PETROLINA DE GOIÁS		47.716,36	58.238,75	105.955,11
PILAR DE GOIÁS		1.101,47	43.679,06	44.780,53
PIRACANJUBA		179.035,60	101.917,84	280.953,44
PIRANHAS		45.629,94	58.238,75	103.868,69
PIRENÓPOLIS		345.705,55	101.917,84	447.623,39
PIRES DO RIO		209.937,13	116.477,52	326.414,65
PLANALTINA		471.609,97	203.835,66	675.445,63
PONTALINA		117.814,64	87.358,13	205.172,77
PORANGATU		695.897,26	145.596,92	841.494,18
PORTEIRÃO		8.058,84	43.679,06	51.737,90
PORTELÂNDIA		13.803,87	43.679,06	57.482,93
POSSE		193.460,20	116.477,52	309.937,72
PROFESSOR JAMIL		1.909,62	43.679,06	45.588,68
QUIRINÓPOLIS		276.303,09	145.596,92	421.900,01
RIALMA		62.070,42	58.238,75	120.309,17
RIANÁPOLIS		4.562,83	43.679,06	48.241,89
RIO QUENTE		26.301,86	43.679,06	69.980,92
RIO VERDE		2.802.432,58	416.362,59	3.218.795,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RUBIATABA		183.624,13	87.358,13	270.982,26
SANCLERLÂNDIA		41.991,90	43.679,06	85.670,96
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		7.509,94	43.679,06	51.189,00
SANTA CRUZ DE GOIÁS		13.062,27	43.679,06	56.741,33
SANTA FÉ DE GOIÁS		10.872,42	43.679,06	54.551,48
SANTA HELENA DE GOIÁS		514.175,34	131.037,19	645.212,53
SANTA ISABEL		53.573,98	43.679,06	97.253,04
SANTA RITA DO ARAGUAIA		6.610,88	43.679,06	50.289,94
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		2.708,78	43.679,06	46.387,84
SANTA ROSA DE GOIÁS		6.495,71	43.679,06	50.174,77
SANTA TEREZA DE GOIÁS		13.898,85	43.679,06	57.577,91
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		29.289,23	43.679,06	72.968,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DA BARRA		2.546,72	43.679,06	46.225,78
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS		7.488,36	43.679,06	51.167,42
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO		277.038,34	189.275,98	466.314,32
SÃO DOMINGOS		26.627,20	58.238,75	84.865,95
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS		7.334,65	43.679,06	51.013,71
SÃO JOÃO DA PARAÚNA		2.189,26	43.679,06	45.868,32
SÃO JOÃO D'ALIANÇA		68.462,37	0,00	68.462,37
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		413.209,63	116.477,52	529.687,15
SÃO LUÍZ DO NORTE		3.985,97	43.679,06	47.665,03
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		249.872,66	87.358,13	337.230,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		9.308,41	43.679,06	52.987,47
SÃO PATRÍCIO		880,64	43.679,06	44.559,70
SÃO SIMÃO		164.080,13	87.358,13	251.438,26
SENADOR CANEDO		1.704.648,66	232.955,04	1.937.603,70
SERRANÓPOLIS		14.660,08	43.679,06	58.339,14
SILVÂNIA		110.093,26	87.358,13	197.451,39
SIMOLÂNDIA		29.380,21	43.679,06	73.059,27
SÍTIO D'ABADIA		7.325,30	43.679,06	51.004,36
TAQUARAL DE GOIÁS		9.075,36	43.679,06	52.754,42
TERESINA DE GOIÁS		5.356,47	43.679,06	49.035,53
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		10.708,41	43.679,06	54.387,47
TRÊS RANCHOS		31.658,46	43.679,06	75.337,52
TRINDADE		986.604,89	247.514,73	1.234.119,62
TROMBAS		7.502,52	43.679,06	51.181,58
TURVÂNIA		14.570,55	43.679,06	58.249,61
TURVELÂNDIA		15.646,54	43.679,06	59.325,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

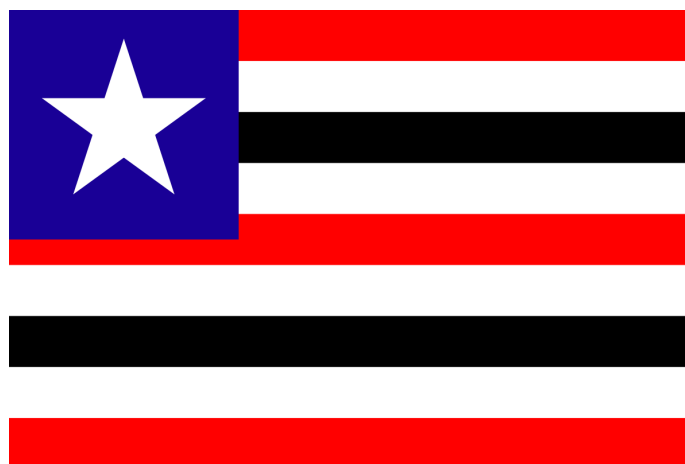
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UIRAPURU		3.228,52	43.679,06	46.907,58
URUAÇU		345.180,60	131.037,19	476.217,79
URUANA		67.532,02	72.798,45	140.330,47
URUTAÍ		3.818,18	43.679,06	47.497,24
VALPARAÍSO DE GOIÁS		852.289,96	416.362,59	1.268.652,55
VARJÃO		2.892,01	43.679,06	46.571,07
VIANÓPOLIS		64.655,18	72.798,45	137.453,63
VICENTINÓPOLIS		41.338,92	43.679,06	85.017,98
VILA BOA		28.996,46	43.679,06	72.675,52
VILA PROPÍCIO		7.022,53	43.679,06	50.701,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



MARANHÃO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.884	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.230	
	Luva para procedimento não cirúrgico	744.096	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	455.000	
	Avental	37.072	
	Touca hospitalar	9.800	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital de Clínicas Integradas		
Testes RT PCT	4.680		
Testes rápidos	14.381 na 1ª distribuição	16.460 na 2ª distribuição	28.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 31,10 milhões		R\$ 31,10 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$21,97 milhões	R\$ 21,97 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 14,24 milhões		R\$ 131,08 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 20,17 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 27,75 milhões	R\$ 68,90 milhões	

R\$ 184,16 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AÇAILÂNDIA		1.086.555,06	208.334,74	1.294.889,80
AFONSO CUNHA		20.928,09	39.062,76	59.990,85
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO		9.173,67	52.083,69	61.257,36
ALCÂNTARA		53.598,24	78.125,52	131.723,76
ALDEIAS ALTAS		359.502,29	91.146,43	450.648,72
ALTAMIRA DO MARANHÃO		1.702,37	39.062,76	40.765,13
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		23.608,17	91.146,43	114.754,60
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		122.797,53	104.167,35	226.964,88
ALTO PARNAÍBA		18.552,48	52.083,69	70.636,17
AMAPÁ DO MARANHÃO		880,07	39.062,76	39.942,83
AMARANTE DO MARANHÃO		392.562,78	117.188,28	509.751,06
ANAJATUBA		81.811,40	91.146,43	172.957,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANAPURUS		28.479,25	65.104,61	93.583,86
APICUM-AÇU		27.361,04	78.125,52	105.486,56
ARAGUANÃ		2.064,10	65.104,61	67.168,71
ARAIOSSES		8.906,04	130.209,21	139.115,25
ARAME		107.173,76	104.167,35	211.341,11
ARARI		88.784,53	91.146,43	179.930,96
AXIXÁ		43.852,73	52.083,69	95.936,42
BACABAL		1.902.621,60	208.334,74	2.110.956,34
BACABEIRA		33.107,23	78.125,52	111.232,75
BACURI		40.202,97	78.125,52	118.328,49
BACURITUBA		782,92	39.062,76	39.845,68
BALSAS		1.122.778,40	195.313,81	1.318.092,21
BARÃO DE GRAJAÚ		35.984,39	78.125,52	114.109,91
BARRA DO CORDA		907.947,94	182.292,89	1.090.240,83
BARREIRINHAS		171.438,33	156.251,05	327.689,38
BELA VISTA DO MARANHÃO		1.667,68	52.083,69	53.751,37
BELÁGUA		2.391,27	39.062,76	41.454,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BENEDITO LEITE		7.538,64	39.062,76	46.601,40
BEQUIMÃO		32.804,68	78.125,52	110.930,20
BERNARDO DO MEARIM		2.468,46	39.062,76	41.531,22
BOA VISTA DO GURUPI		1.115,15	39.062,76	40.177,91
BOM JARDIM		126.529,03	117.188,28	243.717,31
BOM JESUS DAS SELVAS		69.216,83	104.167,35	173.384,18
BOM LUGAR		5.467,39	65.104,61	70.572,00
BREJO		95.922,94	104.167,35	200.090,29
BREJO DE AREIA		9.982,95	39.062,76	49.045,71
BURITI		35.755,63	91.146,43	126.902,06
BURITI BRAVO		83.100,70	91.146,43	174.247,13
BURITICUPU		883.065,99	169.271,98	1.052.337,97
BURITIRANA		221.519,62	65.104,61	286.624,23
CACHOEIRA GRANDE		6.712,78	39.062,76	45.775,54
CAJAPIÓ		14.489,62	52.083,69	66.573,31
CAJARI		17.086,59	78.125,52	95.212,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DO MARANHÃO		201.763,23	65.104,61	266.867,84
CÂNDIDO MENDES		21.881,79	78.125,52	100.007,31
CANTANHEDE		74.028,30	78.125,52	152.153,82
CAPINZAL DO NORTE		59.972,07	52.083,69	112.055,76
CAROLINA		94.320,44	91.146,43	185.466,87
CARUTAPERA		47.732,81	0,00	47.732,81
CAXIAS		4.292.551,86	521.186,70	4.813.738,56
CEDRAL		32.005,03	52.083,69	84.088,72
CENTRAL DO MARANHÃO		11.400,43	39.062,76	50.463,19
CENTRO DO GUILHERME		27.581,92	52.083,69	79.665,61
CENTRO NOVO DO MARANHÃO		6.197,13	78.125,52	84.322,65
CHAPADINHA		1.054.959,31	169.271,98	1.224.231,29
CIDELÂNDIA		49.558,85	65.104,61	114.663,46
CODÓ		1.160.551,95	221.355,67	1.381.907,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COELHO NETO		784.787,41	130.209,21	914.996,62
COLINAS		649.530,02	117.188,28	766.718,30
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU		3.333,80	65.104,61	68.438,41
COROATÁ		909.227,44	156.251,05	1.065.478,49
CURURUPU		113.263,14	104.167,35	217.430,49
DAVINÓPOLIS		213.026,90	52.083,69	265.110,59
DOM PEDRO		171.090,15	78.125,52	249.215,67
DUQUE BACELAR		188.779,80	52.083,69	240.863,49
ESPERANTINÓPOLIS		161.265,62	78.125,52	239.391,14
ESTREITO		131.710,02	117.188,28	248.898,30
FEIRA NOVA DO MARANHÃO		16.537,19	39.062,76	55.599,95
FERNANDO FALCÃO		9.847,45	52.083,69	61.931,14
FORMOSA DA SERRA NEGRA		93.611,02	78.125,52	171.736,54
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		32.987,83	52.083,69	85.071,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FORTUNA		28.509,84	65.104,61	93.614,45
GODOFREDO VIANA		3.356,40	52.083,69	55.440,09
GONÇALVES DIAS		56.701,30	78.125,52	134.826,82
GOVERNADOR ARCHER		27.351,73	52.083,69	79.435,42
GOVERNADOR EDISON LOBÃO		14.273,08	78.125,52	92.398,60
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		43.522,23	65.104,61	108.626,84
GOVERNADOR LUIZ ROCHA		17.862,61	39.062,76	56.925,37
GOVERNADOR NEWTON BELLO		87.510,64	238.099,01	325.609,65
GOVERNADOR NUNES FREIRE		443.757,74	91.146,43	534.904,17
GRAÇA ARANHA		20.268,54	39.062,76	59.331,30
GRAJAÚ		793.641,89	156.251,05	949.892,94
GUIMARÃES		57.889,77	52.083,69	109.973,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HUMBERTO DE CAMPOS		53.858,98	91.146,43	145.005,41
ICATU		77.117,13	91.146,43	168.263,56
IGARAPÉ DO MEIO		9.340,43	65.104,61	74.445,04
IGARAPÉ GRANDE		32.115,44	52.083,69	84.199,13
IMPERATRIZ		5.995.257,90	521.186,70	6.516.444,60
ITAIPAVA DO GRAJAÚ		45.097,01	65.104,61	110.201,62
ITAPECURU MIRIM		300.885,24	156.251,05	457.136,29
ITINGA DO MARANHÃO		96.811,16	91.146,43	187.957,59
JATOBÁ		6.426,92	52.083,69	58.510,61
JENIPAPO DOS VIEIRAS		28.058,98	65.104,61	93.163,59
JOÃO LISBOA		152.484,11	78.125,52	230.609,63
JOSELÂNDIA		38.441,63	65.104,61	103.546,24
JUNCO DO MARANHÃO		3.124,42	39.062,76	42.187,18
LAGO DA PEDRA		360.671,79	130.209,21	490.881,00
LAGO DO JUNCO		31.647,32	52.083,69	83.731,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGO DOS RODRIGUES		1.260,09	39.062,76	40.322,85
LAGO VERDE		206.539,88	65.104,61	271.644,49
LAGOA DO MATO		2.713,20	52.083,69	54.796,89
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		8.279,90	52.083,69	60.363,59
LAJEADO NOVO		93.194,93	39.062,76	132.257,69
LIMA CAMPOS		70.976,83	52.083,69	123.060,52
LORETO		31.885,96	52.083,69	83.969,65
LUÍS DOMINGUES		1.504,16	39.062,76	40.566,92
MAGALHÃES DE ALMEIDA		33.519,71	78.125,52	111.645,23
MARACAÇUMÉ		25.130,87	78.125,52	103.256,39
MARAJÁ DO SENA		1.140,00	39.062,76	40.202,76
MARANHÃOZINHO		19.017,79	65.104,61	84.122,40
MATA ROMA		80.179,69	65.104,61	145.284,30
MATINHA		87.310,44	78.125,52	165.435,96
MATÕES		73.180,52	104.167,35	177.347,87
MATÕES DO NORTE		17.975,06	65.104,61	83.079,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILAGRES DO MARANHÃO		23.377,56	39.062,76	62.440,32
MIRADOR		87.375,84	78.125,52	165.501,36
MIRANDA DO NORTE		81.165,56	91.146,43	172.311,99
MIRINZAL		44.077,36	65.104,61	109.181,97
MONÇÃO		48.712,44	104.167,35	152.879,79
MONTES ALTOS		1.259,83	39.062,76	40.322,59
MORROS		30.011,22	78.125,52	108.136,74
NINA RODRIGUES		31.190,21	65.104,61	96.294,82
NOVA COLINAS		83.808,67	39.062,76	122.871,43
NOVA IORQUE		1.422,88	39.062,76	40.485,64
NOVA OLINDA DO MARANHÃO		24.180,37	78.125,52	102.305,89
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		50.771,47	78.125,52	128.896,99
OLINDA NOVA DO MARANHÃO		64.136,49	65.104,61	129.241,10
PAÇO DO LUMIAR		326.456,45	521.186,70	847.643,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRÂNDIA		81.306,24	78.125,52	159.431,76
PARAIBANO		58.674,42	78.125,52	136.799,94
PARNARAMA		220.565,98	104.167,35	324.733,33
PASSAGEM FRANCA		143.218,78	78.125,52	221.344,30
PASTOS BONS		100.950,89	78.125,52	179.076,41
PAULINO NEVES		207.373,70	65.104,61	272.478,31
PAULO RAMOS		64.850,87	78.125,52	142.976,39
PEDREIRAS		531.826,68	117.188,28	649.014,96
PEDRO DO ROSÁRIO		48.947,39	91.146,43	140.093,82
PENALVA		80.637,33	117.188,28	197.825,61
PERI MIRIM		18.973,29	65.104,61	84.077,90
PERITORÓ		41.269,82	78.125,52	119.395,34
PINDARÉ-MIRIM		80.336,89	104.167,35	184.504,24
PINHEIRO		985.257,15	182.292,89	1.167.550,04
PIO XII		111.426,68	78.125,52	189.552,20
PIRAPEMAS		45.606,99	78.125,52	123.732,51
POÇÃO DE PEDRAS		162.528,49	78.125,52	240.654,01
PORTO FRANCO		885.969,12	0,00	885.969,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO RICO DO MARANHÃO		1.099,52	39.062,76	40.162,28
PRESIDENTE DUTRA		623.397,13	130.209,21	753.606,34
PRESIDENTE JUSCELINO		33.128,04	52.083,69	85.211,73
PRESIDENTE MÉDICI		7.901,17	39.062,76	46.963,93
PRESIDENTE SARNEY		10.142,22	78.125,52	88.267,74
PRESIDENTE VARGAS		22.334,73	52.083,69	74.418,42
PRIMEIRA CRUZ		33.617,44	65.104,61	98.722,05
RAPOSA		100.238,85	104.167,35	204.406,20
RIACHÃO		100.448,22	78.125,52	178.573,74
RIBAMAR FIQUENE		112.350,48	39.062,76	151.413,24
ROSÁRIO		109.655,93	117.188,28	226.844,21
SAMBAÍBA		15.292,47	39.062,76	54.355,23
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO		17.602,71	39.062,76	56.665,47
SANTA HELENA		146.520,41	117.188,28	263.708,69
SANTA INÊS		1.230.414,64	182.292,89	1.412.707,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		486.464,40	169.271,98	655.736,38
SANTA LUZIA DO PARUÁ		76.540,35	91.146,43	167.686,78
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO		82.867,96	91.146,43	174.014,39
SANTA RITA		95.747,59	117.188,28	212.935,87
SANTANA DO MARANHÃO		24.578,18	52.083,69	76.661,87
SANTO AMARO DO MARANHÃO		31.156,55	65.104,61	96.261,16
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		68.520,41	65.104,61	133.625,02
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		33.134,84	78.125,52	111.260,36
SÃO BENTO		119.568,28	130.209,21	249.777,49
SÃO BERNARDO		80.166,62	91.146,43	171.313,05
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		10.157,95	39.062,76	49.220,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		138.747,19	104.167,35	242.914,54
SÃO FÉLIX DE BALSAS		14.665,02	39.062,76	53.727,78
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		18.808,31	52.083,69	70.892,00
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO		25.446,38	52.083,69	77.530,07
SÃO JOÃO BATISTA		82.231,77	78.125,52	160.357,29
SÃO JOÃO DO CARÚ		40.859,97	65.104,61	105.964,58
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		2.371,41	52.083,69	54.455,10
SÃO JOÃO DO SOTER		88.398,62	78.125,52	166.524,14
SÃO JOÃO DOS PATOS		203.634,20	91.146,43	294.780,63
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		708.979,70	521.186,70	1.230.166,40
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS		18.144,90	39.062,76	57.207,66
SÃO LUÍS		25.605.611,06	2.547.196,55	28.152.807,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO		67.689,54	78.125,52	145.815,06
SÃO MATEUS DO MARANHÃO		205.661,31	117.188,28	322.849,59
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		37.108,12	52.083,69	89.191,81
SÃO PEDRO DOS CRENTES		9.604,55	39.062,76	48.667,31
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		85.481,96	78.125,52	163.607,48
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		9.452,56	39.062,76	48.515,32
SÃO ROBERTO		2.594,12	39.062,76	41.656,88
SÃO VICENTE FERRER		145.593,52	78.125,52	223.719,04
SATUBINHA		22.067,62	65.104,61	87.172,23
SENADOR ALEXANDRE COSTA		20.036,64	52.083,69	72.120,33
SENADOR LA ROCQUE		1.905,08	65.104,61	67.009,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANO DO MARANHÃO		160.762,48	52.083,69	212.846,17
SÍTIO NOVO		74.498,06	78.125,52	152.623,58
SUCUPIRA DO NORTE		21.656,49	52.083,69	73.740,18
SUCUPIRA DO RIACHÃO		12.293,88	39.062,76	51.356,64
TASSO FRAGOSO		6.964,54	39.062,76	46.027,30
TIMBIRAS		80.546,72	91.146,43	171.693,15
TIMON		1.346.590,49	521.186,70	1.867.777,19
TRIZIDELA DO VALE		49.390,45	78.125,52	127.515,97
TUFILÂNDIA		86.815,05	39.062,76	125.877,81
TUNTUM		819.323,98	117.188,28	936.512,26
TURIAÇU		105.727,61	104.167,35	209.894,96
TURILÂNDIA		249.002,69	91.146,43	340.149,12
TUTÓIA		149.020,39	143.230,13	292.250,52
URBANO SANTOS		42.540,76	104.167,35	146.708,11
VARGEM GRANDE		157.686,29	143.230,13	300.916,42
VIANA		346.326,51	143.230,13	489.556,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

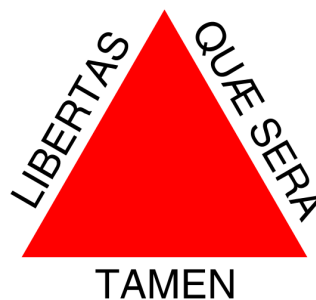
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		38.617,36	52.084,13	90.701,49
VITÓRIA DO MEARIM		102.221,71	104.167,35	206.389,06
VITORINO FREIRE		292.579,92	104.167,35	396.747,27
ZÉ DOCA		263.546,23	143.230,13	406.776,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**

MINAS GERAIS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**

24 de abril de 2020

ESTADO MG: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.640	
	Álcool etílico 100ml	9.408	
	Óculos proteção	6.910	
	Luva para procedimento não cirúrgico	2.411.384	
	Sapatilha	7.300	
	Máscara 3 camadas	1.375.000	
	Avental	121.769	
	Touca hospitalar	29.200	
Leitos-Covid	50 leitos instalados (30 no Hospital Eduardo de Menezes, 10 no Hospital Regional Antônio Dias e 10 no Hospital Regional João Penido)		
Testes RT PCT	42.768		
Testes rápidos	50.920 na 1ª distribuição	62.660 na 2ª distribuição	109.900 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 26,23 milhões		R\$ 26,23 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 68,70 milhões	R\$68,70 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 42,90 milhões		R\$ 582,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 60,79 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 56,49 milhões	R\$ 422,30 milhões	

R\$ 677,43 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS		89.805,42	45.807,29	135.612,71
ABAETÉ		422.372,36	91.614,55	513.986,91
ABRE CAMPO		271.535,16	76.345,45	347.880,61
ACAIACA		56.849,99	45.807,29	102.657,28
AÇUCENA		8.019,18	45.807,29	53.826,47
ÁGUA BOA		209.755,08	76.345,45	286.100,53
ÁGUA COMPRIDA		29.910,73	45.807,29	75.718,02
AGUANIL		86.512,64	45.807,29	132.319,93
ÁGUAS FORMOSAS		272.062,26	91.614,55	363.676,81
ÁGUAS VERMELHAS		83.765,61	61.076,38	144.841,99
AIMORÉS		28.305,00	106.883,65	135.188,65
AIURUOCA		86.438,74	45.807,29	132.246,03
ALAGOA		44.315,82	45.807,29	90.123,11
ALBERTINA		11.648,56	45.807,29	57.455,85
ALÉM PARAÍBA		28.305,00	122.152,75	150.457,75
ALFENAS		5.892.326,65	198.498,19	6.090.824,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALFREDO VASCONCELOS		62.846,05	45.807,29	108.653,34
ALMENARA		441.876,50	137.421,84	579.298,34
ALPERCATA		89.587,43	45.807,29	135.394,72
ALPINÓPOLIS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
ALTEROSA		206.751,87	76.345,45	283.097,32
ALTO CAPARAÓ		76.752,12	45.807,29	122.559,41
ALTO JEQUITIBÁ		126.494,40	45.807,29	172.301,69
ALTO RIO DOCE		202.018,51	61.076,38	263.094,89
ALVARENGA		63.402,82	45.807,29	109.210,11
ALVINÓPOLIS		197.931,85	76.345,45	274.277,30
ALVORADA DE MINAS		56.538,52	45.807,29	102.345,81
AMPARO DO SERRA		63.904,70	45.807,29	109.711,99
ANDRADAS		317.332,59	137.421,84	454.754,43
ANDRELÂNDIA		38.856,53	61.076,38	99.932,91
ANGELÂNDIA		139.869,04	45.807,29	185.676,33
ANTÔNIO CARLOS		20.224,08	61.076,38	81.300,46
ANTÔNIO DIAS		129.510,33	45.807,29	175.317,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO PRADO DE MINAS		34.423,00	45.807,29	80.230,29
ARAÇAI		37.565,99	45.807,29	83.373,28
ARACITABA		35.249,88	45.807,29	81.057,17
ARAÇUAÍ		596.180,60	137.421,84	733.602,44
ARAGUARI		1.520.583,46	259.574,57	1.780.158,03
ARANTINA		45.081,20	45.807,29	90.888,49
ARAPONGA		132.456,87	45.807,29	178.264,16
ARAPORÃ		112.367,98	45.807,29	158.175,27
ARAPUÁ		36.848,85	45.807,29	82.656,14
ARAÚJOS		96.422,22	45.807,29	142.229,51
ARAXÁ		1.286.565,41	244.305,48	1.530.870,89
ARCEBURGO		113.188,62	61.076,38	174.265,00
ARCOS		28.305,00	137.421,84	165.726,84
AREADO		102.345,46	76.345,45	178.690,91
ARGIRITA		51.812,50	45.807,29	97.619,79
ARICANDUVA		80.433,45	45.807,29	126.240,74
ARINOS		74.341,78	91.614,55	165.956,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASTOLFO DUTRA		188.700,98	76.345,45	265.046,43
ATALÉIA		207.798,91	76.345,45	284.144,36
AUGUSTO DE LIMA		76.654,01	45.807,29	122.461,30
BAEPENDI		454.554,64	91.614,55	546.169,19
BALDIM		141.981,67	45.807,29	187.788,96
BAMBUÍ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
BANDEIRA		85.116,00	45.807,29	130.923,29
BANDEIRA DO SUL		6.196,57	45.807,29	52.003,86
BARÃO DE COCAIS		127.815,90	122.152,75	249.968,65
BARÃO DE MONTE ALTO		108.817,52	45.807,29	154.624,81
BARBACENA		5.087.565,56	274.843,66	5.362.409,22
BARRA LONGA		86.810,51	45.807,29	132.617,80
BARROSO		220.836,28	91.614,55	312.450,83
BELA VISTA DE MINAS		7.433,72	61.076,38	68.510,10
BELMIRO BRAGA		42.363,03	45.807,29	88.170,32
BELO HORIZONTE		113.623.594,79	2.445.308,67	116.068.903,46
BELO ORIENTE		62.539,03	106.883,65	169.422,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELO VALE		98.255,17	45.807,29	144.062,46
BERILO		94.807,73	61.076,38	155.884,11
BERIZAL		4.342,96	45.807,29	50.150,25
BERTÓPOLIS		68.555,14	45.807,29	114.362,43
BETIM		6.894.261,81	430.550,62	7.324.812,43
BIAS FORTES		56.900,28	45.807,29	102.707,57
BICAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
BIQUINHAS		34.545,00	45.807,29	80.352,29
BOA ESPERANÇA		313.611,50	137.421,84	451.033,34
BOCAINA DE MINAS		59.642,33	45.807,29	105.449,62
BOCAIÚVA		314.517,22	152.690,94	467.208,16
BOM DESPACHO		422.115,31	152.690,94	574.806,25
BOM JARDIM DE MINAS		83.706,33	45.807,29	129.513,62
BOM JESUS DA PENHA		69.454,97	45.807,29	115.262,26
BOM JESUS DO AMPARO		45.639,64	45.807,29	91.446,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO GALHO		158.714,48	76.345,45	235.059,93
BOM REPOUSO		122.458,72	61.076,38	183.535,10
BOM SUCESSO		278.923,50	91.614,55	370.538,05
BONFIM		92.383,44	45.807,29	138.190,73
BONFINÓPOLIS DE MINAS		78.830,62	45.807,29	124.637,91
BONITO DE MINAS		217.999,10	61.076,38	279.075,48
BORDA DA MATA		202.342,39	91.614,55	293.956,94
BOTELHOS		40.362,67	76.345,45	116.708,12
BOTUMIRIM		107.306,94	45.807,29	153.114,23
BRÁS PIRES		78.782,51	45.807,29	124.589,80
BRASILÂNDIA DE MINAS		173.814,69	76.345,45	250.160,14
BRASÍLIA DE MINAS		1.146.394,50	122.152,75	1.268.547,25
BRAÚNAS		72.362,53	45.807,29	118.169,82
BRAZÓPOLIS		167.130,36	76.345,45	243.475,81
BRUMADINHO		528.887,35	137.421,84	666.309,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BUENO BRANDÃO		92.825,37	61.076,38	153.901,75
BUENÓPOLIS		155.099,84	61.076,38	216.176,22
BUGRE		68.686,15	45.807,29	114.493,44
BURITIS		128.721,34	106.883,65	235.604,99
BURITIZEIRO		103.491,06	106.883,65	210.374,71
CABECEIRA GRANDE		68.939,40	45.807,29	114.746,69
CABO VERDE		90.730,82	76.345,45	167.076,27
CACHOEIRA DA PRATA		45.007,47	45.807,29	90.814,76
CACHOEIRA DE MINAS		127.618,65	61.076,38	188.695,03
CACHOEIRA DE PAJEÚ		177.558,53	45.807,29	223.365,82
CACHOEIRA DOURADA		44.376,23	45.807,29	90.183,52
CAETANÓPOLIS		108.527,19	61.076,38	169.603,57
CAETÉ		407.713,11	152.690,94	560.404,05
CAIANA		93.088,56	45.807,29	138.895,85
CAJURI		75.838,28	45.807,29	121.645,57
CALDAS		144.331,86	76.345,45	220.677,31
CAMACHO		69.856,48	45.807,29	115.663,77
CAMANDUCAIA		206.948,14	91.614,55	298.562,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMBUÍ		356.421,13	106.883,65	463.304,78
CAMBUQUIRA		159.229,75	61.076,38	220.306,13
CAMPANÁRIO		724,18	45.807,29	46.531,47
CAMPANHA		95.164,37	76.345,45	171.509,82
CAMPESTRE		116.353,38	91.614,55	207.967,93
CAMPINA VERDE		150.427,95	91.614,55	242.042,50
CAMPO AZUL		84.433,56	45.807,29	130.240,85
CAMPO BELO		1.291.365,61	167.960,02	1.459.325,63
CAMPO DO MEIO		174.366,15	61.076,38	235.442,53
CAMPO FLORIDO		74.427,94	45.807,29	120.235,23
CAMPOS ALTOS		35.919,74	76.345,45	112.265,19
CAMPOS GERAIS		289.142,37	106.883,65	396.026,02
CANA VERDE		92.439,76	45.807,29	138.247,05
CANAÃ		87.336,71	45.807,29	133.144,00
CANÁPOLIS		129.683,71	61.076,38	190.760,09
CANDEIAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CANTAGALO		63.195,92	45.807,29	109.003,21
CAPARAÓ		83.332,37	45.807,29	129.139,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPELA NOVA		58.940,15	45.807,29	104.747,44
CAPELINHA		519.165,02	137.421,84	656.586,86
CAPETINGA		73.578,22	45.807,29	119.385,51
CAPIM BRANCO		89.873,02	45.807,29	135.680,31
CAPINÓPOLIS		216.830,80	76.345,45	293.176,25
CAPITÃO ANDRADE		78.448,43	45.807,29	124.255,72
CAPITÃO ENÉAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CAPITÓLIO		125.190,64	45.807,29	170.997,93
CAPUTIRA		125.742,38	45.807,29	171.549,67
CARÁÍ		97.272,60	106.883,65	204.156,25
CARANAÍBA		44.406,15	45.807,29	90.213,44
CARANDAÍ		94.113,05	106.883,65	200.996,70
CARANGOLA		120.215,00	122.152,75	242.367,75
CARATINGA		1.677.357,76	229.036,39	1.906.394,15
CARBONITA		129.401,64	45.807,29	175.208,93
CAREAÇU		98.758,83	45.807,29	144.566,12
CARLOS CHAGAS		81.450,86	91.614,55	173.065,41
CARMÉSIA		31.246,64	45.807,29	77.053,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARMO DA CACHOEIRA		46.638,09	61.076,38	107.714,47
CARMO DA MATA		150.906,40	61.076,38	211.982,78
CARMO DE MINAS		187.074,14	76.345,45	263.419,59
CARMO DO CAJURU		301.266,35	91.614,55	392.880,90
CARMO DO PARANAÍBA		322.095,24	122.152,75	444.247,99
CARMO DO RIO CLARO		90.302,26	91.614,55	181.916,81
CARMÓPOLIS DE MINAS		206.243,43	91.614,55	297.857,98
CARNEIRINHO		131.485,18	45.807,29	177.292,47
CARRANCAS		49.245,68	45.807,29	95.052,97
CARVALHÓPOLIS		30.667,99	45.807,29	76.475,28
CARVALHOS		63.006,51	45.807,29	108.813,80
CASA GRANDE		45.168,01	45.807,29	90.975,30
CASCALHO RICO		53.093,61	45.807,29	98.900,90
CÁSSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
CATAGUASES		1.108.006,29	198.498,19	1.306.504,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CATAS ALTAS		4.302,11	45.807,29	50.109,40
CATAS ALTAS DA NORUEGA		70.961,28	45.807,29	116.768,57
CATUJI		5.795,62	45.807,29	51.602,91
CATUTI		95.268,71	45.807,29	141.076,00
CAXAMBU		138.493,57	91.614,55	230.108,12
CEDRO DO ABAETÉ		39.616,61	45.807,29	85.423,90
CENTRAL DE MINAS		127.188,82	45.807,29	172.996,11
CENTRALINA		131.262,30	61.076,38	192.338,68
CHÁCARA		42.152,47	45.807,29	87.959,76
CHALÉ		86.160,03	45.807,29	131.967,32
CHAPADA DO NORTE		252.716,95	76.345,45	329.062,40
CHAPADA GAÚCHA		19.637,20	0,00	19.637,20
CHIADOR		34.530,19	45.807,29	80.337,48
CIPOTÂNEA		140.665,14	45.807,29	186.472,43
CLARAVAL		69.422,50	45.807,29	115.229,79
CLARO DOS POÇÕES		133.932,03	45.807,29	179.739,32
CLÁUDIO		28.305,00	106.883,65	135.188,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COIMBRA		96.736,75	45.807,29	142.544,04
COLUNA		41.569,69	45.807,29	87.376,98
COMENDADOR GOMES		35.614,07	45.807,29	81.421,36
COMERCINHO		147.756,06	45.807,29	193.563,35
CONCEIÇÃO DA APARECIDA		29.657,32	61.076,38	90.733,70
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		34.493,72	45.807,29	80.301,01
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		213.595,73	106.883,65	320.479,38
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS		42.179,23	45.807,29	87.986,52
CONCEIÇÃO DE IPANEMA		54.535,52	45.807,29	100.342,81
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		265.436,21	91.614,55	357.050,76
CONCEIÇÃO DO PARÁ		79.602,00	45.807,29	125.409,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		126.216,82	76.345,45	202.562,27
CONCEIÇÃO DOS OUROS		109.595,93	61.076,38	170.672,31
CÔNEGO MARINHO		146.378,73	45.807,29	192.186,02
CONFINS		56.211,07	45.807,29	102.018,36
CONGONHAL		152.200,34	61.076,38	213.276,72
CONGONHAS		688.209,34	167.960,02	856.169,36
CONGONHAS DO NORTE		70.077,97	45.807,29	115.885,26
CONQUISTA		75.482,12	45.807,29	121.289,41
CONSELHEIRO LAFAIETE		1.569.377,93	259.574,57	1.828.952,50
CONSELHEIRO PENA		112.105,34	91.614,55	203.719,89
CONSOLAÇÃO		26.804,23	45.807,29	72.611,52
CONTAGEM		8.356.329,37	430.550,62	8.786.879,99
COQUEIRAL		114.159,16	45.807,29	159.966,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CORAÇÃO DE JESUS		267.874,49	106.883,65	374.758,14
CORDISBURGO		85.671,82	45.807,29	131.479,11
CORDISLÂNDIA		43.066,99	45.807,29	88.874,28
CORINTO		173.889,24	106.883,65	280.772,89
COROACI		6.701,19	61.076,38	67.777,57
COROMANDEL		189.688,18	106.883,65	296.571,83
CORONEL FABRICIANO		1.282.151,36	244.305,48	1.526.456,84
CORONEL MURTA		140.421,81	45.807,29	186.229,10
CORONEL PACHECO		33.951,00	45.807,29	79.758,29
CORONEL XAVIER CHAVES		34.495,25	45.807,29	80.302,54
CÓRREGO DANTA		49.793,98	45.807,29	95.601,27
CÓRREGO DO BOM JESUS		38.685,98	45.807,29	84.493,27
CÓRREGO FUNDO		69.778,37	45.807,29	115.585,66
CÓRREGO NOVO		65.297,58	45.807,29	111.104,87
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS		69.060,59	45.807,29	114.867,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CRISÓLITA		2.747,08	45.807,29	48.554,37
CRISTAIS		77.128,90	61.076,38	138.205,28
CRISTÁLIA		88.195,55	45.807,29	134.002,84
CRISTIANO OTONI		68.199,57	45.807,29	114.006,86
CRISTINA		135.787,70	61.076,38	196.864,08
CRUCILÂNDIA		65.987,25	45.807,29	111.794,54
CRUZEIRO DA FORTALEZA		40.448,12	45.807,29	86.255,41
CRUZÍLIA		150.966,79	76.345,45	227.312,24
CUPARAQUE		86.734,56	45.807,29	132.541,85
CURRAL DE DENTRO		124.715,77	45.807,29	170.523,06
CURVELO		1.517.006,93	198.498,19	1.715.505,12
DATAS		72.090,06	45.807,29	117.897,35
DELFIN MOREIRA		96.369,63	45.807,29	142.176,92
DELFINÓPOLIS		115.063,72	45.807,29	160.871,01
DELTA		106.571,47	61.076,38	167.647,85
DESCOBERTO		76.408,75	45.807,29	122.216,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESTERRO DE ENTRE RIOS		78.717,51	45.807,29	124.524,80
DESTERRO DO MELO		59.650,82	45.807,29	105.458,11
DIAMANTINA		3.646.728,00	152.690,94	3.799.418,94
DIOGO DE VASCONCELOS		64.755,38	45.807,29	110.562,67
DIONÍSIO		8.732,36	45.807,29	54.539,65
DIVINÉSIA		87.518,59	45.807,29	133.325,88
DIVINO		28.305,00	91.614,55	119.919,55
DIVINO DAS LARANJEIRAS		82.685,22	45.807,29	128.492,51
DIVINOLÂNDIA DE MINAS		5.248,46	45.807,29	51.055,75
DIVINÓPOLIS		7.760.627,47	430.550,62	8.191.178,09
DIVISA ALEGRE		113.138,71	45.807,29	158.946,00
DIVISA NOVA		63.258,66	45.807,29	109.065,95
DIVISÓPOLIS		164.972,84	61.076,38	226.049,22
DOM BOSCO		54.234,00	45.807,29	100.041,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM CAVATI		69.886,34	45.807,29	115.693,63
DOM JOAQUIM		83.963,28	45.807,29	129.770,57
DOM SILVÉRIO		59.253,47	45.807,29	105.060,76
DOM VIÇOSO		43.012,46	45.807,29	88.819,75
DONA EUSÉBIA		89.842,32	45.807,29	135.649,61
DORES DE CAMPOS		76.457,92	45.807,29	122.265,21
DORES DE GUANHÃES		82.844,04	45.807,29	128.651,33
DORES DO INDAIÁ		131.547,78	76.345,45	207.893,23
DORES DO TURVO		79.751,02	45.807,29	125.558,31
DORESÓPOLIS		52.220,98	45.807,29	98.028,27
DOURADOQUARA		40.956,95	45.807,29	86.764,24
DURANDÉ		101.222,18	45.807,29	147.029,47
ELÓI MENDES		231.263,45	106.883,65	338.147,10
ENGENHEIRO CALDAS		16.284,34	61.076,38	77.360,72
ENGENHEIRO NAVARRO		151.910,66	45.807,29	197.717,95
ENTRE FOLHAS		71.353,10	45.807,29	117.160,39
ENTRE RIOS DE MINAS		108.414,49	76.345,45	184.759,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVÁLIA		84.268,18	91.614,55	175.882,73
ESMERALDAS		33.086,25	183.229,09	216.315,34
ESPERA FELIZ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
ESPINOSA		131.416,54	122.152,75	253.569,29
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		42.780,35	45.807,29	88.587,64
ESTIVA		71.814,69	61.076,38	132.891,07
ESTRELA DALVA		30.905,95	45.807,29	76.713,24
ESTRELA DO INDAIÁ		71.008,62	45.807,29	116.815,91
ESTRELA DO SUL		101.954,63	45.807,29	147.761,92
EUGENÓPOLIS		209.481,67	61.076,38	270.558,05
EWBANK DA CÂMARA		63.378,12	45.807,29	109.185,41
EXTREMA		62.305,00	122.152,75	184.457,75
FAMA		29.343,44	45.807,29	75.150,73
FARIA LEMOS		32.893,58	45.807,29	78.700,87
FELÍCIO DOS SANTOS		100.145,74	45.807,29	145.953,03
FELISBURGO		52.545,68	45.807,29	98.352,97
FELIXLÂNDIA		210.694,93	76.345,45	287.040,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FERNANDES TOURINHO		53.713,18	45.807,29	99.520,47
FERROS		137.059,44	61.076,38	198.135,82
FERVEDOURO		194.559,60	61.076,38	255.635,98
FLORESTAL		63.824,83	45.807,29	109.632,12
FORMIGA		1.431.265,07	183.229,09	1.614.494,16
FORMOSO		10.646,20	45.807,29	56.453,49
FORTALEZA DE MINAS		52.606,90	45.807,29	98.414,19
FORTUNA DE MINAS		49.740,48	45.807,29	95.547,77
FRANCISCO BADARÓ		8.618,12	61.076,38	69.694,50
FRANCISCO DUMONT		90.530,63	45.807,29	136.337,92
FRANCISCO SÁ		349.751,09	106.883,65	456.634,74
FRANCISCÓPOLIS		3.403,91	45.807,29	49.211,20
FREI GASPAR		2.194,92	45.807,29	48.002,21
FREI INOCÊNCIO		31.486,93	45.807,29	77.294,22
FREI LAGONEGRO		41.574,96	45.807,29	87.382,25
FRONTEIRA		158.477,59	91.614,55	250.092,14
FRONTEIRA DOS VALES		449,68	45.807,29	46.256,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FRUTA DE LEITE		112.214,25	45.807,29	158.021,54
FRUTAL		344.811,52	167.960,02	512.771,54
FUNILÂNDIA		56.026,70	45.807,29	101.833,99
GALILÉIA		102.874,43	45.807,29	148.681,72
GAMELEIRAS		2.744,65	45.807,29	48.551,94
GLAUCILÂNDIA		45.524,24	45.807,29	91.331,53
GOIABEIRA		88.426,33	45.807,29	134.233,62
GOIANÁ		42.190,12	45.807,29	87.997,41
GONÇALVES		48.232,79	45.807,29	94.040,08
GONZAGA		130.663,56	45.807,29	176.470,85
GOUVEIA		183.206,29	61.076,38	244.282,67
GOVERNADOR VALADARES		8.731.804,77	430.550,62	9.162.355,39
GRÃO MOGOL		213.993,16	76.345,45	290.338,61
GRUPIARA		43.425,30	45.807,29	89.232,59
GUANHÃES		450.528,11	122.152,75	572.680,86
GUAPÉ		198.125,39	76.345,45	274.470,84
GUARACIABA		136.088,46	61.076,38	197.164,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARACIAMA		80.917,03	45.807,29	126.724,32
GUARANÉSIA		187.457,30	91.614,55	279.071,85
GUARANI		126.633,52	45.807,29	172.440,81
GUARARÁ		63.540,92	45.807,29	109.348,21
GUARDA-MOR		88.217,39	45.807,29	134.024,68
GUAXUPÉ		682.221,47	167.960,02	850.181,49
GUIDOVAL		126.685,20	45.807,29	172.492,49
GUIMARÂNIA		113.080,79	45.807,29	158.888,08
GUIRICEMA		117.125,91	45.807,29	162.933,20
GURINHATÃ		104.167,17	45.807,29	149.974,46
HELIODORA		83.762,43	45.807,29	129.569,72
IAPU		211.327,07	61.076,38	272.403,45
IBERTIOGA		66.406,55	45.807,29	112.213,84
IBIÁ		119.770,76	106.883,65	226.654,41
IBIAÍ		144.105,18	45.807,29	189.912,47
IBIRACATU		114.880,50	45.807,29	160.687,79
IBIRACI		139.636,14	76.345,45	215.981,59
IBIRITÉ		1.414.674,70	430.550,62	1.845.225,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBITIÚRA DE MINAS		42.318,61	45.807,29	88.125,90
IBITURUNA		43.097,76	45.807,29	88.905,05
ICARAÍ DE MINAS		155.866,53	61.076,38	216.942,91
IGARAPÉ		198.305,00	137.421,84	335.726,84
IGARATINGA		147.998,61	61.076,38	209.074,99
IGUATAMA		99.908,54	45.807,29	145.715,83
IJACI		55.996,03	45.807,29	101.803,32
ILICÍNEA		210.444,60	61.076,38	271.520,98
IMBÉ DE MINAS		90.881,07	45.807,29	136.688,36
INCONFIDENTES		114.015,81	45.807,29	159.823,10
INDAIABIRA		5.635,61	45.807,29	51.442,90
INDIANÓPOLIS		94.018,68	45.807,29	139.825,97
INGAÍ		35.730,91	45.807,29	81.538,20
INHAPIM		60.435,00	106.883,65	167.318,65
INHAÚMA		87.750,89	45.807,29	133.558,18
INIMUTABA		115.531,21	45.807,29	161.338,50
IPABA		39.740,36	91.614,55	131.354,91
IPANEMA		28.305,00	91.614,55	119.919,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPATINGA		9.380.093,56	430.550,62	9.810.644,18
IPIAÇU		65.653,23	45.807,29	111.460,52
IPUIÚNA		13.205,30	45.807,29	59.012,59
IRÁÍ DE MINAS		77.905,18	45.807,29	123.712,47
ITABIRA		2.265.023,47	259.574,57	2.524.598,04
ITABIRINHA		199.670,87	61.076,38	260.747,25
ITABIRITO		230.435,00	167.960,02	398.395,02
ITACAMBIRA		68.091,39	45.807,29	113.898,68
ITACARAMBI		95.032,08	91.614,55	186.646,63
ITAGUARA		221.107,73	61.076,38	282.184,11
ITAIPIÉ		29.914,96	61.076,38	90.991,34
ITAJUBÁ		2.678.564,85	229.036,39	2.907.601,24
ITAMARANDIBA		279.931,93	122.152,75	402.084,68
ITAMARATI DE MINAS		57.655,30	45.807,29	103.462,59
ITAMBACURI		471.795,36	91.614,55	563.409,91
ITAMBÉ DO MATO DENTRO		50.429,51	45.807,29	96.236,80
ITAMOGI		151.134,50	61.076,38	212.210,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMONTE		101.329,91	76.345,45	177.675,36
ITANHANDU		939.966,73	76.345,45	1.016.312,18
ITANHOMI		137.765,89	61.076,38	198.842,27
ITAOBIM		404.057,41	91.614,55	495.671,96
ITAPAGIPE		148.720,59	76.345,45	225.066,04
ITAPECERICA		203.328,96	91.614,55	294.943,51
ITAPEVA		95.980,70	45.807,29	141.787,99
ITATIAIUÇU		167.258,13	61.076,38	228.334,51
ITAÚ DE MINAS		182.756,46	76.345,45	259.101,91
ITAÚNA		1.301.186,28	229.036,39	1.530.222,67
ITAVERAVA		123.850,40	45.807,29	169.657,69
ITINGA		214.773,72	76.345,45	291.119,17
ITUETA		76.695,92	45.807,29	122.503,21
ITUIUTABA		1.230.949,55	244.305,48	1.475.255,03
ITUMIRIM		68.524,16	45.807,29	114.331,45
ITURAMA		213.266,65	137.421,84	350.688,49
ITUTINGA		56.891,76	45.807,29	102.699,05
JABOTICATUBAS		35.131,61	91.614,55	126.746,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JACINTO		124.299,65	61.076,38	185.376,03
JACUÍ		85.104,60	45.807,29	130.911,89
JACUTINGA		106.698,99	106.883,65	213.582,64
JAGUARAÇU		70.431,88	45.807,29	116.239,17
JAÍBA		603.418,47	137.421,84	740.840,31
JAMPRUCA		597,22	45.807,29	46.404,51
JANAÚBA		2.106.328,00	198.498,19	2.304.826,19
JANUÁRIA		486.465,26	183.229,09	669.694,35
JAPARAÍBA		65.476,70	45.807,29	111.283,99
JAPONVAR		143.268,10	45.807,29	189.075,39
JECEABA		60.544,68	45.807,29	106.351,97
JENIPAPO DE MINAS		99.566,22	45.807,29	145.373,51
JEQUERI		231.924,28	61.076,38	293.000,66
JEQUITAÍ		111.708,47	45.807,29	157.515,76
JEQUITIBÁ		117.898,51	45.807,29	163.705,80
JEQUITINHONHA		313.258,81	106.883,65	420.142,46
JESUÂNIA		62.423,45	45.807,29	108.230,74
JOAÍMA		90.783,57	76.345,45	167.129,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOANÉSIA		91.860,57	45.807,29	137.667,86
JOÃO MONLEVADE		897.055,44	198.498,19	1.095.553,63
JOÃO PINHEIRO		352.305,85	152.690,94	504.996,79
JOAQUIM FELÍCIO		63.878,20	45.807,29	109.685,49
JORDÂNIA		27.928,13	61.076,38	89.004,51
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS		85.783,41	45.807,29	131.590,70
JOSÉ RAYDAN		70.151,81	45.807,29	115.959,10
JOSENÓPOLIS		90.363,81	45.807,29	136.171,10
JUATUBA		263.001,87	106.883,65	369.885,52
JUIZ DE FORA		19.404.261,29	430.550,62	19.834.811,91
JURAMENTO		68.829,05	45.807,29	114.636,34
JURUAIA		149.361,12	61.076,38	210.437,50
JUVENÍLIA		107.122,54	45.807,29	152.929,83
LADAINHA		254.215,27	91.614,55	345.829,82
LAGAMAR		122.450,49	45.807,29	168.257,78
LAGOA DA PRATA		198.305,00	167.960,02	366.265,02
LAGOA DOS PATOS		79.015,32	45.807,29	124.822,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOURADA		115.624,68	61.076,38	176.701,06
LAGOA FORMOSA		104.633,60	91.614,55	196.248,15
LAGOA GRANDE		134.470,13	45.807,29	180.277,42
LAGOA SANTA		432.418,22	183.229,09	615.647,31
LAJINHA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
LAMBARI		244.373,84	91.614,55	335.988,39
LAMIM		69.340,22	45.807,29	115.147,51
LARANJAL		89.224,49	45.807,29	135.031,78
LASSANCE		4.581,36	45.807,29	50.388,65
LAVRAS		2.283.564,33	244.305,48	2.527.869,81
LEANDRO FERREIRA		48.178,30	45.807,29	93.985,59
LEME DO PRADO		84.597,07	45.807,29	130.404,36
LEOPOLDINA		119.965,82	167.960,02	287.925,84
LIBERDADE		60.517,19	45.807,29	106.324,48
LIMA DUARTE		102.309,88	76.345,45	178.655,33
LIMEIRA DO OESTE		85.766,21	45.807,29	131.573,50
LONTRA		3.853,87	45.807,29	49.661,16
LUISBURGO		85.757,81	45.807,29	131.565,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LUISLÂNDIA		128.105,15	45.807,29	173.912,44
LUMINÁRIAS		59.099,58	45.807,29	104.906,87
LUZ		199.614,52	91.614,55	291.229,07
MACHACALIS		108.094,83	45.807,29	153.902,12
MACHADO		264.260,43	137.421,84	401.682,27
MADRE DE DEUS DE MINAS		71.764,45	45.807,29	117.571,74
MALACACHETA		146.506,86	91.614,55	238.121,41
MAMONAS		6.489,59	45.807,29	52.296,88
MANGA		172.026,66	91.614,55	263.641,21
MANHUAÇU		1.892.899,69	213.767,28	2.106.666,97
MANHUMIRIM		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MANTENA		455.250,40	106.883,65	562.134,05
MAR DE ESPANHA		154.328,43	61.076,38	215.404,81
MARAVILHAS		91.778,12	45.807,29	137.585,41
MARIA DA FÉ		194.123,53	76.345,45	270.468,98
MARIANA		493.567,67	167.960,02	661.527,69
MARILAC		73.420,29	45.807,29	119.227,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MÁRIO CAMPOS		6.406,74	76.345,45	82.752,19
MARIPÁ DE MINAS		39.658,85	45.807,29	85.466,14
MARLIÉRIA		70.861,19	45.807,29	116.668,48
MARMELÓPOLIS		40.091,65	45.807,29	85.898,94
MARTINHO CAMPOS		189.947,04	61.076,38	251.023,42
MARTINS SOARES		131.336,38	45.807,29	177.143,67
MATA VERDE		116.925,29	45.807,29	162.732,58
MATERLÂNDIA		99.359,37	45.807,29	145.166,66
MATEUS LEME		475.504,69	122.152,75	597.657,44
MATHIAS LOBATO		658,63	45.807,29	46.465,92
MATIAS BARBOSA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MATIAS CARDOSO		178.694,66	61.076,38	239.771,04
MATIPÓ		268.270,68	91.614,55	359.885,23
MATO VERDE		17.706,45	61.076,38	78.782,83
MATOZINHOS		176.623,04	137.421,84	314.044,88
MATUTINA		60.818,51	45.807,29	106.625,80
MEDEIROS		53.896,34	45.807,29	99.703,63
MEDINA		174.505,62	91.614,55	266.120,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MENDES PIMENTEL		99.457,41	45.807,29	145.264,70
MERCÊS		118.171,78	61.076,38	179.248,16
MESQUITA		104.341,29	45.807,29	150.148,58
MINAS NOVAS		359.066,59	122.152,75	481.219,34
MINDURI		44.070,76	45.807,29	89.878,05
MIRABELA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MIRADOURO		156.624,83	61.076,38	217.701,21
MIRAI		221.832,46	76.345,45	298.177,91
MIRAVÂNIA		82.209,90	45.807,29	128.017,19
MOEDA		63.512,46	45.807,29	109.319,75
MOEMA		106.309,06	45.807,29	152.116,35
MONJOLOS		41.876,65	45.807,29	87.683,94
MONSENHOR PAULO		104.894,84	45.807,29	150.702,13
MONTALVÂNIA		244.050,55	76.345,45	320.396,00
MONTE ALEGRE DE MINAS		113.032,76	91.614,55	204.647,31
MONTE AZUL		261.498,62	91.614,55	353.113,17
MONTE BELO		106.311,47	61.076,38	167.387,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTE CARMELO		364.161,76	152.690,94	516.852,70
MONTE FORMOSO		82.656,36	45.807,29	128.463,65
MONTE SANTO DE MINAS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MONTE SIÃO		158.231,89	0,00	158.231,89
MONTES CLAROS		15.562.808,79	430.550,62	15.993.359,41
MONTEZUMA		174.240,05	45.807,29	220.047,34
MORADA NOVA DE MINAS		111.829,79	45.807,29	157.637,08
MORRO DA GARÇA		55.171,95	45.807,29	100.979,24
MORRO DO PILAR		60.127,92	45.807,29	105.935,21
MUNHOZ		75.725,16	45.807,29	121.532,45
MURIAÉ		163.086,25	244.305,48	407.391,73
MUTUM		33.305,00	106.883,65	140.188,65
MUZAMBINHO		181.247,52	91.614,55	272.862,07
NACIP RAYDAN		65.715,69	45.807,29	111.522,98
NANUQUE		200.867,37	137.421,84	338.289,21
NAQUE		103.068,61	45.807,29	148.875,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NATALÂNDIA		41.434,30	45.807,29	87.241,59
NATÉRCIA		57.290,05	45.807,29	103.097,34
NAZARENO		106.342,79	45.807,29	152.150,08
NEPOMUCENO		87.525,55	106.883,65	194.409,20
NINHEIRA		179.688,26	61.076,38	240.764,64
NOVA BELÉM		65.300,38	45.807,29	111.107,67
NOVA ERA		136.705,14	91.614,55	228.319,69
NOVA LIMA		303.866,25	229.036,39	532.902,64
NOVA MÓDICA		622,13	45.807,29	46.429,42
NOVA PONTE		111.909,43	76.345,45	188.254,88
NOVA PORTEIRINHA		143.898,16	45.807,29	189.705,45
NOVA RESENDE		227.076,89	76.345,45	303.422,34
NOVA SERRANA		526.245,30	11.642,52	537.887,82
NOVA UNIÃO		89.412,59	45.807,29	135.219,88
NOVO CRUZEIRO		181.450,66	122.152,75	303.603,41
NOVO ORIENTE DE MINAS		148.614,30	61.076,38	209.690,68
NOVORIZONTE		96.927,58	45.807,29	142.734,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OLARIA		40.801,12	45.807,29	86.608,41
OLHOS-D'ÁGUA		89.551,26	45.807,29	135.358,55
OLÍMPIO NORONHA		38.582,67	45.807,29	84.389,96
OLIVEIRA		215.435,00	137.421,84	352.856,84
OLIVEIRA FORTES		39.588,24	45.807,29	85.395,53
ONÇA DE PITANGUI		57.173,55	45.807,29	102.980,84
ORATÓRIOS		71.903,92	45.807,29	117.711,21
ORIZÂNIA		112.055,87	45.807,29	157.863,16
OURO BRANCO		133.877,06	137.421,84	271.298,90
OURO FINO		131.774,04	122.152,75	253.926,79
OURO PRETO		1.005.825,37	198.498,19	1.204.323,56
OURO VERDE DE MINAS		4.356,80	45.807,29	50.164,09
PADRE CARVALHO		85.686,33	45.807,29	131.493,62
PADRE PARAÍSO		185.401,36	91.614,55	277.015,91
PAI PEDRO		4.300,42	45.807,29	50.107,71
PAINEIRAS		61.511,67	45.807,29	107.318,96
PAINS		98.966,97	45.807,29	144.774,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAIVA		28.661,16	45.807,29	74.468,45
PALMA		129.793,56	45.807,29	175.600,85
PALMÓPOLIS		133.198,56	45.807,29	179.005,85
PAPAGAIOS		105.007,88	76.345,45	181.353,33
PARÁ DE MINAS		1.626.886,42	229.036,39	1.855.922,81
PARACATU		585.021,79	229.036,39	814.058,18
PARAGUAÇU		63.846,41	91.614,55	155.460,96
PARAISÓPOLIS		175.454,62	91.614,55	267.069,17
PARAOPEBA		155.979,84	106.883,65	262.863,49
PASSA QUATRO		98.026,75	76.345,45	174.372,20
PASSA TEMPO		120.863,63	45.807,29	166.670,92
PASSABÉM		33.491,95	45.807,29	79.299,24
PASSA-VINTE		30.702,12	45.807,29	76.509,41
PASSOS		1.182.532,92	244.305,48	1.426.838,40
PATIS		102.724,71	45.807,29	148.532,00
PATOS DE MINAS		3.488.653,49	415.281,53	3.903.935,02
PATROCÍNIO		1.999.904,46	213.767,28	2.213.671,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ		86.895,05	45.807,29	132.702,34
PAULA CÂNDIDO		198.948,64	45.807,29	244.755,93
PAULISTAS		73.562,69	45.807,29	119.369,98
PAVÃO		120.543,16	45.807,29	166.350,45
PEÇANHA		178.484,63	91.614,55	270.099,18
PEDRA AZUL		286.286,35	106.883,65	393.170,00
PEDRA BONITA		100.668,65	45.807,29	146.475,94
PEDRA DO ANTA		118.614,49	45.807,29	164.421,78
PEDRA DO INDAIÁ		58.672,04	45.807,29	104.479,33
PEDRA DOURADA		45.813,76	45.807,29	91.621,05
PEDRALVA		147.458,20	61.076,38	208.534,58
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		175.358,47	61.076,38	236.434,85
PEDRINÓPOLIS		42.415,20	45.807,29	88.222,49
PEDRO LEOPOLDO		361.808,38	183.229,09	545.037,47
PEDRO TEIXEIRA		44.308,91	45.807,29	90.116,20
PEQUERI		47.799,55	45.807,29	93.606,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEQUI		57.481,43	45.807,29	103.288,72
PERDIGÃO		140.260,21	61.076,38	201.336,59
PERDIZES		243.907,87	76.345,45	320.253,32
PERDÕES		154.386,08	91.614,55	246.000,63
PERIQUITO		119.337,04	45.807,29	165.144,33
PESCADOR		77.481,75	45.807,29	123.289,04
PIAU		44.843,02	45.807,29	90.650,31
PIEADA DE CARATINGA		167.855,05	45.807,29	213.662,34
PIEADA DE PONTE NOVA		52.616,03	45.807,29	98.423,32
PIEADA DO RIO GRANDE		61.601,35	45.807,29	107.408,64
PIEADA DOS GERAIS		63.992,53	45.807,29	109.799,82
PIMENTA		150.781,74	45.807,29	196.589,03
PINGO-D'ÁGUA		95.799,13	45.807,29	141.606,42
PINTÓPOLIS		116.441,52	45.807,29	162.248,81
PIRACEMA		114.179,34	45.807,29	159.986,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAJUBA		51.598,96	45.807,29	97.406,25
PIRANGA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
PIRANGUÇU		39.139,53	45.807,29	84.946,82
PIRANGUINHO		138.053,59	45.807,29	183.860,88
PIRAPETINGA		145.005,21	61.076,38	206.081,59
PIRAPORA		1.408.909,06	167.960,02	1.576.869,08
PIRAÚBA		149.111,75	61.076,38	210.188,13
PITANGUI		305.534,18	106.883,65	412.417,83
PIUMHI		72.866,25	122.152,75	195.019,00
PLANURA		10.488,56	61.076,38	71.564,94
POÇO FUNDO		85.711,33	76.345,45	162.056,78
POÇOS DE CALDAS		5.864.121,64	430.550,62	6.294.672,26
POCRANE		101.433,49	45.807,29	147.240,78
POMPÉU		28.305,00	122.152,75	150.457,75
PONTE NOVA		3.040.360,81	167.960,02	3.208.320,83
PONTO CHIQUE		74.002,75	45.807,29	119.810,04
PONTO DOS VOLANTES		11.827,99	61.076,38	72.904,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTEIRINHA		314.852,18	137.421,84	452.274,02
PORTO FIRME		238.592,29	61.076,38	299.668,67
POTÉ		79.508,27	76.345,45	155.853,72
POUSO ALEGRE		6.305.973,73	415.281,53	6.721.255,26
POUSO ALTO		46.941,40	45.807,29	92.748,69
PRADOS		100.076,75	45.807,29	145.884,04
PRATA		364.012,38	106.883,65	470.896,03
PRATÁPOLIS		107.693,68	45.807,29	153.500,97
PRATINHA		1.635,34	45.807,29	47.442,63
PRESIDENTE BERNARDES		120.393,25	45.807,29	166.200,54
PRESIDENTE JUSCELINO		81.831,15	45.807,29	127.638,44
PRESIDENTE KUBITSCHEK		44.738,35	45.807,29	90.545,64
PRESIDENTE OLEGÁRIO		249.251,42	91.614,55	340.865,97
PRUDENTE DE MORAIS		109.628,14	61.076,38	170.704,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUARTEL GERAL		42.621,29	45.807,29	88.428,58
QUELUZITO		32.212,92	45.807,29	78.020,21
RAPOSOS		93.882,36	76.345,45	170.227,81
RAUL SOARES		145.468,31	106.883,65	252.351,96
RECREIO		119.627,70	61.076,38	180.704,08
REDUTO		89.367,82	45.807,29	135.175,11
RESENDE COSTA		87.746,83	61.076,38	148.823,21
RESPLENDOR		198.439,56	91.614,55	290.054,11
RESSAQUINHA		65.421,21	45.807,29	111.228,50
RIACHINHO		118.631,92	45.807,29	164.439,21
RIACHO DOS MACHADOS		116.592,40	45.807,29	162.399,69
RIBEIRÃO DAS NEVES		2.825.726,04	430.550,62	3.256.276,66
RIBEIRÃO VERMELHO		37.443,54	45.807,29	83.250,83
RIO ACIMA		79.388,88	61.076,38	140.465,26
RIO CASCA		159.161,59	76.345,45	235.507,04
RIO DO PRADO		4.646,36	45.807,29	50.453,65
RIO DOCE		41.125,12	45.807,29	86.932,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO ESPERA		123.958,64	45.807,29	169.765,93
RIO MANSO		62.258,39	45.807,29	108.065,68
RIO NOVO		53.556,04	45.807,29	99.363,33
RIO PARANAÍBA		23.448,51	61.076,38	84.524,89
RIO PARDO DE MINAS		28.305,00	122.152,75	150.457,75
RIO PIRACICABA		135.981,22	76.345,45	212.326,67
RIO POMBA		201.564,54	91.614,55	293.179,09
RIO PRETO		68.392,61	45.807,29	114.199,90
RIO VERMELHO		79.208,74	61.076,38	140.285,12
RITÁPOLIS		59.204,54	45.807,29	105.011,83
ROCHEDO DE MINAS		30.048,30	45.807,29	75.855,59
RODEIRO		121.044,09	45.807,29	166.851,38
ROMARIA		44.753,68	45.807,29	90.560,97
ROSÁRIO DA LIMEIRA		71.889,03	45.807,29	117.696,32
RUBELITA		7.050,66	45.807,29	52.857,95
RUBIM		69.191,82	61.076,38	130.268,20
SABARÁ		1.168.183,76	274.843,66	1.443.027,42
SABINÓPOLIS		266.818,87	76.345,45	343.164,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SACRAMENTO		136.914,07	106.883,65	243.797,72
SALINAS		612.286,10	137.421,84	749.707,94
SALTO DA DIVISA		114.578,62	45.807,29	160.385,91
SANTA BÁRBARA		172.856,31	122.152,75	295.009,06
SANTA BÁRBARA DO LESTE		103.500,50	45.807,29	149.307,79
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE		31.924,57	45.807,29	77.731,86
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		72.147,88	45.807,29	117.955,17
SANTA CRUZ DE MINAS		69.073,86	45.807,29	114.881,15
SANTA CRUZ DE SALINAS		71.091,91	45.807,29	116.899,20
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		77.728,36	45.807,29	123.535,65
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS		60.745,63	45.807,29	106.552,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA FÉ DE MINAS		763,56	45.807,29	46.570,85
SANTA HELENA DE MINAS		118.803,81	45.807,29	164.611,10
SANTA JULIANA		97.783,65	76.345,45	174.129,10
SANTA LUZIA		1.914.606,60	430.550,62	2.345.157,22
SANTA MARGARIDA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
SANTA MARIA DE ITABIRA		9.245,99	61.076,38	70.322,37
SANTA MARIA DO SALTO		100.211,67	45.807,29	146.018,96
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		209.371,40	76.345,45	285.716,85
SANTA RITA DE CALDAS		107.418,11	45.807,29	153.225,40
SANTA RITA DE IBITIPOCA		86.884,36	45.807,29	132.691,65
SANTA RITA DE JACUTINGA		64.086,20	45.807,29	109.893,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DE MINAS		94.956,46	45.807,29	140.763,75
SANTA RITA DO ITUETO		85.413,83	45.807,29	131.221,12
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		84.305,00	137.421,84	221.726,84
SANTA ROSA DA SERRA		37.496,50	45.807,29	83.303,79
SANTA VITÓRIA		288.543,96	91.614,55	380.158,51
SANTANA DA VARGEM		99.529,35	45.807,29	145.336,64
SANTANA DE CATAGUASES		76.856,41	45.807,29	122.663,70
SANTANA DE PIRAPAMA		129.301,68	45.807,29	175.108,97
SANTANA DO DESERTO		50.513,70	45.807,29	96.320,99
SANTANA DO GARAMBÉU		41.447,20	45.807,29	87.254,49
SANTANA DO JACARÉ		64.994,30	45.807,29	110.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTANA DO MANHUAÇU		119.332,46	45.807,29	165.139,75
SANTANA DO PARAÍSO		47.743,98	122.152,75	169.896,73
SANTANA DO RIACHO		64.501,65	45.807,29	110.308,94
SANTANA DOS MONTES		63.541,40	45.807,29	109.348,69
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		451.290,33	91.614,55	542.904,88
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		42.937,40	45.807,29	88.744,69
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA		82.106,98	45.807,29	127.914,27
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		70.060,32	45.807,29	115.867,61
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO		152.259,11	61.076,38	213.335,49
SANTO ANTÔNIO DO MONTE		423.194,02	106.883,65	530.077,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		155.733,79	45.807,29	201.541,08
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO		31.816,29	45.807,29	77.623,58
SANTO HIPÓLITO		69.538,48	45.807,29	115.345,77
SANTOS DUMONT		458.430,65	152.690,94	611.121,59
SÃO BENTO ABADE		57.934,02	45.807,29	103.741,31
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ		50.058,28	45.807,29	95.865,57
SÃO DOMINGOS DAS DORES		66.826,20	45.807,29	112.633,49
SÃO DOMINGOS DO PRATA		120.788,65	91.614,55	212.403,20
SÃO FÉLIX DE MINAS		58.703,11	45.807,29	104.510,40
SÃO FRANCISCO		33.086,25	167.960,02	201.046,27
SÃO FRANCISCO DE PAULA		118.516,16	45.807,29	164.323,45
SÃO FRANCISCO DE SALES		17.934,53	45.807,29	63.741,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		104.565,41	45.807,29	150.372,70
SÃO GERALDO		175.608,71	61.076,38	236.685,09
SÃO GERALDO DA PIEDADE		70.899,29	45.807,29	116.706,58
SÃO GERALDO DO BAIXIO		73.575,17	45.807,29	119.382,46
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		89.542,17	45.807,29	135.349,46
SÃO GONÇALO DO PARÁ		145.827,56	61.076,38	206.903,94
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO		191.791,10	61.076,38	252.867,48
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		69.803,76	45.807,29	115.611,05
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ		190.902,48	106.883,65	297.786,13
SÃO GOTARDO		156.252,79	122.152,75	278.405,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		105.934,38	45.807,29	151.741,67
SÃO JOÃO DA LAGOA		99.409,13	45.807,29	145.216,42
SÃO JOÃO DA MATA		41.338,90	45.807,29	87.146,19
SÃO JOÃO DA PONTE		28.305,00	106.883,65	135.188,65
SÃO JOÃO DAS MISSÕES		210.287,99	61.076,38	271.364,37
SÃO JOÃO DEL REI		2.528.473,69	213.767,28	2.742.240,97
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU		159.883,52	61.076,38	220.959,90
SÃO JOÃO DO MANTENINHA		124.529,66	45.807,29	170.336,95
SÃO JOÃO DO ORIENTE		131.805,14	45.807,29	177.612,43
SÃO JOÃO DO PACUÍ		71.182,66	45.807,29	116.989,95
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		167.571,03	91.614,55	259.185,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO EVANGELISTA		152.390,44	76.345,45	228.735,89
SÃO JOÃO NEPOMUCENO		214.969,23	106.883,65	321.852,88
SÃO JOAQUIM DE BICAS		198.305,00	122.152,75	320.457,75
SÃO JOSÉ DA BARRA		71.468,94	45.807,29	117.276,23
SÃO JOSÉ DA LAPA		236.208,27	91.614,55	327.822,82
SÃO JOSÉ DA SAFIRA		66.817,06	45.807,29	112.624,35
SÃO JOSÉ DA VARGINHA		65.626,40	45.807,29	111.433,69
SÃO JOSÉ DO ALEGRE		37.296,34	45.807,29	83.103,63
SÃO JOSÉ DO DIVINO		77.514,57	45.807,29	123.321,86
SÃO JOSÉ DO GOIABAL		70.314,20	45.807,29	116.121,49
SÃO JOSÉ DO JACURI		91.176,29	45.807,29	136.983,58
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		35.174,02	45.807,29	80.981,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LOURENÇO		2.045.987,48	152.690,94	2.198.678,42
SÃO MIGUEL DO ANTA		134.234,92	45.807,29	180.042,21
SÃO PEDRO DA UNIÃO		81.468,07	45.807,29	127.275,36
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		85.730,58	45.807,29	131.537,87
SÃO PEDRO DOS FERROS		105.569,12	45.807,29	151.376,41
SÃO ROMÃO		147.002,27	61.076,38	208.078,65
SÃO ROQUE DE MINAS		83.035,96	45.807,29	128.843,25
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		62.842,08	45.807,29	108.649,37
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE		56.060,34	45.807,29	101.867,63
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		69.924,74	45.807,29	115.732,03
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		111.191,80	61.076,38	172.268,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		96.663,25	45.807,29	142.470,54
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		3.805.649,33	183.229,09	3.988.878,42
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO		29.169,21	45.807,29	74.976,50
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		1.780,63	45.807,29	47.587,92
SÃO THOMÉ DAS LETRAS		97.484,19	45.807,29	143.291,48
SÃO TIAGO		127.708,90	61.076,38	188.785,28
SÃO TOMÁS DE AQUINO		108.407,64	45.807,29	154.214,93
SÃO VICENTE DE MINAS		28.305,00	45.807,29	74.112,29
SAPUCAÍ-MIRIM		36.088,36	45.807,29	81.895,65
SARDOÁ		82.859,00	45.807,29	128.666,29
SARZEDO		532.298,79	122.152,75	654.451,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SEM-PEIXE		36.719,47	45.807,29	82.526,76
SENADOR AMARAL		75.961,44	45.807,29	121.768,73
SENADOR CORTES		30.361,25	45.807,29	76.168,54
SENADOR FIRMINO		167.608,98	45.807,29	213.416,27
SENADOR JOSÉ BENTO		44.117,23	45.807,29	89.924,52
SENADOR MODESTINO GONÇALVES		76.769,04	45.807,29	122.576,33
SENHORA DE OLIVEIRA		97.425,90	45.807,29	143.233,19
SENHORA DO PORTO		79.326,67	45.807,29	125.133,96
SENHORA DOS REMÉDIOS		133.719,82	61.076,38	194.796,20
SERICITA		101.209,96	45.807,29	147.017,25
SERITINGA		43.930,94	45.807,29	89.738,23
SERRA AZUL DE MINAS		91.105,35	45.807,29	136.912,64
SERRA DA SAUDADE		41.519,87	45.807,29	87.327,16
SERRA DO SALITRE		16.681,39	61.076,38	77.757,77
SERRA DOS AIMORÉS		119.347,68	45.807,29	165.154,97
SERRANIA		13.789,21	45.807,29	59.596,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS		70.626,60	45.807,29	116.433,89
SERRANOS		41.092,48	45.807,29	86.899,77
SERRO		292.752,77	91.614,55	384.367,32
SETE LAGOAS		4.542.102,81	430.550,62	4.972.653,43
SETUBINHA		170.044,99	61.076,38	231.121,37
SILVEIRÂNIA		50.701,61	45.807,29	96.508,90
SILVIANÓPOLIS		79.610,96	45.807,29	125.418,25
SIMÃO PEREIRA		31.638,00	45.807,29	77.445,29
SIMONÉSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
SOBRÁLIA		102.944,27	45.807,29	148.751,56
SOLEDADE DE MINAS		1.153,73	45.807,29	46.961,02
TABULEIRO		78.864,40	45.807,29	124.671,69
TAIOBEIRAS		1.221.328,79	122.152,75	1.343.481,54
TAPARUBA		68.873,90	45.807,29	114.681,19
TAPIRA		39.242,64	45.807,29	85.049,93
TAPIRAÍ		28.599,06	45.807,29	74.406,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TAQUARAÇU DE MINAS		38.398,19	45.807,29	84.205,48
TARUMIRIM		258.279,97	76.345,45	334.625,42
TEIXEIRAS		159.010,74	61.076,38	220.087,12
TEÓFILO OTONI		6.352.248,65	274.843,66	6.627.092,31
TIMÓTEO		758.384,77	213.767,28	972.152,05
TIRADENTES		66.624,08	45.807,29	112.431,37
TIROS		121.815,30	45.807,29	167.622,59
TOCANTINS		186.597,65	76.345,45	262.943,10
TOCOS DO MOJI		35.806,00	45.807,29	81.613,29
TOLEDO		70.824,64	45.807,29	116.631,93
TOMBOS		42.748,99	45.807,29	88.556,28
TRÊS CORAÇÕES		1.227.747,26	198.498,19	1.426.245,45
TRÊS MARIAS		180.270,89	122.152,75	302.423,64
TRÊS PONTAS		1.086.797,96	167.960,02	1.254.757,98
TUMIRITINGA		95.629,83	45.807,29	141.437,12
TUPACIGUARA		356.315,69	106.883,65	463.199,34
TURMALINA		320.381,25	91.614,55	411.995,80

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURVOLÂNDIA		61.366,17	45.807,29	107.173,46
UBÁ		176.086,25	26.911,60	202.997,85
UBAÍ		175.597,08	61.076,38	236.673,46
UBAPORANGA		146.775,38	61.076,38	207.851,76
UBERABA		11.459.298,61	430.550,62	11.889.849,23
UBERLÂNDIA		19.855.104,56	430.550,62	20.285.655,18
UMBURATIBA		43.597,73	45.807,29	89.405,02
UNAÍ		630.177,29	213.767,28	843.944,57
UNIÃO DE MINAS		52.509,68	45.807,29	98.316,97
URUANA DE MINAS		54.937,29	45.807,29	100.744,58
URUCÂNIA		131.107,07	61.076,38	192.183,45
URUCUIA		59.160,95	76.345,45	135.506,40
VARGEM ALEGRE		104.777,24	45.807,29	150.584,53
VARGEM BONITA		36.244,15	45.807,29	82.051,44
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		99.171,30	45.807,29	144.978,59
VARGINHA		4.745.139,17	274.843,66	5.019.982,83
VARJÃO DE MINAS		98.947,73	45.807,29	144.755,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

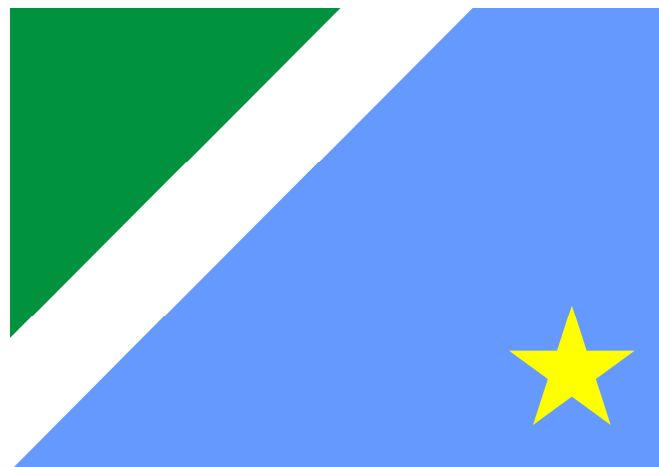
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA PALMA		216.749,84	137.421,84	354.171,68
VARZELÂNDIA		427.057,21	91.614,55	518.671,76
VAZANTE		87.439,31	91.614,55	179.053,86
VERDELÂNDIA		193.677,39	45.807,29	239.484,68
VEREDINHA		120.920,12	45.807,29	166.727,41
VERÍSSIMO		42.815,91	45.807,29	88.623,20
VERMELHO NOVO		58.672,20	45.799,83	104.472,03
VESPASIANO		1.004.502,79	259.574,57	1.264.077,36
VIÇOSA		1.982.556,35	198.498,19	2.181.054,54
VIEIRAS		58.824,54	45.807,29	104.631,83
VIRGEM DA LAPA		95.466,59	76.345,45	171.812,04
VIRGÍNIA		103.230,16	45.807,29	149.037,45
VIRGINÓPOLIS		75.375,49	61.076,38	136.451,87
VIRGOLÂNDIA		127.949,03	45.807,29	173.756,32
VISCONDE DO RIO BRANCO		448.364,67	137.421,84	585.786,51
VOLTA GRANDE		62.784,70	45.807,29	108.591,99
WENCESLAU BRAZ		35.465,85	45.807,29	81.273,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



MATO GROSSO DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.248	
	Óculos proteção	980	
	Luva para procedimento não cirúrgico	335.548	
	Sapatilha	2.200	
	Máscara 3 camadas	185.000	
	Avental	18.173	
	Touca hospitalar	3.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados em 15/04) no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		
Testes RT PCT	23.000		
Testes rápidos	7.047 na 1ª distribuição	7.520 na 2ª distribuição	13.180 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 9,95 milhões		R\$ 9,95 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 7,68 milhões	R\$ 7,68 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 5,60 milhões		R\$ 73,79 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 7,89 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 11,66 milhões	R\$ 48,63 milhões	

R\$ 91,43 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA CLARA		8.526,55	79.624,30	88.150,85
ALCINÓPOLIS		4.408,88	47.774,58	52.183,46
AMAMBAI		209.676,35	143.323,74	353.000,09
ANASTÁCIO		57.939,09	111.474,03	169.413,12
ANAURILÂNDIA		5.313,33	47.774,58	53.087,91
ANGÉLICA		4.332,20	63.699,43	68.031,63
ANTÔNIO JOÃO		10.639,56	47.774,58	58.414,14
APARECIDA DO TABOADO		122.691,96	111.474,03	234.165,99
AQUIDAUANA		1.158.196,30	159.248,61	1.317.444,91
ARAL MOREIRA		9.909,83	63.699,43	73.609,26
BANDEIRANTES		17.350,36	47.774,58	65.124,94
BATAGUASSU		18.291,45	95.549,14	113.840,59
BATAYPORÃ		15.648,37	63.699,43	79.347,80
BELA VISTA		41.306,95	111.474,03	152.780,98
BODOQUENA		5.703,30	47.774,58	53.477,88
BONITO		102.779,26	95.549,14	198.328,40
BRASILÂNDIA		8.299,19	63.699,43	71.998,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAARAPÓ		89.740,65	111.474,03	201.214,68
CAMAPUÃ		61.247,74	79.624,30	140.872,04
CAMPO GRANDE		29.358.268,29	733.592,62	30.091.860,91
CARACOL		297,18	47.774,58	48.071,76
CASSILÂNDIA		157.181,19	95.549,14	252.730,33
CHAPADÃO DO SUL		267.257,15	111.474,03	378.731,18
CORGUINHO		2.723,81	47.774,58	50.498,39
CORONEL SAPUCAIA		1.250,00	79.624,30	80.874,30
CORUMBÁ		1.925.906,32	254.797,75	2.180.704,07
COSTA RICA		175.169,19	95.549,14	270.718,33
COXIM		446.176,25	127.398,89	573.575,14
DEODÁPOLIS		4.202,80	63.699,43	67.902,23
DOIS IRMÃOS DO BURITI		782,93	63.699,43	64.482,36
DOURADINA		3.115,04	47.774,58	50.889,62
DOURADOS		7.267.994,63	412.373,76	7.680.368,39
ELDORADO		8.000,00	63.699,43	71.699,43
FÁTIMA DO SUL		80.821,62	95.549,14	176.370,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FIGUEIRÃO		4.166,46	47.774,58	51.941,04
GLÓRIA DE DOURADOS		5.663,48	47.774,58	53.438,06
GUIA LOPES DA LAGUNA		6.149,46	47.774,58	53.924,04
IGUATEMI		39.899,59	79.624,30	119.523,89
INOCÊNCIA		1.010,75	47.774,58	48.785,33
ITAPORÃ		15.457,89	111.474,03	126.931,92
ITAQUIRAÍ		3.649,67	95.549,14	99.198,81
IVINHEMA		123.656,05	95.549,14	219.205,19
JAPORÃ		3.075,01	47.774,58	50.849,59
JARAGUARI		8.367,53	47.774,58	56.142,11
JARDIM		185.735,40	111.474,03	297.209,43
JATEÍ		2.571,73	47.774,58	50.346,31
JUTI		71.163,90	47.774,58	118.938,48
LADÁRIO		16.780,53	95.549,14	112.329,67
LAGUNA CARAPÃ		1.565,83	47.774,58	49.340,41
MARACAJU		345.665,45	159.248,61	504.914,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MIRANDA		18.992,39	111.474,03	130.466,42
MUNDO NOVO		10.869,55	95.549,14	106.418,69
NAVIRAÍ		577.457,23	175.173,45	752.630,68
NIOAQUE		18.477,49	79.624,30	98.101,79
NOVA ALVORADA DO SUL		7.400,99	95.549,14	102.950,13
NOVA ANDRADINA		519.777,43	175.173,45	694.950,88
NOVO HORIZONTE DO SUL		1.083,33	47.774,58	48.857,91
PARAÍSO DAS ÁGUAS		0,00	47.774,66	47.774,66
PARANAÍBA		634.505,08	143.323,74	777.828,82
PARANHOS		12.597,58	79.624,30	92.221,88
PEDRO GOMES		8.887,90	47.774,58	56.662,48
PONTA PORÃ		395.409,14	7.633,91	403.043,05
PORTO MURTINHO		3.919,94	95.549,14	99.469,08
RIBAS DO RIO PARDO		9.641,00	111.474,03	121.115,03
RIO BRILHANTE		162.479,60	0,00	162.479,60
RIO NEGRO		4.959,17	47.774,58	52.733,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO		98.144,59	95.549,14	193.693,73
ROCHEDO		4.745,63	47.774,58	52.520,21
SANTA RITA DO PARDO		1.202,33	47.774,58	48.976,91
SÃO GABRIEL DO OESTE		541.854,93	111.474,03	653.328,96
SELVÍRIA		19.554,32	47.774,58	67.328,90
SETE QUEDAS		1.064,08	63.699,43	64.763,51
SIDROLÂNDIA		403.188,00	175.173,45	578.361,45
SONORA		8.188,21	95.549,14	103.737,35
TACURU		3.092,15	63.699,43	66.791,58
TAQUARUSSU		3.124,30	47.774,58	50.898,88
TERENOS		46.745,56	95.549,14	142.294,70
TRÊS LAGOAS		2.616.991,69	270.722,61	2.887.714,30
VICENTINA		10.825,76	47.774,58	58.600,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



MATO GROSSO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MT: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	2.760	
	Luva para procedimento não cirúrgico	422.048	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	16.532	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Santa Casa		
Testes RT PCT	4.632		
Testes rápidos	7.245 na 1ª distribuição	7.840 na 2ª distribuição	13.760 na 2ª distribuição

* / Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 9,08 milhões		R\$ 9,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 9,72 milhões	R\$ 9,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,91 milhões		R\$ 73,55 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9,73 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 14,20 milhões	R\$ 42,69 milhões	

R\$ 92,36 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACORIZAL		10.548,99	41.592,11	52.141,10
ÁGUA BOA		226.882,62	97.048,27	323.930,89
ALTA FLORESTA		177.721,69	152.504,44	330.226,13
ALTO ARAGUAIA		52.462,50	83.184,25	135.646,75
ALTO BOA VISTA		10.979,01	41.592,11	52.571,12
ALTO GARÇAS		13.940,81	55.456,16	69.396,97
ALTO PARAGUAI		13.146,12	55.456,16	68.602,28
ALTO TAQUARI		20.884,57	55.456,16	76.340,73
APIACÁS		32.865,03	41.592,11	74.457,14
ARAGUAIANA		1.537,42	41.592,11	43.129,53
ARAGUAINHA		996,38	41.592,11	42.588,49
ARAPUTANGA		53.582,01	69.320,19	122.902,20
ARENÁPOLIS		36.941,06	41.592,11	78.533,17
ARIPUANÃ		76.652,15	83.184,25	159.836,40
BARÃO DE MELGAÇO		8.449,68	41.592,11	50.041,79
BARRA DO BUGRES		80.681,95	110.912,33	191.594,28
BARRA DO GARÇAS		1.013.562,38	152.504,44	1.166.066,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA		8.235,67	41.592,11	49.827,78
BRASNORTE		86.805,95	83.184,25	169.990,20
CÁCERES		330.005,33	207.960,60	537.965,93
CAMPINÁPOLIS		92.844,76	69.320,19	162.164,95
CAMPO NOVO DO PARECIS		205.702,99	110.912,33	316.615,32
CAMPO VERDE		217.708,72	124.776,37	342.485,09
CAMPOS DE JÚLIO		15.283,55	41.592,11	56.875,66
CANABRAVA DO NORTE		11.887,16	41.592,11	53.479,27
CANARANA		109.909,53	83.184,25	193.093,78
CARLINDA		26.731,00	55.456,16	82.187,16
CASTANHEIRA		17.615,38	41.592,11	59.207,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES		48.120,27	83.184,25	131.304,52
CLÁUDIA		41.040,73	55.456,16	96.496,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COCALINHO		22.213,97	41.592,11	63.806,08
COLÍDER		120.702,85	110.912,33	231.615,18
COLNIZA		134.440,27	0,00	134.440,27
COMODORO		92.973,40	83.184,25	176.157,65
CONFRESA		215.200,86	0,00	215.200,86
CONQUISTA D'OESTE		4.525,07	41.592,11	46.117,18
COTRIGUAÇU		80.634,94	83.184,25	163.819,19
CUIABÁ		23.960.571,65	652.082,31	24.612.653,96
CURVELÂNDIA		5.538,84	41.592,11	47.130,95
DENISE		35.155,02	41.592,11	76.747,13
DIAMANTINO		182.525,40	83.184,25	265.709,65
DOM AQUINO		27.130,45	41.592,11	68.722,56
FELIZ NATAL		21.765,81	69.320,19	91.086,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE		5.594,19	41.592,11	47.186,30
GAÚCHA DO NORTE		16.444,06	41.592,11	58.036,17
GENERAL CARNEIRO		10.056,48	41.592,11	51.648,59
GLÓRIA D'OESTE		5.022,16	41.592,11	46.614,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARANTÃ DO NORTE		206.655,69	110.912,33	317.568,02
GUIRATINGA		82.198,80	69.320,19	151.518,99
INDIAVAÍ		767,05	41.592,11	42.359,16
IPIRANGA DO NORTE		7.961,70	41.592,11	49.553,81
ITANHANGÁ		7.305,41	41.593,11	48.898,52
ITAÚBA		28.382,00	41.592,11	69.974,11
ITIQUIRA		40.202,97	55.456,16	95.659,13
JACIARA		184.896,13	97.048,27	281.944,40
JANGADA		8.467,08	41.592,11	50.059,19
JAURU		43.771,24	41.592,11	85.363,35
JUARA		245.602,22	110.912,33	356.514,55
JUÍNA		545.128,05	124.776,37	669.904,42
JURUENA		35.329,17	69.320,19	104.649,36
JUSCIMEIRA		29.737,41	55.456,16	85.193,57
LAMBARI D'OESTE		5.894,68	41.592,11	47.486,79
LUCAS DO RIO VERDE		170.553,37	166.368,50	336.921,87
LUCIARA		3.747,81	41.592,11	45.339,92
MARCELÂNDIA		53.006,32	55.456,16	108.462,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MATUPÁ		55.369,81	69.320,19	124.690,00
MIRASSOL D'OESTE		126.984,62	97.048,27	224.032,89
NOBRES		68.171,17	69.320,19	137.491,36
NORTELÂNDIA		37.529,43	41.592,11	79.121,54
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		30.651,83	55.456,16	86.107,99
NOVA BANDEIRANTES		33.548,60	69.320,19	102.868,79
NOVA BRASILÂNDIA		7.186,65	41.592,11	48.778,76
NOVA CANAÃ DO NORTE		27.308,88	55.456,16	82.765,04
NOVA GUARITA		10.844,74	41.592,11	52.436,85
NOVA LACERDA		8.394,16	41.592,11	49.986,27
NOVA MARILÂNDIA		4.941,80	41.592,11	46.533,91
NOVA MARINGÁ		9.013,05	41.592,11	50.605,16
NOVA MONTE VERDE		19.066,32	41.592,11	60.658,43
NOVA MUTUM		111.958,33	0,00	111.958,33
NOVA NAZARÉ		4.907,67	41.592,11	46.499,78
NOVA OLÍMPIA		74.076,15	83.184,25	157.260,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

NOVA SANTA HELENA		4.663,89	41.592,11	46.256,00
NOVA UBIRATÃ		17.087,99	55.456,16	72.544,15
NOVA XAVANTINA		102.432,55	83.184,25	185.616,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE		15.319,12	41.592,11	56.911,23
NOVO MUNDO		19.259,88	41.592,11	60.851,99
NOVO SANTO ANTÔNIO		3.946,43	41.592,11	45.538,54
NOVO SÃO JOAQUIM		29.759,25	41.592,11	71.351,36
PARANAÍTA		44.935,79	55.456,16	100.391,95
PARANATINGA		79.219,79	83.184,25	162.404,04
PEDRA PRETA		32.550,68	83.184,25	115.734,93
PEIXOTO DE AZEVEDO		242.213,41	110.912,33	353.125,74
PLANALTO DA SERRA		2.657,71	41.592,11	44.249,82
POCONÉ		195.958,32	110.912,33	306.870,65
PONTAL DO ARAGUAIA		6.671,59	41.592,11	48.263,70
PONTE BRANCA		7.660,80	41.592,11	49.252,91
PONTES E LACERDA		267.911,35	138.640,41	406.551,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO ALEGRE DO NORTE		36.896,55	55.456,16	92.352,71
PORTO DOS GAÚCHOS		23.162,39	41.592,11	64.754,50
PORTO ESPERIDIÃO		13.065,45	55.456,16	68.521,61
PORTO ESTRELA		5.237,80	41.592,11	46.829,91
POXORÉO		117.281,21	69.320,19	186.601,40
PRIMAVERA DO LESTE		1.042.613,40	0,00	1.042.613,40
QUERÊNCIA		62.059,41	83.184,25	145.243,66
RESERVA DO CABAÇAL		4.126,40	41.592,11	45.718,51
RIBEIRÃO CASCALHEIRA		37.587,56	0,00	37.587,56
RIBEIRÃOZINHO		10.004,98	41.592,11	51.597,09
RIO BRANCO		19.846,04	41.592,11	61.438,15
RONDOLÂNDIA		6.298,18	41.592,11	47.890,29
RONDONÓPOLIS		3.998.167,43	360.726,69	4.358.894,12
ROSÁRIO OESTE		94.282,42	83.184,25	177.466,67
SALTO DO CÉU		13.136,75	41.592,11	54.728,86
SANTA CARMEM		8.117,71	41.592,11	49.709,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CRUZ DO XINGU		4.025,90	41.592,11	45.618,01
SANTA RITA DO TRIVELATO		4.614,38	41.592,11	46.206,49
SANTA TEREZINHA		25.818,47	41.592,11	67.410,58
SANTO AFONSO		5.190,24	41.592,11	46.782,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE		4.335,53	41.592,11	45.927,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		30.562,63	83.184,25	113.746,88
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		110.095,89	55.456,16	165.552,05
SÃO JOSÉ DO POVO		3.277,21	41.592,11	44.869,32
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		96.968,25	83.184,25	180.152,50
SÃO JOSÉ DO XINGU		17.714,61	41.592,11	59.306,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		98.946,26	83.184,25	182.130,51

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DA CIPA		4.600,54	41.592,11	46.192,65
SAPEZAL		77.304,16	97.048,27	174.352,43
SERRA NOVA DOURADA		5.557,46	41.592,11	47.149,57
SINOP		696.467,75	0,00	696.467,75
SORRISO		349.934,48	194.096,59	544.031,07
TABAPORÃ		53.802,19	41.592,11	95.394,30
TANGARÁ DA SERRA		813.740,95	37.207,24	850.948,19
TAPURAH		44.752,99	0,00	44.752,99
TERRA NOVA DO NORTE		52.714,71	55.456,16	108.170,87
TESOURO		6.647,90	41.592,11	48.240,01
TORIXORÉU		24.207,88	41.592,11	65.799,99
UNIÃO DO SUL		7.814,90	41.592,11	49.407,01
VALE DE SÃO DOMINGOS		3.862,40	41.592,11	45.454,51
VÁRZEA GRANDE		3.121.312,51	360.726,69	3.482.039,20
VERA		18.335,80	55.456,16	73.791,96
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		51.624,65	69.320,19	120.944,84
VILA RICA		85.696,55	97.048,27	182.744,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



PARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	2.424	
	Álcool etílico 100ml	3.840	
	Óculos proteção	2.480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	844.896	
	Sapatilha	3.800	
	Máscara 3 camadas	557.500	
	Avental	41.957	
	Touca hospitalar	11.900	
Leitos-Covid	20 leitos (instalados em 11/04) no Hospital Dr. Adalberto Santos		
Testes RT PCT	13.996		
Testes rápidos	14.806 na 1ª distribuição	16.600 na 2ª distribuição	29.200 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 34,36 milhões		R\$ 34,36 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 18,64 milhões	R\$ 18,64 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 17,25 milhões		R\$ 155,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 24,33 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 30,02 milhões	R\$ 84,31 milhões	

R\$ 208,94 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAETETUBA		1.070.263,12	446.248,08	1.516.511,20
ABEL FIGUEIREDO		66.746,51	38.774,23	105.520,74
ACARÁ		231.779,41	142.172,21	373.951,62
AFUÁ		285.118,67	116.322,72	401.441,39
ÁGUA AZUL DO NORTE		225.325,37	90.473,23	315.798,60
ALENQUER		100.541,64	142.172,21	242.713,85
ALMEIRIM		276.823,36	103.397,96	380.221,32
ALTAMIRA		366.351,19	206.795,91	573.147,10
ANAJÁS		178.166,51	90.473,23	268.639,74
ANANINDEUA		8.254.553,42	446.248,08	8.700.801,50
ANAPU		135.799,16	90.473,23	226.272,39
AUGUSTO CORRÊA		721.231,69	129.247,46	850.479,15
AURORA DO PARÁ		174.091,46	103.397,96	277.489,42
AVEIRO		213.354,30	64.623,73	277.978,03
BAGRE		229.872,03	0,00	229.872,03
BAIÃO		183.609,48	129.247,46	312.856,94
BANNACH		80.385,56	38.774,23	119.159,79
BARCARENA		892.893,06	219.720,67	1.112.613,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM		26.003.123,67	2.200.777,82	28.203.901,49
BELTERRA		72.769,53	77.548,46	150.317,99
BENEVIDES		413.729,00	155.096,96	568.825,96
BOM JESUS DO TOCANTINS		95.766,55	0,00	95.766,55
BONITO		20.642,90	64.623,73	85.266,63
BRAGANÇA		1.820.564,68	219.720,67	2.040.285,35
BRASIL NOVO		186.034,29	64.623,73	250.658,02
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		64.881,85	38.774,23	103.656,08
BREU BRANCO		480.650,11	155.096,96	635.747,07
BREVES		1.028.513,66	206.795,91	1.235.309,57
BUJARU		208.573,80	90.473,23	299.047,03
CACHOEIRA DO ARARI		142.896,14	77.548,46	220.444,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ		336.412,29	103.397,96	439.810,25
CAMETÁ		1.021.050,25	232.645,41	1.253.695,66
CANAÃ DOS CARAJÁS		145.502,06	103.397,96	248.900,02
CAPANEMA		1.210.209,67	155.096,96	1.365.306,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO POÇO		342.807,76	142.172,21	484.979,97
CASTANHAL		3.710.454,93	446.248,08	4.156.703,01
CHAVES		61.843,96	77.548,46	139.392,42
COLARES		71.903,13	51.698,99	123.602,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		477.858,59	129.247,46	607.106,05
CONCÓRDIA DO PARÁ		110.613,97	103.397,96	214.011,93
CUMARU DO NORTE		99.538,79	51.698,99	151.237,78
CURIONÓPOLIS		104.617,94	77.548,46	182.166,40
CURRALINHO		156.716,63	103.397,96	260.114,59
CURUÁ		179.296,93	64.623,73	243.920,66
CURUÇÁ		202.866,50	116.322,72	319.189,22
DOM ELISEU		344.486,95	142.172,21	486.659,16
ELDORADO DOS CARAJÁS		234.379,83	103.397,96	337.777,79
FARO		155.162,07	38.774,23	193.936,30
FLORESTA DO ARAGUAIA		108.104,02	77.548,46	185.652,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GARRAÃO DO NORTE		63.628,55	90.473,23	154.101,78
GOIANÉSIA DO PARÁ		240.032,05	116.322,72	356.354,77
GURUPÁ		115.157,02	103.397,96	218.554,98
IGARAPÉ-AÇU		267.495,05	116.322,72	383.817,77
IGARAPÉ-MIRI		375.009,62	155.096,96	530.106,58
INHANGAPI		96.549,01	51.698,99	148.248,00
IPIXUNA DO PARÁ		221.644,53	155.096,96	376.741,49
IRITUIA		82.817,04	103.397,96	186.215,00
ITAITUBA		773.520,00	193.871,18	967.391,18
ITUPIRANGA		316.148,90	142.172,21	458.321,11
JACAREACANGA		170.284,52	116.322,72	286.607,24
JACUNDÁ		303.401,48	142.172,21	445.573,69
JURUTI		195.455,62	142.172,21	337.627,83
LIMOEIRO DO AJURU		222.659,12	90.473,23	313.132,35
MÃE DO RIO		279.232,13	90.473,23	369.705,36
MAGALHÃES BARATA		113.581,15	38.774,23	152.355,38
MARABÁ		2.013.873,61	446.248,08	2.460.121,69
MARACANÃ		150.790,48	90.473,23	241.263,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARAPANIM		118.524,86	90.473,23	208.998,09
MARITUBA		1.288.890,15	232.645,41	1.521.535,56
MEDICILÂNDIA		185.726,00	103.397,96	289.123,96
MELGAÇO		319.646,78	90.473,23	410.120,01
MOCAJUBA		167.446,44	103.397,96	270.844,40
MOJU		369.843,28	0,00	369.843,28
MOJUÍ DOS CAMPOS		143.078,68	64.623,84	207.702,52
MONTE ALEGRE		321.815,41	142.172,21	463.987,62
MUANÁ		179.940,19	116.322,72	296.262,91
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		120.722,04	77.548,46	198.270,50
NOVA IPIXUNA		85.458,00	64.623,73	150.081,73
NOVA TIMBOTEUA		14.747,06	64.623,73	79.370,79
NOVO PROGRESSO		157.065,72	90.473,23	247.538,95
NOVO REPARTIMENTO		303.907,47	168.021,68	471.929,15
ÓBIDOS		270.001,86	142.172,21	412.174,07
OEIRAS DO PARÁ		258.508,63	103.397,96	361.906,59
ORIXIMINÁ		301.948,88	168.021,68	469.970,56

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURÉM		162.010,58	77.548,46	239.559,04
OURILÂNDIA DO NORTE		333.500,00	103.397,96	436.897,96
PACAJÁ		305.416,69	129.247,46	434.664,15
PALESTINA DO PARÁ		63.274,23	38.774,23	102.048,46
PARAGOMINAS		962.162,33	206.795,91	1.168.958,24
PARAUAPEBAS		1.886.744,85	446.248,08	2.332.992,93
PAU D'ARCO		111.019,82	38.774,23	149.794,05
PEIXE-BOI		13.764,75	38.774,23	52.538,98
PIÇARRA		203.169,20	51.698,99	254.868,19
PLACAS		102.124,55	0,00	102.124,55
PONTA DE PEDRAS		274.151,21	103.397,96	377.549,17
PORTEL		264.407,42	0,00	264.407,42
PORTO DE MOZ		202.802,31	116.322,72	319.125,03
PRAINHA		110.286,21	90.473,23	200.759,44
PRIMAVERA		184.991,84	51.698,99	236.690,83
QUATIPURU		152.573,17	0,00	152.573,17
REDENÇÃO		865.180,41	180.946,45	1.046.126,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO MARIA		142.293,56	77.548,46	219.842,02
RONDON DO PARÁ		490.684,13	142.172,21	632.856,34
RURÓPOLIS		172.474,01	129.247,46	301.721,47
SALINÓPOLIS		230.451,60	116.322,72	346.774,32
SALVATERRA		86.648,98	77.548,46	164.197,44
SANTA BÁRBARA DO PARÁ		254.183,06	77.548,46	331.731,52
SANTA CRUZ DO ARARI		122.534,91	38.774,23	161.309,14
SANTA IZABEL DO PARÁ		246.759,82	155.096,96	401.856,78
SANTA LUZIA DO PARÁ		22.929,46	77.548,46	100.477,92
SANTA MARIA DAS BARREIRAS		167.411,87	77.548,46	244.960,33
SANTA MARIA DO PARÁ		201.039,81	90.473,23	291.513,04
SANTANA DO ARAGUAIA		384.407,26	0,00	384.407,26
SANTARÉM		3.467.805,98	446.248,08	3.914.054,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTARÉM NOVO		125.999,00	38.774,23	164.773,23
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		28.305,00	103.397,96	131.702,96
SÃO CAETANO DE ODIVELAS		214.445,28	77.548,46	291.993,74
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		147.825,76	90.473,23	238.298,99
SÃO DOMINGOS DO CAPIM		598.592,42	103.397,96	701.990,38
SÃO FÉLIX DO XINGU		542.339,00	219.720,67	762.059,67
SÃO FRANCISCO DO PARÁ		254.780,17	64.623,73	319.403,90
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		221.537,30	90.473,23	312.010,53
SÃO JOÃO DA PONTA		85.869,88	38.774,23	124.644,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS		116.126,33	77.548,46	193.674,79
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		70.201,21	64.623,73	134.824,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		294.053,34	142.172,21	436.225,55
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		234.373,90	90.473,23	324.847,13
SAPUCAIA		68.243,53	38.774,23	107.017,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		78.163,52	51.698,99	129.862,51
SOURE		137.010,76	90.473,23	227.483,99
TAILÂNDIA		323.038,73	206.795,91	529.834,64
TERRA ALTA		163.016,93	51.698,99	214.715,92
TERRA SANTA		77.687,00	77.548,46	155.235,46
TOMÉ-AÇU		356.292,18	155.096,96	511.389,14
TRACUATEUA		10.000,00	103.397,96	113.397,96
TRAIRÃO		74.807,30	77.548,46	152.355,76
TUCUMÃ		304.001,56	116.322,72	420.324,28
TUCURUÍ		1.773.604,22	206.795,91	1.980.400,13
ULIANÓPOLIS		294.591,50	142.172,21	436.763,71
URUARÁ		340.507,61	129.247,46	469.755,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

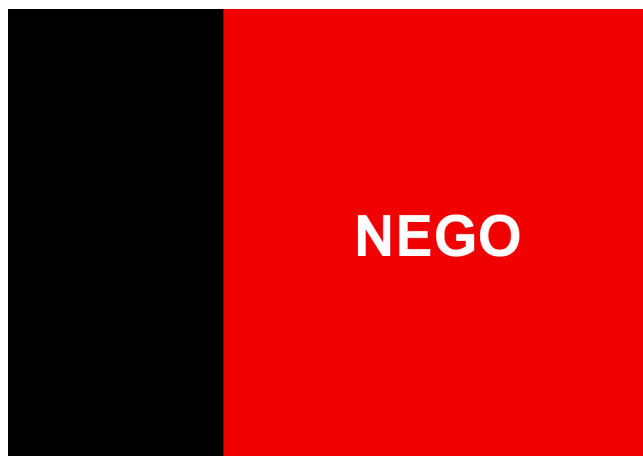
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIGIA		194.818,95	142.172,21	336.991,16
WISEU		446.162,26	0,00	446.162,26
VITÓRIA DO XINGU		61.806,94	64.623,73	126.430,67
XINGUARA		584.257,03	129.247,46	713.504,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



PARAÍBA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PB: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.272	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.500	
	Luva para procedimento não cirúrgico	442.548	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	21.906	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Santa Isabel		
Testes RT PCT	7.848		
Testes rápidos	8.870 na 1ª distribuição	11.780 na 2ª distribuição	20.640 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 17,14 milhões		R\$ 17,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 16,24 milhões	R\$ 16,24 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 8,19 milhões		R\$ 90,09 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 11,60 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 11,91 milhões	R\$ 58,38 milhões	

R\$ 123,49 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		123.055,11	59.656,86	182.711,97
AGUIAR		50.342,33	44.742,64	95.084,97
ALAGOA GRANDE		176.019,88	104.399,48	280.419,36
ALAGOA NOVA		64.524,21	89.485,26	154.009,47
ALAGOINHA		23.537,20	74.571,06	98.108,26
ALCANTIL		93.973,76	44.742,64	138.716,40
ALGODÃO DE JANDAÍRA		389,07	44.742,64	45.131,71
ALHANDRA		82.903,38	89.485,26	172.388,64
AMPARO		203,12	44.742,64	44.945,76
APARECIDA		1.628,87	44.742,64	46.371,51
ARAÇAGI		41.030,48	89.485,26	130.515,74
ARARA		33.066,69	59.656,86	92.723,55
ARARUNA		224.956,54	89.485,26	314.441,80
AREIA		129.901,73	89.485,26	219.386,99
AREIA DE BARAÚNAS		405,74	44.742,64	45.148,38
AREIAL		9.347,23	44.742,64	54.089,87
AROEIRAS		127.833,68	89.485,26	217.318,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSUNÇÃO		7.502,12	44.742,64	52.244,76
BAÍA DA TRAIÇÃO		210,00	44.742,64	44.952,64
BANANEIRAS		161.690,55	89.485,26	251.175,81
BARAÚNA		2.205,65	44.742,64	46.948,29
BARRA DE SANTA ROSA		42.689,13	74.571,06	117.260,19
BARRA DE SANTANA		77.554,15	44.742,64	122.296,79
BARRA DE SÃO MIGUEL		3.802,24	44.742,64	48.544,88
BAYEUX		394.737,98	223.713,17	618.451,15
BELÉM		102.302,79	89.485,26	191.788,05
BELÉM DO BREJO DO CRUZ		39.587,49	44.742,64	84.330,13
BERNARDINO BATISTA		22.641,94	44.742,64	67.384,58
BOA VENTURA		40.405,61	44.742,64	85.148,25
BOA VISTA		1.141,96	44.742,64	45.884,60
BOM JESUS		2.220,80	44.742,64	46.963,44
BOM SUCESSO		54.239,77	44.742,64	98.982,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BONITO DE SANTA FÉ		85.500,11	59.656,86	145.156,97
BOQUEIRÃO		189.120,85	89.485,26	278.606,11
BORBOREMA		1.087,59	44.742,64	45.830,23
BREJO DO CRUZ		83.495,04	74.571,06	158.066,10
BREJO DOS SANTOS		27.519,89	44.742,64	72.262,53
CAAPORÃ		176.587,76	89.485,26	266.073,02
CABACEIRAS		24.691,02	44.742,64	69.433,66
CABEDELO		352.145,09	178.970,54	531.115,63
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		6.105,22	59.656,86	65.762,08
CACIMBA DE AREIA		28.745,57	44.742,64	73.488,21
CACIMBA DE DENTRO		34.151,09	89.485,26	123.636,35
CACIMBAS		1.999,46	44.742,64	46.742,10
CAIÇARA		17.782,72	44.742,64	62.525,36
CAJAZEIRAS		605.697,39	178.970,54	784.667,93
CAJAZEIRINHAS		22.219,39	44.742,64	66.962,03
CALDAS BRANDÃO		1.838,02	44.742,64	46.580,66
CAMALAUÍ		638,97	44.742,64	45.381,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPINA GRANDE		12.586.641,16	506.898,85	13.093.540,01
CAPIM		3.651,36	44.742,64	48.394,00
CARAÚBAS		2.412,45	44.742,64	47.155,09
CARRAPATEIRA		402,75	44.742,64	45.145,39
CASSERENGUE		7.341,70	44.742,64	52.084,34
CATINGUEIRA		22.017,78	44.742,64	66.760,42
CATOLÉ DO ROCHA		403.804,46	104.399,48	508.203,94
CATURITÉ		27.381,66	44.742,64	72.124,30
CONCEIÇÃO		216.326,81	89.485,26	305.812,07
CONDADO		3.403,08	44.742,64	48.145,72
CONDE		231.446,53	104.399,48	335.846,01
CONGO		1.484,55	44.742,64	46.227,19
COREMAS		182.863,44	74.571,06	257.434,50
COXIXOLA		1.035,07	44.742,64	45.777,71
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		13.271,86	89.485,26	102.757,12
CUBATI		14.419,08	44.742,64	59.161,72
CUITÉ		241.114,31	89.485,26	330.599,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE		281,08	44.742,64	45.023,72
CUITEGI		4.150,31	44.742,64	48.892,95
CURRAL DE CIMA		2.011,79	44.742,64	46.754,43
CURRAL VELHO		394,52	44.742,64	45.137,16
DAMIÃO		220,34	44.742,64	44.962,98
DESTERRO		46.381,22	44.742,64	91.123,86
DIAMANTE		41.571,51	44.742,64	86.314,15
DONA INÊS		17.545,13	59.656,86	77.201,99
DUAS ESTRADAS		428,35	44.742,64	45.170,99
EMAS		89,23	44.742,64	44.831,87
ESPERANÇA		359.408,79	119.313,71	478.722,50
FAGUNDES		209,61	59.656,86	59.866,47
FREI MARTINHO		6.028,35	44.742,64	50.770,99
GADO BRAVO		8.729,66	44.742,64	53.472,30
GUARABIRA		766.025,65	164.056,34	930.081,99
GURINHÉM		46.009,27	74.571,06	120.580,33
GURJÃO		1.138,26	44.742,64	45.880,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIARA		22.324,86	44.742,64	67.067,50
IGARACY		27.608,51	44.742,64	72.351,15
IMACULADA		4.232,42	59.656,86	63.889,28
INGÁ		262.905,56	89.485,26	352.390,82
ITABAIANA		200.955,70	104.399,48	305.355,18
ITAPORANGA		251.856,17	104.399,48	356.255,65
ITAPOROROCA		57.653,32	89.485,26	147.138,58
ITATUBA		4.154,13	59.656,86	63.810,99
JACARAÚ		44.382,02	74.571,06	118.953,08
JERICÓ		7.530,79	44.742,64	52.273,43
JOÃO PESSOA		25.080.804,10	1.630.205,79	26.711.009,89
JOCA CLAUDINO		406,93		406,93
JUAREZ TÁVORA		3.447,10	44.742,64	48.189,74
JUAZEIRINHO		125.298,03	89.485,26	214.783,29
JUNCO DO SERIDÓ		85,49	44.742,64	44.828,13
JURUPIRANGA		40.780,89	59.656,86	100.437,75
JURU		50.712,39	44.742,64	95.455,03
LAGOA		603,91	44.742,64	45.346,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE DENTRO		24.070,69	44.742,64	68.813,33
LAGOA SECA		84.858,92	104.399,48	189.258,40
LASTRO		10.147,06	44.742,64	54.889,70
LIVRAMENTO		27.457,89	44.742,64	72.200,53
LOGRADOURO		2.229,73	44.742,64	46.972,37
LUCENA		13.838,52	59.656,86	73.495,38
MÃE D'ÁGUA		1.910,07	44.742,64	46.652,71
MALTA		742,84	44.742,64	45.485,48
MAMANGUAPE		387.827,07	149.142,10	536.969,17
MANAÍRA		35.758,87	59.656,86	95.415,73
MARCAÇÃO		655,55	44.742,64	45.398,19
MARI		68.407,40	89.485,26	157.892,66
MARIZÓPOLIS		12.932,17	44.742,64	57.674,81
MASSARANDUBA		38.985,99	74.571,06	113.557,05
MATARACA		57.707,08	44.742,64	102.449,72
MATINHAS		2.941,84	44.742,64	47.684,48
MATO GROSSO		110,07	44.742,64	44.852,71
MATURÉIA		49,15	44.742,64	44.791,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOGEIRO		42.085,73	59.656,86	101.742,59
MONTADAS		1.357,64	44.742,64	46.100,28
MONTE HOREBE		2.062,81	44.742,64	46.805,45
MONTEIRO		922.179,76	119.313,71	1.041.493,47
MULUNGU		32.544,00	44.742,64	77.286,64
NATUBA		33.210,05	59.656,86	92.866,91
NAZAREZINHO		102,90	44.742,64	44.845,54
NOVA FLORESTA		14.241,55	59.656,86	73.898,41
NOVA OLINDA		20.194,16	44.742,64	64.936,80
NOVA PALMEIRA		539,99	44.742,64	45.282,63
OLHO D'ÁGUA		101.263,64	44.742,64	146.006,28
OLIVEDOS		4.485,02	44.742,64	49.227,66
OURO VELHO		3.036,05	44.742,64	47.778,69
PARARI		230,81	44.742,64	44.973,45
PASSAGEM		7.569,43	44.742,64	52.312,07
PATOS		1.773.161,17	238.627,38	2.011.788,55
PAULISTA		36.567,98	59.656,86	96.224,84
PEDRA BRANCA		2.339,80	44.742,64	47.082,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA LAVRADA		40.494,74	44.742,64	85.237,38
PEDRAS DE FOGO		215.739,54	104.399,48	320.139,02
PEDRO RÉGIS		1.374,97	44.742,64	46.117,61
PIANCÓ		1.218.302,15	74.571,06	1.292.873,21
PICUÍ		157.141,94	89.485,26	246.627,20
PILAR		42.740,59	59.656,86	102.397,45
PILÕES		5.667,32	44.742,64	50.409,96
PILÕEZINHOS		1.537,27	44.742,64	46.279,91
PIRPIRITUBA		1.940,12	59.656,86	61.596,98
PITIMBU		28.593,79	89.485,26	118.079,05
POCINHOS		95.387,32	89.485,26	184.872,58
POÇO DANTAS		168,52	44.742,64	44.911,16
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		7.842,98	44.742,64	52.585,62
POMBAL		748.254,63	119.313,71	867.568,34
PRATA		30.850,46	44.742,64	75.593,10
PRINCESA ISABEL		721.965,73	89.485,26	811.450,99
PUXINANÃ		7.564,38	74.571,06	82.135,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUEIMADAS		210.694,11	149.142,10	359.836,21
QUIXABÁ		47,85	44.742,64	44.790,49
REMÍGIO		43.576,73	89.485,26	133.061,99
RIACHÃO		333,74	44.742,64	45.076,38
RIACHÃO DO BACAMARTE		1.240,03	44.742,64	45.982,67
RIACHÃO DO POÇO		114,62	44.742,64	44.857,26
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO		14.781,40	44.742,64	59.524,04
RIACHO DOS CAVALOS		36.804,21	44.742,64	81.546,85
RIO TINTO		82.484,21	104.399,48	186.883,69
SALGADINHO		2.564,36	44.742,64	47.307,00
SALGADO DE SÃO FÉLIX		4.382,73	59.656,86	64.039,59
SANTA CECÍLIA		367,33	44.742,64	45.109,97
SANTA CRUZ		38.066,89	44.742,64	82.809,53
SANTA HELENA		20.873,26	44.742,64	65.615,90
SANTA INÊS		164,89	44.742,64	44.907,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		123.628,45	74.571,06	198.199,51
SANTA RITA		1.006.810,25	268.455,83	1.275.266,08
SANTA TERESINHA		21.979,68	44.742,64	66.722,32
SANTANA DE MANGUEIRA		495,22	44.742,64	45.237,86
SANTANA DOS GARROTES		20.331,14	44.742,64	65.073,78
Santarém			44.742,64	44.742,64
SANTO ANDRÉ		2.521,13	44.742,64	47.263,77
SÃO BENTINHO		3.197,01	119.313,71	122.510,72
SÃO BENTO		200.056,96	44.742,64	244.799,60
SÃO DOMINGOS		956,15	44.742,64	45.698,79
SÃO DOMINGOS DO CARIRI		394,30	44.742,64	45.136,94
SÃO FRANCISCO		2.617,18	44.742,64	47.359,82
SÃO JOÃO DO CARIRI		59.869,91	44.742,64	104.612,55
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE		126.495,51	89.485,26	215.980,77
SÃO JOÃO DO TIGRE		827,27	44.742,64	45.569,91

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA		15.475,59	44.742,64	60.218,23
SÃO JOSÉ DE CAIANA		11.135,80	44.742,64	55.878,44
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS		896,35	44.742,64	45.638,99
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		114.053,88	89.485,26	203.539,14
SÃO JOSÉ DE PRINCESA		348,33	44.742,64	45.090,97
SÃO JOSÉ DO BONFIM		13.172,23	44.742,64	57.914,87
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		817,19	44.742,64	45.559,83
SÃO JOSÉ DO SABUGI		152,63	44.742,64	44.895,27
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS		351,82	44.742,64	45.094,46
SÃO JOSÉ DOS RAMOS		2.697,64	44.742,64	47.440,28
SÃO MAMEDE		22.562,27	44.742,64	67.304,91
SÃO MIGUEL DE TAIPU		113.178,42	44.742,64	157.921,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA		60.997,38	59.656,86	120.654,24
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO		531,47	44.742,64	45.274,11
SÃO VICENTE DO SERIDÓ		41.393,04	59.656,86	101.049,90
SAPÉ		531.138,59	164.056,34	695.194,93
SERRA BRANCA		134.787,38	74.571,06	209.358,44
SERRA DA RAIZ		397,32	44.742,64	45.139,96
SERRA GRANDE		23.635,55	44.742,64	68.378,19
SERRA REDONDA		2.739,40	44.742,64	47.482,04
SERRARIA		22.845,20	44.742,64	67.587,84
SERTÃOZINHO		982,68	44.742,64	45.725,32
SOBRADO		67,82	44.742,64	44.810,46
SOLÂNEA		179.222,93	104.399,48	283.622,41
SOLEDADE		160.542,47	74.571,06	235.113,53
SOSSÊGO		931,34	44.742,64	45.673,98
SOUSA		1.636.186,70	178.970,54	1.815.157,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUMÉ		468.739,34	74.571,06	543.310,40
TACIMA		1.416,48	59.656,86	61.073,34
TAPEROÁ		70.641,00	74.571,06	145.212,06
TAVARES		69.996,78	74.571,06	144.567,84
TEIXEIRA		66.206,80	74.571,06	140.777,86
TENÓRIO		1.041,22	44.742,64	45.783,86
TRIUNFO		22.671,56	44.742,64	67.414,20
UIRAÚNA		162.540,90	74.571,06	237.111,96
UMBUZEIRO		69.636,93	44.742,64	114.379,57
VÁRZEA		28,04	44.742,64	44.770,68
VIEIRÓPOLIS		765,01	44.742,64	45.507,65
VISTA SERRANA		1.974,27	44.742,64	46.716,91
ZABELÊ		192,47	44.741,80	44.934,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)

PERNAMBUCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.224	
	Óculos proteção	2.960	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.025.044	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	602.500	
	Avental	51.119	
	Touca hospitalar	13.200	
Leitos-Covid	10 leitos instalados no Hospital Dom Helder Câmara		
Testes RT PCT	25.488		
Testes rápidos	20.049 na 1ª distribuição	25.060 na 2ª distribuição	43.960 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 29,89 milhões		R\$ 29,89 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 32,23 milhões	R\$ 32,23 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 19,30 milhões		R\$ 233,59 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 27,32 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 107,32 milhões	R\$ 79,64 milhões	

R\$ 295,72 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREU E LIMA		746.682,85	240.181,94	986.864,79
AFOGADOS DA INGAZEIRA		386.688,43	128.097,05	514.785,48
AFRÂNIO		113.896,56	96.072,76	209.969,32
AGRESTINA		388.978,26	112.084,91	501.063,17
ÁGUA PRETA		437.824,45	128.097,05	565.921,50
ÁGUAS BELAS		273.872,18	144.109,16	417.981,34
ALAGOINHA		57.534,31	80.060,66	137.594,97
ALIANÇA		110.643,24	144.109,16	254.752,40
ALTINHO		83.393,37	96.072,76	179.466,13
AMARAJI		64.651,79	96.072,76	160.724,55
ANGELIM		96.679,03	64.048,50	160.727,53
ARAÇOIBABA		62.463,11	96.072,76	158.535,87
ARARIPINA		930.964,86	224.169,83	1.155.134,69
ARCOVERDE		761.895,71	208.157,69	970.053,40
BARRA DE GUABIRABA		31.838,13	80.060,66	111.898,79
BARREIROS		888.115,87	160.121,29	1.048.237,16
BELÉM DE MARIA		38.211,03	64.048,50	102.259,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM DO SÃO FRANCISCO		84.849,18	96.072,76	180.921,94
BELO JARDIM		455.714,01	208.157,69	663.871,70
BETÂNIA		30.976,05	64.048,50	95.024,55
BEZERROS		1.235.822,97	176.133,43	1.411.956,40
BODOCÓ		181.377,33	144.109,16	325.486,49
BOM CONSELHO		329.287,22	160.121,29	489.408,51
BOM JARDIM		83.120,62	144.109,16	227.229,78
BONITO		140.856,03	144.109,16	284.965,19
BREJÃO		81.635,97	48.036,38	129.672,35
BREJINHO		17.807,34	48.036,38	65.843,72
BREJO DA MADRE DE DEUS		264.988,33	160.121,29	425.109,62
BUENOS AIRES		30.248,92	64.048,50	94.297,42
BUÍQUE		82.328,16	176.133,43	258.461,59
CABO DE SANTO AGOSTINHO		1.181.744,34	787.062,96	1.968.807,30
CABROBÓ		176.451,93	128.097,05	304.548,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRINHA		59.112,10	96.072,76	155.184,86
CAETÉS		110.084,81	112.084,91	222.169,72
CALÇADO		74.498,79	64.048,50	138.547,29
CALUMBI		9.385,42	48.036,38	57.421,80
CAMARAGIBE		2.042.216,25	787.062,96	2.829.279,21
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		42.481,75	96.072,76	138.554,51
CAMUTANGA		28.410,19	48.036,38	76.446,57
CANHOTINHO		188.602,04	112.084,91	300.686,95
CAPOEIRAS		132.725,73	96.072,76	228.798,49
CARNAÍBA		40.676,87	96.072,76	136.749,63
CARNAUBEIRA DA PENHA		14.801,43	64.048,50	78.849,93
CARPINA		357.601,95	224.169,83	581.771,78
CARUARU		3.662.675,00	787.062,96	4.449.737,96
CASINHAS		36.418,92	80.060,66	116.479,58
CATENDE		107.186,10	144.109,16	251.295,26
CEDRO		23.713,78	64.048,50	87.762,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHÃ DE ALEGRIA		34.131,22	64.048,50	98.179,72
CHÃ GRANDE		162.291,32	96.072,76	258.364,08
CONDADO		77.389,49	112.084,91	189.474,40
CORRENTES		137.408,83	96.072,76	233.481,59
CORTÊS		408.448,52	64.048,50	472.497,02
CUMARU		42.882,40	64.048,50	106.930,90
CUPIRA		110.499,44	112.084,91	222.584,35
CUSTÓDIA		127.792,60	128.097,05	255.889,65
DORMENTES		89.646,26	96.072,76	185.719,02
ESCADA		236.638,25	192.145,56	428.783,81
EXU		169.495,71	128.097,05	297.592,76
FEIRA NOVA		60.432,70	96.072,76	156.505,46
FERNANDO DE NORONHA		31.576,05		31.576,05
FERREIROS		9.894,10	80.060,66	89.954,76
FLORES		47.745,02	96.072,76	143.817,78
FLORESTA		177.830,79	128.097,05	305.927,84
FREI MIGUELINHO		40.831,47	80.060,66	120.892,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GAMELEIRA		92.764,22	128.097,05	220.861,27
GARANHUNS		1.174.944,27	288.218,33	1.463.162,60
GLÓRIA DO GOITÁ		78.110,02	0,00	78.110,02
GOIANA		296.665,21	208.157,69	504.822,90
GRANITO		16.094,69	48.036,38	64.131,07
GRAVATÁ		345.368,05	224.169,83	569.537,88
IATI		131.938,34	96.072,76	228.011,10
IBIMIRIM		130.435,10	112.084,91	242.520,01
IBIRAJUBA		40.009,09	48.036,38	88.045,47
IGARASSU		404.662,80	272.206,21	676.869,01
IGUARACY		15.265,19	64.048,50	79.313,69
ILHA DE ITAMARACÁ		115.882,95	112.084,91	227.967,86
INAJÁ		61.228,09	96.072,76	157.300,85
INGAZEIRA		9.759,27	48.036,38	57.795,65
IPOJUCA		547.972,74	240.181,94	788.154,68
IPUBI		155.162,85	0,00	155.162,85
ITACURUBA		10.968,56	48.036,38	59.004,94
ITAÍBA		179.994,74	112.084,91	292.079,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMBÉ		196.124,04	128.097,05	324.221,09
ITAPETIM		46.504,89	80.060,66	126.565,55
ITAPISSUMA		125.882,57	112.084,91	237.967,48
ITAQUITINGA		56.902,80	80.060,66	136.963,46
JABOATÃO DOS GUARARAPES		7.327.021,87	787.062,96	8.114.084,83
JAQUEIRA		370.625,00	64.048,50	434.673,50
JATAÚBA		78.281,24	96.072,76	174.354,00
JATOBÁ		213.926,88	80.060,66	293.987,54
JOÃO ALFREDO		88.402,43	128.097,05	216.499,48
JOAQUIM NABUCO		29.302,71	80.060,66	109.363,37
JUCATI		48.087,57	64.048,50	112.136,07
JUPI		95.564,79	80.060,66	175.625,45
JUREMA		58.420,85	80.060,66	138.481,51
LAGOA DE ITAENGA		87.495,86	96.072,76	183.568,62
LAGOA DO CARRO		87.630,98	96.072,76	183.703,74
LAGOA DO OURO		171.699,47	64.048,50	235.747,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOS GATOS		31.372,96	80.060,66	111.433,62
LAGOA GRANDE		163.563,37	112.084,91	275.648,28
LAJEDO		246.134,85	144.109,16	390.244,01
LIMOEIRO		764.231,75	176.133,43	940.365,18
MACAPARANA		83.440,19	112.084,91	195.525,10
MACHADOS		29.007,38	80.060,66	109.068,04
MANARI		54.328,64	96.072,76	150.401,40
MARAIAL		126.424,00	64.048,50	190.472,50
MIRANDIBA		34.365,50	80.060,66	114.426,16
MOREILÂNDIA		48.727,81	64.048,50	112.776,31
MORENO		511.370,71	192.145,56	703.516,27
NAZARÉ DA MATA		28.849,17	128.097,05	156.946,22
OLINDA		3.830.136,03	787.062,96	4.617.198,99
OROBÓ		93.330,65	112.084,91	205.415,56
OROCÓ		49.291,15	80.060,66	129.351,81
OURICURI		200.706,60	192.145,56	392.852,16
PALMARES		801.900,06	192.145,56	994.045,62
PALMEIRINA		66.224,36	48.036,38	114.260,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PANELAS		108.109,70	112.084,91	220.194,61
PARANATAMA		147.162,14	64.048,50	211.210,64
PARNAMIRIM		91.385,43	96.072,76	187.458,19
PASSIRA		90.907,74	112.084,91	202.992,65
PAUDALHO		659.004,30	176.133,43	835.137,73
PAULISTA		1.573.711,96	787.062,96	2.360.774,92
PEDRA		114.953,10	96.072,76	211.025,86
PESQUEIRA		562.727,63	192.145,56	754.873,19
PETROLÂNDIA		127.881,15	128.097,05	255.978,20
PETROLINA		4.130.446,90	787.062,96	4.917.509,86
POÇÃO		64.277,29	64.048,50	128.325,79
POMBOS		89.331,33	112.084,91	201.416,24
PRIMAVERA		30.920,74	80.060,66	110.981,40
QUIPAPÁ		97.695,05	112.084,91	209.779,96
QUIXABA		1.041,43	48.036,38	49.077,81
RECIFE		22.986.081,76	7.108.167,84	30.094.249,60
RIACHO DAS ALMAS		96.942,13	96.072,76	193.014,89
RIBEIRÃO		193.497,82	160.121,29	353.619,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO FORMOSO		83.331,11	96.072,76	179.403,87
SAIRÉ		43.685,43	48.036,38	91.721,81
SALGADINHO		7.830,93	64.048,50	71.879,43
SALGUEIRO		265.755,54	176.133,43	441.888,97
SALOÁ		124.398,54	80.060,66	204.459,20
SANHARÓ		58.533,83	112.084,91	170.618,74
SANTA CRUZ		83.719,35	80.060,66	163.780,01
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE		30.208,60	64.048,50	94.257,10
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		663.395,13	256.194,08	919.589,21
SANTA FILOMENA		10.809,12	80.060,66	90.869,78
SANTA MARIA DA BOA VISTA		153.603,27	144.109,16	297.712,43
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		12.805,04	80.060,66	92.865,70
SANTA TEREZINHA		14.149,89	64.048,50	78.198,39
SÃO BENEDITO DO SUL		24.894,29	80.060,66	104.954,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO BENTO DO UNA		147.699,75	176.133,43	323.833,18
SÃO CAITANO		138.526,71	128.097,05	266.623,76
SÃO JOÃO		184.668,76	96.072,76	280.741,52
SÃO JOAQUIM DO MONTE		250.061,36	96.072,76	346.134,12
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE		51.667,28	96.072,76	147.740,04
SÃO JOSÉ DO BELMONTE		122.176,86	128.097,05	250.273,91
SÃO JOSÉ DO EGITO		283.151,98	128.097,05	411.249,03
SÃO LOURENÇO DA MATA		802.228,09	256.194,08	1.058.422,17
SÃO VICENTE FERRER		43.437,83	96.072,76	139.510,59
SERRA TALHADA		958.822,70	224.169,83	1.182.992,53
SERRITA		146.112,75	96.072,76	242.185,51
SERTÂNIA		123.285,25	128.097,05	251.382,30
SIRINHAÉM		114.322,65	160.121,29	274.443,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SOLIDÃO		11.974,95	48.036,38	60.011,33
SURUBIM		882.635,75	192.145,56	1.074.781,31
TABIRA		117.689,94	112.084,91	229.774,85
TACAIMBÓ		188.086,24	64.048,50	252.134,74
TACARATU		58.367,35	112.084,91	170.452,26
TAMANDARÉ		88.826,05	96.073,35	184.899,40
TAQUARITINGA DO NORTE		95.243,59	112.084,91	207.328,50
TEREZINHA		72.485,47	48.036,38	120.521,85
TERRA NOVA		22.420,37	64.048,50	86.468,87
TIMBAÚBA		633.909,58	176.133,43	810.043,01
TORITAMA		114.826,71	160.121,29	274.948,00
TRACUNHAÉM		14.934,53	80.060,66	94.995,19
TRINDADE		201.594,64	112.084,91	313.679,55
TRIUNFO		31.897,96	80.060,66	111.958,62
TUPANATINGA		29.465,92	112.084,91	141.550,83
TUPARETAMA		38.095,84	48.036,38	86.132,22
VENTUROSA		48.928,91	96.072,76	145.001,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERDEJANTE		23.606,57	48.036,38	71.642,95
VERTENTE DO LÉRIO		7.838,75	48.036,38	55.875,13
VERTENTES		344.763,54	96.072,76	440.836,30
VICÊNCIA		93.744,90	128.097,05	221.841,95
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		1.577.432,37	288.218,33	1.865.650,70
XEXÉU		38.058,71	80.060,66	118.119,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



PIAUI



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PI: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	996	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.380	
	Luva para procedimento não cirúrgico	363.348	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.647	
	Touca hospitalar	4.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Getúlio Vargas		
Testes RT PCT	4.180		
Testes rápidos	7.260 na 1ª distribuição	9.080 na 2ª distribuição	15.920 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 22,57 milhões		R\$ 22,57 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 13,63 milhões	R\$ 13,63 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 6,46 milhões		R\$ 106 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 9,19 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 18,49 milhões	R\$ 71,83 milhões	

R\$ 142,22 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACAUÃ		122.212,18	37.137,35	159.349,53
AGRICOLÂNDIA		91.331,33	37.137,35	128.468,68
ÁGUA BRANCA		331.940,25	74.274,75	406.215,00
ALAGOINHA DO PIAUÍ		143.507,14	37.137,35	180.644,49
ALEGRETE DO PIAUÍ		106.565,20	37.137,35	143.702,55
ALTO LONGÁ		239.957,21	61.895,62	301.852,83
ALTOS		591.177,39	111.412,09	702.589,48
ALVORADA DO GURGUÉIA		107.013,01	37.137,35	144.150,36
AMARANTE		332.693,42	74.274,75	406.968,17
ANGICAL DO PIAUÍ		127.233,43	37.137,35	164.370,78
ANÍSIO DE ABREU		218.426,08	37.137,35	255.563,43
ANTÔNIO ALMEIDA		60.675,75	37.137,35	97.813,10
AROAZES		132.006,57	37.137,35	169.143,92
AROEIRAS DO ITAIM		33.344,62	37.137,35	70.481,97
ARRAIAL		75.176,87	37.137,35	112.314,22
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ		121.471,45	37.137,35	158.608,80
AVELINO LOPES		192.479,43	49.516,49	241.995,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		187.125,69	49.516,49	236.642,18
BARRA D'ALCÂNTARA		89.865,05	37.137,35	127.002,40
BARRAS		183.318,58	123.791,23	307.109,81
BARREIRAS DO PIAUÍ		54.880,31	37.137,35	92.017,66
BARRO DURO		22.813,67	37.137,35	59.951,02
BATALHA		411.906,21	86.653,86	498.560,07
BELA VISTA DO PIAUÍ		88.545,83	37.137,35	125.683,18
BELÉM DO PIAUÍ		69.741,93	37.137,35	106.879,28
BENEDITINOS		179.148,80	49.516,49	228.665,29
BERTOLÍNIA		129.323,06	37.137,35	166.460,41
BETÂNIA DO PIAUÍ		99.819,81	37.137,35	136.957,16
BOA HORA		91.815,03	37.137,35	128.952,38
BOCAINA		107.928,16	37.137,35	145.065,51
BOM JESUS		601.596,24	86.653,86	688.250,10
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		97.480,96	37.137,35	134.618,31
BONFIM DO PIAUÍ		83.445,41	37.137,35	120.582,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ		110.691,16	37.137,35	147.828,51
BRASILEIRA		153.543,00	37.137,35	190.680,35
BREJO DO PIAUÍ		62.917,46	37.137,35	100.054,81
BURITI DOS LOPES		79.654,18	74.274,75	153.928,93
BURITI DOS MONTES		110.899,51	37.137,35	148.036,86
CABECEIRAS DO PIAUÍ		143.883,44	49.516,49	193.399,93
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ		80.024,69	37.137,35	117.162,04
CAJUEIRO DA PRAIA		126.841,35	37.137,35	163.978,70
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ		103.386,42	37.137,35	140.523,77
CAMPINAS DO PIAUÍ		120.357,31	37.137,35	157.494,66
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		90.520,07	37.137,35	127.657,42
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		116.223,69	37.137,35	153.361,04
CAMPO LARGO DO PIAUÍ		107.662,06	37.137,35	144.799,41
CAMPO MAIOR		360.344,26	123.791,23	484.135,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CANAVIEIRA		72.146,10	37.137,35	109.283,45
CANTO DO BURITI		429.573,95	74.274,75	503.848,70
CAPITÃO DE CAMPOS		207.875,36	49.516,49	257.391,85
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA		67.008,84	37.137,35	104.146,19
CARACOL		201.224,49	49.516,49	250.740,98
CARAÚBAS DO PIAUÍ		76.213,73	37.137,35	113.351,08
CARIDADE DO PIAUÍ		95.675,48	37.137,35	132.812,83
CASTELO DO PIAUÍ		281.978,90	74.274,75	356.253,65
CAXINGÓ		89.605,18	37.137,35	126.742,53
COCAL		365.131,74	86.653,86	451.785,60
COCAL DE TELHA		70.537,58	37.137,35	107.674,93
COCAL DOS ALVES		81.128,00	37.137,35	118.265,35
COIVARAS		76.504,04	37.137,35	113.641,39
COLÔNIA DO GURGUÉIA		111.345,39	37.137,35	148.482,74
COLÔNIA DO PIAUÍ		140.664,24	37.137,35	177.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		92.815,10	37.137,35	129.952,45
CORONEL JOSÉ DIAS		90.882,92	37.137,35	128.020,27
CORRENTE		74.311,63	86.653,86	160.965,49
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		153.259,85	37.137,35	190.397,20
CRISTINO CASTRO		190.886,20	49.516,49	240.402,69
CURIMATÁ		186.453,69	49.516,49	235.970,18
CURRAIS		82.541,50	37.137,35	119.678,85
CURRAL NOVO DO PIAUÍ		101.429,98	37.137,35	138.567,33
CURRALINHOS		79.725,02	37.137,35	116.862,37
DEMerval LOBÃO		257.680,19	61.895,62	319.575,81
DIRCEU ARCOVERDE		118.281,99	37.137,35	155.419,34
DOM EXPEDITO LOPES		109.999,95	37.137,35	147.137,30
DOM INOCÊNCIO		174.717,49	37.137,35	211.854,84
DOMINGOS MOURÃO		64.830,39	37.137,35	101.967,74
ELESBÃO VELOSO		242.688,38	61.895,62	304.584,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ELISEU MARTINS		88.061,79	37.137,35	125.199,14
ESPERANTINA		675.962,11	111.412,09	787.374,20
FARTURA DO PIAUÍ		99.770,20	37.137,35	136.907,55
FLORES DO PIAUÍ		80.164,96	37.137,35	117.302,31
FLORESTA DO PIAUÍ		52.418,28	37.137,35	89.555,63
FLORIANO		1.563.663,77	136.170,35	1.699.834,12
FRANCINÓPOLIS		82.488,01	37.137,35	119.625,36
FRANCISCO AYRES		64.446,09	37.137,35	101.583,44
FRANCISCO MACEDO		64.677,01	37.137,35	101.814,36
FRANCISCO SANTOS		166.791,94	37.137,35	203.929,29
FRONTEIRAS		225.153,26	49.516,49	274.669,75
GEMINIANO		91.777,39	37.137,35	128.914,74
GILBUÉS		204.569,15	49.516,49	254.085,64
GUADALUPE		227.814,42	49.516,49	277.330,91
GUARIBAS		70.062,95	37.137,35	107.200,30
HUGO NAPOLEÃO		55.978,50	37.137,35	93.115,85
ILHA GRANDE		140.374,67	37.137,35	177.512,02
INHUMA		234.678,41	61.895,62	296.574,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA DO PIAUÍ		195.571,21	37.137,35	232.708,56
ISAÍAS COELHO		146.045,61	37.137,35	183.182,96
ITAINÓPOLIS		38.495,73	49.516,49	88.012,22
ITAUEIRA		230.128,16	49.516,49	279.644,65
JACOBINA DO PIAUÍ		104.536,69	37.137,35	141.674,04
JAICÓS		149.920,21	74.274,75	224.194,96
JARDIM DO MULATO		73.410,65	37.137,35	110.548,00
JATOBÁ DO PIAUÍ		79.941,25	37.137,35	117.078,60
JERUMENHA		58.902,33	37.137,35	96.039,68
JOÃO COSTA		51.710,28	37.137,35	88.847,63
JOAQUIM PIRES		199.311,84	61.895,62	261.207,46
JOCA MARQUES		89.706,99	37.137,35	126.844,34
JOSÉ DE FREITAS		629.792,89	111.412,09	741.204,98
JUAZEIRO DO PIAUÍ		89.785,91	37.137,35	126.923,26
JÚLIO BORGES		103.476,40	37.137,35	140.613,75
JUREMA		82.647,53	37.137,35	119.784,88
LAGOA ALEGRE		131.114,17	37.137,35	168.251,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE SÃO FRANCISCO		100.301,91	37.137,35	137.439,26
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		82.507,67	37.137,35	119.645,02
LAGOA DO PIAUÍ		92.045,16	37.137,35	129.182,51
LAGOA DO SÍTIO		79.753,55	37.137,35	116.890,90
LAGOINHA DO PIAUÍ		58.767,88	37.137,35	95.905,23
LANDRI SALES		97.838,38	37.137,35	134.975,73
LUÍS CORREIA		561.283,54	86.653,86	647.937,40
LUZILÂNDIA		371.007,51	86.653,86	457.661,37
MADEIRO		123.048,43	37.137,35	160.185,78
MANOEL EMÍDIO		112.964,31	37.137,35	150.101,66
MARCOLÂNDIA		128.053,73	37.137,35	165.191,08
MARCOS PARENTE		73.662,81	37.137,35	110.800,16
MASSAPÊ DO PIAUÍ		104.976,28	37.137,35	142.113,63
MATIAS OLÍMPIO		161.498,65	49.516,49	211.015,14
MIGUEL ALVES		490.764,54	99.032,98	589.797,52
MIGUEL LEÃO		42.146,23	37.137,35	79.283,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILTON BRANDÃO		96.490,73	37.137,35	133.628,08
MONSENHOR GIL		202.508,39	49.516,49	252.024,88
MONSENHOR HIPÓLITO		160.204,42	37.137,35	197.341,77
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		190.198,00	49.516,49	239.714,49
MORRO CABEÇA NO TEMPO		70.909,56	37.137,35	108.046,91
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		136.337,91	37.137,35	173.475,26
MURICI DOS PORTELAS		127.023,46	37.137,35	164.160,81
NAZARÉ DO PIAUÍ		142.748,71	37.137,35	179.886,06
NAZÁRIA		135.759,35	37.139,93	172.899,28
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		72.963,04	37.137,35	110.100,39
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		142.332,80	37.137,35	179.470,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA SANTA RITA		81.640,86	37.137,35	118.778,21
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ		103.144,87	37.137,35	140.282,22
NOVO SANTO ANTÔNIO		76.082,51	37.137,35	113.219,86
OEIRAS		789.082,61	99.032,98	888.115,59
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ		43.692,47	37.137,35	80.829,82
PADRE MARCOS		119.684,61	37.137,35	156.821,96
PAES LANDIM		98.327,65	37.137,35	135.465,00
PAJEÚ DO PIAUÍ		57.172,38	37.137,35	94.309,73
PALMEIRA DO PIAUÍ		90.636,76	37.137,35	127.774,11
PALMEIRAIS		226.646,72	61.895,62	288.542,34
PAQUETÁ		88.155,80	37.137,35	125.293,15
PARNAGUÁ		191.914,92	49.516,49	241.431,41
PARNAÍBA		3.399.420,01	495.971,62	3.895.391,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ		54.594,74	37.137,35	91.732,09
PATOS DO PIAUÍ		100.780,23	37.137,35	137.917,58
PAU D'ARCO DO PIAUÍ		64.675,31	37.137,35	101.812,66
PAULISTANA		385.247,14	74.274,75	459.521,89
PAVUSSU		82.225,64	37.137,35	119.362,99
PEDRO II		613.990,96	111.412,09	725.403,05
PEDRO LAURENTINO		46.167,56	37.137,35	83.304,91
PICOS		1.678.886,37	160.928,60	1.839.814,97
PIMENTEIRAS		191.117,74	49.516,49	240.634,23
PIO IX		292.220,80	74.274,75	366.495,55
PIRACURUCA		243.819,92	86.653,86	330.473,78
PIRIPIRI		980.859,78	148.549,46	1.129.409,24
PORTO		177.130,39	49.516,49	226.646,88
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ		46.897,28	37.137,35	84.034,63
PRATA DO PIAUÍ		63.468,58	37.137,35	100.605,93
QUEIMADA NOVA		177.055,66	37.137,35	214.193,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA		150.063,97	37.137,35	187.201,32
REGENERAÇÃO		364.064,72	74.274,75	438.339,47
RIACHO FRIO		78.235,47	37.137,35	115.372,82
RIBEIRA DO PIAUÍ		65.244,86	37.137,35	102.382,21
RIBEIRO GONÇALVES		137.736,76	37.137,35	174.874,11
RIO GRANDE DO PIAUÍ		136.936,80	37.137,35	174.074,15
SANTA CRUZ DO PIAUÍ		138.869,07	37.137,35	176.006,42
SANTA CRUZ DOS MILAGRES		70.929,47	37.137,35	108.066,82
SANTA FILOMENA		96.825,41	37.137,35	133.962,76
SANTA LUZ		94.491,47	37.137,35	131.628,82
SANTA ROSA DO PIAUÍ		78.768,59	37.137,35	115.905,94
SANTANA DO PIAUÍ		81.210,41	37.137,35	118.347,76
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		99.250,00	37.137,35	136.387,35
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		33.986,67	37.137,35	71.124,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		87.311,00	37.137,35	124.448,35
SÃO BRAZ DO PIAUÍ		94.895,08	37.137,35	132.032,43
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		53.021,61	37.137,35	90.158,96
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		114.733,54	37.137,35	151.870,89
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		120.873,41	37.137,35	158.010,76
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA		36.739,55	37.137,35	73.876,90
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		74.954,12	37.137,35	112.091,47
SÃO JOÃO DA CANABRAVA		82.376,62	37.137,35	119.513,97
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		93.190,95	37.137,35	130.328,30
SÃO JOÃO DA SERRA		132.998,86	37.137,35	170.136,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DA VARJOTA		67.266,26	37.137,35	104.403,61
SÃO JOÃO DO ARRAIAL		147.978,74	37.137,35	185.116,09
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		273.979,53	74.274,75	348.254,28
SÃO JOSÉ DO DIVINO		108.952,80	37.137,35	146.090,15
SÃO JOSÉ DO PEIXE		70.124,04	37.137,35	107.261,39
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		123.366,24	37.137,35	160.503,59
SÃO JULIÃO		104.338,16	37.137,35	141.475,51
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ		85.815,40	37.137,35	122.952,75
SÃO LUIS DO PIAUÍ		46.310,97	37.137,35	83.448,32
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		40.532,79	37.137,35	77.670,14
SÃO MIGUEL DO FIDALGO		51.998,67	37.137,35	89.136,02
SÃO MIGUEL DO TAPUIO		327.330,28	74.274,75	401.605,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ		119.456,55	61.895,62	181.352,17
SÃO RAIMUNDO NONATO		725.253,34	99.032,98	824.286,32
SEBASTIÃO BARROS		60.460,83	37.137,35	97.598,18
SEBASTIÃO LEAL		87.527,03	37.137,35	124.664,38
SIGEFREDO PACHECO		129.875,99	37.137,35	167.013,34
SIMÕES		268.351,98	61.895,62	330.247,60
SIMPLÍCIO MENDES		182.109,34	49.516,49	231.625,83
SOCORRO DO PIAUÍ		91.400,60	37.137,35	128.537,95
SUSSUAPARA		128.632,48	37.137,35	165.769,83
TAMBORIL DO PIAUÍ		38.256,22	37.137,35	75.393,57
TANQUE DO PIAUÍ		57.163,91	37.137,35	94.301,26
TERESINA		31.121.626,30	2.547.196,55	33.668.822,85
UNIÃO		690.113,12	123.791,23	813.904,35
URUÇUÍ		340.447,87	74.274,75	414.722,62
VALENÇA DO PIAUÍ		421.483,56	74.274,75	495.758,31
VÁRZEA BRANCA		84.890,40	37.137,35	122.027,75
VÁRZEA GRANDE		92.155,72	37.137,35	129.293,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERA MENDES		58.357,67	37.137,35	95.495,02
VILA NOVA DO PIAUÍ		57.442,71	37.137,35	94.580,06
WALL FERRAZ		72.914,60	37.137,35	110.051,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



PARANÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.732	
	Álcool etílico 100ml	5.088	
	Óculos proteção	3.640	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.273.196	
	Sapatilha	4.600	
	Máscara 3 camadas	775.000	
	Avental	64.230	
	Touca hospitalar	15.800	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário do Norte do Paraná, 10 no Hospital Regional Ana Carolina Xavier e 10 no Hospital Universitário de Maringá)		
Testes RT PCT	32.992		
Testes rápidos	26.199 na 1ª distribuição	32.200 na 2ª distribuição	56.480 na 3ª distribuição
Respiradores	15		

*/ Entregas realizadas em 22, 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 9,12 milhões		R\$ 9,12 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 35,35 milhões	R\$ 35,35 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 23,07 milhões		R\$ 331,15 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 32,66 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 87,41 milhões	R\$ 188 milhões	

R\$ 375,63 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABATIÁ		72.986,40	48.686,32	121.672,72
ADRIANÓPOLIS		104.728,41	48.686,32	153.414,73
AGUDOS DO SUL		113.886,24	48.686,32	162.572,56
ALMIRANTE TAMANDARÉ		455.996,18	275.889,18	731.885,36
ALTAMIRA DO PARANÁ		24.400,74	48.686,32	73.087,06
ALTO PARAISO		13.538,15		13.538,15
ALTO PARANÁ		136.334,85	81.143,88	217.478,73
ALTO PIQUIRI		21.679,23	64.915,11	86.594,34
ALTÔNIA		113.512,45	97.372,64	210.885,09
ALVORADA DO SUL		118.056,80	64.915,11	182.971,91
AMAPORÃ		74.524,08	48.686,32	123.210,40
AMPÉRE		31.732,50	97.372,64	129.105,14
ANAHY		56.246,06	48.686,32	104.932,38
ANDIRÁ		224.498,08	97.372,64	321.870,72
ÂNGULO		42.245,17	48.686,32	90.931,49
ANTONINA		141.571,19	97.372,64	238.943,83
ANTÔNIO OLINTO		72.849,70	48.686,32	121.536,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
APUCARANA		3.979.044,26	292.117,95	4.271.162,21
ARAPONGAS		1.692.685,94	275.889,18	1.968.575,12
ARAPOTI		33.405,00	113.601,43	147.006,43
ARAPUÃ		58.082,97	48.686,32	106.769,29
ARARUNA		164.459,31	81.143,88	245.603,19
ARAUCÁRIA		1.853.673,33	0,00	1.853.673,33
ARIRANHA DO IVAÍ		32.574,58	48.686,32	81.260,90
ASSAÍ		142.103,69	81.143,88	223.247,57
ASSIS CHATEAUBRIAND		296.296,89	129.830,20	426.127,09
ASTORGA		46.530,00	113.601,43	160.131,43
ATALAIA		55.876,17	48.686,32	104.562,49
BALSA NOVA		112.085,89	64.915,11	177.001,00
BANDEIRANTES		213.149,79	129.830,20	342.979,99
BARBOSA FERRAZ		157.796,43	64.915,11	222.711,54
BARRA DO JACARÉ		44.624,62	48.686,32	93.310,94
BARRACÃO		41.974,08	64.915,11	106.889,19
BELA VISTA DA CAROBA		14.146,87	48.686,32	62.833,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DO PARAÍSO		186.083,55	81.143,88	267.227,43
BITURUNA		225.337,91	81.143,88	306.481,79
BOA ESPERANÇA		53.066,95	48.686,32	101.753,27
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		5.288,91	48.686,32	53.975,23
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		77.726,51	48.686,32	126.412,83
BOA VISTA DA APARECIDA		3.283,33	48.686,32	51.969,65
BOCAIÚVA DO SUL		95.551,81	64.915,11	160.466,92
BOM JESUS DO SUL		11.798,09	48.686,32	60.484,41
BOM SUCESSO		177.980,12	48.686,32	226.666,44
BOM SUCESSO DO SUL		12.329,55	48.686,32	61.015,87
BORRAZÓPOLIS		85.108,66	48.686,32	133.794,98
BRAGANEY		58.181,41	48.686,32	106.867,73
BRASILÂNDIA DO SUL		41.522,35	48.686,32	90.208,67
CAFEARA		36.947,72	48.686,32	85.634,04
CAFELÂNDIA		153.203,41	97.372,64	250.576,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAFEZAL DO SUL		24.334,88	48.686,32	73.021,20
CALIFÓRNIA		97.903,99	48.686,32	146.590,31
CAMBARÁ		254.405,94	113.601,43	368.007,37
CAMBÉ		1.358.828,39	259.660,40	1.618.488,79
CAMBIRA		122.216,96	48.686,32	170.903,28
CAMPINA DA LAGOA		180.305,12	81.143,88	261.449,00
CAMPINA DO SIMÃO		62.809,50	48.686,32	111.495,82
CAMPINA GRANDE DO SUL		313.939,93	146.058,98	459.998,91
CAMPO BONITO		54.359,24	48.686,32	103.045,56
CAMPO DO TENENTE		93.743,67	48.686,32	142.429,99
CAMPO LARGO		1.014.954,57	292.117,95	1.307.072,52
CAMPO MAGRO		264.425,63	113.601,43	378.027,06
CAMPO MOURÃO		3.657.021,15	243.431,62	3.900.452,77
CÂNDIDO DE ABREU		183.535,93	81.143,88	264.679,81
CANDÓI		5.100,00	81.143,88	86.243,88
CANTAGALO		145.857,90	64.915,11	210.773,01
CAPANEMA		56.476,34	97.372,64	153.848,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		196.465,16	81.143,88	277.609,04
CARAMBEÍ		61.608,00	97.372,64	158.980,64
CARLÓPOLIS		96.340,14	81.143,88	177.484,02
CASCAVEL		3.723.073,20	418.452,08	4.141.525,28
CASTRO		959.254,54	210.974,07	1.170.228,61
CATANDUVAS		66.713,52	64.915,11	131.628,63
CENTENÁRIO DO SUL		112.742,55	64.915,11	177.657,66
CERRO AZUL		193.829,87	97.372,64	291.202,51
CÉU AZUL		137.409,40	64.915,11	202.324,51
CHOPINZINHO		310.503,14	97.372,64	407.875,78
CIANORTE		1.836.318,67	0,00	1.836.318,67
CIDADE GAÚCHA		85.969,29	64.915,11	150.884,40
CLEVELÂNDIA		154.566,63	97.372,64	251.939,27
COLOMBO		1.566.756,98	418.452,08	1.985.209,06
COLORADO		671.348,18	113.601,43	784.949,61
CONGONHINHAS		222.189,18	48.686,32	270.875,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONSELHEIRO MAIRINCK		34.787,06	48.686,32	83.473,38
CONTENDA		187.795,26	97.372,64	285.167,90
CORBÉLIA		243.498,73	97.372,64	340.871,37
CORNÉLIO PROCÓPIO		487.960,75	162.287,75	650.248,50
CORONEL DOMINGOS SOARES		98.116,39	48.686,32	146.802,71
CORONEL VIVIDA		434.800,07	97.372,64	532.172,71
CORUMBATAÍ DO SUL		1.616,67	48.686,32	50.302,99
CRUZ MACHADO		187.919,16	97.372,64	285.291,80
CRUZEIRO DO IGUAÇU		7.829,25	48.686,32	56.515,57
CRUZEIRO DO OESTE		197.656,36	97.372,64	295.029,00
CRUZEIRO DO SUL		64.487,67	48.686,32	113.173,99
CRUZMALTINA		51.270,09	48.686,32	99.956,41
CURITIBA		57.952.972,43	1.467.185,21	59.420.157,64
CURIÚVA		176.559,80	81.143,88	257.703,68
DIAMANTE DO NORTE		64.591,76	48.686,32	113.278,08
DIAMANTE DO SUL		47.664,83	48.686,32	96.351,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAMANTE D'OESTE		51.019,37	48.686,32	99.705,69
DOIS VIZINHOS		310.399,01	146.058,98	456.457,99
DOURADINA		31.623,92	48.686,32	80.310,24
DOUTOR CAMARGO		60.577,09	48.686,32	109.263,41
DOUTOR ULYSSES		71.683,90	48.686,32	120.370,22
ENÉAS MARQUES		7.017,80	48.686,32	55.704,12
ENGENHEIRO BELTRÃO		173.668,49	81.143,88	254.812,37
ENTRE RIOS DO OESTE		43.627,09	48.686,32	92.313,41
ESPERANÇA NOVA		520,82	48.686,32	49.207,14
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		55.267,65	48.686,32	103.953,97
FAROL		71.070,19	48.686,32	119.756,51
FAXINAL		157.715,49	97.372,64	255.088,13
FAZENDA RIO GRANDE		903.499,05	243.431,62	1.146.930,67
FÊNIX		70.268,55	48.686,32	118.954,87
FERNANDES PINHEIRO		75.374,15	48.686,32	124.060,47
FIGUEIRA		107.915,11	48.686,32	156.601,43
FLOR DA SERRA DO SUL		4.150,80	48.686,32	52.837,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORAÍ		60.375,26	48.686,32	109.061,58
FLORESTA		58.626,39	48.686,32	107.312,71
FLORESTÓPOLIS		152.679,61	64.915,11	217.594,72
FLÓRIDA		29.502,99	48.686,32	78.189,31
FORMOSA DO OESTE		79.786,05	48.686,32	128.472,37
FOZ DO IGUAÇU		6.381.617,99	418.452,08	6.800.070,07
FOZ DO JORDÃO		64.166,67	48.686,32	112.852,99
FRANCISCO ALVES		19.221,04	48.686,32	67.907,36
FRANCISCO BELTRÃO		3.557.382,43	227.202,87	3.784.585,30
GENERAL CARNEIRO		27.122,88	81.143,88	108.266,76
GODOY MOREIRA		38.912,14	48.686,32	87.598,46
GOIOERÊ		359.618,80	113.601,43	473.220,23
GOIOXIM		94.874,41	48.686,32	143.560,73
GRANDES RIOS		87.130,59	48.686,32	135.816,91
GUAÍRA		355.140,47	129.830,20	484.970,67
GUAIRAÇÁ		88.480,10	48.686,32	137.166,42
GUAMIRANGA		107.749,03	48.686,32	156.435,35
GUAPIRAMA		50.063,18	48.686,32	98.749,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPOREMA		32.001,33	48.686,32	80.687,65
GUARACI		62.518,72	48.686,32	111.205,04
GUARANIAÇU		162.984,26	81.143,88	244.128,14
GUARAPUAVA		645.651,25	418.452,08	1.064.103,33
GUARAQUEÇABA		88.248,50	48.686,32	136.934,82
GUARATUBA		358.515,40	129.830,20	488.345,60
HONÓRIO SERPA		87.300,67	48.686,32	135.986,99
IBAITI		350.115,30	129.830,20	479.945,50
IBEMA		43.248,42	48.686,32	91.934,74
IBIPORÃ		264.594,00	178.516,54	443.110,54
ICARAÍMA		113.830,52	48.686,32	162.516,84
IGUARAÇU		51.594,20	48.686,32	100.280,52
IGUATU		40.180,17	48.686,32	88.866,49
IMBAÚ		6.500,87	64.915,11	71.415,98
IMBITUVA		259.228,39	129.830,20	389.058,59
INÁCIO MARTINS		107.027,79	64.915,11	171.942,90
INAJÁ		29.899,68	48.686,32	78.586,00
INDIANÓPOLIS		71.740,49	48.686,32	120.426,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA		189.285,58	81.143,88	270.429,46
IPORÃ		64.876,96	81.143,88	146.020,84
IRACEMA DO OESTE		32.566,22	48.686,32	81.252,54
IRATI		245.961,48	178.516,54	424.478,02
IRETAMA		31.262,33	64.915,11	96.177,44
ITAGUAJÉ		48.714,24	48.686,32	97.400,56
ITAIPIULÂNDIA		126.320,06	64.915,11	191.235,17
ITAMBARACÁ		79.896,20	48.686,32	128.582,52
ITAMBÉ		54.327,87	48.686,32	103.014,19
ITAPEJARA D'OESTE		10.427,09	64.915,11	75.342,20
ITAPERUÇU		239.153,94	113.601,43	352.755,37
ITAÚNA DO SUL		42.747,30	48.686,32	91.433,62
IVAÍ		86.461,70	81.143,88	167.605,58
IVAIPORÃ		347.540,41	129.830,20	477.370,61
IVATÉ		5.077,65	48.686,32	53.763,97
IVATUBA		32.776,03	48.686,32	81.462,35
JABOTI		67.679,49	48.686,32	116.365,81
JACAREZINHO		372.075,36	146.058,98	518.134,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAPITÃ		98.721,84	0,00	98.721,84
JAGUARIAÍVA		242.034,02	129.830,20	371.864,22
JANDAIA DO SUL		218.100,81	97.372,64	315.473,45
JANIÓPOLIS		16.889,42	48.686,32	65.575,74
JAPIRA		92.788,67	48.686,32	141.474,99
JAPURÁ		87.859,63	48.686,32	136.545,95
JARDIM ALEGRE		137.986,62	64.915,11	202.901,73
JARDIM OLINDA		29.044,30	48.686,32	77.730,62
JATAIZINHO		105.106,29	64.915,11	170.021,40
JESUÍTAS		72.143,96	48.686,32	120.830,28
JOAQUIM TÁVORA		103.725,22	64.915,11	168.640,33
JUNDIAÍ DO SUL		47.165,07	48.686,32	95.851,39
JURANDA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
JUSSARA		96.918,01	48.686,32	145.604,33
KALORÉ		85.724,78	48.686,32	134.411,10
LAPA		428.010,48	162.287,75	590.298,23
LARANJAL		77.454,58	48.686,32	126.140,90
LARANJEIRAS DO SUL		451.483,00	129.830,20	581.313,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEÓPOLIS		51.230,21	48.686,32	99.916,53
LIDIANÓPOLIS		50.208,32	48.686,32	98.894,64
LINDOESTE		66.238,59	48.686,32	114.924,91
LOANDA		214.340,67	97.372,64	311.713,31
LOBATO		37.951,70	48.686,32	86.638,02
LONDRINA		21.407.209,82	418.452,08	21.825.661,90
LUIZIANA		127.481,17	48.686,32	176.167,49
LUNARDELLI		71.951,12	48.686,32	120.637,44
LUPIONÓPOLIS		57.351,48	48.686,32	106.037,80
MALLET		101.768,16	81.143,88	182.912,04
MAMBORÊ		64.837,97	81.143,88	145.981,85
MANDAGUAÇU		144.166,87	97.372,64	241.539,51
MANDAGUARI		287.125,97	129.830,20	416.956,17
MANDIRITUBA		238.271,91	113.601,43	351.873,34
MANFRINÓPOLIS		1.524,21	48.686,32	50.210,53
MANGUEIRINHA		116.836,57	97.372,64	214.209,21
MANOEL RIBAS		163.294,60	81.143,88	244.438,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON		480.511,97	178.516,54	659.028,51
MARIA HELENA		11.469,78	48.686,32	60.156,10
MARIALVA		111.638,33	129.830,20	241.468,53
MARILÂNDIA DO SUL		138.550,20	48.686,32	187.236,52
MARILENA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
MARILUZ		23.116,47	64.915,11	88.031,58
MARINGÁ		15.062.814,94	418.452,08	15.481.267,02
MARIÓPOLIS		39.731,15	48.686,32	88.417,47
MARIPÁ		66.753,60	48.686,32	115.439,92
MARMELEIRO		199.547,18	81.143,88	280.691,06
MARQUINHO		62.729,41	48.686,32	111.415,73
MARUMBI		67.550,36	48.686,32	116.236,68
MATELÂNDIA		205.212,93	97.372,64	302.585,57
MATINHOS		310.904,27	129.830,20	440.734,47
MATO RICO		45.024,42	48.686,32	93.710,74
MAUÁ DA SERRA		97.465,82	64.915,11	162.380,93
MEDIANEIRA		564.895,90	162.287,75	727.183,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MERCEDES		77.026,42	48.686,32	125.712,74
MIRADOR		19.481,08	48.686,32	68.167,40
MIRASELVA		32.191,19	48.686,32	80.877,51
MISSAL		162.081,95	64.915,11	226.997,06
MOREIRA SALES		107.000,31	64.915,11	171.915,42
MORRETES		180.985,33	81.143,88	262.129,21
MUNHOZ DE MELO		48.061,12	48.686,32	96.747,44
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		14.308,06	48.686,32	62.994,38
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ		28.297,74	48.686,32	76.984,06
NOVA AMÉRICA DA COLINA		47.572,92	48.686,32	96.259,24
NOVA AURORA		114.337,37	64.915,11	179.252,48
NOVA CANTU		67.334,80	48.686,32	116.021,12
NOVA ESPERANÇA		263.711,54	113.601,43	377.312,97
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		11.209,83	48.686,32	59.896,15
NOVA FÁTIMA		63.136,53	48.686,32	111.822,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA LARANJEIRAS		175.247,32	64.915,11	240.162,43
NOVA LONDRINA		147.135,92	64.915,11	212.051,03
NOVA OLÍMPIA		25.972,60	48.686,32	74.658,92
NOVA PRATA DO IGUAÇU		18.176,95	64.915,11	83.092,06
NOVA SANTA BÁRBARA		40.199,73	48.686,32	88.886,05
NOVA SANTA ROSA		71.673,09	48.686,32	120.359,41
NOVA TEBAS		150.477,86	48.686,32	199.164,18
NOVO ITACOLOMI		37.154,43	48.686,32	85.840,75
ORTIGUEIRA		160.037,20	97.372,64	257.409,84
OURIZONA		30.583,47	48.686,32	79.269,79
OURO VERDE DO OESTE		37.834,42	48.686,32	86.520,74
PAIÇANDU		290.108,45	146.058,98	436.167,43
PALMAS		390.132,90	0,00	390.132,90
PALMEIRA		470.696,61	129.830,20	600.526,81
PALMITAL		163.128,09	81.143,88	244.271,97
PALOTINA		424.756,08	129.830,20	554.586,28
PARAÍSO DO NORTE		163.914,74	81.143,88	245.058,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PARANACITY		65.172,84	64.915,11	130.087,95
PARANAGUÁ		792.307,84	402.223,30	1.194.531,14
PARANAPOEMA		35.914,39	48.686,32	84.600,71
PARANAÍ		1.079.299,31	227.202,87	1.306.502,18
PATO BRAGADO		43.591,15	48.686,32	92.277,47
PATO BRANCO		4.037.867,39	227.202,87	4.265.070,26
PAULA FREITAS		83.588,30	48.686,32	132.274,62
PAULO FRONTIN		60.045,48	48.686,32	108.731,80
PEABIRU		99.609,48	81.143,88	180.753,36
PEROBAL		2.560,72	48.686,32	51.247,04
PÉROLA		36.754,11	64.915,11	101.669,22
PÉROLA D'OESTE		12.766,67	48.686,32	61.452,99
PIÊN		56.115,99	64.915,11	121.031,10
PINHAIS		1.119.991,44	292.117,95	1.412.109,39
PINHAL DE SÃO BENTO		9.014,38	48.686,32	57.700,70
PINHALÃO		87.379,58	48.686,32	136.065,90
PINHÃO		305.406,99	129.830,20	435.237,19
PIRAÍ DO SUL		142.220,30	113.601,43	255.821,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAQUARA		870.562,76	259.660,40	1.130.223,16
PITANGA		377.020,33	129.830,20	506.850,53
PITANGUEIRAS		30.232,95	48.686,32	78.919,27
PLANALTINA DO PARANÁ		37.667,80	48.686,32	86.354,12
PLANALTO		34.227,74	81.143,88	115.371,62
PONTA GROSSA		866.948,25	418.452,08	1.285.400,33
PONTAL DO PARANÁ		154.195,69	113.601,43	267.797,12
PORECATU		102.491,98	81.143,88	183.635,86
PORTO AMAZONAS		33.613,92	48.686,32	82.300,24
PORTO BARREIRO		45.431,23	48.686,32	94.117,55
PORTO RICO		27.942,77	48.686,32	76.629,09
PORTO VITÓRIA		51.969,47	48.686,32	100.655,79
PRADO FERREIRA		34.699,71	48.686,32	83.386,03
PRANCHITA		17.486,12	48.686,32	66.172,44
PRESIDENTE CASTELO BRANCO		35.467,37	48.686,32	84.153,69
PRIMEIRO DE MAIO		30.857,31	64.915,11	95.772,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRUDENTÓPOLIS		420.757,93	178.516,54	599.274,47
QUARTO CENTENÁRIO		69.521,57	48.686,32	118.207,89
QUATIGUÁ		85.337,05	48.686,32	134.023,37
QUATRO BARRAS		277.812,36	97.372,64	375.185,00
QUATRO PONTES		32.014,56	48.686,32	80.700,88
QUEDAS DO IGUAÇU		255.800,18	129.830,20	385.630,38
QUERÊNCIA DO NORTE		136.121,65	64.915,11	201.036,76
QUINTA DO SOL		69.493,18	48.686,32	118.179,50
QUITANDINHA		205.806,44	97.372,64	303.179,08
RAMILÂNDIA		48.762,11	48.686,32	97.448,43
RANCHO ALEGRE		38.237,13	48.686,32	86.923,45
RANCHO ALEGRE D'OESTE		35.182,38	48.686,32	83.868,70
REALEZA		121.222,38	97.372,64	218.595,02
REBOUÇAS		158.054,82	81.143,88	239.198,70
RENASCENÇA		20.022,41	48.686,32	68.708,73
RESERVA		307.750,73	113.601,43	421.352,16
RESERVA DO IGUAÇU		63.951,53	48.686,32	112.637,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRÃO CLARO		72.153,61	64.915,11	137.068,72
RIBEIRÃO DO PINHAL		76.740,63	64.915,11	141.655,74
RIO AZUL		146.488,84	81.143,88	227.632,72
RIO BOM		47.862,55	48.686,32	96.548,87
RIO BONITO DO IGUAÇU		171.812,52	64.915,11	236.727,63
RIO BRANCO DO IVAÍ		52.518,68	48.686,32	101.205,00
RIO BRANCO DO SUL		222.077,10	129.830,20	351.907,30
RIO NEGRO		145.484,09	129.830,20	275.314,29
ROLÂNDIA		187.376,25	194.745,29	382.121,54
RONCADOR		129.101,38	64.915,11	194.016,49
RONDON		113.719,56	48.686,32	162.405,88
ROSÁRIO DO IVAÍ		66.042,92	48.686,32	114.729,24
SABÁUDIA		61.132,26	48.686,32	109.818,58
SALGADO FILHO		10.232,01	48.686,32	58.918,33
SALTO DO ITARARÉ		58.452,13	48.686,32	107.138,45
SALTO DO LONTRA		18.482,76	81.143,88	99.626,64
SANTA AMÉLIA		30.205,57	48.686,32	78.891,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		51.611,66	48.686,32	100.297,98
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		5.100,00	48.686,32	53.786,32
SANTA FÉ		16.382,81	64.915,11	81.297,92
SANTA HELENA		211.123,88	113.601,43	324.725,31
SANTA INÊS		29.107,65	48.686,32	77.793,97
SANTA ISABEL DO IVAÍ		105.013,23	48.686,32	153.699,55
SANTA IZABEL DO OESTE		74.904,26	81.143,88	156.048,14
SANTA LÚCIA		46.658,06	48.686,32	95.344,38
SANTA MARIA DO OESTE		130.824,98	64.915,11	195.740,09
SANTA MARIANA		97.879,39	64.915,11	162.794,50
SANTA MÔNICA		62.683,91	48.686,32	111.370,23
SANTA TEREZA DO OESTE		86.989,32	64.915,11	151.904,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		443.339,38	97.372,64	540.712,02
SANTANA DO ITARARÉ		70.429,39	48.686,32	119.115,71
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		33.405,00	162.287,75	195.692,75
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ		38.160,03	48.686,32	86.846,35
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO		29.800,16	48.686,32	78.486,48
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		81.598,61	97.372,64	178.971,25
SANTO INÁCIO		39.515,81	48.686,32	88.202,13
SÃO CARLOS DO IVAÍ		64.746,63	48.686,32	113.432,95
SÃO JERÔNIMO DA SERRA		46.263,16	64.915,11	111.178,27
SÃO JOÃO		124.187,82	64.915,11	189.102,93
SÃO JOÃO DO CAIUÁ		48.727,98	48.686,32	97.414,30
SÃO JOÃO DO IVAÍ		158.581,29	64.915,11	223.496,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO		153.257,97	81.143,88	234.401,85
SÃO JORGE DO IVAÍ		56.753,48	48.686,32	105.439,80
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		53.191,09	48.686,32	101.877,41
SÃO JORGE D'OESTE		19.355,47	48.686,32	68.041,79
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		88.491,40	48.686,32	137.177,72
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		42.060,40	48.686,32	90.746,72
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		3.121.634,05	418.452,08	3.540.086,13
SÃO MANOEL DO PARANÁ		34.355,22	48.686,32	83.041,54
SÃO MATEUS DO SUL		245.019,98	162.287,75	407.307,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		368.380,38	113.601,43	481.981,81
SÃO PEDRO DO IGUAÇU		38.523,18	48.686,32	87.209,50
SÃO PEDRO DO IVAÍ		104.527,13	64.915,11	169.442,24
SÃO PEDRO DO PARANÁ		35.232,96	48.686,32	83.919,28
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		113.667,00	48.686,32	162.353,32
SÃO TOMÉ		36.295,63	48.686,32	84.981,95
SAPOPEMA		90.489,98	48.686,32	139.176,30
SARANDI		530.978,55	243.431,62	774.410,17
SAUDADE DO IGUAÇU		69.936,45	48.686,32	118.622,77
SENGÉS		112.008,58	97.372,64	209.381,22
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		61.809,78	48.686,32	110.496,10
SERTANEJA		81.127,05	48.686,32	129.813,37
SERTANÓPOLIS		169.670,45	81.143,88	250.814,33
SIQUEIRA CAMPOS		161.221,72	97.372,64	258.594,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SULINA		42.526,77	48.686,32	91.213,09
TAMARANA		175.818,06	81.144,29	256.962,35
TAMBOARA		61.284,41	48.686,32	109.970,73
TAPEJARA		148.009,05	81.143,88	229.152,93
TAPIRA		34.045,01	48.686,32	82.731,33
TEIXEIRA SOARES		108.288,03	64.915,11	173.203,14
TELÊMACO BORBA		616.619,06	210.974,07	827.593,13
TERRA BOA		301.806,00	97.372,64	399.178,64
TERRA RICA		224.810,68	81.143,88	305.954,56
TERRA ROXA		205.061,49	97.372,64	302.434,13
TIBAGI		183.996,03	97.372,64	281.368,67
TIJUCAS DO SUL		184.298,37	81.143,88	265.442,25
TOLEDO		491.187,46	292.117,95	783.305,41
TOMAZINA		103.320,47	48.686,32	152.006,79
TRÊS BARRAS DO PARANÁ		134.040,12	64.915,11	198.955,23
TUNAS DO PARANÁ		86.456,97	48.686,32	135.143,29
TUNEIRAS DO OESTE		107.905,28	48.686,32	156.591,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TUPÃSSI		51.568,10	48.686,32	100.254,42
TURVO		173.843,16	81.143,88	254.987,04
UBIRATÃ		349.195,94	97.372,64	446.568,58
UMUARAMA		4.106.023,41	259.660,40	4.365.683,81
UNIÃO DA VITÓRIA		456.137,69	178.516,54	634.654,23
UNIFLOR		5.642,00	48.686,32	54.328,32
URÁI		102.033,13	64.915,11	166.948,24
VENTANIA		118.875,57	64.915,11	183.790,68
VERA CRUZ DO OESTE		127.097,59	48.686,32	175.783,91
VERÊ		17.434,92	48.686,32	66.121,24
Vila Alta			48.686,32	48.686,32
VIRMOND		53.174,79	48.686,32	101.861,11
VITORINO		75.277,37	48.686,32	123.963,69
WENCESLAU BRAZ		197.056,07	97.372,64	294.428,71
XAMBRÊ		6.298,09	48.686,32	54.984,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



RIO DE JANEIRO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RJ: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.652	
	Álcool etílico 100ml	7.776	
	Óculos proteção	7.900	
	Luva para procedimento não cirúrgico	10.868.536	
	Sapatilha	7.200	
	Máscara 3 camadas	1.354.250	
	Avental	94.460	
	Touca hospitalar	23.800	
Leitos-Covid	40 leitos instalados (10 no Hospital Ary Parreiras e 30 no Hospital Zilda Arns)		
Testes RT PCT	119.600		
Testes rápidos	37.636 na 1ª distribuição	51.340 na 2ª distribuição	90.040 na 3ª distribuição
Respiradores	40		

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 21,03 milhões		R\$ 21,03 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 15,99 milhões	R\$ 15,99 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 33,89 milhões		R\$ 387,95 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 48,06 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 57,13 milhões	R\$ 248,85 milhões	

R\$ 424,98 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANGRA DOS REIS		5.165.784,34	354.240,95	5.520.025,29
APERIBÉ		83.122,85	54.159,03	137.281,88
ARARUAMA		1.278.065,94	243.715,55	1.521.781,49
AREAL		80.768,08	54.159,03	134.927,11
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		198.730,01	108.318,02	307.048,03
ARRAIAL DO CABO		210.582,94	94.778,28	305.361,22
BARRA DO PIRAÍ		1.840.731,03	203.096,30	2.043.827,33
BARRA MANSA		5.228.400,23	354.240,95	5.582.641,18
BELFORD ROXO		3.615.485,95	354.240,95	3.969.726,90
BOM JARDIM		213.963,26	94.778,28	308.741,54
BOM JESUS DO ITABAPOANA		912.894,23	108.318,02	1.021.212,25
CABO FRIO		3.900.010,47	354.240,95	4.254.251,42
CACHOEIRAS DE MACACU		480.827,14	148.937,28	629.764,42
CAMBUCI		216.124,51	67.698,77	283.823,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES		11.470.000,58	354.240,95	11.824.241,53
CANTAGALO		246.444,66	81.238,49	327.683,15
CARAPEBUS		47.610,01	67.698,77	115.308,78
CARDOSO MOREIRA		67.517,04	54.159,03	121.676,07
CARMO		399.083,11	81.238,49	480.321,60
CASIMIRO DE ABREU		347.351,61	0,00	347.351,61
COMENDADOR LEVY GASPARIAN		102.295,06	40.619,24	142.914,30
CONCEIÇÃO DE MACABU		225.765,59	81.238,49	307.004,08
CORDEIRO		210.827,97	81.238,49	292.066,46
DUAS BARRAS		61.479,46	54.159,03	115.638,49
DUQUE DE CAXIAS		12.562.531,27	354.240,95	12.916.772,22
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		273.558,30	67.698,77	341.257,07
GUAPIMIRIM		256.286,04	148.937,28	405.223,32
IGUABA GRANDE		320.992,60	94.778,28	415.770,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITABORAÍ		2.153.680,86	354.240,95	2.507.921,81
ITAGUAÍ		1.139.446,67	48.898,35	1.188.345,02
ITALVA		153.771,40	67.698,77	221.470,17
ITAOCARA		267.845,69	81.238,49	349.084,18
ITAPERUNA		1.798.446,70	216.636,07	2.015.082,77
ITATIAIA		336.252,42	108.318,02	444.570,44
JAPERI		733.824,42	216.636,07	950.460,49
LAJE DO MURIAÉ		45.748,31	40.619,24	86.367,55
MACAÉ		2.900.022,95	354.240,95	3.254.263,90
MACUCO		60.122,45	40.619,24	100.741,69
MAGÉ		1.667.617,47	354.240,95	2.021.858,42
MANGARATIBA		320.379,64	0,00	320.379,64
MARICÁ		1.384.671,55	354.240,95	1.738.912,50
MENDES		165.253,84	81.238,49	246.492,33
MESQUITA		1.013.671,85	354.239,98	1.367.911,83
MIGUEL PEREIRA		484.740,26	94.778,28	579.518,54
MIRACEMA		283.282,98	94.778,28	378.061,26
NATIVIDADE		524.696,83	67.698,77	592.395,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NILÓPOLIS		1.198.445,04	354.240,95	1.552.685,99
NITERÓI		11.740.269,95	354.240,95	12.094.510,90
NOVA FRIBURGO		3.485.241,99	354.240,95	3.839.482,94
NOVA IGUAÇU		19.830.743,05	354.240,95	20.184.984,00
PARACAMBI		1.545.655,90	148.937,28	1.694.593,18
PARAÍBA DO SUL		397.518,48	0,00	397.518,48
PARATY		375.609,12	121.857,79	497.466,91
PATY DO ALFERES		161.573,78	94.778,28	256.352,06
PETRÓPOLIS		9.898.549,43	354.240,95	10.252.790,38
PINHEIRAL		235.167,16	94.778,28	329.945,44
PIRAÍ		590.568,93	94.778,28	685.347,21
PORCIÚNCULA		139.628,39	81.238,49	220.866,88
PORTO REAL		299.571,50	81.238,49	380.809,99
QUATIS		174.314,25	67.698,77	242.013,02
QUEIMADOS		2.070.672,14	340.701,20	2.411.373,34
QUISSAMÃ		313.453,98	94.778,28	408.232,26
RESENDE		2.705.781,28	243.715,55	2.949.496,83
RIO BONITO		2.672.004,02	148.937,28	2.820.941,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO CLARO		254.952,20	81.238,49	336.190,69
RIO DAS FLORES		73.640,67	40.619,24	114.259,91
RIO DAS OSTRAS		623.500,03	340.701,20	964.201,23
RIO DE JANEIRO		86.201.753,08	1.630.205,79	87.831.958,87
SANTA MARIA MADALENA		92.630,22	54.159,03	146.789,25
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		351.233,37	121.857,79	473.091,16
SÃO FIDÉLIS		508.602,02	121.857,79	630.459,81
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA		274.705,25	121.857,79	396.563,04
SÃO GONÇALO		10.864.499,72	354.240,95	11.218.740,67
SÃO JOÃO DA BARRA		193.482,23	108.318,02	301.800,25
SÃO JOÃO DE MERITI		3.911.766,64	354.240,95	4.266.007,59
SÃO JOSÉ DE UBÁ		43.014,46	40.619,24	83.633,70
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		178.416,48	81.238,49	259.654,97
SÃO PEDRO DA ALDEIA		677.683,77	216.636,07	894.319,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO		182.852,91	40.619,24	223.472,15
SAPUCAIA		93.448,69	81.238,49	174.687,18
SAQUAREMA		444.837,33	189.556,55	634.393,88
SEROPÉDICA		606.503,79	189.556,55	796.060,34
SILVA JARDIM		409.939,94	81.238,49	491.178,43
SUMIDOURO		124.180,00	67.698,77	191.878,77
TANGUÁ		270.460,54	108.318,02	378.778,56
TERESÓPOLIS		4.187.890,87	354.240,95	4.542.131,82
TRAJANO DE MORAES		97.371,81	54.159,03	151.530,84
TRÊS RIOS		2.549.259,28	0,00	2.549.259,28
VALENÇA		2.533.294,70	176.016,79	2.709.311,49
VARRE-SAI		43.474,69	54.159,03	97.633,72
VASSOURAS		3.656.710,51	108.318,02	3.765.028,53
VOLTA REDONDA		6.122.860,54	354.240,95	6.477.101,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



RIO GRANDE DO NORTE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RN: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	1.176	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.140	
	Luva para procedimento não cirúrgico	387.848	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	18.801	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados) no Hospital Central da Polícia Militar Coronel Pedro Germano		
Testes RT PCT	11.104		
Testes rápidos	7.729 na 1ª distribuição	9.660 na 2ª distribuição	16.940 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$20,94 milhões		R\$ 20,94 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 12,98 milhões	R\$ 12,98 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 7,19 milhões		R\$ 75,94 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 10,16 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 19,61 milhões	R\$ 38,97 milhões	

R\$ 109,87 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

valor mínimo = R\$ 2,00 per capita

valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACARI		27.619,48	60.963,01	88.582,49
AÇU		363.181,19	167.648,30	530.829,49
AFONSO BEZERRA		24.382,79	60.963,01	85.345,80
ÁGUA NOVA		4.754,37	45.722,27	50.476,64
ALEXANDRIA		811.974,11	76.203,76	888.177,87
ALMINO AFONSO		24.606,58	45.722,27	70.328,85
ALTO DO RODRIGUES		28.140,17	76.203,76	104.343,93
ANGICOS		307.499,68	60.963,01	368.462,69
ANTÔNIO MARTINS		23.463,81	45.722,27	69.186,08
APODI		172.913,60	121.926,05	294.839,65
AREIA BRANCA		223.286,78	106.685,28	329.972,06
ARÊS		25.211,54	76.203,76	101.415,30
AUGUSTO SEVERO		13.515,86	45.722,27	59.238,13
BAÍA FORMOSA		9.412,22	45.722,27	55.134,49
BARAÚNA		88.959,02	106.685,28	195.644,30
BARCELONA		4.468,62	45.722,27	50.190,89
BENTO FERNANDES		5.380,10	45.722,27	51.102,37
BODÓ		3.235,17	45.722,27	48.957,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS		10.689,07	60.963,01	71.652,08
BREJINHO		25.324,15	60.963,01	86.287,16
CAIÇARA DO NORTE		4.618,31	45.722,27	50.340,58
CAIÇARA DO RIO DO VENTO		4.339,86	45.722,27	50.062,13
CAICÓ		1.436.462,99	182.889,03	1.619.352,02
CAMPO REDONDO		17.829,92	60.963,01	78.792,93
CANGUARETAMA		152.865,74	121.926,05	274.791,79
CARAÚBAS		50.453,04	91.444,54	141.897,58
CARNAÚBA DOS DANTAS		22.378,05	45.722,27	68.100,32
CARNAUBAIS		23.885,30	60.963,01	84.848,31
CEARÁ-MIRIM		636.437,76	198.129,80	834.567,56
CERRO CORÁ		28.312,05	60.963,01	89.275,06
CORONEL EZEQUIEL		9.528,13	45.722,27	55.250,40
CORONEL JOÃO PESSOA		11.604,81	45.722,27	57.327,08
CRUZETA		18.524,22	45.722,27	64.246,49
CURRAIS NOVOS		431.158,54	152.407,56	583.566,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOUTOR SEVERIANO		18.855,23	45.722,27	64.577,50
ENCANTO		10.465,37	45.722,27	56.187,64
EQUADOR		14.138,69	45.722,27	59.860,96
ESPÍRITO SANTO		17.009,79	60.963,01	77.972,80
EXTREMOZ		122.897,31	106.685,28	229.582,59
FELIPE GUERRA		10.232,49	45.722,27	55.954,76
FERNANDO PEDROZA		4.123,40	45.722,27	49.845,67
FLORÂNIA		15.171,74	45.722,27	60.894,01
FRANCISCO DANTAS		7.230,71	45.722,27	52.952,98
FRUTUOSO GOMES		18.025,59	45.722,27	63.747,86
GALINHOS		2.905,45	45.722,27	48.627,72
GOIANINHA		325.208,32	106.685,28	431.893,60
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		26.758,75	60.963,01	87.721,76
GROSSOS		23.294,07	60.963,01	84.257,08
GUAMARÉ		187.173,84	76.203,76	263.377,60
IELMO MARINHO		20.532,79	76.203,76	96.736,55
IPANGUAÇU		22.308,11	76.203,76	98.511,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUEIRA		1.552,14	45.722,27	47.274,41
ITAJÁ		9.584,17	45.722,27	55.306,44
ITAUÍ		15.670,41	45.722,27	61.392,68
JAÇANÃ		15.202,50	45.722,27	60.924,77
JANDAÍRA		11.853,36	45.722,27	57.575,63
JANDUÍS		12.239,50	45.722,27	57.961,77
JANUÁRIO CICCO		15.922,72	45.722,27	61.644,99
JAPI		5.022,24	45.722,27	50.744,51
JARDIM DE ANGICOS		4.731,34	45.722,27	50.453,61
JARDIM DE PIRANHAS		31.132,66	76.203,76	107.336,42
JARDIM DO SERIDÓ		28.124,82	60.963,01	89.087,83
JOÃO CÂMARA		338.100,48	121.926,05	460.026,53
JOÃO DIAS		2.434,13	45.722,27	48.156,40
JOSÉ DA PENHA		18.418,29	45.722,27	64.140,56
JUCURUTU		101.158,30	91.444,54	192.602,84
JUNDIÁ		3.359,32	45.721,82	49.081,14
LAGOA D'ANTA		13.712,71	45.722,27	59.434,98
LAGOA DE PEDRAS		11.289,31	45.722,27	57.011,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE VELHOS		3.288,23	45.722,27	49.010,50
LAGOA NOVA		34.444,49	76.203,76	110.648,25
LAGOA SALGADA		11.727,78	45.722,27	57.450,05
LAJES		62.115,07	60.963,01	123.078,08
LAJES PINTADAS		4.048,03	45.722,27	49.770,30
LUCRÉCIA		12.409,78	45.722,27	58.132,05
LUÍS GOMES		33.177,70	60.963,01	94.140,71
MACAÍBA		782.424,72	198.129,80	980.554,52
MACAU		129.014,99	121.926,05	250.941,04
MAJOR SALES		11.194,57	45.722,27	56.916,84
MARCELINO VIEIRA		18.588,33	45.722,27	64.310,60
MARTINS		37.158,63	45.722,27	82.880,90
MAXARANGUAPE		16.098,79	60.963,01	77.061,80
MESSIAS TARGINO		12.172,53	45.722,27	57.894,80
MONTANHAS		20.637,33	60.963,01	81.600,34
MONTE ALEGRE		106.398,71	91.444,54	197.843,25
MONTE DAS GAMELEIRAS		4.461,52	45.722,27	50.183,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOSSORÓ		5.653.891,71	492.568,24	6.146.459,95
NATAL		18.283.993,74	1.467.185,21	19.751.178,95
NÍSIA FLORESTA		33.097,96	106.685,28	139.783,24
NOVA CRUZ		255.309,68	137.166,80	392.476,48
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES		9.598,63	45.722,27	55.320,90
OURO BRANCO		10.425,61	45.722,27	56.147,88
PARANÁ		9.751,43	45.722,27	55.473,70
PARAÍ		2.748,60	45.722,27	48.470,87
PARAZINHO		38.886,00	45.722,27	84.608,27
PARELHAS		143.177,13	91.444,54	234.621,67
PARNAMIRIM		1.381.642,12	492.568,24	1.874.210,36
PASSA E FICA		40.451,85	60.963,01	101.414,86
PASSAGEM		2.230,58	45.722,27	47.952,85
PATU		61.669,32	60.963,01	122.632,33
PAU DOS FERROS		985.066,16	106.685,28	1.091.751,44
PEDRA GRANDE		4.972,01	45.722,27	50.694,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA PRETA		3.095,01	45.722,27	48.817,28
PEDRO AVELINO		8.308,60	45.722,27	54.030,87
PEDRO VELHO		24.895,60	76.203,76	101.099,36
PENDÊNCIAS		34.166,84	76.203,76	110.370,60
PILÕES		12.692,84	45.722,27	58.415,11
POÇO BRANCO		21.533,36	76.203,76	97.737,12
PORTALEGRE		64.693,04	45.722,27	110.415,31
PORTO DO MANGUE		10.198,87	45.722,27	55.921,14
Presidente Juscelino			60.963,01	60.963,01
PUREZA		9.949,45	45.722,27	55.671,72
RAFAEL FERNANDES		14.974,18	45.722,27	60.696,45
RAFAEL GODEIRO		68.840,08	45.722,27	114.562,35
RIACHO DA CRUZ		9.919,39	45.722,27	55.641,66
RIACHO DE SANTANA		11.035,59	45.722,27	56.757,86
RIACHUELO		9.405,52	45.722,27	55.127,79
RIO DO FOGO		19.172,62	60.963,01	80.135,63
RODOLFO FERNANDES		14.606,07	45.722,27	60.328,34
RUY BARBOSA		10.974,13	45.722,27	56.696,40
SANTA CRUZ		1.261.590,30	137.166,80	1.398.757,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA		5.610,81	45.722,27	51.333,08
SANTANA DO MATOS		26.775,32	60.963,01	87.738,33
SANTANA DO SERIDÓ		8.769,77	45.722,27	54.492,04
SANTO ANTÔNIO		120.089,67	106.685,28	226.774,95
SÃO BENTO DO NORTE		4.966,39	45.722,27	50.688,66
SÃO BENTO DO TRAIRÍ		4.637,74	45.722,27	50.360,01
SÃO FERNANDO		5.782,11	45.722,27	51.504,38
SÃO FRANCISCO DO OESTE		2.358,81	45.722,27	48.081,08
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		644.227,75	243.852,05	888.079,80
SÃO JOÃO DO SABUGI		9.321,70	45.722,27	55.043,97
SÃO JOSÉ DE MIPIBU		834.486,41	137.166,80	971.653,21
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE		52.939,97	60.963,01	113.902,98
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		8.588,01	45.722,27	54.310,28
SÃO MIGUEL		99.201,95	91.444,54	190.646,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		18.537,04	0,00	18.537,04
SÃO PAULO DO POTENGI		171.804,32	91.444,54	263.248,86
SÃO PEDRO		5.115,73	45.722,27	50.838,00
SÃO RAFAEL		26.302,87	45.722,27	72.025,14
SÃO TOMÉ		18.601,68	60.963,01	79.564,69
SÃO VICENTE		14.011,30	45.722,27	59.733,57
SENADOR ELÓI DE SOUZA		6.551,85	45.722,27	52.274,12
SENADOR GEORGINO AVELINO		4.669,03	45.722,27	50.391,30
SERRA CAIADA		14.575,43		14.575,43
SERRA DE SÃO BENTO		15.997,74	45.722,27	61.720,01
SERRA DO MEL		12.866,15	60.963,01	73.829,16
SERRA NEGRA DO NORTE		16.081,47	45.722,27	61.803,74
SERRINHA		7.542,90	45.722,27	53.265,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRINHA DOS PINTOS		13.852,60	45.722,27	59.574,87
SEVERIANO MELO		21.165,81	45.722,27	66.888,08
SÍTIO NOVO		13.618,57	45.722,27	59.340,84
TABOLEIRO GRANDE		10.323,85	45.722,27	56.046,12
TAIPU		18.918,23	60.963,01	79.881,24
TANGARÁ		25.324,39	76.203,76	101.528,15
TENENTE ANANIAS		52.521,84	60.963,01	113.484,85
TENENTE LAURENTINO CRUZ		7.224,96	45.722,27	52.947,23
TIBAU		7.016,31	45.722,27	52.738,58
TIBAU DO SUL		23.327,18	76.203,76	99.530,94
TIMBAÚBA DOS BATISTAS		2.858,37	45.722,27	48.580,64
TOUROS		158.153,01	121.926,05	280.079,06
TRIUNFO POTIGUAR		6.015,42	45.722,27	51.737,69
UMARIZAL		14.684,75	60.963,01	75.647,76
UPANEMA		21.040,57	76.203,76	97.244,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA		5.717,61	45.722,27	51.439,88
VENHA-VER		7.097,02	45.722,27	52.819,29
VERA CRUZ		25.916,69	60.963,01	86.879,70
VIÇOSA		7.539,52	45.722,27	53.261,79
VILA FLOR		10.077,43	45.722,27	55.799,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



RONDÔNIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	792	
	Álcool etílico 100ml	768	
	Óculos proteção	530	
	Luva para procedimento não cirúrgico	216.800	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	115.000	
	Avental	9.789	
	Touca hospitalar	2.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Centro de Medicina Tropical		
Testes RT PCT	5.992		
Testes rápidos	3.921 na 1ª distribuição	3.900 na 2ª distribuição	6.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 18,55 milhões		R\$ 18,55 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 4,58 milhões	R\$ 4,58 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 3,71 milhões		R\$ 42,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 5,24 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 19,44 milhões	R\$ 14,42 milhões	

R\$ 65,58 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE		0,00	78.754,10	78.754,10
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		32.193,54	56.252,93	88.446,47
ALTO PARAÍSO		34.482,99	67.503,51	101.986,50
ALVORADA D'OESTE		62.627,81	56.252,93	118.880,74
ARIQUEMES		2.051.223,89	180.009,35	2.231.233,24
BURITIS		166.682,07	101.255,26	267.937,33
CABIXI		17.761,40	33.751,76	51.513,16
CACAULÂNDIA		20.078,59	33.751,76	53.830,35
CACOAL		410.564,21	157.508,19	568.072,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		69.867,83	56.252,93	126.120,76
CANDEIAS DO JAMARI		55.561,34	78.754,10	134.315,44
CASTANHEIRAS		2.323,14	33.751,76	36.074,90
CEREJEIRAS		131.203,78	67.503,51	198.707,29
CHUPINGUAIA		2.121,01	45.002,35	47.123,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COLORADO DO OESTE		98.239,67	67.503,51	165.743,18
CORUMBIARA		2.361,35	33.751,76	36.113,11
COSTA MARQUES		36.329,64	67.503,51	103.833,15
CUJUBIM		59.563,57	78.754,10	138.317,67
ESPIGÃO D'OESTE		128.438,63	90.004,68	218.443,31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		45.237,93	33.751,76	78.989,69
GUAJARÁ-MIRIM		384.429,99	112.505,86	496.935,85
ITAPUÃ DO OESTE		18.069,10		18.069,10
Jamari			45.002,35	45.002,35
JARU		494.457,47	123.756,44	618.213,91
JI-PARANÁ		2.177.104,40	202.510,56	2.379.614,96
MACHADINHO D'OESTE		244.340,50	101.255,26	345.595,76
MINISTRO ANDREAZZA		21.601,28	45.002,35	66.603,63
MIRANTE DA SERRA		65.684,24	45.002,35	110.686,59
MONTE NEGRO		122.386,80	56.252,93	178.639,73
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE		86.889,39	67.503,51	154.392,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA MAMORÉ		95.076,26	0,00	95.076,26
NOVA UNIÃO		18.105,68	33.751,76	51.857,44
NOVO HORIZONTE DO OESTE		35.144,45	33.751,76	68.896,21
OURO PRETO DO OESTE		256.120,00	101.255,26	357.375,26
PARECIS		11.132,52	33.751,76	44.884,28
PIMENTA BUENO		166.872,21	101.255,26	268.127,47
PIMENTEIRAS DO OESTE		10.546,01	33.751,76	44.297,77
PORTO VELHO		3.598.126,72	1.141.144,04	4.739.270,76
PRESIDENTE MÉDICI		128.939,22	67.503,51	196.442,73
PRIMAVERA DE RONDÔNIA		6.576,35	33.751,76	40.328,11
RIO CRESPO		1.555,97	33.751,76	35.307,73
ROLIM DE MOURA		501.890,39	123.756,44	625.646,83
SANTA LUZIA D'OESTE		35.301,54	33.751,76	69.053,30
SÃO FELIPE D'OESTE		7.651,09	33.751,76	41.402,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		51.256,99	67.503,51	118.760,50
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		101.697,65	78.754,10	180.451,75
SERINGUEIRAS		54.611,00	45.002,35	99.613,35
TEIXEIRÓPOLIS		15.102,93	33.751,76	48.854,69
THEOBROMA		25.223,78	45.002,35	70.226,13
URUPÁ		35.509,03	45.002,35	80.511,38
VALE DO ANARI		27.687,84	45.002,18	72.690,02
VALE DO PARAÍSO		22.759,22	33.751,76	56.510,98
VILHENA		1.793.896,83	168.758,78	1.962.655,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



RORAIMA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	708	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	210	
	Luva para procedimento não cirúrgico	73.200	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	67.500	
	Avental	2.854	
	Touca hospitalar	800	
Leitos-Covid	10 leitos (previstos)		
Testes RT PCT	13.936		
Testes rápidos	1.459 na 1ª distribuição	1.240 na 2ª distribuição	2.180 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 17,30 milhões		R\$ 17,30 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 2,47 milhões	R\$ 2,47 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 1,09 milhão		R\$ 16,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 1,53 milhão		
	Portaria nº 774	R\$ 7,70 milhões	R\$ 6,16 milhões	

R\$ 36,26 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTO ALEGRE		286.829,58	36.651,02	323.480,60
AMAJARI		140.038,17	29.320,82	169.358,99
BOA VISTA		3.217.694,14	2.037.757,25	5.255.451,39
BONFIM		224.654,56	29.320,82	253.975,38
CANTÁ		273.931,93	43.981,22	317.913,15
CARACARAÍ		306.623,28	43.981,22	350.604,50
CAROEBE		147.467,63	21.990,63	169.458,26
IRACEMA		160.978,17	29.320,82	190.298,99
MUCAJÁ		260.548,55	43.981,22	304.529,77
NORMANDIA		85.460,79	29.320,82	114.781,61
PACARAIMA		225.929,08	0,00	225.929,08
RORAINÓPOLIS		434.928,99	51.311,42	486.240,41
SÃO JOÃO DA BALIZA		116.411,74	21.990,63	138.402,37
SÃO LUIZ		122.314,41	21.990,63	144.305,04
UIRAMUTÃ		157.796,41	29.320,73	187.117,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



RIO GRANDE DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	4.848	
	Álcool etílico 100ml	6.432	
	Óculos proteção	3.780	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.460.592	
	Sapatilha	4.6000	
	Máscara 3 camadas	913.250	
	Avental	67.824	
	Touca hospitalar	15.700	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário de Canoas, 10 no Hospital de Clínicas de Passo Fundo e 10 Hospital São Vicente de Paulo - Osório)		
Testes RT PCT	19.640		
Testes rápidos	28.941 na 1ª distribuição	37.540 na 2ª distribuição	65.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 23, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 1,26 milhões		R\$ 1,26 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 35,50 milhões	R\$ 35,50 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 22,83 milhões		R\$ 316,04 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 32,43 milhões		
	Portaria nº 774	R\$79,36 milhões	R\$ 181,40 milhões	

R\$ 352,80 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACEGUÁ		66.504,00	42.628,02	109.132,02
ÁGUA SANTA		3.212,19	42.628,02	45.840,21
AGUDO		72.516,81	85.256,04	157.772,85
AJURICABA		12.657,68	42.628,02	55.285,70
ALECRIM		4.773,90	42.628,02	47.401,92
ALEGRETE		599.064,52	184.721,43	783.785,95
ALEGRIA		47.412,34	42.628,02	90.040,36
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL		1.910,13	42.628,02	44.538,15
ALPESTRE		4.549,50	42.628,02	47.177,52
ALTO ALEGRE		1.673,43	42.628,02	44.301,45
ALTO FELIZ		37.551,76	42.628,02	80.179,78
ALVORADA		359.149,35	367.632,71	726.782,06
AMARAL FERRADOR		67.297,40	42.628,02	109.925,42
AMETISTA DO SUL		4.441,50	42.628,02	47.069,52
ANDRÉ DA ROCHA		952,26	42.628,02	43.580,28
ANTA GORDA		18.815,50	42.628,02	61.443,52
ANTÔNIO PRADO		170.041,40	56.837,37	226.878,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARAMBARÉ		46.424,80	42.628,02	89.052,82
ARARICÁ		55.178,38	42.628,02	97.806,40
ARATIBA		729,30	42.628,02	43.357,32
ARROIO DO MEIO		346.055,46	85.256,04	431.311,50
ARROIO DO PADRE		37.391,21	42.628,02	80.019,23
ARROIO DO SAL		117.711,66	42.628,02	160.339,68
ARROIO DO TIGRE		93.465,78	56.837,37	150.303,15
ARROIO DOS RATOS		97.028,70	71.046,69	168.075,39
ARROIO GRANDE		144.258,51	85.256,04	229.514,55
ARVOREZINHA		29.295,78	56.837,37	86.133,15
AUGUSTO PESTANA		189.494,93	42.628,02	232.122,95
ÁUREA		21.222,85	42.628,02	63.850,87
BAGÉ		1.364.325,51	241.558,80	1.605.884,31
BALNEÁRIO PINHAL		126.898,83	71.046,69	197.945,52
BARÃO		80.060,08	42.628,02	122.688,10
BARÃO DE COTEGIPE		4.873,50	42.628,02	47.501,52
BARÃO DO TRIUNFO		4.324,13	42.628,02	46.952,15
BARRA DO GUARITA		45.578,24	42.628,02	88.206,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO QUARAÍ		1.954,56	42.628,02	44.582,58
BARRA DO RIBEIRO		107.266,00	56.837,37	164.103,37
BARRA DO RIO AZUL		37.024,09	42.628,02	79.652,11
BARRA FUNDA		1.462,50	42.628,02	44.090,52
BARRAÇÃO		603,23	42.628,02	43.231,25
BARROS CASSAL		20.686,67	56.837,37	77.524,04
BENJAMIN CONSTANT DO SUL		34.298,27	42.628,02	76.926,29
BENTO GONÇALVES		3.270.600,58	241.558,80	3.512.159,38
BOA VISTA DAS MISSÕES		1.492,47	42.628,02	44.120,49
BOA VISTA DO BURICÁ		13.823,34	42.628,02	56.451,36
BOA VISTA DO CADEADO		29.357,08	42.628,02	71.985,10
BOA VISTA DO INCRA		38.926,78	42.628,02	81.554,80
BOA VISTA DO SUL		423,27	42.628,02	43.051,29
BOM JESUS		90.816,13	56.837,37	147.653,50
BOM PRINCÍPIO		232.915,29	71.046,69	303.961,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM PROGRESSO		22.062,21	42.628,02	64.690,23
BOM RETIRO DO SUL		6.413,76	56.837,37	63.251,13
BOQUEIRÃO DO LEÃO		45.981,97	42.628,02	88.609,99
BOSSOROCA		85.673,17	42.628,02	128.301,19
BOZANO		37.379,74	42.628,02	80.007,76
BRAGA		2.173,50	42.628,02	44.801,52
BROCHIER		543,45	42.628,02	43.171,47
BUTIÁ		41.565,00	85.256,04	126.821,04
CAÇAPAVA DO SUL		273.681,36	113.674,73	387.356,09
CACEQUI		50.480,15	56.837,37	107.317,52
CACHOEIRA DO SUL		2.186.012,88	198.930,77	2.384.943,65
CACHOEIRINHA		216.724,49	255.768,15	472.492,64
CACIQUE DOBLE		3.717,54	42.628,02	46.345,56
CAIBATÉ		90.174,17	42.628,02	132.802,19
CAIÇARA		8.569,55	42.628,02	51.197,57
CAMAQUÃ		201.567,64	170.512,10	372.079,74
CAMARGO		2.009,55	42.628,02	44.637,57
CAMBARÁ DO SUL		103.573,69	42.628,02	146.201,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DA SERRA		426,72	42.628,02	43.054,74
CAMPINA DAS MISSÕES		67.351,02	42.628,02	109.979,04
CAMPINAS DO SUL		79.565,43	42.628,02	122.193,45
CAMPO BOM		774.676,24	170.512,10	945.188,34
CAMPO NOVO		73.903,85	42.628,02	116.531,87
CAMPOS BORGES		2.956,86	42.628,02	45.584,88
CANDELÁRIA		529.118,83	113.674,73	642.793,56
CÂNDIDO GODÓI		17.733,30	42.628,02	60.361,32
CANDIOTA		108.399,11	42.628,02	151.027,13
CANELA		527.541,19	142.093,43	669.634,62
CANGUÇU		113.835,00	156.302,76	270.137,76
CANOAS		12.123.095,07	367.632,71	12.490.727,78
CANUDOS DO VALE		37.286,89	42.628,02	79.914,91
CAPÃO BONITO DO SUL		191,85	42.628,02	42.819,87
CAPÃO DA CANOA		375.896,68	156.302,76	532.199,44
CAPÃO DO CIPÓ		66.879,69	42.628,02	109.507,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO DO LEÃO		92.724,73	99.465,41	192.190,14
CAPELA DE SANTANA		95.917,84	56.837,37	152.755,21
CAPITÃO		31.445,19	42.628,02	74.073,21
CAPIVARI DO SUL		33.130,08	42.628,02	75.758,10
CARAÁ		87.537,61	42.628,02	130.165,63
CARAZINHO		1.053.355,39	170.512,10	1.223.867,49
CARLOS BARBOSA		126.740,24	99.465,41	226.205,65
CARLOS GOMES		31.852,15	42.628,02	74.480,17
CASCA		8.543,58	42.628,02	51.171,60
CASEIROS		2.343,80	42.628,02	44.971,82
CATUÍPE		123.496,06	42.628,02	166.124,08
CAXIAS DO SUL		10.200.670,28	367.632,71	10.568.302,99
CENTENÁRIO		36.265,07	42.628,02	78.893,09
CERRITO		59.506,58	42.628,02	102.134,60
CERRO BRANCO		60.158,80	42.628,02	102.786,82
CERRO GRANDE		141.998,44	42.628,02	184.626,46
CERRO GRANDE DO SUL		102.155,08	56.837,37	158.992,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CERRO LARGO		13.125,00	71.046,69	84.171,69
CHAPADA		20.831,19	42.628,02	63.459,21
CHARQUEADAS		690.836,86	127.884,08	818.720,94
CHARRUA		358,13	42.628,02	42.986,15
CHIAPETTA		2.376,00	42.628,02	45.004,02
CHUÍ		24.722,60	42.628,02	67.350,62
CHUVISCA		12.348,00	42.628,02	54.976,02
CIDREIRA		142.034,65	71.046,69	213.081,34
CIRÍACO		3.820,58	42.628,02	46.448,60
COLINAS		34.288,32	42.628,02	76.916,34
COLORADO		2.151,00	42.628,02	44.779,02
CONDOR		12.249,38	42.628,02	54.877,40
CONSTANTINA		22.050,53	42.628,02	64.678,55
COQUEIRO BAIXO		28.532,07	42.628,02	71.160,09
COQUEIROS DO SUL		2.018,12	42.628,02	44.646,14
CORONEL BARROS		1.494,00	42.628,02	44.122,02
CORONEL BICACO		6.302,55	42.628,02	48.930,57
CORONEL PILAR		260,04	42.628,02	42.888,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COTIPORÃ		750,98	42.628,02	43.379,00
COXILHA		31.650,90	42.628,02	74.278,92
CRISSIUMAL		36.702,00	71.046,69	107.748,69
CRISTAL		115.627,40	42.628,02	158.255,42
CRISTAL DO SUL		1.710,00	42.628,02	44.338,02
CRUZ ALTA		442.485,08	170.512,10	612.997,18
CRUZALTENSE		208,00	42.628,02	42.836,02
CRUZEIRO DO SUL		67.910,41	56.837,37	124.747,78
DAVID CANABARRO		13.661,93	42.628,02	56.289,95
DERRUBADAS		7.844,55	42.628,02	50.472,57
DEZESSEIS DE NOVEMBRO		32.084,45	42.628,02	74.712,47
DILERMANDO DE AGUIAR		36.653,74	42.628,02	79.281,76
DOIS IRMÃOS		242.961,44	113.674,73	356.636,17
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES		34.509,44	42.628,02	77.137,46
DOIS LAJEADOS		34.147,64	42.628,02	76.775,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM FELICIANO		127.225,82	71.046,69	198.272,51
DOM PEDRITO		247.835,28	127.884,08	375.719,36
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		983,23	42.628,02	43.611,25
DONA FRANCISCA		44.326,83	42.628,02	86.954,85
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO		110.681,21	42.628,02	153.309,23
DOUTOR RICARDO		39.971,16	42.628,02	82.599,18
ELDORADO DO SUL		4.183,65	127.884,08	132.067,73
ENCANTADO		588.049,12	85.256,04	673.305,16
ENCRUZILHADA DO SUL		224.558,68	99.465,41	324.024,09
ENGENHO VELHO		152,18	42.628,02	42.780,20
ENTRE RIOS DO SUL		3.962,56	42.628,02	46.590,58
ENTRE-IJUÍ		135.903,61	42.628,02	178.531,63
EREBANGO		33.545,12	42.628,02	76.173,14
ERECHIM		759.310,41	227.349,44	986.659,85
ERNESTINA		2.501,43	42.628,02	45.129,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVAL GRANDE		21.318,21	42.628,02	63.946,23
ERVAL SECO		5.881,50	42.628,02	48.509,52
ESMERALDA		3.532,48	42.628,02	46.160,50
ESPERANÇA DO SUL		49.267,04	42.628,02	91.895,06
ESPUMOSO		24.929,27	71.046,69	95.975,96
ESTAÇÃO		64.046,61	42.628,02	106.674,63
ESTÂNCIA VELHA		367.584,36	142.093,43	509.677,79
ESTEIO		1.335.060,89	198.930,77	1.533.991,66
ESTRELA		930.195,39	113.674,73	1.043.870,12
ESTRELA VELHA		41.116,51	42.628,02	83.744,53
EUGÊNIO DE CASTRO		40.687,04	42.628,02	83.315,06
FAGUNDES VARELA		591,17	42.628,02	43.219,19
FARROUPILHA		1.346.915,13	184.721,43	1.531.636,56
FAXINAL DO SOTURNO		17.152,50	42.628,02	59.780,52
FAXINALZINHO		34.363,45	42.628,02	76.991,47
FAZENDA VILANOVA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FELIZ		115.389,50	56.837,37	172.226,87
FLORES DA CUNHA		186.839,74	0,00	186.839,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORIANO PEIXOTO		29.629,49	42.628,02	72.257,51
FONTOURA XAVIER		8.596,04	56.837,37	65.433,41
FORMIGUEIRO		39.119,18	42.628,02	81.747,20
FORQUETINHA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FORTALEZA DOS VALOS		4.288,50	42.628,02	46.916,52
FREDERICO WESTPHALEN		269.039,23	113.674,73	382.713,96
GARIBALDI		220.335,08	113.674,73	334.009,81
GARRUCHOS		53.352,66	42.628,02	95.980,68
GAURAMA		69.870,81	42.628,02	112.498,83
GENERAL CÂMARA		1.000,50	42.628,02	43.628,52
GENTIL		185,33	42.628,02	42.813,35
GETÚLIO VARGAS		127.716,97	71.046,69	198.763,66
GIRUÁ		660.958,04	85.256,04	746.214,08
GLORINHA		46.463,43	42.628,02	89.091,45
GRAMADO		589.541,95	113.674,73	703.216,68
GRAMADO DOS LOUREIROS		40.054,58	42.628,02	82.682,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GRAMADO XAVIER		464,10	42.628,02	43.092,12
GRAVATAÍ		3.497.963,84	367.632,71	3.865.596,55
GUABIJU		11.250,56	42.628,02	53.878,58
GUAÍBA		371.301,22	213.140,11	584.441,33
GUAPORÉ		331.614,88	99.465,41	431.080,29
GUARANI DAS MISSÕES		113.622,76	42.628,02	156.250,78
HARMONIA		51.877,32	42.628,02	94.505,34
HERVAL		68.529,94	42.628,02	111.157,96
HERVEIRAS		8.996,43	42.628,02	51.624,45
HORIZONTALINA		225.627,43	85.256,04	310.883,47
HULHA NEGRA		58.298,48	42.628,02	100.926,50
HUMAITÁ		4.747,50	42.628,02	47.375,52
IBARAMA		52.521,64	42.628,02	95.149,66
IBIAÇÁ		3.515,66	42.628,02	46.143,68
IBIRAIARAS		5.639,28	42.628,02	48.267,30
IBIRAPUITÃ		3.644,99	42.628,02	46.273,01
IBIRUBÁ		23.323,01	85.256,04	108.579,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IGREJINHA		298.055,49	113.674,73	411.730,22
IJUÍ		341.566,25	198.930,77	540.497,02
ILÓPOLIS		28.651,87	42.628,02	71.279,89
IMBÉ		95.246,24	85.256,04	180.502,28
IMIGRANTE		6.022,99	42.628,02	48.651,01
INDEPENDÊNCIA		735,83	42.628,02	43.363,85
INHACORÁ		42.070,13	42.628,02	84.698,15
IPÊ		1.038,01	42.628,02	43.666,03
IPIRANGA DO SUL		29.657,53	42.628,02	72.285,55
IRAÍ		4.734,00	42.628,02	47.362,02
ITAARA		37.059,92	42.628,02	79.687,94
ITACURUBI		42.288,11	42.628,02	84.916,13
ITAPUCA		1.372,50	42.628,02	44.000,52
ITAQUI		117.496,18	127.884,08	245.380,26
ITATI		35.001,50	42.628,02	77.629,52
ITATIBA DO SUL		693,19	42.628,02	43.321,21
IVORÁ		32.489,88	42.628,02	75.117,90
IVOTI		73.625,00	99.465,41	173.090,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JABOTICABA		2.867,64	42.628,02	45.495,66
JACUIZINHO		30.644,53	42.628,02	73.272,55
JACUTINGA		40.316,87	42.628,02	82.944,89
JAGUARÃO		49.764,00	99.465,41	149.229,41
JAGUARI		20.915,25	56.837,37	77.752,62
JAQUIRANA		14.303,71	42.628,02	56.931,73
JARI		47.657,52	42.628,02	90.285,54
JÓIA		33.662,90	42.628,02	76.290,92
JÚLIO DE CASTILHOS		53.188,50	85.256,04	138.444,54
LAGOA BONITA DO SUL		32.750,32	42.628,02	75.378,34
LAGOA DOS TRÊS CANTOS		178,80	42.628,02	42.806,82
LAGOA VERMELHA		206.830,37	99.465,41	306.295,78
LAGOÃO		4.959,92	42.628,02	47.587,94
LAJEADO		3.698.220,26	198.930,77	3.897.151,03
LAJEADO DO BUGRE		40.953,05	42.628,02	83.581,07
LAVRAS DO SUL		94.665,11	42.628,02	137.293,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LIBERATO SALZANO		3.397,50	42.628,02	46.025,52
LINDOLFO COLLOR		35.861,51	42.628,02	78.489,53
LINHA NOVA		413,08	42.628,02	43.041,10
MAÇAMBARÁ		4.515,91	42.628,02	47.143,93
MACHADINHO		3.629,13	42.628,02	46.257,15
MAMPITUBA		33.947,49	42.628,02	76.575,51
MANOEL VIANA		5.130,68	42.628,02	47.758,70
MAQUINÉ		53.692,99	42.628,02	96.321,01
MARATÁ		291,30	42.628,02	42.919,32
MARAU		80.724,46	0,00	80.724,46
MARCELINO RAMOS		16.104,00	42.628,02	58.732,02
MARIANA PIMENTEL		23.550,00	42.628,02	66.178,02
MARIANO MORO		32.513,27	42.628,02	75.141,29
MARQUES DE SOUZA		97.909,91	42.628,02	140.537,93
MATA		60.182,78	42.628,02	102.810,80
MATO CASTELHANO		529,43	42.628,02	43.157,45
MATO LEITÃO		2.900,55	42.628,02	45.528,57
MATO QUEIMADO		41.231,46	42.628,02	83.859,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA		3.853,44	42.628,02	46.481,46
MINAS DO LEÃO		6.080,09	42.628,02	48.708,11
MIRAGUAÍ		3.993,08	42.628,02	46.621,10
MONTAURI		172,28	42.628,02	42.800,30
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS		228,03	42.628,02	42.856,05
MONTE BELO DO SUL		1.696,23	42.628,02	44.324,25
MONTENEGRO		465.800,81	170.512,10	636.312,91
MORMAÇO		2.012,19	42.628,02	44.640,21
MORRINHOS DO SUL		33.543,28	42.628,02	76.171,30
MORRO REDONDO		79.632,07	42.628,02	122.260,09
MORRO REUTER		62.315,47	42.628,02	104.943,49
MOSTARDAS		90.930,80	56.837,37	147.768,17
MUÇUM		35.175,52	42.628,02	77.803,54
MUITOS CAPÕES		538,69	42.628,02	43.166,71
MULITERNO		211,95	42.628,02	42.839,97
NÃO-ME-TOQUE		141.857,75	85.256,04	227.113,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NICOLAU VERGUEIRO		191,85	42.628,02	42.819,87
NONOAI		14.477,10	56.837,37	71.314,47
NOVA ALVORADA		2.342,13	42.628,02	44.970,15
NOVA ARAÇÁ		2.759,90	42.628,02	45.387,92
NOVA BASSANO		27.090,53	42.628,02	69.718,55
NOVA BOA VISTA		1.156,50	42.628,02	43.784,52
NOVA BRÉSCIA		24.483,83	42.628,02	67.111,85
NOVA CANDELÁRIA		2.205,90	42.628,02	44.833,92
NOVA ESPERANÇA DO SUL		60.519,81	42.628,02	103.147,83
NOVA HARTZ		76.071,18	85.256,04	161.327,22
NOVA PÁDUA		473,88	42.628,02	43.101,90
NOVA PALMA		54.328,63	42.628,02	96.956,65
NOVA PETRÓPOLIS		185.333,62	85.256,04	270.589,66
NOVA PRATA		312.501,18	99.465,41	411.966,59
NOVA RAMADA		40.596,85	42.628,02	83.224,87
NOVA ROMA DO SUL		797,01	42.628,02	43.425,03
NOVA SANTA RITA		77.146,00	99.465,41	176.611,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVO BARREIRO		2.855,25	42.628,02	45.483,27
NOVO CABRAIS		54.477,99	42.628,02	97.106,01
NOVO HAMBURGO		5.322.354,62	367.632,71	5.689.987,33
NOVO MACHADO		74.362,18	42.628,02	116.990,20
NOVO TIRADENTES		1.363,50	42.628,02	43.991,52
NOVO XINGU		198,90	42.628,02	42.826,92
OSÓRIO		158.351,05	142.093,43	300.444,48
PAIM FILHO		3.464,91	42.628,02	46.092,93
PALMARES DO SUL		78.945,48	56.837,37	135.782,85
PALMEIRA DAS MISSÕES		164.720,88	113.674,73	278.395,61
PALMITINHO		17.328,00	42.628,02	59.956,02
PANAMBI		354.428,15	127.884,08	482.312,23
PANTANO GRANDE		6.955,50	42.628,02	49.583,52
PARAÍ		34.784,28	42.628,02	77.412,30
PARAÍSO DO SUL		38.982,72	42.628,02	81.610,74
PARECI NOVO		35.981,32	42.628,02	78.609,34
PAROBÉ		363.314,03	156.302,76	519.616,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSA SETE		68.480,01	42.628,02	111.108,03
PASSO DO SOBRADO		5.755,50	42.628,02	48.383,52
PASSO FUNDO		942.478,37	367.632,71	1.310.111,08
PAULO BENTO		32.971,79	42.628,02	75.599,81
PAVERAMA		4.169,76	42.628,02	46.797,78
PEDRAS ALTAS		32.079,08	42.628,02	74.707,10
PEDRO OSÓRIO		72.427,60	42.628,02	115.055,62
PEJUÇARA		61.697,48	42.628,02	104.325,50
PELOTAS		12.721.336,29	367.632,71	13.088.969,00
PICADA CAFÉ		12.181,46	42.628,02	54.809,48
PINHAL		1.530,00	42.628,02	44.158,02
PINHAL DA SERRA		500,01	42.628,02	43.128,03
PINHAL GRANDE		2.700,00	42.628,02	45.328,02
PINHEIRINHO DO VALE		3.311,40	42.628,02	45.939,42
PINHEIRO MACHADO		84.358,00	56.837,37	141.195,37
PINTO BANDEIRA		27.056,41	42.628,02	69.684,43
PIRAPÓ		40.566,83	42.628,02	83.194,85
PIRATINI		167.588,95	85.256,04	252.844,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PLANALTO		28.080,30	56.837,37	84.917,67
POÇO DAS ANTAS		271,70	42.628,02	42.899,72
PONTÃO		2.802,11	42.628,02	45.430,13
PONTE PRETA		35.366,46	42.628,02	77.994,48
PORTÃO		149.458,84	113.674,73	263.133,57
PORTO ALEGRE		64.509.540,06	1.283.787,04	65.793.327,10
PORTO LUCENA		69.178,38	42.628,02	111.806,40
PORTO MAUÁ		48.151,62	42.628,02	90.779,64
PORTO VERA CRUZ		27.907,36	42.628,02	70.535,38
PORTO XAVIER		55.793,82	56.837,37	112.631,19
POUSO NOVO		205,43	42.628,02	42.833,45
PRESIDENTE LUCENA		5.912,83	42.628,02	48.540,85
PROGRESSO		64.990,75	42.628,02	107.618,77
PROTÁSIO ALVES		1.040,89	42.628,02	43.668,91
PUTINGA		10.154,31	42.628,02	52.782,33
QUARAÍ		202.119,96	85.256,04	287.376,00
QUATRO IRMÃOS		34.719,93	42.628,02	77.347,95
QUEVEDOS		40.627,20	42.628,02	83.255,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUINZE DE NOVEMBRO		45.573,20	42.628,02	88.201,22
REDENTORA		120.583,42	56.837,37	177.420,79
RELVADO		1.323,93	42.628,02	43.951,95
RESTINGA SECA		112.689,16	71.046,69	183.735,85
RIO DOS ÍNDIOS		371,18	42.628,02	42.999,20
RIO GRANDE		298.569,75	367.632,71	666.202,46
RIO PARDO		547.050,77	127.884,08	674.934,85
RIOZINHO		59.651,01	42.628,02	102.279,03
ROCA SALES		6.124,50	56.837,37	62.961,87
RODEIO BONITO		19.949,05	42.628,02	62.577,07
ROLADOR		40.511,14	42.628,02	83.139,16
ROLANTE		32.656,10	85.256,04	117.912,14
RONDA ALTA		20.541,83	56.837,37	77.379,20
RONDINHA		67.590,41	42.628,02	110.218,43
ROQUE GONZALES		77.664,99	42.628,02	120.293,01
ROSÁRIO DO SUL		79.453,34	127.884,08	207.337,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SAGRADA FAMÍLIA		1.845,75	42.628,02	44.473,77
SALDANHA MARINHO		35.046,78	42.628,02	77.674,80
SALTO DO JACUÍ		131.890,33	56.837,37	188.727,70
SALVADOR DAS MISSÕES		43.653,78	42.628,02	86.281,80
SALVADOR DO SUL		808,65	42.628,02	43.436,67
SANANDUVA		25.254,60	71.046,69	96.301,29
SANTA BÁRBARA DO SUL		59.134,01	42.628,02	101.762,03
SANTA CECÍLIA DO SUL		866,33	42.628,02	43.494,35
SANTA CLARA DO SUL		8.443,54	42.628,02	51.071,56
SANTA CRUZ DO SUL		4.695.251,44	255.768,15	4.951.019,59
SANTA MARGARIDA DO SUL		29.117,18	42.628,02	71.745,20
SANTA MARIA		589.295,32	367.632,71	956.928,03
SANTA MARIA DO HERVAL		55.249,56	42.628,02	97.877,58
SANTA ROSA		3.032.986,84	184.721,43	3.217.708,27
SANTA TEREZA		1.177,70	42.628,02	43.805,72

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA VITÓRIA DO PALMAR		289.817,65	113.674,73	403.492,38
SANTANA DA BOA VISTA		75.282,60	42.628,02	117.910,62
SANT'ANA DO LIVRAMENTO		1.271.273,38	198.930,77	1.470.204,15
SANTIAGO		133.421,05	142.093,43	275.514,48
SANTO ÂNGELO		657.999,05	184.721,43	842.720,48
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA		342.572,49	127.884,08	470.456,57
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES		122.987,86	56.837,37	179.825,23
SANTO ANTÔNIO DO PALMA		245,10	42.628,02	42.873,12
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO		225,00	42.628,02	42.853,02
SANTO AUGUSTO		12.575,30	71.046,69	83.621,99
SANTO CRISTO		32.198,88	71.046,69	103.245,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO EXPEDITO DO SUL		2.935,01	42.628,02	45.563,03
SÃO BORJA		1.492.330,99	170.512,10	1.662.843,09
SÃO DOMINGOS DO SUL		338,03	42.628,02	42.966,05
SÃO FRANCISCO DE ASSIS		52.230,00	85.256,04	137.486,04
SÃO FRANCISCO DE PAULA		54.034,50	85.256,04	139.290,54
SÃO GABRIEL		104.845,98	170.512,10	275.358,08
SÃO JERÔNIMO		45.095,35	99.465,41	144.560,76
SÃO JOÃO DA URTIGA		3.234,72	42.628,02	45.862,74
SÃO JOÃO DO POLÊSINE		38.061,10	42.628,02	80.689,12
SÃO JORGE		1.869,94	42.628,02	44.497,96
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES		35.084,96	42.628,02	77.712,98
SÃO JOSÉ DO HERVAL		2.427,60	42.628,02	45.055,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO		40.091,42	42.628,02	82.719,44
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ		245,10	42.628,02	42.873,12
SÃO JOSÉ DO NORTE		258.069,27	99.465,41	357.534,68
SÃO JOSÉ DO OURO		4.835,52	42.628,02	47.463,54
SÃO JOSÉ DO SUL		32.799,05	42.628,02	75.427,07
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES		2.726,79	42.628,02	45.354,81
SÃO LEOPOLDO		3.351.535,85	367.632,71	3.719.168,56
SÃO LOURENÇO DO SUL		259.682,50	142.093,43	401.775,93
SÃO LUIZ GONZAGA		442.458,19	113.674,73	556.132,92
SÃO MARCOS		180.064,73	85.256,04	265.320,77
SÃO MARTINHO		7.108,18	42.628,02	49.736,20
SÃO MARTINHO DA SERRA		41.876,59	42.628,02	84.504,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES		121.599,55	42.628,02	164.227,57
SÃO NICOLAU		92.193,97	42.628,02	134.821,99
SÃO PAULO DAS MISSÕES		66.277,41	42.628,02	108.905,43
SÃO PEDRO DA SERRA		397,80	42.628,02	43.025,82
SÃO PEDRO DAS MISSÕES		33.766,50	42.628,02	76.394,52
SÃO PEDRO DO BUTIÁ		46.840,03	42.628,02	89.468,05
SÃO PEDRO DO SUL		215.341,78	71.046,69	286.388,47
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ		55.812,00	99.465,41	155.277,41
SÃO SEPÉ		271.699,42	99.465,41	371.164,83
SÃO VALENTIM		67.727,60	42.628,02	110.355,62
SÃO VALENTIM DO SUL		32.852,21	42.628,02	75.480,23
SÃO VALÉRIO DO SUL		6.955,94	42.628,02	49.583,96
SÃO VENDELINO		318,81	42.628,02	42.946,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VICENTE DO SUL		8.176,50	42.628,02	50.804,52
SAPIRANGA		258.785,13	0,00	258.785,13
SAPUCAIA DO SUL		2.464.201,39	255.768,15	2.719.969,54
SARANDI		26.526,00	99.465,41	125.991,41
SEBERI		58.181,50	56.837,37	115.018,87
SEDE NOVA		7.838,03	42.628,02	50.466,05
SEGREDO		87.614,16	42.628,02	130.242,18
SELBACH		43.838,41	42.628,02	86.466,43
SENADOR SALGADO FILHO		40.082,60	42.628,02	82.710,62
SENTINELA DO SUL		23.730,96	42.628,02	66.358,98
SERAFINA CORRÊA		121.440,77	85.256,04	206.696,81
SÉRIO		15.000,00	42.628,02	57.628,02
SERTÃO		4.666,47	42.628,02	47.294,49
SERTÃO SANTANA		696,15	42.628,02	43.324,17
SETE DE SETEMBRO		34.023,32	42.628,02	76.651,34
SEVERIANO DE ALMEIDA		3.595,50	42.628,02	46.223,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SILVEIRA MARTINS		29.121,72	42.628,02	71.749,74
SINIMBU		74.245,34	56.837,37	131.082,71
SOBRADINHO		113.330,73	71.046,69	184.377,42
SOLEDADE		78.101,29	113.674,73	191.776,02
TABAÍ		59.945,25	42.628,02	102.573,27
TAPEJARA		244.264,52	0,00	244.264,52
TAPERÁ		4.132,13	56.837,37	60.969,50
TAPES		149.322,89	85.256,04	234.578,93
TAQUARA		121.565,00	156.302,76	277.867,76
TAQUARI		184.647,07	99.465,41	284.112,48
TAQUARUÇU DO SUL		51.784,36	42.628,02	94.412,38
TAVARES		47.140,91	42.628,02	89.768,93
TENENTE PORTELA		194.345,62	71.046,69	265.392,31
TERRA DE AREIA		84.339,51	56.837,37	141.176,88
TEUTÔNIA		546.160,70	113.674,73	659.835,43
TIO HUGO		1.960,13	42.628,02	44.588,15
TIRADENTES DO SUL		3.771,00	42.628,02	46.399,02
TOROPI		51.786,10	42.628,02	94.414,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TORRES		321.970,53	127.884,08	449.854,61
TRAMANDAÍ		698.942,78	0,00	698.942,78
TRAVESSEIRO		19.678,33	42.628,02	62.306,35
TRÊS ARROIOS		4.397,06	42.628,02	47.025,08
TRÊS CACHOEIRAS		146.918,91	56.837,37	203.756,28
TRÊS COROAS		110.522,66	99.465,41	209.988,07
TRÊS DE MAIO		43.951,44	99.465,41	143.416,85
TRÊS FORQUILHAS		33.081,50	42.628,02	75.709,52
TRÊS PALMEIRAS		2.628,00	42.628,02	45.256,02
TRÊS PASSOS		59.155,50	99.465,41	158.620,91
TRINDADE DO SUL		17.974,34	42.628,02	60.602,36
TRIUNFO		300.864,53	99.465,41	400.329,94
TUCUNDUVA		1.289,48	42.628,02	43.917,50
TUNAS		3.430,76	42.628,02	46.058,78
TUPANCI DO SUL		172,28	42.628,02	42.800,30
TUPANCIRETÃ		43.846,03	99.465,41	143.311,44
TUPANDI		51.994,52	42.628,02	94.622,54
TUPARENDI		22.861,30	42.628,02	65.489,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURUÇU		44.485,03	42.628,02	87.113,05
UBIRETAMA		33.943,77	42.628,02	76.571,79
UNIÃO DA SERRA		289,38	42.628,02	42.917,40
UNISTALDA		50.129,94	42.628,02	92.757,96
URUGUAIANA		510.609,41	255.768,15	766.377,56
VACARIA		1.065.701,78	170.512,10	1.236.213,88
VALE DO SOL		8.092,80	56.837,37	64.930,17
VALE REAL		1.750,36	42.628,02	44.378,38
VALE VERDE		36.196,33	42.628,02	78.824,35
VANINI		232,05	42.628,02	42.860,07
VENÂNCIO AIRES		1.179.297,65	0,00	1.179.297,65
VERA CRUZ		99.407,58	99.465,41	198.872,99
VERANÓPOLIS		280.764,27	99.465,41	380.229,68
VESPASIANO CORREA		1.463,38	42.628,02	44.091,40
VIADUTOS		52.203,50	42.628,02	94.831,52
VIAMÃO		1.093.390,62	367.632,71	1.461.023,33
VICENTE DUTRA		3.087,00	42.628,02	45.715,02
VICTOR GRAEFF		338,03	42.628,02	42.966,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA FLORES		1.652,99	42.628,02	44.281,01
VILA LÂNGARO		32.528,37	42.628,02	75.156,39
VILA MARIA		2.946,99	42.628,02	45.575,01
VILA NOVA DO SUL		34.836,47	42.628,02	77.464,49
VISTA ALEGRE		1.701,00	42.628,02	44.329,02
VISTA ALEGRE DO PRATA		81,09	42.628,02	42.709,11
VISTA GAÚCHA		43.812,97	42.628,02	86.440,99
VITÓRIA DAS MISSÕES		371,92	42.628,02	42.999,94
WESTFALIA		596,61	42.628,96	43.225,57
XANGRI-LÁ		152.891,08	71.046,69	223.937,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



SANTA CATARINA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	2.184	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.250	
	Luva para procedimento não cirúrgico	811.696	
	Sapatilha	4.800	
	Máscara 3 camadas	470.000	
	Avental	40.414	
	Touca hospitalar	9.900	
Leitos-Covid	20 leitos instalados (10 no Hospital de Florianópolis e 10 no Hospital Universitário Polydoro Ernani)		
Testes RT PCT	16.912		
Testes rápidos	16.679 na 1ª distribuição	19.680 na 2ª distribuição	34.520 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 4,08 milhões		R\$ 4,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 20,76 milhões	R\$ 20,76 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 14,53 milhões		R\$168,36 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 20,44 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 44,36 milhões	R\$ 89,01 milhões	

R\$ 193,21 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABDON BATISTA		2.927,06	40.512,65	43.439,71
ABELARDO LUZ		73.491,92	81.025,29	154.517,21
AGROLÂNDIA		22.539,08	54.016,87	76.555,95
AGRÔNÔMICA		6.747,23	40.512,65	47.259,88
ÁGUA DOCE		42.771,99	40.512,65	83.284,64
ÁGUAS DE CHAPECÓ		17.000,29	40.512,65	57.512,94
ÁGUAS FRIAS		5.313,69	40.512,65	45.826,34
ÁGUAS MORNAS		24.968,97	40.512,65	65.481,62
ALFREDO WAGNER		36.413,14	40.512,65	76.925,79
ALTO BELA VISTA		2.671,28	40.512,65	43.183,93
ANCHIETA		26.525,32	40.512,65	67.037,97
ANGELINA		558,46	40.512,65	41.071,11
ANITA GARIBALDI		27.285,24	40.512,65	67.797,89
ANITÁPOLIS		649,13	40.512,65	41.161,78
ANTÔNIO CARLOS		11.353,14	40.512,65	51.865,79
APIÚNA		54.208,23	54.016,87	108.225,10
ARABUTÃ		4.212,32	40.512,65	44.724,97
ARAQUARI		67.121,68	0,00	67.121,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARARANGUÁ		390.935,66	162.050,59	552.986,25
ARMAZÉM		16.863,76	40.512,65	57.376,41
ARROIO TRINTA		1.254,23	40.512,65	41.766,88
ARVOREDO		2.620,22	40.512,65	43.132,87
ASCURRA		20.188,11	40.512,65	60.700,76
ATALANTA		1.592,36	40.512,65	42.105,01
AURORA		7.145,67	40.512,65	47.658,32
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		11.931,44	54.016,87	65.948,31
BALNEÁRIO BARRA DO SUL		7.921,50	54.016,87	61.938,37
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		1.462.678,40	243.075,89	1.705.754,29
BALNEÁRIO GAIVOTA		10.533,92	54.016,87	64.550,79
BALNEÁRIO PIÇARRAS		104.564,01	81.025,29	185.589,30
BALNEÁRIO RINCÃO		16.795,79	54.016,87	70.812,66
BANDEIRANTE		6.700,44	40.512,65	47.213,09
BARRA BONITA		3.840,59	40.512,65	44.353,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA VELHA		100.637,18	94.529,50	195.166,68
BELA VISTA DO TOLDO		17.845,08	40.512,65	58.357,73
BELMONTE		5.149,24	40.512,65	45.661,89
BENEDITO NOVO		23.626,32	54.016,87	77.643,19
BIGUAÇU		1.964.086,96	162.050,59	2.126.137,55
BLUMENAU		11.294.956,70	353.530,18	11.648.486,88
BOCAINA DO SUL		24.281,23	40.512,65	64.793,88
BOM JARDIM DA SERRA		763,25	40.512,65	41.275,90
BOM JESUS		1.079,69	40.512,65	41.592,34
BOM JESUS DO OESTE		9.447,41	40.512,65	49.960,06
BOM RETIRO		51.515,28	40.512,65	92.027,93
BOMBINHAS		74.559,05	81.025,29	155.584,34
BOTUVERÁ		4.764,69	40.512,65	45.277,34
BRAÇO DO NORTE		84.944,95	108.033,73	192.978,68
BRAÇO DO TROMBUDO		5.561,21	40.512,65	46.073,86
BRUNÓPOLIS		2.500,75	40.512,65	43.013,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BRUSQUE		1.763.213,20	243.075,89	2.006.289,09
CAÇADOR		366.616,13	175.554,82	542.170,95
CAIBI		18.176,84	40.512,65	58.689,49
CALMON		6.970,28	40.512,65	47.482,93
CAMBORIÚ		332.122,58	0,00	332.122,58
CAMPO ALEGRE		10.637,38	54.016,87	64.654,25
CAMPO BELO DO SUL		42.207,63	40.512,65	82.720,28
CAMPO ERÊ		45.771,19	40.512,65	86.283,84
CAMPOS NOVOS		119.813,48	108.033,73	227.847,21
CANELINHA		38.149,51	54.016,87	92.166,38
CANOINHAS		823.292,90	148.546,38	971.839,28
CAPÃO ALTO		975,74	40.512,65	41.488,39
CAPINZAL		51.213,81	81.025,29	132.239,10
CAPIVARI DE BAIXO		131.840,17	94.529,50	226.369,67
CATANDUVAS		40.924,18	54.016,87	94.941,05
CAXAMBU DO SUL		4.247,13	40.512,65	44.759,78
CELSO RAMOS		1.289,30	40.512,65	41.801,95
CERRO NEGRO		1.701,00	40.512,65	42.213,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHAPADÃO DO LAGEADO		1.453,27	40.512,65	41.965,92
CHAPECÓ		7.582.548,74	353.530,18	7.936.078,92
COCAL DO SUL		88.135,51	67.521,09	155.656,60
CONCÓRDIA		2.049.378,17	175.554,82	2.224.932,99
CORDILHEIRA ALTA		3.833,35	40.512,65	44.346,00
CORONEL FREITAS		11.931,22	40.512,65	52.443,87
CORONEL MARTINS		2.391,00	40.512,65	42.903,65
CORREIA PINTO		105.305,16	54.016,87	159.322,03
CORUPÁ		21.136,69	67.521,09	88.657,78
CRICIÚMA		7.859.716,59	353.530,18	8.213.246,77
CUNHA PORÃ		20.099,15	54.016,87	74.116,02
CUNHATAÍ		4.332,42	40.512,65	44.845,07
CURITIBANOS		161.717,25	121.537,94	283.255,19
DESCANSO		26.640,10	40.512,65	67.152,75
DIONÍSIO CERQUEIRA		147.881,15	67.521,09	215.402,24
DONA EMMA		5.309,08	40.512,65	45.821,73
DOUTOR PEDRINHO		3.744,34	40.512,65	44.256,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ENTRE RIOS		8.497,89	40.512,65	49.010,54
ERMO		1.641,81	40.512,65	42.154,46
ERVAL VELHO		722,87	40.512,65	41.235,52
FAXINAL DOS GUEDES		24.167,69	54.016,87	78.184,56
FLOR DO SERTÃO		955,10	40.512,65	41.467,75
FLORIANÓPOLIS		3.734.184,65	652.082,31	4.386.266,96
FORMOSA DO SUL		2.455,23	40.512,65	42.967,88
FORQUILHINHA		84.264,61	94.529,50	178.794,11
FRAIBURGO		166.362,76	108.033,73	274.396,49
FREI ROGÉRIO		2.969,97	40.512,65	43.482,62
GALVÃO		13.208,44	40.512,65	53.721,09
GAROPABA		144.726,01	81.025,29	225.751,30
GARUVA		18.234,01	81.025,29	99.259,30
GASPAR		561.498,44	162.050,59	723.549,03
GOVERNADOR CELSO RAMOS		20.482,24	67.521,09	88.003,33
GRÃO PARÁ		17.050,68	40.512,65	57.563,33
GRAVATAL		22.828,54	54.016,87	76.845,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUABIRUBA		12.941,14	0,00	12.941,14
GUARACIABA		30.822,74	54.016,87	84.839,61
GUARAMIRIM		225.241,80	0,00	225.241,80
GUARUJÁ DO SUL		26.551,74	40.512,65	67.064,39
GUATAMBÚ		8.014,07	40.512,65	48.526,72
HERVAL D'OESTE		211.367,82	81.025,29	292.393,11
IBIAM		2.137,72	40.512,65	42.650,37
IBICARÉ		825,30	40.512,65	41.337,95
IBIRAMA		101.689,02	81.025,29	182.714,31
IÇARA		155.225,64	148.546,38	303.772,02
ILHOTA		11.399,01	67.521,09	78.920,10
IMARUÍ		32.416,15	54.016,87	86.433,02
IMBITUBA		289.046,07	135.042,18	424.088,25
IMBUIA		13.902,08	40.512,65	54.414,73
INDAIAL		512.635,86	162.050,59	674.686,45
IOMERÊ		24.283,98	40.512,65	64.796,63
IPIRA		4.109,79	40.512,65	44.622,44
IPORÃ DO OESTE		24.528,51	40.512,65	65.041,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUAÇU		24.776,27	40.512,65	65.288,92
IPUMIRIM		8.252,54	40.512,65	48.765,19
IRACEMINHA		14.503,50	40.512,65	55.016,15
IRANI		37.210,35	54.016,87	91.227,22
IRATI		11.100,75	40.512,65	51.613,40
IRINEÓPOLIS		45.775,38	54.016,87	99.792,25
ITÁ		11.357,94	40.512,65	51.870,59
ITAIÓPOLIS		100.352,95	81.025,29	181.378,24
ITAJAÍ		9.446.274,44	353.530,18	9.799.804,62
ITAPEMA		202.324,44	162.050,59	364.375,03
ITAPIRANGA		52.835,16	67.521,09	120.356,25
ITAPOÁ		33.049,62	81.025,29	114.074,91
ITUPORANGA		62.173,88	94.529,50	156.703,38
JABORÁ		34.514,08	40.512,65	75.026,73
JACINTO MACHADO		11.670,37	54.016,87	65.687,24
JAGUARUNA		32.158,89	81.025,29	113.184,18
JARAGUÁ DO SUL		5.110.173,61	353.530,18	5.463.703,79
JARDINÓPOLIS		1.786,14	40.512,65	42.298,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOAÇABA		362.290,47	94.529,50	456.819,97
JOINVILLE		8.061.007,07	353.530,18	8.414.537,25
JOSÉ BOITEUX		12.977,21	40.512,65	53.489,86
JUPIÁ		1.106,12	40.512,65	41.618,77
LACERDÓPOLIS		1.710,63	40.512,65	42.223,28
LAGES		4.058.219,08	353.530,18	4.411.749,26
LAGUNA		633.598,95	135.042,18	768.641,13
LAJEADO GRANDE		914,35	40.512,65	41.427,00
LAURENTINO		8.888,84	40.512,65	49.401,49
LAURO MULLER		123.922,79	67.521,09	191.443,88
LEBON RÉGIS		20.953,45	54.016,87	74.970,32
LEOBERTO LEAL		2.584,79	40.512,65	43.097,44
LINDÓIA DO SUL		5.231,90	40.512,65	45.744,55
LONTRAS		16.008,20	54.016,87	70.025,07
LUIZ ALVES		119.677,40	54.016,87	173.694,27
LUZERNA		1.060,99	40.512,65	41.573,64
MACIEIRA		1.610,05	40.512,65	42.122,70
MAFRA		332.266,01	148.546,38	480.812,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAJOR GERCINO		2.352,24	40.512,65	42.864,89
MAJOR VIEIRA		53.882,16	40.512,65	94.394,81
MARACAJÁ		9.865,24	40.512,65	50.377,89
MARAVILHA		162.247,69	94.529,50	256.777,19
MAREMA		1.725,92	40.512,65	42.238,57
MASSARANDUBA		134.349,59	67.521,09	201.870,68
MATOS COSTA		15.392,21	40.512,65	55.904,86
MELEIRO		20.038,56	40.512,65	60.551,21
MIRIM DOCE		1.104,30	40.512,65	41.616,95
MODELO		41.412,77	40.512,65	81.925,42
MONDAÍ		62.597,12	54.016,87	116.613,99
MONTE CARLO		16.398,44	40.512,65	56.911,09
MONTE CASTELO		66.600,73	40.512,65	107.113,38
MORRO DA FUMAÇA		74.077,98	81.025,29	155.103,27
MORRO GRANDE		4.623,13	40.512,65	45.135,78
NAVEGANTES		356.791,41	175.554,82	532.346,23
NOVA ERECHIM		7.171,50	40.512,65	47.684,15
NOVA ITABERABA		6.358,50	40.512,65	46.871,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA TRENTO		291.654,73	67.521,09	359.175,82
NOVA VENEZA		24.241,20	67.521,09	91.762,29
NOVO HORIZONTE		1.448,51	40.512,65	41.961,16
ORLEANS		207.579,22	81.025,29	288.604,51
OTACÍLIO COSTA		28.265,65	81.025,29	109.290,94
OURO		34.290,21	40.512,65	74.802,86
OURO VERDE		7.723,29	40.512,65	48.235,94
PAIAL		2.452,64	40.512,65	42.965,29
PAINEL		592,53	40.512,65	41.105,18
PALHOÇA		574.050,70	353.530,18	927.580,88
PALMA SOLA		36.772,56	40.512,65	77.285,21
PALMEIRA		605,30	40.512,65	41.117,95
PALMITOS		89.339,78	67.521,09	156.860,87
PAPANDUVA		65.719,47	81.025,29	146.744,76
PARAÍSO		3.878,44	40.512,65	44.391,09
PASSO DE TORRES		12.568,77	40.512,65	53.081,42
PASSOS MAIA		6.807,64	40.512,65	47.320,29
PAULO LOPES		24.299,59	40.512,65	64.812,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRAS GRANDES		6.068,43	40.512,65	46.581,08
PENHA		50.162,85	108.033,73	158.196,58
PERITIBA		2.913,18	40.512,65	43.425,83
PESCARIA BRAVA		12.544,96	40.512,40	53.057,36
PETROLÂNDIA		5.841,12	40.512,65	46.353,77
PINHALZINHO		48.148,81	81.025,29	129.174,10
PINHEIRO PRETO		4.154,15	40.512,65	44.666,80
PIRATUBA		2.081,75	40.512,65	42.594,40
PLANALTO ALEGRE		3.460,69	40.512,65	43.973,34
POMERODE		86.996,84	108.033,73	195.030,57
PONTE ALTA		4.427,83	40.512,65	44.940,48
PONTE ALTA DO NORTE		2.612,43	40.512,65	43.125,08
PONTE SERRADA		52.491,63	54.016,87	106.508,50
PORTO BELO		63.894,99	81.025,29	144.920,28
PORTO UNIÃO		125.524,62	108.033,73	233.558,35
POUSO REDONDO		18.841,82	81.025,29	99.867,11
PRAIA GRANDE		29.205,23	40.512,65	69.717,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		1.115,41	40.512,65	41.628,06
PRESIDENTE GETÚLIO		16.512,01	81.025,29	97.537,30
PRESIDENTE NEREU		3.050,54	40.512,65	43.563,19
PRINCESA		6.146,01	40.512,65	46.658,66
QUILOMBO		224.234,23	40.512,65	264.746,88
RANCHO QUEIMADO		23.759,20	40.512,65	64.271,85
RIO DAS ANTAS		19.252,61	40.512,65	59.765,26
RIO DO CAMPO		7.601,00	40.512,65	48.113,65
RIO DO OESTE		10.641,72	40.512,65	51.154,37
RIO DO SUL		4.544.310,37	162.050,59	4.706.360,96
RIO DOS CEDROS		14.160,56	54.016,87	68.177,43
RIO FORTUNA		13.955,67	40.512,65	54.468,32
RIO NEGRINHO		620.380,18	121.537,94	741.918,12
RIO RUFINO		1.062,14	40.512,65	41.574,79
RIQUEZA		6.816,63	40.512,65	47.329,28
RODEIO		17.110,92	54.016,87	71.127,79
ROMELÂNDIA		24.230,55	40.512,65	64.743,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SALETE		10.858,20	40.512,65	51.370,85
SALTINHO		12.466,16	40.512,65	52.978,81
SALTO VELOSO		1.789,12	40.512,65	42.301,77
SANGÃO		27.839,67	54.016,87	81.856,54
SANTA CECÍLIA		65.265,00	67.521,09	132.786,09
SANTA HELENA		9.500,63	40.512,65	50.013,28
SANTA ROSA DE LIMA		1.181,64	40.512,65	41.694,29
SANTA ROSA DO SUL		46.041,81	40.512,65	86.554,46
SANTA TEREZINHA		4.977,82	40.512,65	45.490,47
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		6.519,15	40.512,65	47.031,80
SANTIAGO DO SUL		695,87	40.512,65	41.208,52
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		116.453,95	81.025,29	197.479,24
SÃO BENTO DO SUL		1.152.970,02	189.059,02	1.342.029,04
SÃO BERNARDINO		1.326,94	40.512,65	41.839,59
SÃO BONIFÁCIO		22.774,30	40.512,65	63.286,95
SÃO CARLOS		89.591,81	54.016,87	143.608,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO CRISTOVÃO DO SUL		6.789,80	40.512,65	47.302,45
SÃO DOMINGOS		37.328,10	40.512,65	77.840,75
SÃO FRANCISCO DO SUL		412.823,52	148.546,38	561.369,90
SÃO JOÃO BATISTA		150.352,32	0,00	150.352,32
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ		1.288,72	40.512,65	41.801,37
SÃO JOÃO DO OESTE		15.500,22	40.512,65	56.012,87
SÃO JOÃO DO SUL		21.509,18	40.512,65	62.021,83
SÃO JOAQUIM		95.335,75	94.529,50	189.865,25
SÃO JOSÉ		1.121.823,36	353.530,18	1.475.353,54
SÃO JOSÉ DO CEDRO		49.050,36	67.521,09	116.571,45
SÃO JOSÉ DO CERRITO		26.825,95	40.512,65	67.338,60
SÃO LOURENÇO DO OESTE		128.591,38	94.529,50	223.120,88
SÃO LUDGERO		23.499,80	54.016,87	77.516,67
SÃO MARTINHO		8.463,47	40.512,65	48.976,12
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		2.680,79	40.512,65	43.193,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO OESTE		307.197,55	121.537,94	428.735,49
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		5.170,09	40.512,65	45.682,74
SAUDADES		13.126,17	40.512,65	53.638,82
SCHROEDER		21.380,23	81.025,29	102.405,52
SEARA		320.320,31	81.025,29	401.345,60
SERRA ALTA		5.099,43	40.512,65	45.612,08
SIDERÓPOLIS		91.339,83	67.521,09	158.860,92
SOMBRIO		62.473,74	94.529,50	157.003,24
SUL BRASIL		8.625,03	40.512,65	49.137,68
TAIÓ		45.161,36	81.025,29	126.186,65
TANGARÁ		24.699,11	40.512,65	65.211,76
TIGRINHOS		6.560,61	40.512,65	47.073,26
TIJUCAS		100.781,01	121.537,94	222.318,95
TIMBÉ DO SUL		14.351,86	40.512,65	54.864,51
TIMBÓ		137.663,96	0,00	137.663,96
TIMBÓ GRANDE		13.297,51	40.512,65	53.810,16
TRÊS BARRAS		392.741,18	81.025,29	473.766,47

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TREVISO		6.036,53	40.512,65	46.549,18
TREZE DE MAIO		7.438,32	40.512,65	47.950,97
TREZE TÍLIAS		8.883,89	40.512,65	49.396,54
TROMBUDO CENTRAL		6.483,36	40.512,65	46.996,01
TUBARÃO		407.811,73	216.067,44	623.879,17
TUNÁPOLIS		22.550,57	40.512,65	63.063,22
TURVO		25.624,13	54.016,87	79.641,00
UNIÃO DO OESTE		2.549,99	40.512,65	43.062,64
URUBICI		29.811,93	54.016,87	83.828,80
URUPEMA		915,07	40.512,65	41.427,72
URUSSANGA		321.386,93	81.025,29	402.412,22
VARGEÃO		1.137,22	40.512,65	41.649,87
VARGEM		4.820,84	40.512,65	45.333,49
VARGEM BONITA		12.606,90	40.512,65	53.119,55
VIDAL RAMOS		6.389,47	40.512,65	46.902,12
VIDEIRA		504.722,29	148.546,38	653.268,67
VITOR MEIRELES		22.447,87	40.512,65	62.960,52
WITMARSUM		27.635,73	40.512,65	68.148,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
XANXERÊ		167.896,35	0,00	167.896,35
XAVANTINA		1.415,28	40.512,65	41.927,93
XAXIM		92.971,01	94.529,50	187.500,51
ZORTÉA		2.767,27	40.512,65	43.279,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



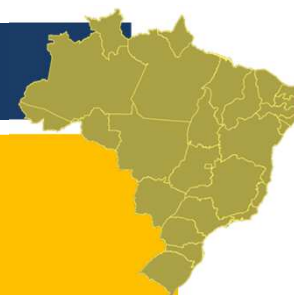
SERGIPE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	552	
	Álcool etílico 100ml	960	
	Óculos proteção	680	
	Luva para procedimento não cirúrgico	270.100	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	147.500	
	Avental	12.459	
	Touca hospitalar	3.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Governador João Alves Filho - HUSE		
Testes RT PCT	9.016		
Testes rápidos	5.258 na 1ª distribuição	5.740 na 2ª distribuição	10.080 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 22 e 23/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 17,90 milhões		R\$ 17,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 7,67 milhões	R\$ 7,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 4,70 milhões		R\$ 53,23 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 6,64 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 24,02 milhões	R\$ 17,86 milhões	

R\$ 78,80 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita;
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMPARO DE SÃO FRANCISCO		2.756,73	43.502,02	46.258,75
AQUIDABÃ		49.295,95	87.004,04	136.299,99
ARACAJU		10.722.344,06	1.467.185,21	12.189.529,27
ARAUÁ		24.958,97	58.002,68	82.961,65
AREIA BRANCA		100,00	87.004,04	87.104,04
BARRA DOS COQUEIROS		49.441,88	101.504,72	150.946,60
BOQUIM		85.188,27	101.504,72	186.692,99
BREJO GRANDE		6.141,23	43.502,02	49.643,25
CAMPO DO BRITO		44.396,84	87.004,04	131.400,88
CANHOBA		3.747,53	43.502,02	47.249,55
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO		173.601,93	101.504,72	275.106,65
CAPELA		51.845,62	116.005,39	167.851,01
CARIRA		52.727,85	87.004,04	139.731,89
CARMÓPOLIS		14.786,30	72.503,36	87.289,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CEDRO DE SÃO JOÃO		46.148,28	43.502,02	89.650,30
CRISTINÓPOLIS		47.858,54	87.004,04	134.862,58
CUMBE		3.946,52	43.502,02	47.448,54
DIVINA PASTORA		1.455,95	43.502,02	44.957,97
ESTÂNCIA		926.396,55	174.008,08	1.100.404,63
FEIRA NOVA		2.608,44	43.502,02	46.110,46
FREI PAULO		33.692,30	72.503,36	106.195,66
GARARU		18.743,41	58.002,68	76.746,09
GENERAL MAYNARD		35.971,34	43.502,02	79.473,36
GRACHO CARDOSO		5.672,81	43.502,02	49.174,83
ILHA DAS FLORES		14.330,33	43.502,02	57.832,35
INDIAROBA		25.724,64	87.004,04	112.728,68
ITABAIANA		1.035.719,27	217.510,10	1.253.229,37
ITABAIANINHA		111.554,65	130.506,05	242.060,70
ITABI		2.097,45	43.502,02	45.599,47
ITAPORANGA D'AJUDA		120.935,68	116.005,39	236.941,07
JAPARATUBA		33.138,51	87.004,04	120.142,55
JAPOATÃ		27.045,59	58.002,68	85.048,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGARTO		1.020.974,79	232.010,77	1.252.985,56
LARANJEIRAS		98.357,79	101.504,72	199.862,51
MACAMBIRA		2.754,40	43.502,02	46.256,42
MALHADA DOS BOIS		2.604,17	43.502,02	46.106,19
MALHADOR		3.785,13	58.002,68	61.787,81
MARUIM		63.305,90	87.004,04	150.309,94
MOITA BONITA		6.928,42	58.002,68	64.931,10
MONTE ALEGRE DE SERGIPE		37.262,88	72.503,36	109.766,24
MURIBECA		4.229,15	43.502,02	47.731,17
NEÓPOLIS		60.764,25	87.004,04	147.768,29
NOSSA SENHORA APARECIDA		4.568,81	43.502,02	48.070,83
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		18.378,87	116.005,39	134.384,26
NOSSA SENHORA DAS DORES		76.581,31	101.504,72	178.086,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOSSA SENHORA DE LOURDES		2.135,70	43.502,02	45.637,72
NOSSA SENHORA DO SOCORRO		883.174,97	477.766,63	1.360.941,60
PACATUBA		50.563,83	72.503,36	123.067,19
PEDRA MOLE		2.088,54	43.502,02	45.590,56
PEDRINHAS		7.313,86	43.502,02	50.815,88
PINHÃO		2.790,65	43.502,02	46.292,67
PIRAMBU		8.476,03	43.502,02	51.978,05
POÇO REDONDO		183.621,02	116.005,39	299.626,41
POÇO VERDE		108.242,63	87.004,04	195.246,67
PORTO DA FOLHA		195.510,49	101.504,72	297.015,21
PROPRIÁ		336.951,98	101.504,72	438.456,70
RIACHÃO DO DANTAS		52.973,49	87.004,04	139.977,53
RIACHUELO		129.567,80	58.002,68	187.570,48
RIBEIRÓPOLIS		21.614,48	87.004,04	108.618,52
ROSÁRIO DO CATETE		7.580,16	58.002,68	65.582,84
SALGADO		70.109,83	87.004,04	157.113,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

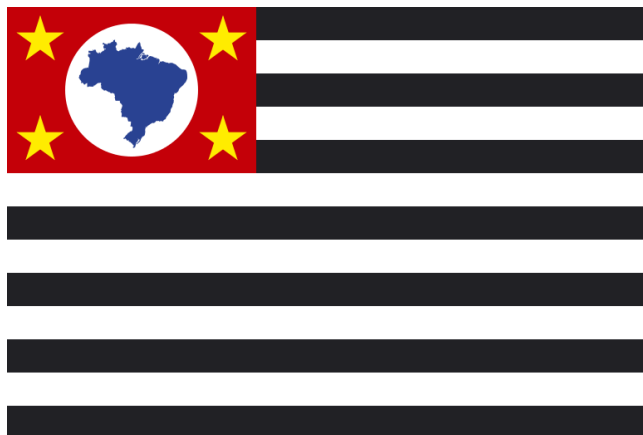
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA DO ITANHY		6.502,27	72.503,36	79.005,63
SANTA ROSA DE LIMA		4.873,58	43.502,02	48.375,60
SANTANA DO SÃO FRANCISCO		9.328,74	43.502,02	52.830,76
SANTO AMARO DAS BROTAS		2.223,76	58.002,68	60.226,44
SÃO CRISTÓVÃO		196.165,72	203.009,42	399.175,14
SÃO DOMINGOS		2.179,27	58.002,68	60.181,95
SÃO FRANCISCO		1.613,60	43.502,02	45.115,62
SÃO MIGUEL DO ALEIXO		1.979,31	43.502,02	45.481,33
SIMÃO DIAS		166.104,40	130.506,05	296.610,45
SIRIRI		3.436,68	43.502,02	46.938,70
TELHA		2.137,43	43.502,02	45.639,45
TOBIAS BARRETO		115.806,82	159.507,42	275.314,24
TOMAR DO GERU		41.368,77	58.002,68	99.371,45
UMBAÚBA		72.471,72	101.504,74	173.976,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



SÃO PAULO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	13.956	
	Álcool etílico 100ml	20.800	
	Óculos proteção	15.660	
	Luva para procedimento não cirúrgico	5.630.540	
	Sapatilha	15.800	
	Máscara 3 camadas	3.100.000	
	Avental	261.647	
	Touca hospitalar	63.400	
Leitos-Covid	80 leitos instalados (40 no Hospital das Clínicas, 20 no Hospital Dr. Emílio Ribas, 10 no Hospital Estadual Penteado e 10 no Hospital Geral de Itaquaquecetuba)		
Testes RT PCT	72.280		
Testes rápidos	106.787 na 1ª distribuição	130.960 na 2ª distribuição	229.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 3,83 milhões		R\$ 3,83 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 70,91 milhões	R\$ 70,91 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 92,12 milhões		R\$ 996,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 130,31 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 333,14 milhões	R\$ 441,34 milhões	

R\$ 1,07 bi

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ADAMANTINA		1.054.934,02	118.542,88	1.173.476,90
ADOLFO		6.341,08	44.453,58	50.794,66
AGUAÍ		84.329,58	118.542,88	202.872,46
ÁGUAS DA PRATA		12.197,18	44.453,58	56.650,76
ÁGUAS DE LINDÓIA		149.734,25	88.907,16	238.641,41
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA		6.990,80	44.453,58	51.444,38
ÁGUAS DE SÃO PEDRO		5.343,84	44.453,58	49.797,42
AGUDOS		523.735,39	118.542,88	642.278,27
ALAMBARI		23.144,25	44.453,58	67.597,83
ALFREDO MARCONDES		1.949,70	44.453,58	46.403,28
ALTAIR		16.176,08	44.453,58	60.629,66
ALTINÓPOLIS		210.660,88	74.089,30	284.750,18
ALTO ALEGRE		16.299,08	44.453,58	60.752,66
ALUMÍNIO		25.821,67	88.907,16	114.728,83
ÁLVARES FLORENCE		2.671,51	44.453,58	47.125,09
ÁLVARES MACHADO		135.423,62	103.725,02	239.148,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁLVARO DE CARVALHO		463,81	44.453,58	44.917,39
ALVINLÂNDIA		161,49	44.453,58	44.615,07
AMERICANA		1.712.265,65	369.372,31	2.081.637,96
AMÉRICO BRASILIENSE		155.716,05	133.360,73	289.076,78
AMÉRICO DE CAMPOS		6.845,31	44.453,58	51.298,89
AMPARO		1.372.040,47	192.632,18	1.564.672,65
ANALÂNDIA		4.551,43	44.453,58	49.005,01
ANDRADINA		273.287,44	162.996,48	436.283,92
ANGATUBA		213.276,17	103.725,02	317.001,19
ANHEMBI		24.146,34	44.453,58	68.599,92
ANHUMAS		1.919,13	44.453,58	46.372,71
APARECIDA		143.305,97	118.542,88	261.848,85
APARECIDA D'OESTE		26.342,35	44.453,58	70.795,93
APIAÍ		337.214,22	103.725,02	440.939,24
ARAÇARIGUAMA		42.768,46	88.907,16	131.675,62
ARAÇATUBA		2.020.417,63	369.372,31	2.389.789,94
ARAÇOIABA DA SERRA		69.984,12	118.542,88	188.527,00
ARAMINA		7.999,03	44.453,58	52.452,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARANDU		26.481,17	44.453,58	70.934,75
ARAPEÍ		2.805,46	44.453,58	47.259,04
ARARAQUARA		5.059.771,62	369.372,31	5.429.143,93
ARARAS		2.117.208,44	266.721,49	2.383.929,93
ARCO-ÍRIS		1.155,56	44.453,58	45.609,14
AREALVA		249.553,76	44.453,58	294.007,34
AREIAS		5.403,98	44.453,58	49.857,56
AREIÓPOLIS		30.677,66	59.271,43	89.949,09
ARIRANHA		10.036,56	44.453,58	54.490,14
ARTUR NOGUEIRA		97.947,08	162.996,48	260.943,56
ARUJÁ		245.958,45	207.450,03	453.408,48
ASPÁSIA		1.921,38	44.453,58	46.374,96
ASSIS		1.703.663,33	237.085,77	1.940.749,10
ATIBAIA		791.267,87	0,00	791.267,87
AURIFLAMA		121.163,82	74.089,30	195.253,12
AVAÍ		2.760,52	44.453,58	47.214,10
AVANHANDAVA		23.079,54	0,00	23.079,54
AVARÉ		1.730.734,94	207.450,03	1.938.184,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BADY BASSITT		12.433,25	88.907,16	101.340,41
BALBINOS		4,03	44.453,58	44.457,61
BÁLSAMO		5.703,85	44.453,58	50.157,43
BANANAL		98.446,34	59.271,43	157.717,77
BARÃO DE ANTONINA		2.635,96	44.453,58	47.089,54
BARBOSA		2.713,89	44.453,58	47.167,47
BARIRI		257.931,09	118.542,88	376.473,97
BARRA BONITA		244.466,54	118.542,88	363.009,42
BARRA DO CHAPÉU		686,80	44.453,58	45.140,38
BARRA DO TURVO		6.618,71	44.453,58	51.072,29
BARRETOS		4.184.703,50	251.903,62	4.436.607,12
BARRINHA		161.229,26	118.542,88	279.772,14
BARUERI		2.427.863,71	369.372,31	2.797.236,02
BASTOS		147.444,51	88.907,16	236.351,67
BATATAIS		1.530.665,41	177.814,31	1.708.479,72
BAURU		3.275.709,70	369.372,31	3.645.082,01
BEBEDOURO		818.798,28	192.632,18	1.011.430,46
BENTO DE ABREU		627,43	44.453,58	45.081,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BERNARDINO DE CAMPOS		76.669,29	59.271,43	135.940,72
BERTIOGA		556.424,35	177.814,31	734.238,66
BILAC		42.885,34	44.453,58	87.338,92
BIRIGUI		727.070,54	251.903,62	978.974,16
BIRITIBA-MIRIM		172.409,21	118.542,88	290.952,09
BOA ESPERANÇA DO SUL		67.840,52	74.089,30	141.929,82
BOCAINA		35.200,05	59.271,43	94.471,48
BOFETE		3.262,00	59.271,43	62.533,43
BOITUVA		308.784,43	162.996,48	471.780,91
BOM JESUS DOS PERDÕES		58.578,45	103.725,02	162.303,47
BOM SUCESSO DE ITARARÉ		13.762,98	44.453,58	58.216,56
BORÁ		743,73	44.453,58	45.197,31
BORACÉIA		1.705,15	44.453,58	46.158,73
BORBOREMA		60.409,07	74.089,30	134.498,37
BOREBI		383,69	44.453,58	44.837,27
BOTUCATU		566.717,92	354.554,48	921.272,40
BRAGANÇA PAULISTA		1.399.599,76	369.372,31	1.768.972,07
BRAÚNA		1.572,86	44.453,58	46.026,44
BREJO ALEGRE		1.595,96	44.453,58	46.049,54
BRODOWSKI		104.689,39	103.725,02	208.414,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS		68.480,86	103.725,02	172.205,88
BURI		75.174,73	88.907,16	164.081,89
BURITAMA		419.138,28	88.907,16	508.045,44
BURITIZAL		4.562,58	44.453,58	49.016,16
CABRÁLIA PAULISTA		536,17	44.453,58	44.989,75
CABREÚVA		162.479,52	148.178,61	310.658,13
CAÇAPAVA		944.215,00	222.267,89	1.166.482,89
CACHOEIRA PAULISTA		156.099,80	118.542,88	274.642,68
CACONDE		16.744,00	88.907,16	105.651,16
CAFELÂNDIA		208.295,80	88.907,16	297.202,96
CAIABU		90,25	44.453,58	44.543,83
CAIEIRAS		282.017,67	222.267,89	504.285,56
CAIUÁ		106,01	44.453,58	44.559,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAJAMAR		605.069,64	192.632,18	797.701,82
CAJATI		112.369,55	103.725,02	216.094,57
CAJOBI		72.120,02	59.271,43	131.391,45
CAJURU		329.768,56	103.725,02	433.493,58
CAMPINA DO MONTE ALEGRE		1.397,34	44.453,58	45.850,92
CAMPINAS		22.091.091,84	387.626,08	22.478.717,92
CAMPO LIMPO PAULISTA		355.174,60	207.450,03	562.624,63
CAMPOS DO JORDÃO		296.941,97	162.996,48	459.938,45
CAMPOS NOVOS PAULISTA		328,16	44.453,58	44.781,74
CANANÉIA		25.670,43	59.271,43	84.941,86
CANAS		233,64	44.453,58	44.687,22
CÂNDIDO MOTA		205.256,02	118.542,88	323.798,90
CÂNDIDO RODRIGUES		6.247,84	44.453,58	50.701,42
CANITAR		119,38	44.453,58	44.572,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO BONITO		435.635,32	148.178,61	583.813,93
CAPELA DO ALTO		61.851,48	88.907,16	150.758,64
CAPIVARI		496.489,26	162.996,48	659.485,74
CARAGUATATUBA		1.439.474,46	251.903,62	1.691.378,08
CARAPICUÍBA		685.925,42	369.372,31	1.055.297,73
CARDOSO		28.150,61	59.271,43	87.422,04
CASA BRANCA		252.595,49	103.725,02	356.320,51
CÁSSIA DOS COQUEIROS		2.029,57	44.453,58	46.483,15
CASTILHO		94.891,50	88.907,16	183.798,66
CATANDUVA		1.219.697,58	251.903,62	1.471.601,20
CATIGUÁ		5.866,99	44.453,58	50.320,57
CEDRAL		48.725,29	44.453,58	93.178,87
CERQUEIRA CÉSAR		140.882,11	88.907,16	229.789,27
CERQUILHO		301.899,95	148.178,61	450.078,56
CESÁRIO LANGE		63.097,03	88.907,16	152.004,19
CHARQUEADA		52.915,02	88.907,16	141.822,18
CHAVANTES		5.662,54	59.271,43	64.933,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CLEMENTINA		6.832,69	44.453,58	51.286,27
COLINA		95.769,27	88.907,16	184.676,43
COLÔMBIA		30.018,53	44.453,58	74.472,11
CONCHAL		245.998,29	103.725,02	349.723,31
CONCHAS		87.618,43	88.907,16	176.525,59
CORDEIRÓPOLIS		138.821,71	103.725,02	242.546,73
COROADOS		6.459,23	44.453,58	50.912,81
CORONEL MACEDO		8.890,28	44.453,58	53.343,86
CORUMBATAÍ		26.056,56	44.453,58	70.510,14
COSMÓPOLIS		458.224,98	0,00	458.224,98
COSMORAMA		9.633,31	44.453,58	54.086,89
COTIA		597.548,31	369.372,31	966.920,62
CRAVINHOS		74.313,41	118.542,88	192.856,29
CRISTAIS PAULISTA		4.532,18	44.453,58	48.985,76
CRUZÁLIA		2.979,46	44.453,58	47.433,04
CRUZEIRO		871.354,60	207.450,03	1.078.804,63
CUBATÃO		1.364.034,26	266.721,49	1.630.755,75
CUNHA		209.937,62	88.907,16	298.844,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESCALVADO		93.189,83	118.542,88	211.732,71
DIADEMA		4.030.995,57	369.372,31	4.400.367,88
DIRCE REIS		745,80	44.453,58	45.199,38
DIVINOLÂNDIA		4.138,85	59.271,43	63.410,28
DOBRADA		1.437,74	44.453,58	45.891,32
DOIS CÓRREGOS		213.905,30	103.725,02	317.630,32
DOLCINÓPOLIS		1.097,91	44.453,58	45.551,49
DOURADO		19.270,13	44.453,58	63.723,71
DRACENA		762.602,16	148.178,61	910.780,77
DUARTINA		232.192,56	59.271,43	291.463,99
DUMONT		47.275,08	44.453,58	91.728,66
ECHAPORÃ		12.579,39	44.453,58	57.032,97
ELDORADO		33.595,74	74.089,30	107.685,04
ELIAS FAUSTO		40.702,41	88.907,16	129.609,57
ELISIÁRIO		2.042,83	44.453,58	46.496,41
EMBAÚBA		752,43	44.453,58	45.206,01
EMBU DAS ARTES		1.713.125,13	369.372,31	2.082.497,44
EMBU-GUAÇU		259.172,17	177.814,31	436.986,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
EMILIANÓPOLIS		1.315,82	44.453,58	45.769,40
ENGENHEIRO COELHO		15.500,62	88.907,16	104.407,78
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		515.764,17	148.178,61	663.942,78
ESPÍRITO SANTO DO TURVO		284,29	44.453,58	44.737,87
ESTIVA GERBI		21.487,06	59.271,43	80.758,49
ESTRELA DO NORTE		1.941,34	44.453,58	46.394,92
ESTRELA D'OESTE		47.515,21	44.453,58	91.968,79
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA		24.181,31	44.453,58	68.634,89
FARTURA		115.487,39	74.089,30	189.576,69
FERNANDO PRESTES		4.883,41	44.453,58	49.336,99
FERNANDÓPOLIS		620.959,92	177.814,31	798.774,23
FERNÃO		260,77	44.453,58	44.714,35
FERRAZ DE VASCONCELOS		267.811,46	369.372,31	637.183,77
FLORA RICA		179,49	44.453,58	44.633,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLOREAL		2.892,69	44.453,58	47.346,27
FLÓRIDA PAULISTA		16.419,27	74.089,30	90.508,57
FLORÍNIA		6.586,00	44.453,58	51.039,58
FRANCA		1.558.459,51	369.372,31	1.927.831,82
FRANCISCO MORATO		989.993,89	369.372,31	1.359.366,20
FRANCO DA ROCHA		1.165.834,48	354.554,48	1.520.388,96
GABRIEL MONTEIRO		3.104,96	44.453,58	47.558,54
GÁLIA		33.251,90	44.453,58	77.705,48
GARÇA		685.760,11	148.178,61	833.938,72
GASTÃO VIDIGAL		3.401,38	44.453,58	47.854,96
GAVIÃO PEIXOTO		3.103,71	44.453,58	47.557,29
GENERAL SALGADO		47.065,33	59.271,43	106.336,76
GETULINA		36.972,04	59.271,43	96.243,47
GLICÉRIO		5.861,30	44.453,58	50.314,88
GUAIÇARA		1.485,63	59.271,43	60.757,06
GUAIMBÊ		9.291,18	44.453,58	53.744,76
GUAÍRA		249.625,09	133.360,73	382.985,82
GUAPIAÇU		107.853,52	88.907,16	196.760,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPIARA		102.670,88	88.907,16	191.578,04
GUARÁ		183.535,57	88.907,16	272.442,73
GUARAÇÁÍ		35.673,66	44.453,58	80.127,24
GUARACI		31.741,44	59.271,43	91.012,87
GUARANI D'OESTE		3.482,98	44.453,58	47.936,56
GUARANTÃ		5.565,15	44.453,58	50.018,73
GUARARAPES		198.105,81	118.542,88	316.648,69
GUARAREMA		252.157,15	103.725,02	355.882,17
GUARATINGUETÁ		2.119.317,23	251.903,62	2.371.220,85
GUAREÍ		96.966,62	88.907,16	185.873,78
GUARIBA		403.796,14	133.360,73	537.156,87
GUARUJÁ		4.922.531,77	369.372,31	5.291.904,08
GUARULHOS		10.435.990,09	387.626,08	10.823.616,17
GUATAPARÁ		26.837,14	44.453,58	71.290,72
GUZOLÂNDIA		1.079,20	44.453,58	45.532,78
HERCULÂNDIA		15.936,08	44.453,58	60.389,66
HOLAMBRA		23.272,23	74.089,30	97.361,53
HORTOLÂNDIA		2.069.982,58	369.372,31	2.439.354,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IACANGA		48.919,65	59.271,43	108.191,08
IACRI		14.729,96	44.453,58	59.183,54
IARAS		3.157,81	44.453,58	47.611,39
IBATÉ		119.447,92	118.542,88	237.990,80
IBIRÁ		55.096,05	59.271,43	114.367,48
IBIRAREMA		7.015,02	44.453,58	51.468,60
IBITINGA		477.468,92	162.996,48	640.465,40
IBIÚNA		382.463,54	192.632,18	575.095,72
ICÉM		34.856,44	44.453,58	79.310,02
IEPÊ		56.328,07	44.453,58	100.781,65
IGARAÇU DO TIETÊ		103.284,52	103.725,02	207.009,54
IGARAPAVA		281.426,76	103.725,02	385.151,78
IGARATÁ		19.211,81	44.453,58	63.665,39
IGUAPE		112.011,18	118.542,88	230.554,06
ILHA COMPRIDA		17.616,10	59.271,43	76.887,53
ILHA SOLTEIRA		50.737,03	103.725,02	154.462,05
ILHABELA		198.989,54	118.542,88	317.532,42
INDAIATUBA		2.817.778,79	369.372,31	3.187.151,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
INDIANA		150,63	44.453,58	44.604,21
INDIAPORÃ		21.869,71	44.453,58	66.323,29
INÚBIA PAULISTA		4.076,82	44.453,58	48.530,40
IPAUSSU		122.257,90	74.089,30	196.347,20
IPERÓ		107.858,46	118.542,88	226.401,34
IPEÚNA		27.509,39	44.453,58	71.962,97
IPIGUÁ		1.668,51	44.453,58	46.122,09
IPORANGA		3.275,84	44.453,58	47.729,42
IPUÃ		173.934,07	74.089,30	248.023,37
IRACEMÁPOLIS		18.182,30	103.725,02	121.907,32
IRAPUÃ		20.910,11	44.453,58	65.363,69
IRAPURU		1.753,73	44.453,58	46.207,31
ITABERÁ		68.971,86	88.907,16	157.879,02
ITAÍ		114.561,87	103.725,02	218.286,89
ITAJOBÍ		53.783,34	74.089,30	127.872,64
ITAJU		2.260,06	44.453,58	46.713,64
ITANHAÉM		749.301,57	222.267,89	971.569,46
ITAÓCA		400,99	44.453,58	44.854,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPECERICA DA SERRA		793.836,71	369.372,31	1.163.209,02
ITAPETININGA		1.315.797,38	369.372,31	1.685.169,69
ITAPEVA		2.703.027,17	222.267,89	2.925.295,06
ITAPEVI		756.870,25	369.372,31	1.126.242,56
ITAPIRA		918.856,88	192.632,18	1.111.489,06
ITAPIRAPUÃ PAULISTA		22.380,20	44.453,58	66.833,78
ITÁPOLIS		367.704,33	133.360,73	501.065,06
ITAPORANGA		106.151,79	74.089,30	180.241,09
ITAPUÍ		52.226,45	74.089,30	126.315,75
ITAPURA		2.276,78	44.453,58	46.730,36
ITAQUAQUECETUBA		576.493,22	369.372,31	945.865,53
ITARARÉ		459.991,52	148.178,61	608.170,13
ITARIRI		28.313,24	88.907,16	117.220,40
ITATIBA		942.181,57	251.903,62	1.194.085,19
ITATINGA		43.839,03	88.907,16	132.746,19
ITIRAPINA		66.491,14	88.907,16	155.398,30
ITIRAPUÃ		2.021,20	44.453,58	46.474,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITOBI		5.018,78	44.453,58	49.472,36
ITU		433.535,74	369.372,31	802.908,05
ITUPEVA		257.533,63	0,00	257.533,63
ITUVERAVA		926.295,64	133.360,73	1.059.656,37
JABORANDI		35.217,63	44.453,58	79.671,21
JABOTICABAL		840.884,82	192.632,18	1.033.517,00
JACAREÍ		4.125.338,24	369.372,31	4.494.710,55
JACI		457,51	44.453,58	44.911,09
JACUPIRANGA		43.701,65	88.907,16	132.608,81
JAGUARIÚNA		418.152,07	162.996,48	581.148,55
JALES		370.462,06	148.178,61	518.640,67
JAMBEIRO		26.298,02	44.453,58	70.751,60
JANDIRA		890.852,71	251.903,62	1.142.756,33
JARDINÓPOLIS		140.818,80	0,00	140.818,80
JARINU		28.543,97	103.725,02	132.268,99
JAÚ		3.241.929,69	354.554,48	3.596.484,17
JERIQUEARA		1.254,73	44.453,58	45.708,31
JOANÓPOLIS		36.575,94	59.271,43	95.847,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOÃO RAMALHO		2.885,64	44.453,58	47.339,22
JOSÉ BONIFÁCIO		47.285,92	118.542,88	165.828,80
JÚLIO MESQUITA		2.656,26	44.453,58	47.109,84
JUMIRIM		1.150,18	44.453,58	45.603,76
JUNDIAÍ		9.042.391,25	369.372,31	9.411.763,56
JUNQUEIRÓPOLIS		204.362,31	88.907,16	293.269,47
JUQUIÁ		80.529,53	88.907,16	169.436,69
JUQUITIBA		131.024,30	118.542,88	249.567,18
LAGOINHA		40.242,95	44.453,58	84.696,53
LARANJAL PAULISTA		216.310,17	103.725,02	320.035,19
LAVÍNIA		3.194,39	59.271,43	62.465,82
LAVRINHAS		57.461,05	44.453,58	101.914,63
LEME		1.113.315,87	237.085,77	1.350.401,64
LENÇÓIS PAULISTA		661.383,42	177.814,31	839.197,73
LIMEIRA		5.143.503,05	369.372,31	5.512.875,36
LINDÓIA		217.201,73	44.453,58	261.655,31
LINS		1.313.884,26	192.632,18	1.506.516,44
LORENA		1.288.483,17	207.450,03	1.495.933,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LOURDES		1.259,04	44.453,58	45.712,62
LOUVEIRA		229.263,83	148.178,61	377.442,44
LUCÉLIA		170.874,20	88.907,16	259.781,36
LUCIANÓPOLIS		2.652,72	44.453,58	47.106,30
LUÍS ANTÔNIO		44.311,92	74.089,30	118.401,22
LUIZIÂNIA		13.702,63	44.453,58	58.156,21
LUPÉRCIO		14.160,97	44.453,58	58.614,55
LUTÉCIA		1.970,63	44.453,58	46.424,21
MACATUBA		114.599,85	88.907,16	203.507,01
MACAUBAL		21.725,25	44.453,58	66.178,83
MACEDÔNIA		1.223,36	44.453,58	45.676,94
MAGDA		4.427,76	44.453,58	48.881,34
MAIRINQUE		139.673,04	148.178,61	287.851,65
MAIRIPORÃ		651.466,97	222.267,89	873.734,86
MANDURI		1.959,44	44.453,58	46.413,02
MARABÁ PAULISTA		93,16	44.453,58	44.546,74
MARACAÍ		107.876,17	74.089,30	181.965,47
MARAPOAMA		1.893,04	44.453,58	46.346,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARIÁPOLIS		2.278,44	44.453,58	46.732,02
MARÍLIA		5.445.394,69	369.372,31	5.814.767,00
MARINÓPOLIS		1.532,88	44.453,58	45.986,46
MARTINÓPOLIS		310.050,73	103.725,02	413.775,75
MATÃO		484.977,67	207.450,03	692.427,70
MAUÁ		6.671.520,42	369.372,31	7.040.892,73
MENDONÇA		24.151,93	44.453,58	68.605,51
MERIDIANO		2.260,19	44.453,58	46.713,77
MESÓPOLIS		2.867,08	44.453,58	47.320,66
MIGUELÓPOLIS		90.396,09	88.907,16	179.303,25
MINEIROS DO TIETÊ		7.342,86	59.271,43	66.614,29
MIRA ESTRELA		1.334,23	44.453,58	45.787,81
MIRACATU		58.264,92	88.907,16	147.172,08
MIRANDÓPOLIS		18.125,85	103.725,02	121.850,87
MIRANTE DO PARANAPANEMA		38.474,44	88.907,16	127.381,60
MIRASSOL		343.854,78	162.996,48	506.851,26
MIRASSOLÂNDIA		1.701,31	44.453,58	46.154,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOCOCA		1.305.867,45	177.814,31	1.483.681,76
MOGI DAS CRUZES		6.852.036,63	369.372,31	7.221.408,94
MOGI GUAÇU		2.275.911,93	354.554,48	2.630.466,41
MOGI MIRIM		1.474.553,09	222.267,89	1.696.820,98
MOMBUCA		4.210,58	44.453,58	48.664,16
MONÇÕES		2.084,20	44.453,58	46.537,78
MONGAGUÁ		295.165,36	162.996,48	458.161,84
MONTE ALEGRE DO SUL		3.845,08	44.453,58	48.298,66
MONTE ALTO		705.311,67	148.178,61	853.490,28
MONTE APRAZÍVEL		27.620,68	103.725,02	131.345,70
MONTE AZUL PAULISTA		136.510,96	88.907,16	225.418,12
MONTE CASTELO		428,51	44.453,58	44.882,09
MONTE MOR		228.600,38	162.996,48	391.596,86
MONTEIRO LOBATO		542,29	44.453,58	44.995,87
MORRO AGUDO		298.968,01	118.542,88	417.510,89
MORUNGABA		64.267,00	0,00	64.267,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOTUCA		2.218,57	44.453,58	46.672,15
MURUTINGA DO SUL		3.129,55	44.453,58	47.583,13
NANTES		1.476,34	44.453,58	45.929,92
NARANDIBA		3.534,32	44.453,58	47.987,90
NATIVIDADE DA SERRA		25.420,15	44.453,58	69.873,73
NAZARÉ PAULISTA		54.140,67	88.907,16	143.047,83
NEVES PAULISTA		57.604,98	44.453,58	102.058,56
NHANDEARA		19.219,56	59.271,43	78.490,99
NIPOÃ		498,82	44.453,58	44.952,40
NOVA ALIANÇA		2.678,07	44.453,58	47.131,65
NOVA CAMPINA		1.738,47	44.453,58	46.192,05
NOVA CANAÃ PAULISTA		1.126,57	44.453,58	45.580,15
NOVA CASTILHO		355,92	44.453,58	44.809,50
NOVA EUROPA		22.306,25	59.271,43	81.577,68
NOVA GRANADA		58.534,27	88.907,16	147.441,43
NOVA GUATAPORANGA		478,87	44.453,58	44.932,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA INDEPENDÊNCIA		1.675,59	44.453,58	46.129,17
NOVA LUZITÂNIA		1.030,02	44.453,58	45.483,60
NOVA ODESSA		173.946,99	162.996,48	336.943,47
NOVAIS		3.762,05	44.453,58	48.215,63
NOVO HORIZONTE		353.013,57	133.360,73	486.374,30
NUPORANGA		12.939,24	44.453,58	57.392,82
OCAUÇU		306,01	44.453,58	44.759,59
ÓLEO		3.050,64	44.453,58	47.504,22
OLÍMPIA		859.058,33	162.996,48	1.022.054,81
ONDA VERDE		3.675,18	44.453,58	48.128,76
ORIENTE		4.007,49	44.453,58	48.461,07
ORINDIÚVA		113.510,63	44.453,58	157.964,21
ORLÂNDIA		374.344,86	133.360,73	507.705,59
OSASCO		4.498.753,46	369.372,31	4.868.125,77
OSCAR BRESSANE		1.269,45	44.453,58	45.723,03
OSVALDO CRUZ		238.772,58	118.542,88	357.315,46
OURINHOS		3.395.455,75	237.085,77	3.632.541,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURO VERDE		4.558,05	44.453,58	49.011,63
OUROESTE		24.426,13	0,00	24.426,13
PACAEMBU		114.928,37	74.089,30	189.017,67
PALESTINA		18.126,12	59.271,43	77.397,55
PALMARES PAULISTA		2.242,55	59.271,43	61.513,98
PALMEIRA D'OESTE		125.987,31	44.453,58	170.440,89
PALMITAL		213.283,25	88.907,16	302.190,41
PANORAMA		50.393,68	74.089,30	124.482,98
PARAGUAÇU PAULISTA		638.092,91	148.178,61	786.271,52
PARAIBUNA		25.764,55	88.907,16	114.671,71
PARAÍSO		5.331,42	44.453,58	49.785,00
PARANAPANEMA		69.727,28	88.907,16	158.634,44
PARANAPUÃ		1.525,33	44.453,58	45.978,91
PARAPUÃ		51.282,94	59.271,43	110.554,37
PARDINHO		30.580,76	44.453,58	75.034,34
PARIQUERA-AÇU		29.459,71	88.907,16	118.366,87
PARISI		1.407,49	44.453,58	45.861,07
PATROCÍNIO PAULISTA		24.076,84	74.089,30	98.166,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAULICÉIA		157,11	44.453,58	44.610,69
PAULÍNIA		594.899,43	237.085,77	831.985,20
PAULISTÂNIA		266,79	44.453,58	44.720,37
PAULO DE FARIA		38.307,72	44.453,58	82.761,30
PEDERNEIRAS		387.554,90	148.178,61	535.733,51
PEDRA BELA		22.625,34	44.453,58	67.078,92
PEDRANÓPOLIS		644,52	44.453,58	45.098,10
PEDREGULHO		12.633,13	74.089,30	86.722,43
PEDREIRA		162.256,24	148.178,61	310.434,85
PEDRINHAS PAULISTA		6.825,11	44.453,58	51.278,69
PEDRO DE TOLEDO		39.883,90	59.271,43	99.155,33
PENÁPOLIS		1.166.717,56	177.814,31	1.344.531,87
PEREIRA BARRETO		172.700,32	103.725,02	276.425,34
PEREIRAS		3.560,68	44.453,58	48.014,26
PERUÍBE		588.375,42	177.814,31	766.189,73
PIACATU		6.491,81	44.453,58	50.945,39
PIEDADE		439.555,62	162.996,48	602.552,10
PILAR DO SUL		210.607,85	103.725,02	314.332,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PINDAMONHANGABA		1.446.559,92	369.372,31	1.815.932,23
PINDORAMA		13.977,27	0,00	13.977,27
PINHALZINHO		35.147,15	74.089,30	109.236,45
PIQUEROBI		53,29	44.453,58	44.506,87
PIQUETE		51.991,09	74.089,30	126.080,39
PIRACAIA		78.123,19	103.725,02	181.848,21
PIRACICABA		8.041.339,54	369.372,31	8.410.711,85
PIRAJU		275.432,55	103.725,02	379.157,57
PIRAJÚÍ		71.696,01	103.725,02	175.421,03
PIRANGI		39.432,20	59.271,43	98.703,63
PIRAPORA DO BOM JESUS		89.331,50	88.907,16	178.238,66
PIRAPOZINHO		156.574,26	103.725,02	260.299,28
PIRASSUNUNGA		1.014.076,38	192.632,18	1.206.708,56
PIRATININGA		46.328,90	0,00	46.328,90
PITANGUEIRAS		240.361,24	133.360,73	373.721,97
PLANALTO		23.767,67	44.453,58	68.221,25
PLATINA		1.774,73	44.453,58	46.228,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
POÁ		364.620,24	251.903,62	616.523,86
POLONI		4.093,30	44.453,58	48.546,88
POMPÉIA		137.522,71	88.907,16	226.429,87
PONGAÍ		150,46	44.453,58	44.604,04
PONTAL		233.046,18	148.178,61	381.224,79
PONTALINDA		2.628,16	44.453,58	47.081,74
PONTES GESTAL		6.212,02	44.453,58	50.665,60
POPULINA		29.008,76	44.453,58	73.462,34
PORANGABA		1.089,29	44.453,58	45.542,87
PORTO FELIZ		441.266,25	162.996,48	604.262,73
PORTO FERREIRA		374.554,10	162.996,48	537.550,58
POTIM		53.895,19	103.725,02	157.620,21
POTIRENDABA		46.833,46	88.907,16	135.740,62
PRACINHA		269,55	44.453,58	44.723,13
PRADÓPOLIS		62.409,69	88.907,16	151.316,85
PRAIA GRANDE		3.593.889,78	369.372,31	3.963.262,09
PRATÂNIA		1.275,55	44.453,58	45.729,13
PRESIDENTE ALVES		1.410,27	44.453,58	45.863,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE BERNARDES		128.706,56	59.271,43	187.977,99
PRESIDENTE EPITÁCIO		360.967,90	0,00	360.967,90
PRESIDENTE PRUDENTE		865.081,54	369.372,31	1.234.453,85
PRESIDENTE VENCESLAU		580.543,31	133.360,73	713.904,04
PROMISSÃO		81.569,19	133.360,73	214.929,92
QUADRA		22.152,41	44.453,58	66.605,99
QUATÁ		41.713,31	74.089,30	115.802,61
QUEIROZ		295,61	44.453,58	44.749,19
QUELUZ		105.895,69	59.271,43	165.167,12
QUINTANA		2.847,38	44.453,58	47.300,96
RAFARD		13.345,45	44.453,58	57.799,03
RANCHARIA		109.402,84	103.725,02	213.127,86
REDENÇÃO DA SERRA		29.338,95	44.453,58	73.792,53
REGENTE FEIJÓ		77.685,42	88.907,16	166.592,58
REGINÓPOLIS		1.334,94	44.453,58	45.788,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REGISTRO		457.341,21	162.996,48	620.337,69
RESTINGA		2.701,77	44.453,58	47.155,35
RIBEIRA		53,28	44.453,58	44.506,86
RIBEIRÃO BONITO		40.077,11	59.271,43	99.348,54
RIBEIRÃO BRANCO		70.952,24	88.907,16	159.859,40
RIBEIRÃO CORRENTE		7.527,35	44.453,58	51.980,93
RIBEIRÃO DO SUL		2.488,70	44.453,58	46.942,28
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS		119,69	44.453,58	44.573,27
RIBEIRÃO GRANDE		1.230,36	44.453,58	45.683,94
RIBEIRÃO PIRES		1.738.552,30	251.903,62	1.990.455,92
RIBEIRÃO PRETO		9.205.597,91	369.372,31	9.574.970,22
RIFAINA		5.322,14	44.453,58	49.775,72
RINCÃO		7.997,44	59.271,43	67.268,87
RINÓPOLIS		61.394,73	44.453,58	105.848,31
RIO CLARO		2.485.438,77	369.372,31	2.854.811,08
RIO DAS PEDRAS		157.849,62	118.542,88	276.392,50
RIO GRANDE DA SERRA		395.622,47	148.178,61	543.801,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIOLÂNDIA		32.512,41	59.271,43	91.783,84
RIVERSUL		4.080,40	44.453,58	48.533,98
ROSANA		52.692,12	88.907,16	141.599,28
ROSEIRA		5.415,45	59.271,43	64.686,88
RUBIÁCEA		60,77	44.453,58	44.514,35
RUBINÉIA		5.366,16	44.453,58	49.819,74
SABINO		208,59	44.453,58	44.662,17
SAGRES		50,00	44.453,58	44.503,58
SALES		6.040,58	44.453,58	50.494,16
SALES OLIVEIRA		33.863,55	59.271,43	93.134,98
SALESÓPOLIS		130.424,95	88.907,16	219.332,11
SALMOURÃO		2.132,52	44.453,58	46.586,10
SALTINHO		8.997,35	44.453,58	53.450,93
SALTO		956.573,01	251.903,62	1.208.476,63
SALTO DE PIRAPORA		430.355,75	148.178,61	578.534,36
SALTO GRANDE		80.620,61	44.453,58	125.074,19
SANDOVALINA		2.623,68	44.453,58	47.077,26
SANTA ADÉLIA		42.034,28	74.089,30	116.123,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA ALBERTINA		18.871,64	44.453,58	63.325,22
SANTA BÁRBARA D'OESTE		1.352.845,66	369.372,31	1.722.217,97
SANTA BRANCA		14.820,14	74.089,30	88.909,44
SANTA CLARA D'OESTE		1.431,59	44.453,58	45.885,17
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO		2.625,85	44.453,58	47.079,43
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA		23.827,71	44.453,58	68.281,29
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		225.164,97	118.542,88	343.707,85
SANTA CRUZ DO RIO PARDO		994.742,32	148.178,61	1.142.920,93
SANTA ERNESTINA		6.848,84	44.453,58	51.302,42
SANTA FÉ DO SUL		743.084,40	118.542,88	861.627,28
SANTA GERTRUDES		89.870,24	103.725,02	193.595,26
SANTA ISABEL		803.563,91	162.996,48	966.560,39
SANTA LÚCIA		8.147,38	44.453,58	52.600,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA SERRA		13.193,50	44.453,58	57.647,08
SANTA MERCEDES		200,16	44.453,58	44.653,74
SANTA RITA DO PASSA QUATRO		183.067,24	103.725,02	286.792,26
SANTA RITA D'OESTE		1.825,49	44.453,58	46.279,07
SANTA ROSA DE VITERBO		82.029,18	103.725,02	185.754,20
SANTA SALETE		2.371,85	44.453,58	46.825,43
SANTANA DA PONTE PENSA		1.874,79	44.453,58	46.328,37
SANTANA DE PARNAÍBA		585.111,55	266.721,49	851.833,04
SANTO ANASTÁCIO		179.379,20	88.907,16	268.286,36
SANTO ANDRÉ		6.718.808,58	369.372,31	7.088.180,89
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA		39.506,37	44.453,58	83.959,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE		74.010,17	88.907,16	162.917,33
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ		492,22	44.453,58	44.945,80
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM		30.712,41	44.453,58	75.165,99
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL		30.735,15	44.453,58	75.188,73
SANTO EXPEDITO		741,53	44.453,58	45.195,11
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ		3.421,05	44.453,58	47.874,63
SANTOS		11.118.143,19	369.372,31	11.487.515,50
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		116.255,70	59.271,43	175.527,13
SÃO BERNARDO DO CAMPO		21.675.539,57	369.372,31	22.044.911,88
SÃO CAETANO DO SUL		2.430.968,68	369.372,31	2.800.340,99
SÃO CARLOS		4.322.520,65	369.372,31	4.691.892,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO		1.985,08	44.453,58	46.438,66
SÃO JOÃO DA BOA VISTA		1.851.723,66	207.450,03	2.059.173,69
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES		982,73	44.453,58	45.436,31
SÃO JOÃO DE IRACEMA		989,98	44.453,58	45.443,56
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO		894,74	44.453,58	45.348,32
SÃO JOAQUIM DA BARRA		198.610,02	162.996,48	361.606,50
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA		23.064,35	44.453,58	67.517,93
SÃO JOSÉ DO BARREIRO		26.754,47	44.453,58	71.208,05
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		721.947,60	162.996,48	884.944,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		9.172.640,57	369.372,31	9.542.012,88
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		9.480.409,59	369.372,31	9.849.781,90
SÃO LOURENÇO DA SERRA		39.381,52	74.089,30	113.470,82
SÃO LUÍS DO PARAITINGA		75.946,74	59.271,43	135.218,17
SÃO MANUEL		326.008,89	133.360,73	459.369,62
SÃO MIGUEL ARCANJO		149.999,41	118.542,88	268.542,29
SÃO PAULO		96.567.010,35	1.426.430,07	97.993.440,42
SÃO PEDRO		442.272,91	118.542,88	560.815,79
SÃO PEDRO DO TURVO		9.359,94	44.453,58	53.813,52
SÃO ROQUE		641.160,84	207.450,03	848.610,87
SÃO SEBASTIÃO		772.793,26	207.450,03	980.243,29
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA		118.488,53	59.271,43	177.759,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SIMÃO		231.649,90	74.089,30	305.739,20
SÃO VICENTE		2.519.913,96	369.372,31	2.889.286,27
SARAPUÍ		26.670,68	0,00	26.670,68
SARUTAIÁ		2.121,72	44.453,58	46.575,30
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL		2.108,46	44.453,58	46.562,04
SERRA AZUL		45.134,50	74.089,30	119.223,80
SERRA NEGRA		155.133,17	103.725,02	258.858,19
SERRANA		287.893,71	148.178,61	436.072,32
SERTÃOZINHO		1.759.242,42	251.903,62	2.011.146,04
SETE BARRAS		17.633,00	59.271,43	76.904,43
SEVERÍNIA		36.717,63	88.907,16	125.624,79
SILVEIRAS		8.056,89	44.453,58	52.510,47
SOCORRO		324.450,78	133.360,73	457.811,51
SOROCABA		9.137.319,73	369.372,31	9.506.692,04
SUD MENNUCCI		48.793,98	44.453,58	93.247,56
SUMARÉ		1.009.794,33	369.372,31	1.379.166,64
SUZANÁPOLIS		2.246,29	44.453,58	46.699,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUZANO		2.408.913,93	369.372,31	2.778.286,24
TABAPUÃ		38.902,79	59.271,43	98.174,22
TABATINGA		50.808,08	74.089,30	124.897,38
TABOÃO DA SERRA		1.699.161,18	369.372,31	2.068.533,49
TACIBA		2.476,99	44.453,58	46.930,57
TAGUAÍ		100.958,00	0,00	100.958,00
TAIAÇU		8.666,94	44.453,58	53.120,52
TAIÚVA		9.865,58	44.453,58	54.319,16
TAMBAÚ		125.228,80	88.907,16	214.135,96
TANABI		33.877,69	103.725,02	137.602,71
TAPIRAÍ		3.141,36	44.453,58	47.594,94
TAPIRATIBA		124.360,49	59.271,43	183.631,92
TAQUARAL		2.449,92	44.453,58	46.903,50
TAQUARITINGA		987.711,65	162.996,48	1.150.708,13
TAQUARITUBA		329.770,09	88.907,16	418.677,25
TAQUARIVAÍ		498,11	44.453,58	44.951,69
TARABAI		14.821,72	44.453,58	59.275,30
TARUMÃ		85.753,47	74.089,30	159.842,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TATUÍ		1.110.361,61	251.903,62	1.362.265,23
TAUBATÉ		3.454.691,29	369.372,31	3.824.063,60
TEJUPÁ		1.172,46	44.453,58	45.626,04
TEODORO SAMPAIO		237.733,24	88.907,16	326.640,40
TERRA ROXA		21.976,56	44.453,58	66.430,14
TIETÊ		352.730,18	133.360,73	486.090,91
TIMBURI		22.008,30	44.453,58	66.461,88
TORRE DE PEDRA		80,26	44.453,58	44.533,84
TORRINHA		17.916,93	44.453,58	62.370,51
TRABIJU		514,42	44.453,58	44.968,00
TREMEMBÉ		110.116,02	148.178,61	258.294,63
TRÊS FRONTEIRAS		3.193,65	44.453,58	47.647,23
TUIUTI		21.957,25	44.453,58	66.410,83
TUPÃ		572.166,82	177.814,31	749.981,13
TUPI PAULISTA		153.318,30	74.089,30	227.407,60
TURIÚBA		383,54	44.453,58	44.837,12
TURMALINA		694,43	44.453,58	45.148,01
UBARANA		4.189,45	44.453,58	48.643,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UBATUBA		622.051,31	207.450,03	829.501,34
UBIRAJARA		1.038,03	44.453,58	45.491,61
UCHOA		18.443,40	44.453,58	62.896,98
UNIÃO PAULISTA		1.385,42	44.453,58	45.839,00
URÂNIA		44.236,74	44.453,58	88.690,32
URU		2.295,99	44.453,58	46.749,57
URUPÊS		56.529,34	74.089,30	130.618,64
VALENTIM GENTIL		27.489,64	59.271,43	86.761,07
VALINHOS		809.440,57	46.966,68	856.407,25
VALPARAÍSO		116.015,85	103.725,02	219.740,87
VARGEM		22.950,92	59.271,43	82.222,35
VARGEM GRANDE DO SUL		294.568,37	133.360,73	427.929,10
VARGEM GRANDE PAULISTA		134.984,33	162.996,48	297.980,81
VÁRZEA PAULISTA		671.951,69	251.903,62	923.855,31
VERA CRUZ		2.408,69	59.271,43	61.680,12
VINHEDO		650.490,74	192.632,18	843.122,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIRADOURO		58.397,73	88.907,16	147.304,89
VISTA ALEGRE DO ALTO		14.544,22	44.453,58	58.997,80
VITÓRIA BRASIL		944,63	44.453,61	45.398,24
VOTORANTIM		761.071,69	251.903,62	1.012.975,31
VOTUPORANGA		565.091,86	222.267,89	787.359,75
ZACARIAS		966,96	44.453,58	45.420,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
**Articulação Federativa para o enfrentamento da
situação de emergência decorrente do Coronavírus
(Covid-19)**



TOCANTINS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO TO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) *	Álcool etílico 500ml	564	
	Álcool etílico 100ml	672	
	Óculos proteção	480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	195.400	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	97.500	
	Avental	9.858	
	Touca hospitalar	2.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no hospital Geral de Palmas		
Testes RT PCT	5.632		
Testes rápidos	4.268 na 1ª distribuição	4.300 na 2ª distribuição	7.520 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R\$ 13,61 milhões		R\$13,61 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R\$ 7,17 milhões	R\$ 7,17 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R\$ 3,19 milhões		R\$ 45,68 milhões
	Portaria nº 480 *	R\$ 4,50 milhões		
	Portaria nº 774	R\$ 23,60 milhões	R\$ 14,37 milhões	

R\$ 66,47 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
 valor mínimo = R\$ 2,00 per capita
 valor máximo = R\$ 5,00 per capita

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREULÂNDIA		1.742,93	35.922,47	37.665,40
AGUIARNÓPOLIS		946,36	35.922,47	36.868,83
ALIANÇA DO TOCANTINS		4.308,16	35.922,47	40.230,63
ALMAS		156.428,28	35.922,47	192.350,75
ALVORADA		145.978,81	35.922,47	181.901,28
ANANÁS		43.838,88	35.922,47	79.761,35
ANGICO		60.800,82	35.922,47	96.723,29
APARECIDA DO RIO NEGRO		20.292,50	35.922,47	56.214,97
ARAGOMINAS		107.417,28	35.922,47	143.339,75
ARAGUACEMA		20.658,93	35.922,47	56.581,40
ARAGUAÇU		124.395,64	35.922,47	160.318,11
ARAGUAÍNA		3.146.887,25	385.513,34	3.532.400,59
ARAGUANÃ		5.868,48	35.922,47	41.790,95
ARAGUATINS		154.158,29	95.793,25	249.951,54
ARAPOEMA		87.470,01	35.922,47	123.392,48
ARRAIAS		3.478,42	47.896,63	51.375,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AUGUSTINÓPOLIS		42.707,99	71.844,95	114.552,94
AURORA DO TOCANTINS		46.933,46	35.922,47	82.855,93
AXIXÁ DO TOCANTINS		2.117,25	35.922,47	38.039,72
BABAÇULÂNDIA		1.941,69	47.896,63	49.838,32
BANDEIRANTES DO TOCANTINS		49.967,83	35.922,47	85.890,30
BARRA DO OURO		933,46	35.922,47	36.855,93
BARROLÂNDIA		22.328,74	35.922,47	58.251,21
BERNARDO SAYÃO		2.341,10	35.922,47	38.263,57
BOM JESUS DO TOCANTINS		66.069,85	35.922,47	101.992,32
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		2.396,65	35.922,47	38.319,12
BREJINHO DE NAZARÉ		19.208,68	35.922,47	55.131,15
BURITI DO TOCANTINS		39.903,32	47.896,63	87.799,95
CACHOEIRINHA		47.172,36	35.922,47	83.094,83
CAMPOS LINDOS		114.283,46	35.922,47	150.205,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRI DO TOCANTINS		839,20	35.922,47	36.761,67
CARMOLÂNDIA		55.970,82	35.922,47	91.893,29
CARRASCO BONITO		69.550,67	35.922,47	105.473,14
CASEARA		5.706,80	35.922,47	41.629,27
CENTENÁRIO		48.377,23	35.922,47	84.299,70
CHAPADA DA NATIVIDADE		56.467,91	35.922,47	92.390,38
CHAPADA DE AREIA		333,14	35.922,47	36.255,61
COLINAS DO TOCANTINS		535.208,53	95.793,25	631.001,78
COLMÉIA		53.076,73	35.922,47	88.999,20
COMBINADO		18.784,13	35.922,47	54.706,60
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		5.393,69	35.922,47	41.316,16
COUTO MAGALHÃES		10.787,23	35.922,47	46.709,70
CRISTALÂNDIA		40.127,59	35.922,47	76.050,06
CRIXÁS DO TOCANTINS		44.873,71	35.922,47	80.796,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DARCINÓPOLIS		1.211,57	35.922,47	37.134,04
DIANÓPOLIS		39.780,95	71.844,95	111.625,90
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS		20.551,20	35.922,47	56.473,67
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		14.239,91	35.922,47	50.162,38
DUERÉ		20.267,09	35.922,47	56.189,56
ESPERANTINA		10.249,50	47.896,63	58.146,13
FÁTIMA		3.142,36	35.922,47	39.064,83
FIGUEIRÓPOLIS		15.165,92	35.922,47	51.088,39
FILADÉLFIA		1.582,67	35.922,47	37.505,14
FORMOSO DO ARAGUAIA		72.705,53	71.844,95	144.550,48
FORTALEZA DO TABOCÃO		804,85	35.922,47	36.727,32
GOIANORTE		4.223,38	35.922,47	40.145,85
GOIATINS		33.110,91	47.896,63	81.007,54
GUARAÍ		40.394,95	83.819,09	124.214,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GURUPI		838.800,62	167.638,19	1.006.438,81
IPUEIRAS		39.260,22	35.922,47	75.182,69
ITACAJÁ		46.882,46	35.922,47	82.804,93
ITAGUATINS		92.985,84	35.922,47	128.908,31
ITAPIRATINS		4.691,91	35.922,47	40.614,38
ITAPORÃ DO TOCANTINS		2.743,49	35.922,47	38.665,96
JAÚ DO TOCANTINS		2.884,06	35.922,47	38.806,53
JUARINA		44.125,46	35.922,47	80.047,93
LAGOA DA CONFUSÃO		24.535,95	47.896,63	72.432,58
LAGOA DO TOCANTINS		1.356,64	35.922,47	37.279,11
LAJEADO		2.658,50	35.922,47	38.580,97
LAVANDEIRA		425,59	35.922,47	36.348,06
LIZARDA		65.237,23	35.922,47	101.159,70
LUZINÓPOLIS		48.398,02	35.922,47	84.320,49
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		4.367,36	35.922,47	40.289,83
MATEIROS		43.957,45	35.922,47	79.879,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		63.887,93	35.922,47	99.810,40
MIRACEMA DO TOCANTINS		75.546,68	71.844,95	147.391,63
MIRANORTE		65.661,79	47.896,63	113.558,42
MONTE DO CARMO		17.930,99	35.922,47	53.853,46
MONTE SANTO DO TOCANTINS		2.055,06	35.922,47	37.977,53
Mosquito			35.922,47	35.922,47
MURICILÂNDIA		52.699,94	35.922,47	88.622,41
NATIVIDADE		40.890,79	35.922,47	76.813,26
NAZARÉ		5.686,65	35.922,47	41.609,12
NOVA OLINDA		29.643,05	47.896,63	77.539,68
NOVA ROSALÂNDIA		4.948,34	35.922,47	40.870,81
NOVO ACORDO		3.216,04	35.922,47	39.138,51
NOVO ALEGRE		3.155,84	35.922,47	39.078,31
NOVO JARDIM		45.720,29	35.922,47	81.642,76
OLIVEIRA DE FÁTIMA		33.961,93	35.922,47	69.884,40
PALMAS		4.121.168,34	1.141.143,99	5.262.312,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRANTE		72.801,84	35.922,47	108.724,31
PALMEIRAS DO TOCANTINS		1.052,39	0,00	1.052,39
PALMEIRÓPOLIS		31.853,91	35.922,47	67.776,38
PARAÍSO DO TOCANTINS		250.740,29	0,00	250.740,29
PARANÃ		59.821,49	47.896,63	107.718,12
PAU D'ARCO		975,70	35.922,47	36.898,17
PEDRO AFONSO		179.731,95	47.896,63	227.628,58
PEIXE		43.691,27	47.896,63	91.587,90
PEQUIZEIRO		37.537,72	35.922,47	73.460,19
PINDORAMA DO TOCANTINS		11.018,83	35.922,47	46.941,30
PIRAQUÊ		2.532,98	35.922,47	38.455,45
PIUM		21.107,00	35.922,47	57.029,47
PONTE ALTA DO BOM JESUS		8.329,27	35.922,47	44.251,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PONTE ALTA DO TOCANTINS		9.552,62	35.922,47	45.475,09
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		2.232,08	35.922,47	38.154,55
PORTO NACIONAL		526.587,45	131.715,73	658.303,18
PRAIA NORTE		11.808,78	35.922,47	47.731,25
PRESIDENTE KENNEDY		14.764,37	35.922,47	50.686,84
PUGMIL		2.157,93	35.922,47	38.080,40
RECURSOLÂNDIA		88.757,10	35.922,47	124.679,57
RIACHINHO		4.079,56	35.922,47	40.002,03
RIO DA CONCEIÇÃO		523,02	35.922,47	36.445,49
RIO DOS BOIS		22.130,34	35.922,47	58.052,81
RIO SONO		95.939,34	35.922,47	131.861,81
SAMPAIO		76.060,25	35.922,47	111.982,72
SANDOLÂNDIA		3.806,51	35.922,47	39.728,98
SANTA FÉ DO ARAGUAIA		13.488,15	35.922,47	49.410,62
SANTA MARIA DO TOCANTINS		46.535,91	35.922,47	82.458,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DO TOCANTINS		52.918,39	35.922,47	88.840,86
SANTA ROSA DO TOCANTINS		5.837,81	35.922,47	41.760,28
SANTA TEREZA DO TOCANTINS		41.932,29	35.922,47	77.854,76
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS		453,57	35.922,47	36.376,04
SÃO BENTO DO TOCANTINS		74.260,67	35.922,47	110.183,14
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS		41.492,59	35.922,47	77.415,06
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		2.970,95	47.896,63	50.867,58
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS		2.830,64	35.922,47	38.753,11
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		79.642,28	35.922,47	115.564,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VALÉRIO		4.356,83	35.922,47	40.279,30
SILVANÓPOLIS		20.460,13	35.922,47	56.382,60
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		37.048,49	35.922,47	72.970,96
SUCUPIRA		41.787,12	35.922,47	77.709,59
TAGUATINGA		112.441,69	59.870,78	172.312,47
TAIPAS DO TOCANTINS		31.242,74	35.922,47	67.165,21
TALISMÃ		4.733,17	35.922,47	40.655,64
TOCANTÍNIA		8.390,27	35.922,47	44.312,74
TOCANTINÓPOLIS		303.771,50	71.844,95	375.616,45
TUPIRAMA		45.116,24	35.922,02	81.038,26
TUPIRATINS		54.837,56	35.922,47	90.760,03
WANDERLÂNDIA		22.763,24	47.896,63	70.659,87
XAMBIOÁ		153.234,19	47.896,63	201.130,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

DESPACHO

Ofício Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19

5ª Câmara de Coordenação MPF

Acompanhar destinação verbas FNS/Casa Civil repassadas a estados e municípios

Trata-se de encaminhamento, pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro, de relatório de verbas do governo federal repassadas a estados e municípios, para atendimento emergencial da pandemia covid-19.

Os dados compartilhados pelo Tribunal de Contas da União indicam valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e os dados compartilhados pela Casa Civil indicam entregas de equipamentos, insumos e recursos financeiros.

Nesse sentido, **determino**, à Subcoordenadoria Jurídica, a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ***observando-se, antes, pesquisa de correlatos, de modo a evitar duplicidade de feitos.***

Destaque-se, ao final, para fins de avaliação por cada ofício com distribuição na matéria, a sugestão contida no referido encaminhamento, de instauração de procedimento com a finalidade de acompanhar a destinação das verbas mencionadas.

Cumpra-se com urgência.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO

Procurador da República



PRM-CAM-RJ-00002117/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO nº 260/2019

Referência: PGR-00167469/2020

CERTIFICO que foi realizada pesquisa na base de dados (Sistema Único) deste órgão ministerial com os termos/parâmetros: "VALORES", "REPASSADOS", "GOVERNO", "FEDERAL", "COVID-19" e "SÃO JOÃO DA BARRA", e não foi localizado nenhum registro de procedimento extrajudicial, com distribuição ATIVA, instaurado e em trâmite nesta PRM/CAMPOS que permita identificar a conexão com a matéria tratada neste expediente.

Campos dos Goytacazes, 6 de maio de 2020.

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA
SUBCOORDENADOR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PA - PPB - 1.30.002.000084/2020-29

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-RJ-CAMPOS-2º Ofício

Grupo de Distribuição: GRUPO ÚNICO - PRM CAMPOS

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Ofício Responsável: PRM-RJ-CAMPOS-2º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data: 06/05/2020 17:57:47



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000084/2020-29

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data:

06/05/2020 17:57:47

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da
Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício
- GABPRM1-GGV



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

Referência: 1.30.002.000058/2020-09

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada.

Como diligência inicial, foi determinada a expedição de ofício aos municípios afetos à área de atribuição desta Procuradoria da República.

Em atendimento às requisições deste *parquet*, os Municípios, com exceção de São Francisco do Itabapoana, prestaram informações, conforme relatado nos despachos nº 442/2020 (PRM-CAM-RJ-00001754/2020) e nº 474/2020 (PRM-CAM-RJ-00001832/2020).

Somente em 07/05/2020, a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, através do ofício 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), solicitou a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para resposta ao ofício nº 211/2020, em razão de problemas administrativos que vem enfrentando.

Em 20/04/2020, foi expedida Recomendação nº 03/2020 à Superintendência Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal, recomendando, em suma, que as agências da CEF, nos municípios de atribuição desta Procuradoria, organizem as filas externas das agências bancárias mediante marcação horizontal para que seja garantida a distância mínima de 1m (um metro).

Em resposta à Recomendação, a CEF através do ofício 94/2020 (PRM-CAM-RJ-00001853/2020) detalhou todos os protocolos que vem adotando com os seus colaboradores; informou que tem disponibilizado e incentivado aos clientes a realização de acesso remoto aos serviços, bem como solicitou a reconsideração da Recomendação nº 03/2020, relativo à fiscalização em ambiente externo às agências, tendo em vista que não

pode impor à população restrição de permanência em vias e espaços públicos (calçadas, ruas e praças), sob pena de malferir liberdades individuais.

Em razão das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal não esclarecerem as ações adotadas especificamente com relação ao atendimento de clientes e beneficiários do auxílio emergencial do governo federal nos municípios sob atribuição desta PRM, foi determinada a expedição de novo ofício à CEF, requisitando informações sobre: i) o número médio de pessoas atendidas diariamente em sua agência e correspondentes dos municípios que se encontram sob a atribuição desta PRM (Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã) no mês de abril de 2020; ii) as medidas adotadas para que se evite o contágio entre usuários dos serviços que se encontrem no aguardo por atendimento; iii) se foi solicitado apoio de forças militares ou da Prefeitura para a organização de filas externas aos locais de atendimento em Campos dos Goytacazes/RJ.

No mesmo despacho, também foi determinado a expedição de ofício às Prefeituras de Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã, solicitando informações sobre eventual apoio prestado à CEF e outras agências bancárias para a organização de usuários de seus serviços que aguardem, em vias públicas, atendimento.

Em atendimento às referidas requisições, a CEF prestou informações, conforme relatado no despacho nº 510/2020 (PRM-CAM-RJ-00001963/2020), e os Municípios, com exceção de Cambuci e São Francisco de Itabapoana, informaram o que segue.

Em atendimento ao requisitado no Ofício nº 263/2020, a Prefeitura de Cardoso Moreira, através do Ofício nº 075/2020 (PRM-CAM-RJ-00001968/2020), informou que a guarda municipal tem colaborado, na medida do possível, pois estão com efetivo reduzido, no apoio à organização dos usuários de serviços das agências bancárias. Informou também que não há no município agência da Caixa Econômica Federal.

A Procuradoria do Município de São João da Barra, através do ofício 54/2020 (PRM-CAM-RJ-00001970/2020), informou que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Fiscalização de Posturas, tem atuado no sentido de fiscalizar e orientar as instituições bancárias e os usuários que se encontram nas filas das agências.

A Prefeitura de Quissamã, através do ofício 176/2020, informou que: disponibilizou profissionais para auxiliar no distanciamento e organização dos usuários; realizou a marcação do distanciamento; vem divulgando orientação a população sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e adoção das demais medidas necessárias.

A Prefeitura de São Fidélis, através do ofício 04/2020 (PRM-CAM-RJ-

00001993/2020), informou que a Guarda Civil, em conjunto com a Defesa Civil, vem promovendo ações para disciplinar as filas formadas pelo usuários dos serviços bancários com o objetivo de impedir aglomerações e garantir o distanciamento.

A Prefeitura de Itaocara, através do ofício 072/2020 (PRM-CAM-RJ-00002000/2020), informou que em ação conjunta, preventiva e colaborativa, a Secretaria Municipal de Saúde, a Guarda Municipal, a Defesa Civil e a Vigilância Sanitária estão orientando a população no distanciamento correto nas filas, aplicando álcool em gel e distribuindo mascaras de proteção facial. O Município também pontuou que essa grave situação é provocada pelas normas de trabalho criadas pelas instituições bancárias que ao limitar o atendimento dentro das agências, criaram gigantescas filas, colocando a população e o próprio sistema de saúde em grave condição de vulnerabilidade.

A Prefeitura de Campos dos Goytacazes, através do ofício 140-R/2020 (PRM-CAM-RJ-00002078/2020), encaminhou os ofícios 103/2020 e 139-R/2020, nos quais constaram as seguintes informações: a Superintendência do PROCON vem promovendo fiscalizações rotineiras junto às instituições bancárias, bem como fiscalização das condutas dos estabelecimentos bancários quanto à organização das filas que dão acesso à agência (área externa), visando a evitar aglomerações, já tendo lavrados 8 (oito) Autos de Infração por descumprimento do Decreto nº 51/2020; a Superintendência de Postura, em colaboração com a Guarda Civil Municipal, IMTT, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, CBMERJ, Polícia Civil, MPRJ e PROCON, vem realizando ações de orientação e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e segue monitorando o funcionamento e organização das filas de espera nas agências bancárias, tendo equipes atuando diariamente nas áreas de maior fluxo comercial.

Inicialmente, este *parquet* entendeu pertinente juntar aos presentes autos o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, que informa a disponibilização de dados relativos ao Fundo Nacional de Saúde para o enfrentamento ao COVID-19 nos Estados e Municípios brasileiros. Ocorre que, após contato com o Procurador Distribuidor desta PRM que também recebeu o referido ofício circular e determinou a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ficou acordado que seria mais plausível o acompanhamento conjunto da apuração das verbas com a prestação do serviço em cada notícia de fato instaurada (1.30.002.000079/2020-16; 1.30.002.000080/2020-41; 1.30.002.000081/2020-95; 1.30.002.000082/2020-30; 1.30.002.000083/2020-84; 1.30.002.000084/2020-29; 1.30.002.000085/2020-73 e 1.30.002.000086/2020-18).

Em 06/05/2020, foi ajuizada ação civil pública pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101), cujos efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos dos Goytacazes e que tem o seguinte objeto:

Trata-se de demanda visando a obtenção de provimento jurisdicional que

determine à União Federal, à Caixa Econômica Federal e à DATAPREV e ao Estado do Rio de Janeiro a adoção medidas eficazes que resultem: i) no compartilhamento célere e eficaz da base de dados do Cadastro Único e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a partir de abril de 2020, com a empresa pública federal de processamento de dados – DATAPREV, viabilizando a análise dos dados cadastrais dos beneficiários do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982/2020 no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do respectivo cadastro junto ao aplicativo digital da CEF; ii) na disponibilização do acesso eficaz ao aplicativo CAIXA TEM para os beneficiários do auxílio emergencial, de forma a possibilitar o cadastro dos mesmos na plataforma digital, e efetuar o pagamento do referido auxílio emergencial, através do depósito dos valores mensais na conta indicada pelo beneficiário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da conclusão da análise dos dados pela DATAPREV, e iii) na reunião de esforços da União e do Estado do Rio de Janeiro, para, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, no exercício do Poder de Polícia, **fazerem cessar as situações de aglomerações nas agências bancárias e entornos (calçadas, ruas, quarteirões), amplamente noticiadas pelos meios de comunicação no Estado do Rio de Janeiro, que caracterizam claro risco à saúde dos beneficiários que dependem do pagamento do auxílio emergencial e risco à saúde pública. (grifos nossos).**

É o relatório.

O acompanhamento das verbas recebidas e da prestação do serviços, objeto principal deste procedimento (verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada) serão realizados em conjunto nas notícias de fato instauradas para cada município de atribuição da PRM-Campos.

Por sua vez, a ação civil pública ajuizada pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101) contempla o objeto da Recomendação nº 03/2020 e seus efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos.

Assim sendo, ante ao esgotamento do objeto do presente apuratório, aplicam-se ao presente caso os Enunciados nºs 6 e 25 da 1ª CCR/MPF e o Artigo 4º, I, da Resolução 174 do CNMP, in verbis:

Enunciado nº 6: QUESTÃO JUDICIALIZADA – Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Quando a promoção de arquivamento estiver fundada em enunciado da 1ª CCR, fica dispensada a remessa dos autos para homologação, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único.

Referência: Ata da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 20.6.2018 publicada em 10.7.2018.

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

Portanto, restando exaurido o objeto do presente procedimento, promovo o seu ARQUIVAMENTO. Anote-se no sistema Único.

Deixo de comunicar o presente arquivamento ao representante, tendo em vista que o procedimento foi instaurado de ofício.

Desnecessária a remessa dos autos à câmara para homologação, nos termos do Enunciado 25 da 1ª CCR e art. 5º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Determino o envio de cópia da presente promoção e das respostas do municípios para juntada nas Notícias de Fato respectivas, conforme abaixo especificado:

a) 1.30.002.000079/2020-16 - 3º Ofício (CAMBUCI) - Encaminhar documento PRM-CAM-RJ-00001755/2020,

b) 1.30.002.000080/2020-41 - 1º Ofício (CARDOSO MOREIRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001774/2020 e PRM-CAM-RJ-00001968/2020;

c) 1.30.002.000081/2020-95 - 2º Ofício (ITAOCARA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001662/2020 e PRM-CAM-RJ-00002000/2020;

d) 1.30.002.000082/2020-30 - 2º Ofício (SÃO FIDÉLIS) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001653/2020 e PRM-CAM-RJ-00001993/2020;

e) 1.30.002.000083/2020-84 - 3º Ofício (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA) Encaminhar o documento PRM-CAM-RJ-00002164/2020.

f) 1.30.002.000084/2020-29 - 2º Ofício (SÃO JOÃO DA BARRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001790/2020 e PRM-CAM-RJ-00001970/2020;

g) 1.30.002.000085/2020-73 - 2º Ofício (QUISSAMÃ) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001691/2020 e PRM-CAM-RJ-00001990/2020;

h) 1.30.002.000086/2020-18 - 3º Ofício (CAMPOS DOS GOYTACAZES)
- Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001838/2020 e PRM-CAM-RJ-00002078/2020.

Antes, porém, e a fim de agilizar a diligência, DEFIRO a dilação de prazo requerida pelo Município de São Francisco de Itabapoana, por 05 (cinco) dias. Comunique-se por e-mail com o envio dos ofícios nº 211/2020 e 266/2020 e da seguinte mensagem:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República, Bruna Menezes Gomes da Silva, defere a dilação de prazo requerida, **por 05 (cinco) dias, imprerivelmente, para resposta ao Ofício nº 211/2020**, em atendimento ao requerido em seu ofício nº 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), devendo este Município encaminhar, também, **a resposta ao ofício 266/2020**.

Informo que eventual resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF."

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA



Procuradoria Geral do Município de São João da Barra

Ofício PGM nº 052/2020.

São João da Barra/RJ, 16 de abril de 2020.

DA: Procuradoria Geral do Município de São João da Barra.

PARA: Ministério Público Federal - Promotoria da República no Município de Campos/RJ - 1º Ofício.


A/C: Ilma. Sra. Procuradora da República Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva.

ASSUNTO: Ofício nº 212/2020.

Ilma. Sra. Procuradora da República,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar o **OFÍCIO SMS/JUR n.º 252/2020** e documentos anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Barra, a fim de prestar as informações requeridas acerca das medidas adotadas por este município na prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

Prevaleço-me do ensejo, para reiterar os nossos protestos de estima e distinta consideração.


Evelinne Cardoso de Azevedo Serra
Procuradora Geral do Município
Matrícula nº 007933-3
OAB/RJ nº 150.851


Evelinne Cardoso de Azevedo Serra
Procuradora Geral do Município
MAT 007933-3
OAB/RJ 150.851

Rua Barão de Barcelos, 88 – Centro

Tel.: (22) 27417878 - www.sjb.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

OFÍCIO SMS/JUR n.º 252/2020.

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assunto: *Resposta ao Ofício 212/20 do Ministério Público Federal*

Ref.: NF n.º 1.30.002.0000.58/2020-09 - COVID-19.

Ilma. Procuradora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para, em resposta aos questionamentos constantes do ofício supramencionado, prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, vale registrar que o município de São João da Barra, através de suas secretarias têm envidado esforços no sentido de conter a pandemia do covid-19, desenvolvendo operações nos seus limites territoriais para orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas, bem como tem intensificado as ações de saúde, realizando capacitação das equipes, estabelecendo os fluxos de atendimento municipal, tanto para prevenção como para atuação frente a um caso suspeito, positivo ou possível epidemia regional, promovendo, também, a capacitação de outras secretarias como: Educação, Comunicação, e demais, além da rede pública, privada e conveniada de saúde.

Quanto às informações e esclarecimentos solicitados, passo a expor conforme itens abaixo:

a) as unidades de saúde referenciadas para o atendimento de pacientes infectados com COVID-19, bem como o número de leitos de UTI disponibilizados, a situação do estoque de medicamentos, insumos e EPIS necessários para a contenção da doença (indicar estoque atual e consumo semanal previsto);

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

RESPOSTA: Foi criado *Centro de Atendimento Covid-19*, localizado no Centro do município, próxima à Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra. Além disso, também foram disponibilizadas duas equipes para *Unidades Moveis de Atendimento*, que estão auxiliando os pacientes com sintomas respiratórios e acompanhamento dos casos suspeitos e em isolamento, bem como com a coleta de exame domiciliar, a fim de evitar o deslocamento dos pacientes às unidades de saúde, evitando suas exposições e, até mesmo, possíveis contágios.

Leitos de UTI - 1;

Leitos Clínicos - 6;

Estoque de Medicamentos - lista em anexo;

Insumos - lista em anexo;

EPIs necessários - (estoque semanal e consumo previsto) - em anexo.

No mais, o município dispõe de estrutura física - Centro de Emergência e recursos humanos devidamente capacitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em fase conclusiva de reforma, para ampliação da rede de atendimento e, para tanto, **foi enviado Ofício/GAB/SMS nº 024/2020, de 01 de abril de 2020, à Secretaria Estadual de Saúde, onde foi requerido, em caráter de urgência, que o Município de São João da Barra seja contemplado com o envio de equipamentos para funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e 30 (trinta) leitos clínicos, entretanto, sem retorno até o presente momento.**

b) se essas unidades de saúde têm plano de contingência para enfrentamento dos casos suspeitos ou, eventualmente, confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-2019), que preveja, pelo menos: 1) protocolo para a realização de exames em casos suspeitos; 2) protocolo de notificação para casos suspeitos, prováveis e confirmados; 3) medidas de prevenção e controle adotadas; 4) orientações quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, em

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

especial aos profissionais de medicina; 5) protocolos para isolamento; 7) capacitação dos profissionais de saúde; 8) limpeza e desinfecção de superfícies; 9) processamento de roupas; 10) tratamento de resíduos; 11) protocolo para coleta de material para exame específico e fluxo das amostras; 12) insumos e medicamentos necessários; e 13) transporte sanitário;

RESPOSTA: A equipe da Secretaria de Saúde após discussões internas elaborou **Plano Municipal de Contingência** (*anexo*), baseado na realidade local e no Plano Estadual, tendo inclusive participado da criação do Plano Regional junto ao NDVS, com o devido envio à CIR - Comissão Intergestores Regionais, para posterior remessa à Secretaria Estadual de Saúde, conforme *email* em anexo.

c) quais protocolos estão sendo adotados para abrigos municipais e outros locais de comum aglomeração de pessoas para evitar a contaminação comunitária;

RESPOSTA: A vigilância sanitária municipal realizou visita técnica no *Abrigo São João Batista e Pousada Shalom*.

Na ocasião, foi esclarecida a importância da suspensão de visitas e a aplicação da rotina de higiene pessoal e do ambiente, de objetos, da preparação de alimentos e da circulação de corrente de ar.

Foi editado o Decreto Municipal nº 016, de 14 de março de 2020, onde foi estabelecido no art. 7º que: *"A Secretaria Municipal de Saúde, deverá elaborar plano de monitoramento dos idosos do Município, acompanhados de relatórios semanais que deverão ser encaminhados à coordenação responsável"*.

Assim, para viabilizar tal controle, importante registrar que em escala populacional, o **Programa Municipal de Saúde do Idoso** atualizou o cadastro de pacientes assistidos, com instituição de monitoramento contínuo e o **Programa de Atendimento Domiciliar** também adotou protocolo de monitoramento dos 31 idosos atendidos.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



Prefeitura de São João da Barra

Com o intuito de inibir qualquer tipo de aglomeração, foram editados os Decretos Municipais: 018, de 17 de março de 2020, 026, de 20 de março de 2020, 038, de 28 de março de 2020, 040 de 31 de março de 2020, 043, de 04 de abril de 2020, 045 de 06 de abril de 2020 e 049 e 049, de 11 de abril de 2020, com diversas medidas que visam conter aglomerações, tais como: suspensão de todos os campeonatos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, bem como os realizados por particulares; a circulação de transportes alternativos; o funcionamento de academias, bares, lanchonetes, restaurantes, cursos, igrejas, templos e todo e qualquer estabelecimento comercial que resulte em aglomeração de pessoas ou compartilhamento de objetos; frequentar praia, lagoa, rio e clubes com piscina e, até mesmo, limitação nos velórios, com a entrada máxima de 10 (dez) pessoas por vez nas salas onde ocorrem e que se evite aglomerações superiores a 20 (pessoas) nos ambientes comuns destes locais, bem como outras ações que se fizeram necessárias.

d) como a prefeitura tem atuado para conscientizar/disseminar a informação (fiscalização da postura e divulgação em carros de som com informação) para a população em geral, principalmente nas periferias (locais comumente desabonados de informação) e para pessoas em situação de rua;

RESPOSTA: A prefeitura tem realizado ações educativas em forma de mensagem em carro de som; propaganda via aplicativos de conversa e redes sociais; criação de site informativo (<http://www.sjb.rj.gov.br/coronavirus>) e de central de atendimento telefônico com ligações gratuitas, pelo nº: 0800-025-0770, ou pelos celulares: (22) 99991-9234 e (22) 99991-9235.

Cabe salientar que não há nenhum tipo de divulgação impressa, em virtude do alto risco de contaminação.

e) quais medidas têm implementado para evitar possível contaminação comunitária;

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



Prefeitura de São João da Barra

O município tem adotado inúmeras medidas preventivas para evitar possível contaminação comunitária, como por exemplo: publicação de norma de fechamento de atividades não essenciais, suspensão das aulas da rede municipal (com adesão das escolas particulares), reorganização do atendimento da atenção básica e especializada, suspensão de atendimento presencial em repartições e a criação de barreiras de controle sanitário, onde os ocupantes dos veículos são entrevistados e examinados, inclusive com aferição da temperatura, com o objetivo de encaminhar para quarentena todos aqueles que se apresentarem sintomáticos e os oriundos de áreas de risco.

Constatado algum tipo de sintoma relacionado ao novo coronavírus ou que o passageiro esteve em área de risco, este é monitorado por equipe de acompanhamento de quarentena, tanto para se certificar do cumprimento da determinação, como também para monitorar o surgimento de algum sintoma e/ou se houve algum tipo de evolução dos sintomas ora apresentados.

f) o boletim epidemiológico atualizado, com o número de casos já detectados no âmbito território;

RESPOSTA: Boletim atualizado em anexo.

g) se existe risco real de concomitância da epidemia de COVID-19 com outras epidemias na região, de dengue ou H1N1, por exemplo;

RESPOSTA: Em reuniões ordinárias do Grupo Técnico Regional de Vigilância, antes mesmo do surgimento do Covid-19, a pauta era a preparação dos municípios para possível aumento do número de casos de Dengue tipo 2, Chikungunya e Zika.

Cada município baseia seu cenário de risco de acordo com alguns parâmetros, dentre eles o índice de infestação pelo mosquito *aedes aegypt*.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura de São João da Barra

Sob esse aspecto, São João da Barra vem manifestando índice baixo, mas, mesmo assim, as ações voltadas ao combate do mosquito vêm sendo regularmente aplicadas, o que inclui o período atual.

A Secretaria Municipal de Saúde tem priorizado a manutenção dos serviços, bem como dos profissionais da área, exatamente dentro do escopo de suas atribuições, por entender a importância de agir de forma preventiva no combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

Com relação ao risco de epidemia de sarampo, o município realizou campanhas de vacinação abrangentes, segundo orientação e apoio das instâncias estadual e federal.

Em relação à *influenza*, no ano de 2019 foi registrado apenas 1 (um) caso e, em 2020, seguindo determinações do Ministério da Saúde, a campanha já foi iniciada, sendo cumprida por etapas, onde numa primeira fase, foram imunizados os profissionais da saúde, os idosos acamados, bem como demais idosos, por meio de atendimento domiciliar, a fim de evitar exposição de pessoas do grupo de risco à aglomerações, o que também acontecerá nas próximas etapas.

h) o contato (telefone e e-mail) do responsável na pasta pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao Coronavírus - COVID-19:

RESPOSTA: Secretária: Arleny Valdes Arias, telefone: (22) 99790-6711 e e-mail: arleny.valdes@sjb.rj.gov.br.

Por fim, é importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde realiza reuniões diárias com suas equipes internas, bem como as demais secretarias envolvidas, haja vista a necessidade de adotar ações gradativas e de extrema importância à população, entretanto, sempre respeitando o nível de propagação em que o município se encontra.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Sem mais para o momento, cobco-me ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, reiterando meus protestos de elevada estima e sincera consideração.

Arleeny Valdes Arias

ARLENY VALDES ARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 584706-03

DR^a EVELINNE CARDOSO DE AZEVEDO SERRA
Procuradoria Geral do Município de São João da Barra - RJ

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ

ntregustous Region...

Fwd: Alinhamento das ações dos municípios ao Plano resposta de Emergência ao Coronavírus no ERJ - Região Norte completa . versão final
 Caixa de entrada

Norte NDVS <norte.ndvs@gmail.com>

13:10 (há 56 minutos)

para mim, Setor, cir

Conforme solicitado, segue a primeira versão do plano de alinhamento regional do Covid19 que foi pactuado em CIR. Este plano foi encaminhado ao nível central em 24/03/2020 pois refere-se ao alinhamento da região Norte com o Estado RJ onde foram inseridas as informações que o NDVS Norte e a CIR Norte receberam nos Planos Municipais.

Uma segunda versão foi realizada e encaminhada na forma de minuta para a CIR Norte na data de 08/04/2020 com as novas informações de alguns municípios tendo em vista o cenário dinâmico da epidemia e com algumas informações referentes a 2º atualização do Plano Estadual para o Alinhamento das Ações. Esta versão ainda não foi pactuada e encontra-se em fase de apreciação dos Secretários Municipais de Saúde.

Estou a disposição para qualquer esclarecimento, Atenciosamente,

Mariane Melo

De: "Norte NDVS" <norte.ndvs@gmail.com>
Para: "Rosemary Mendes Rocha" <rosemary.rocha@saude.rj.gov.br>, "Gabrielle DAMASCENO DA COSTA CHAGAS" <gabidamasch@gmail.com>, "mario.ribeiro" <mario.ribeiro@saude.rj.gov.br>, "Silvia Cristina de Carvalho" <silvia.carvalho@saude.rj.gov.br>, "Notifica SESRJ" <notifica.ses.rj@gmail.com>, "Vania Betzel" <vaniabetzelfrota@gmail.com>, "Gabrielle DAMASCENO DA COSTA CHAGAS" <gabrielle.chagas@saude.rj.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 24 de março de 2020 21:37:11

Assunto: Fwd: Alinhamento das ações dos municípios ao Plano resposta de Emergência ao Coronavírus no ERJ - Região Norte completa . versão final

Boa noite,

Reenvio o Plano de alinhamento regional norte com as informações dos 8 municípios da região.

O plano enviado anterior faltava as informações de Campos dos Goytacazes, que me foram enviadas na data de hoje no final da tarde.

Estou a disposição do que precisarem. Atenciosamente, Mariane Melo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São João da Barra, 01 de abril de 2020.

Ofício/GAB/SMS Nº 024/2020.

Da: Secretária Municipal de Saúde

Para: Ilmo Sr. Secretário Estadual de Saúde

Assunto: Solicitação de equipamentos / leitos de UTI

Prezado Secretário,

Considerando a situação de emergência em saúde pública que encontra-se o país em virtude do avanço do novo coronavírus – Covid 19.

Considerando que diversas medidas de contenção e prevenção que foram sendo adotadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, amplamente divulgadas e de conhecimento de todos.

Considerando que o município de São João da Barra por meio dos Decretos nº 16,18 e 26 de 2020 vem adotando todas as medidas possíveis e necessárias para também conter o avanço deste novo vírus, medidas essas também adotadas pelos principais países impactados pela pandemia e utilizadas pela OMS como parâmetro a ser adotado, tais como:

Experiências aplicadas em São João da Barra para conter e monitorar o avanço da epidemia de COVID-19

- Restrições de turismo receptivo
- Suspensão das atividades docentes
- Teste e tratamento dos casos doentes, triagem e quarentena dos contatos
- Comunicação proativa
- Campanhas de triagem de veículos /barreira sanitária "DRIVE THRU"

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão de Barcelos, 200 - Centro - São João da Barra / RJ
CEP: 28200-000 | Tel.: (22) 2741-7878

Arley Valdes Ar
Secretaria de Saúde
Mat. 584706-07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Alertas e informações atualizadas através da web
- Introdução de sistemas de testes rápidos
- Sistema de rastreamento de pessoas infectadas através do uso de celular (atendimento remoto)
- Criação de centros de atendimentos no sistema de atenção básica ao invés de usar os hospitais
- Medidas de senso comum na população: usos de máscaras, álcool gel, evitem os contatos pessoa a pessoa, etc.
- Transparência nas informações

Considerando que esta pandemia e as ações necessárias geradas a partir de seu avanço, desestruturou todo e qualquer planejamento anterior, visto que não é algo que se poderia prever. Como consequência, faz com que o gestor adote medidas enérgicas e emergenciais para minimizar o seu impacto na sociedade e evitar mortes pelo estrangulamento do sistema público de saúde, em especial pela necessidade de leitos de UTI. Atualmente o município possui convênio com a Santa Casa local que dispõe apenas de 06(seis) leitos de UPG(Unidade de pacientes graves) e 02(duas) salas de estabilização, capacidade instalada que não atende a demanda normal de nossa população, quiçá num ambiente de pandemia.

Considerando os dados mencionados, as medidas adotadas e as necessidades que apontam para o futuro próximo, como o alto índice de infectados que estatisticamente vão precisar de leitos de UTI, vimos por meio deste solicitar em caráter de URGÊNCIA que o município de São João da Barra seja contemplado com o envio de equipamentos para funcionamento de 20(vinte) leitos de UTI(Unidade de Terapia Intensiva) , cuja instalação deverá ser feita no Centro de Emergência Municipal(CNES 6656951).

Para tanto o município desde já oferece como contra partida:

- recursos humanos;
- sistema de fornecimento de gases medicinais instalado no local;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão de Barcelos, 200 - Centro - São João da Barra / RJ
CEP: 28200-000 | Tel.: (22) 2741-7878

Arleny Valdes Aria
Secretaria de Saúde
Mat 534706-11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- capacidade instalada adequada para a presente solicitação;
- laboratório 24h;
- centro de referência ao coronavírus em funcionamento;
- suporte de UTI móvel e Resgate 24h;
- suporte para exames de imagem 24h: RX, Ultrason e Tomografia;

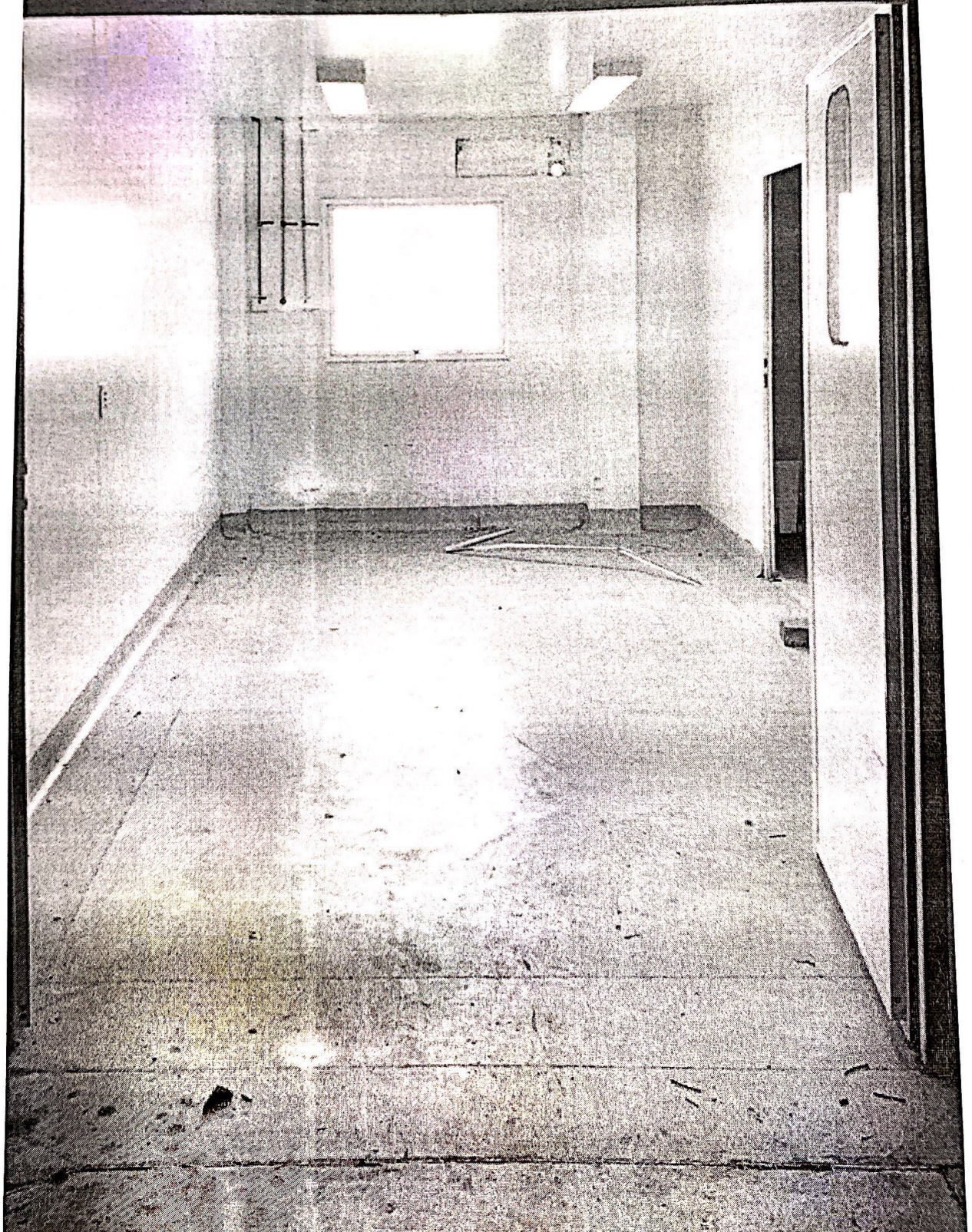
Na certeza de poder contar com vosso apoio, renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Arleney Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde.
Mat. 584706-03

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão de Barcelos, 200 - Centro - São João da Barra / RJ
CEP: 28200-000 | Tel.: (22) 2741-7878





MONITORAMENTO DIÁRIO DE IDOSOS

1	IDOSOS COM SINTOMAS RESPIRATORIOS		QUANTIDADE DE IL																																								
2	UNIDADE DE SAÚDE	16/mar	17/mar	18/mar	19/mar	20/mar	21/mar	22/mar	23/mar	24/mar	24/mar	24/mar	25/mar	25/mar	26/mar	27/mar	28/mar	29/mar	29/mar	30/mar	31/mar	01/abr	01/abr	02/abr	02/abr	03/abr	03/abr	06/abr	07/abr	08/abr	09/abr	09/abr	10/abr	10/abr	11/abr	11/abr	12/abr	13/abr	14/abr	15/abr			
3	ESF SODE	693	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
4	ESF NOVA SJB	278	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	ESF ATAFONA	204	1	1	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
6	ESF CARRAPICHO	408	0	0	1	1	2	2	2	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
7	ESF GRUSSAI	278	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	ESF GRUSSA LAGOA	271	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	ESF CAUEIRO	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	ESF AÇU	433	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	PACS PALCETE	280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESF MATO ESCURO	226	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	ESF CAMPO DE AREIA	443	0	0	0	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
14	ESF BARCELOS	478	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	TOTAL:	4.322	3	4	7	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	16	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18

Obs.: A maioria dos idosos apresentam sintomas respiratórios como resfriados, gripe e também pneumonia, apenas 01 com suspeita de COVID-19.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de São João da Barra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTOQUE DE MATERIAL



Em 15 de Abril de 2020.

ITEM	GASTO SEMANAL
MASCARA DESCARTÁVEL (CX C/ 50 UND)	230 CX
MASCARA N95/PFF2	370 UND
MASCARA PFF1	150 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO P	50 CX
LUVA DE PROCEDIMENTO M	80 CX
LUVA DE PROCEDIMENTO G	125 CX
AVENTAL COM MANGA (PCT C/ 10 UND)	50PCT
AVENTAL SEM MANGA (PCT C/ 10 UND)	30 PCT
ÁLCOOL 70% (LITRO)	250 LT
ÁLCOOL GEL (500 ML)	150 UND

Informo que estes valores são estimados e que podem sofrer alterações, de acordo com a necessidade das unidades de Saúde do Município.

Ardalla Machado Felipe
 Ardalla Machado Felipe
 Gerente de Abastecimento e Patrimônio
 Matr: 308730-02
 PMS/Saúde



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

São João da Barra, 15 de abril de 2020

Materiais, medicamentos e EPI's utilizados no Centro de Combate ao Coronavirus

- ABAIXADOR DE LINGUA PC C.100
- ACIDO ASCORBICO 100MG.ML AMPOLA 5ML INJECAO
- AGUA DESTILADA 20ML
- AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML
- AGUA DESTILADA FRASCO 500ML
- AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES LITRO 1000ML SOLUCAO TOPICA
- AGULHA 13X4,5
- AGULHA 20X5,5
- AGULHA 25X0,7
- AGULHA 30X0,8
- AGULHA 40X12
- ALCOOL 70% 1 LITRO
- ALGODAO 250G
- ALGODAO 500 G
- ALMOTOLIA 250 ML
- ALMOTOLIA 500 ML
- AMINOFILINA 24MG.ML AMPOLA 10ML INJECAO
- AMIODARONA 50MG.ML AMPOLA INJECAO EV
- ATADURA CREPE 30CM
- ATADURA CREPE ORTOFLEX 15X4,5 13 FIOS
- ATADURA CREPE ORTOFLEX 20X4,5 13 FIOS
- ATADURA CREPE ORTOFLEX 8X4.5 13 FIOS
- ATROPINA,SULFATO DE 0,25MG.ML AMPOLA
- AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTAVEL
- Aparelho de glicemia compatível com On Call Plus
- BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI.ML AMPOLA INJECAO IM
- BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML INJECAO
- BICARBONATO DE SODIO 8,4% FRASCO 250ML SOLUCAO
- BOLSA COL DE URINA C. VÁLVULA ANTI-REFLUXO CAPACIDAD
- BROMOPRIDA 5MG.ML AMPOLA 2ML
- CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
- CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO
- CATETER TIPO OCULOS
- CERTOFIX DUO V 720 7FX8 (20 CM)
- CETAMINA 50MG.ML AMPOLA 2ML
- CETOPROFENO 100MG.ML AMPOLA INJECAO EV
- CETOPROFENO 50MG.ML AMPOLA INJECAO IM

Rua João Francisco Almeida, 260 – São João da Barra – Centro – RJ – Cep: 28.200-000
Tel./Fax: (22) 2741-1272 – E.mail: santacasasjbarra@ig.com.br



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

- CIS-ATRACÚRIO AMPOLA
- CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML
- CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML
- CLORETO DE SODIO 20%
- CLOREXIDINA ALCOOLICA (1 LITRO)
- COLETOR DRENADOR DE URINA SISTEMA ABERTO
- COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO
- COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILO C.500 UN 7,5 CM X 7,5 CM
- DESCARPACK 13 LITROS
- DESLANOSIDO 0,2MG.ML AMPOLA 2ML I
- DEXAMETASONA 4MG.ML AMPOLA INJECAO EV
- DEXMETOMIDINA FRASCO/AMPOLA
- DIAZEPAM 5MG.ML AMPOLA 2ML
- DICLOFENACO SODICO 25MG.ML AMPOLA 3ML INJECAO
- DAPIRONA 500MG.ML AMPOLA 2ML INJECAO
- DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO
- DOBUTAMINA,CLORIDRATO 250MG.20ML AMPOLA
- DOPAMINA,CLORIDRATO DE 5MG.ML AMPOLA INJECAO
- DRENO DE SUCCAO TORAX N28
- DRENO DE SUCCAO TORAX N26
- ELETRODO INF.AD C. 50
- EPINEFRINA 1MG.ML AMPOLA 1ML
- EQUIPO D INFUSÃO P. BOMBA CRISTAL
- EQUIPO FOTOSENSIVEL
- EQUIPO MACRO GOTAS C. INJETOR LATERAL
- ESCOPOLAMINA.DAPIRONA 500 MG.ML AMPOLA INJECAO EV
- ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%
- ESPARADRAPO 10X4,5M
- ETOMIDATO 2MG.ML AMPOLA 10ML
- FENITOINA 50MG.ML AMPOLA INJECAO
- FENOBARBITAL 200MG.ML AMPOLA 1ML INJECAO IM
- FENOTEROL GOTAS
- FENTANILA,CITRATO DE 0,5MG.ML AMPOLA 10ML INJECAO
- FILTRO BACT. HEPA
- FILTRO BACTE C.TRAQUEIA EXT
- FIO NYLON 3.0 45 CM
- FITA MICROPOROSA 10X4,5M
- FITA P. AUTOCLAVE 19 X 30 RL
- FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS
- FIXADOR DE TOT
- FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM XG - CONFORT MASTER

Rua João Francisco Almeida, 260 – São João da Barra – Centro – RJ – Cep: 28.200-000
Tel./Fax: (22) 2741-1272 – E.mail: santacasasjbarra@ig.com.br



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

- FUROSEMIDA 10MG.ML AMPOLA 2ML
- GARROTE LATEX FREE
- GAZE ESTERIL C.10
- GLICOSE 25% FLACONETE 10ML
- GLICOSE 50% FLACONETE 10ML
- HALOPERIDOL 5MG.ML AMPOLA INJECAO
- HEPARINA 5UI.ML AMPOLA INJETAVEL
- HIDROCORTISONA.ACETATO DE 500MG.ML AMPOLA INJECAO
- HIDROCORTISONA 100MG.ML FRASCO-AMP INJECAO
- HIDROGEL COM ALGINATO TUBO 85GR GEL
- HIDROXICLOROQUINA.SULFATO DE 400MG COMPRIMIDO
- IPRATROPIO FRASCO GOTAS
- JELCO NUMERO 14 (B. BRAUN)
- JELCO NUMERO 16 (B. BRAUN)
- JELCO NUMERO 18 (B. BRAUN)
- JELCO NUMERO 20 (B. BRAUN)
- JELCO NUMERO 22 (B. BRAUN)
- JELCO NUMERO 24 (B. BRAUN)
- LAMINA BISTURI Nº 24
- LANCETA 25 G (0,5 MM AGULHA) 1,5 MM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO
- LENCOL DE PAPEL 50 X 50
- LIDOCAINA 1,0 % (10 MG.ML SEM VASO)
- LIDOCAINA 2% TUBO GELEIA ESTERIL
- LIDOCAINA 2,0 20 ML SEM VASO
- LUVA ESTERIL 7.5 - MUCAMBO
- LUVA ESTERIL 6,5 - MUCAMBO
- LUVA ESTERIL 7.0 - MUCAMBO
- LUVA ESTERIL 8.0 - MUCAMBO
- LUVA ESTERIL 8.5 - MUCAMBO
- LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G
- LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M
- LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P
- MACACAO BRANCO IMPERMEAVEL
- MASCARA DESCARTAVEL
- MASCARA N95
- METOCLOPRAMIDA 10 MG.ML AMPOLA 2ML
- MIDAZOLAM 50 MG 5MG.ML AMPOLA 10ML INJECAO
- MORFINA 10MG.ML AMPOLA
- NALOXONA 0,4MG.ML AMPOLA
- NITROGLICERINA 5MG.ML AMPOLA 5ML INJECAO, EV
- NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG.ML AMPOLA
- NOREPINEFRINA 8 MG.4 ML AMPOLA 4ML

Rua João Francisco Almeida, 260 – São João da Barra – Centro – RJ – Cep: 28.200-000
Tel./Fax: (22) 2741-1272 – E.mail: santacasasjbarra@ig.com.br



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

- OLEO DE GIRASSOL 100ML
- OMEPRAZOL 40 MG FRASCO-PO
- ONDANSETRONA 2MG.ML AMPOLA 2ML INJECAO
- PARACETAMOL GOTAS
- POLIFIX 2 VIAS CORTA FLUXO
- PROMETAZINA 25MG.ML AMPOLA 2ML
- PROPE DESCARTAVEL(SAPATILHA)
- PROPOFOL 10MG.ML AMPOLA
- PROTETOR FACIAL INCOLOR PLASTICO
- SALBUTAMOL 100MCG UNIDADE 200 DOSES
- SCALP 19
- SCALP Nº 21
- SCALP Nº 23
- SCALP Nº 25
- SERINGA 10ML
- SERINGA 1ML (COM AGULHA)
- SERINGA 20ML
- SERINGA 3ML
- SERINGA 5ML
- SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TRACHCARE N 12 FR
- SISTEMA FECHADO DE ASPIRAO TRAQUEAL - TRACHCARE N 14
- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 06
- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 08
- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 10
- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 12
- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 14
- SONDA FOLEY 2 VIA N.22
- SONDA FOLEY 2 VIA N.24
- SONDA FOLEY 2V Nº 12
- SONDA FOLEY 2V Nº 14
- SONDA FOLEY 2V Nº 16
- SONDA FOLEY 2V Nº 20
- SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL(COM GUIA Nº12)
- SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML
- SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML
- SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML
- SORO GLICOSADO 500ML
- SORO GLICOSADO 250ML
- SORO RINGER LACTADO 500ML
- SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10ML
- SUXAMETONIO,CLORETO 100MGIM.IV
- TENOXICAM 40 MG FRASCO-PO

Rua João Francisco Almeida, 260 – São João da Barra – Centro – RJ – Cep: 28.200-000
Tel./Fax: (22) 2741-1272 – E.mail: santacasasjbarra@ig.com.br



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

- TERMOMETRO INFRAVERMELHO
- TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) COM ELASTICO
- TRAMADOL 100 MG 50MG.ML AMPOLA 2ML INJECAO
- TRAMADOL 50MG.ML AMPOLA 1ML INJECAO
- TUBO ENDOTRAQUEAL C. BALAO 8,5
- TUBO ENDOTRAQUEAL C. BALAO N7
- TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5
- TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5
- TUBO ENDOTRAQUEAL N 9
- TUBO ENDOTRAQUEAL N.8
- TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 16 (DIAMETRO INT 4.0 MM)
- TUBO ENDOTRAQUEAL Nº24 (DIAMETRO INTERNO 6.0 MM)
- TUBO ENDOTRAQUEAL Nº30 (DIAMETRO INTERNO 7.5)
- TUBO ENDOTRAQUEAL Nº32 (DIAMETRO INTERNO 8.0 MM)

Lucynthia de Aquino Santos
Farmacêutica

Rua João Francisco Almeida, 260 – São João da Barra – Centro – RJ – Cep: 28.200-000
Tel./Fax: (22) 2741-1272 – E.mail: santacasasjbarra@ig.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO EXTRAORDINÁRIO 28 CORONAVÍRUS

(COVID-19)

Vigilância Epidemiológica

Definição de caso suspeito

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente: Febre E Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia); OU

Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia)

Definição de caso provável de doença pelo coronavírus 2019 (covid-19)

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Febre OU Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) OU Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Definição de caso confirmado de doença pelo coronavírus

#LABORATORIAL: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

#CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou

sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

*Considera-se febre temperatura acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

Caso descartado

Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Caso excluído

Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

Caso curado

Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

#Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.

#Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.

Observando os critérios de definição de transmissão comunitária, a região metropolitana do Rio de Janeiro se classifica, devendo obedecer a rotinas específicas. Município sem transmissão comunitária (caso de São João da Barra) deve seguir o protocolo de contenção não farmacológica com objetivo de limitar a transmissão do vírus. Também deverão monitorar os casos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave.

Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico de vírus respiratórios, inclusive SARS-CoV-2, deve ser realizado por meio de RT-PCR em tempo real pelo protocolo Charité preferencialmente. Desde que estiver usando esse método, todos os laboratórios públicos ou privados que identificarem casos confirmados de SARS-CoV-2 pela primeira vez, a amostra deve passar por validação do laboratório de referência nacional para Influenza e outros vírus respiratórios (NIC).

Na rede pública do Estado do Rio de Janeiro o laboratório validado é LacenRJ- Laboratório Central Noel Nutels e em alguns laboratórios da rede privada.

Procedimentos para diagnóstico laboratorial

Recomenda-se:

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou
- Swab nasal ou Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar).

Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, a coleta para diagnóstico poderá ser estendida até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro).

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Deve ser coletada 01 amostra na suspeita de COVID-19 e armazenada refrigerada em 4-8 graus.

A ficha de cadastro deverá ser encaminhada à VE para cadastramento no GAL.

Uma nova metodologia de testes tem se inserido no mercado com aprovação da ANVISA. Utilizam plataforma de testes rápidos com método de imunocromatografia e oferecem a avaliação IGM e IGG para Covi-19. Como amostras são usadas sangue total, soro ou plasma.

Tem sensibilidade de 97,4% para IGG e de 86,8% para IGM; Especificidade de 99,3% para IGG e 98,6% para IGM. Realizar o teste obrigatoriamente a partir de 7 dias do início dos sintomas e 72 horas após o desaparecimento dos sintomas.

Notificação

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento à Vigilância Epidemiológica Municipal de São João da Barra (Fabiana 999-345-791 e Vanessa 999-510-996) epidemiologiasjb@gmail.com. As informações serão inseridas pela VE em link próprio do MS, No SIVEP-Gripe e no Sistema de Notificação de Agravos de Notificação.

Investigação de contatos

Deverá ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita. Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sinais e sintomas da doença procurem imediatamente o serviço de saúde.

Manejo de casos suspeitos - isolamento

Paciente deve utilizar máscara cirúrgica a partir do momento da suspeita e ser mantido preferencialmente em quarto privativo. Os Profissionais devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado EPI incluindo o uso de máscara N95. Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor de face, luvas e capote/avental).

Os casos leves ou que não necessitem de internação hospitalar devem ser acompanhados pelo serviço de saúde do município de residência, devendo ser instituídas as medidas de precaução orientadas neste boletim, particularmente em isolamento domiciliar.

Para maiores informações sobre segurança dos profissionais de saúde envolvidos no atendimento a SESRJ publicou a Nota Técnica SES-RJ/SGAIS/SMQ/ATH N° 13 (COVID -19) /2020 onde determina as medidas de prevenção e controle relacionada à assistência à saúde no âmbito das unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro. Recomendamos a leitura do inteiro teor da nota, onde destacam-se procedimentos de prevenção e descrição de EPI adequado segundo tipo de atendimento;

Medidas de prevenção e controle - precauções padrão

Recomenda-se que ações preventivas diárias sejam adotadas para prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo lavar as mãos freqüentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos; ou usar desinfetante para as mãos à base de álcool; Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; Evitar contato próximo com pessoas doentes; Ficar em casa quando estiver doente; Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Portos

A VISA e VE municipal estão em contato constante com o Porto, a fim de oferecer suporte técnico.

Abrigos de Idosos

A assistência aos idosos está fundamentada nas ações do Programa de Atenção aos Idosos, da VISA municipal e do PAD.

Panorama Atual – 14 de Abril

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde há 1.848.439 casos confirmados com 117.217 óbitos (Dados WHO 14-04/18 horas), atingindo todos os países reconhecidos. Destaca-se nesse cenário a China - epicentro inicial da epidemia e que relata nesse momento casos importados; a Itália – epicentro na Europa; Estados Unidos, atual país com maior número de casos, Espanha, Alemanha e França; todos já superaram a China em número de casos. Irã, Reino Unido e Turquia também continuam registrando grande número de casos. A tabela 1 apresenta a avaliação do Centro de Emergências em Saúde Pública para os 10 países mais atingidos e o Brasil (Johns Hopkins, 09-04).

Tabela 1. Total de casos confirmados, óbitos, letalidade e mortalidade entre os primeiros 10 países em número de casos confirmados em relação ao Brasil. 2020.

ID	PAÍSES E TERRITÓRIOS	CONFIRMADOS		ÓBITOS		LETALIDADE	POPULAÇÃO	MORTALIDADE POR 1.000.000 DE HAB.
		N	%	N	%			
1	Estados Unidos	508.575	29%	19.833	19%	3,9%	330.543.191	60,0
2	Espanha	161.852	9%	16.353	15%	10,1%	46.660.000	350,5
3	Itália	152.271	9%	19.468	18%	12,8%	60.480.000	321,9
4	França	124.869	7%	13.197	12%	10,6%	66.990.000	197,0
5	Alemanha	123.826	7%	2.736	3%	2,2%	82.790.000	33,0
6	China	81.953	5%	3.339	3%	4,1%	1.438.011.160	2,3
7	Reino Unido	78.991	5%	9.875	9%	12,5%	66.440.000	148,6
8	Irã	70.029	4%	4.357	4%	6,2%	81.160.000	53,7
9	Turquia	52.167	3%	1.101	1%	2,1%	80.810.000	13,6
10	Bélgica	28.018	2%	3.346	3%	11,9%	11.400.000	293,5
14	Brasil	20.727	1%	1.124	1%	5,4%	212.201.231	5,3
Total		1.741.807	100%	106.694	100%	6,1%	7.775.555.471	13,7

Fonte: OMS e Universidade Johns Hopkins.

Boletim COE 09. 2020.

Observa-se que 29% dos casos se encontram nos Estados Unidos, mas com número de óbitos, taxa de letalidade e mortalidade menor do que países europeus mais afetados, Espanha e Itália. Esses, junto com França e Bélgica registram as mais altas taxas de letalidade. Nesse cenário o Brasil contribui com 1% dos casos, com aumento da taxa de letalidade de 1% para 5,4% e de mortalidade de 5,5 para 1.000.000 de habitantes.

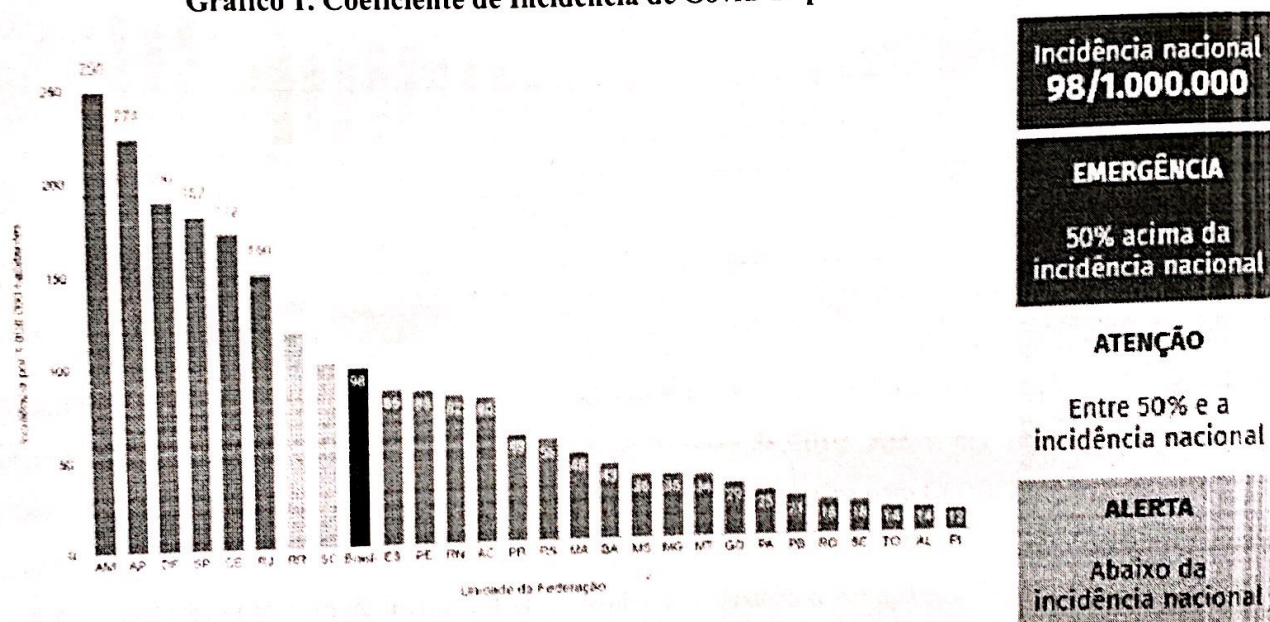
Nas Américas o total de 644.986 casos com 25.551 mortes (dados WHO 13/04) com os Estados Unidos com 589.048 (dados Johns Hopkins 14/04) confirmados e 25.163 óbitos.

Na América Latina, destaca-se após o Brasil o Equador e mais países da região com registro de casos como Argentina, Peru, Chile, México, Colômbia, Paraguai, Cuba, Bolívia. Hoje o número de casos no Brasil foi de 25.262 casos e 1532 óbitos, tendo como taxa de letalidade 6,1%. Cabe ressaltar que a metodologia de

diagnóstico é baseada no exame de PCR, sendo disponibilizado somente para casos graves e profissionais de saúde, desde que preencham os critérios de período de sintomas.

O Boletim Especial COE 07 (03/04) em avaliação da gravidade do impacto sobre a saúde pública destaca o Estado do Rio de Janeiro (Junto com São Paulo, Distrito Federal, Ceará e Amazonas) em possibilidade de estar em fase epidêmica de aceleração descontrolada por estar com coeficiente de Incidência acima da média nacional de 4.3/100.000 hab. Considerando também a rápida propagação do vírus, as questões logísticas de compra de equipamentos e insumos e a organização do sistema há o consenso que as estratégias de distanciamento social adotadas por estados e municípios podem contribuir para organização dos sistemas e evitar colapso. Reiterando esse risco, o Boletim Especial COE 09 (11/04) publica a classificação por risco para 1.000.000 de habitantes apresentada no gráfico abaixo.

Gráfico 1. Coeficiente de Incidência de Covid-19 por UF. Brasil. 2020.

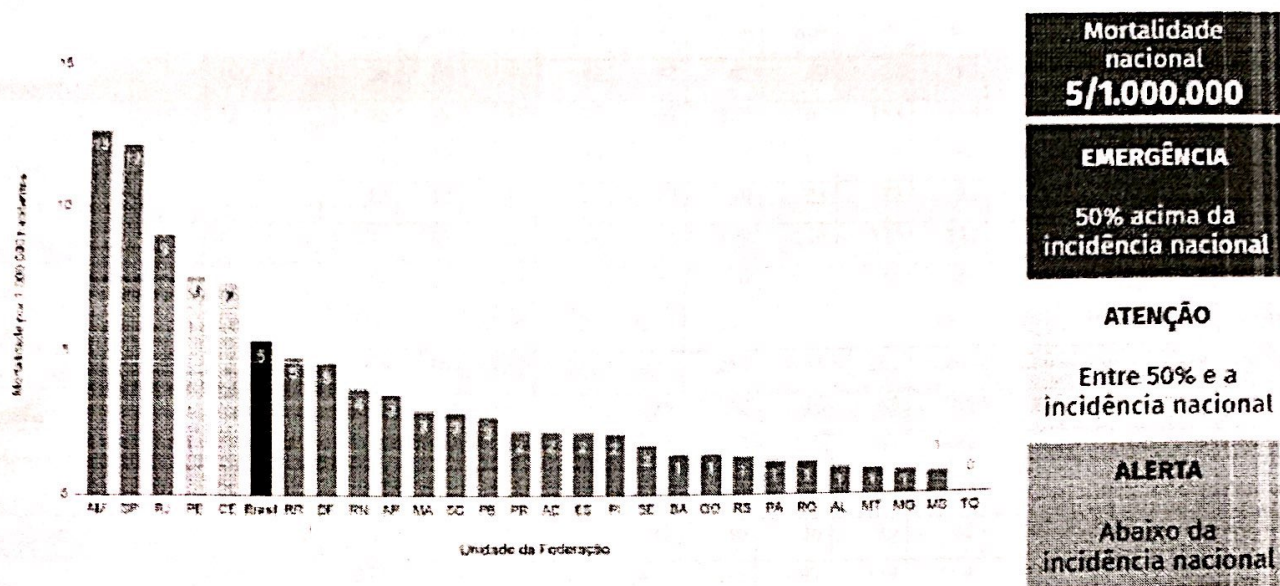


Fonte: Boletim Epidemiológico 09. 2020.

Nos óbitos investigados relatados no Boletim COE 09 os óbitos confirmados por COVID-19, 75% tinham mais de 60 anos. Além disso, 74% deles apresentavam pelo menos um fator de risco. A cardiopatia foi a principal comorbidade associada e esteve presente em 463 dos óbitos, seguida de diabetes (em 342 óbitos), pneumopatia (112), doença neurológica (74) e doença renal (71). Em todos os grupos de risco, a maioria dos indivíduos tinha 60 anos ou mais, exceto para obesidade. O gráfico 2 apresenta o coeficiente de mortalidade por unidade da federação.

Observa-se que tanto no gráfico 1 como no gráfico 2 o estado do rio de Janeiro é classificado como de alto risco, justificando as medidas de isolamento social para diminuir a curva de crescimento e evitar colapso do sistema de saúde.

Gráfico 2. Coeficiente de mortalidade por Covid-19 por unidade da federação. Brasil. 2020.



Fonte: Boletim COE 09. 2020.

O boletim COE 09 atualizou os dados de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Houve incremento de 310% em 2020 comparado ao mesmo período de 2019. Até o dia 11 de abril, das 37.378 internações em 2020 cerca de 12% (4.436) tiveram confirmado diagnóstico para COVID-19.

Os principais estados nesse cenário são São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará. O estado do Amazonas também causa preocupação, visto taxa de incidência alta. Também se destaca o Amapá por estar próximo ao limite de atendimentos. A tabela 2 apresenta o número de casos por estados do Brasil.

Tabela 2. Brasil. Casos confirmados de Covid-19. 2020.

Unidade da Federação	Período														
	31/03	01/04	02/04	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08/04	09/04	10/04	11/04	12/04	13/04	14/04
Rorônia	8	9	10	10	11	12	14	18	18	28	32	33	35	42	64
Acre	42	43	43	46	46	48	50	50	54	62	70	72	77	90	99
Amazonas	175	200	229	260	311	417	532	636	804	899	981	1050	1206	1275	1484
Roraima	16	22	26	30	37	42	42	42	49	52	63	75	79	83	113
Pará	32	40	46	50	80	86	102	138	167	168	170	217	246	270	323
Amapá	10	11	11	19	28	29	34	48	107	128	166	193	230	242	307
Tocantins	11	12	12	12	14	17	17	19	23	23	23	23	25	26	26
Maranhão	31	54	71	81	88	96	133	172	230	273	293	344	398	445	478
Piauí	18	18	19	21	22	23	23	28	31	38	40	41	44	50	58
Ceará	390	444	550	627	730	823	1013	1051	1291	1425	1478	1582	1676	1800	2005
Rio Grande do Norte	82	92	105	176	212	242	246	254	261	261	263	289	302	339	376
Paraíba	17	20	21	29	32	34	35	36	41	55	79	85	101	111	136
Pernambuco	87	95	106	136	176	201	223	352	401	555	684	816	960	1154	1284
Alagoas	18	18	18	22	23	28	31	32	37	37	45	48	48	50	72
Sergipe	19	20	23	25	27	32	32	36	36	39	42	42	44	44	45
Bahia	213	246	267	282	332	401	431	456	497	559	604	635	673	723	759
Minas Gerais	275	314	370	397	430	498	525	559	614	655	698	750	806	815	884
Espírito Santo	84	96	120	139	153	166	194	209	227	273	300	349	383	430	463
Rio de Janeiro	708	832	992	1074	1246	1394	1461	1688	1938	2216	2464	2607	2855	3231	3410
São Paulo	2339	2981	3506	4048	4466	4620	4866	5682	6708	7480	8216	8419	8755	8895	9371
Paraná	179	224	252	301	395	438	458	503	539	609	643	676	738	756	791
Santa Catarina	219	235	247	281	334	357	379	417	457	501	693	732	768	777	826
Rio Grande do Sul	274	306	334	396	410	418	481	508	555	618	636	640	653	664	700
Mato Grosso do Sul	48	51	53	60	62	65	66	80	85	89	97	100	101	113	115
Mato Grosso	25	27	36	44	56	60	76	78	90	108	112	121	123	134	138
Goiás	65	71	73	88	103	115	119	133	158	179	191	209	229	233	284
Distrito Federal	332	355	370	402	454	468	473	492	509	527	555	579	614	638	651
Total	5717	6836	7910	9056	10278	11130	12056	13717	15927	17857	19638	20727	22169	23430	25262

Fonte: Ministério da Saúde

Legenda

DND = Dados não divulgados

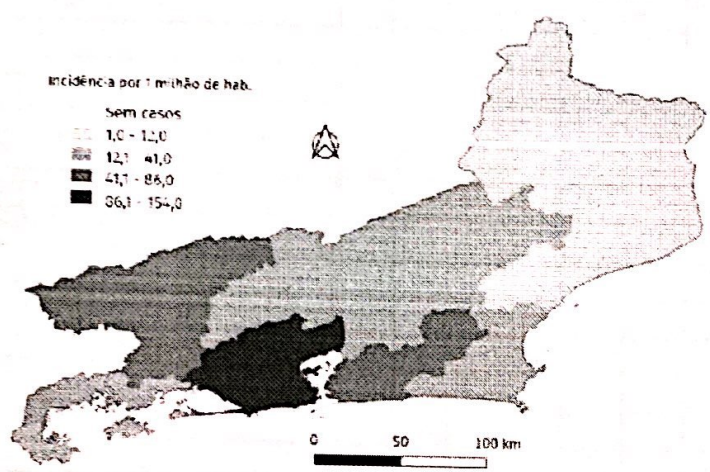
Quanto aos óbitos, do total de 1532, o estado de São Paulo registrou 695 e o do Rio de Janeiro 224 (121 óbitos em investigação) seguidos de Pernambuco (115) e do Ceará (107). Retificando, somente o estado do Tocantins não apresenta óbito.

O CESP no boletim 07 (06/04) prevê grande exposição da população brasileiro nos próximos meses, principalmente de centros urbanos. Em função das dimensões continentais do país e em comparação com a sazonalidade do vírus influenza, espera-se picos sazonais em junho-julho na região sul; em março-abril na região norte e uma situação intermediária nas demais regiões, com picos achatados. Nesse boletim a questão do uso da cloroquina é descrita com em uso por critério clínico e aguardando resultado de preliminar de segurança e eficácia em duas semanas. O mesmo documento também ressalta a exposição de profissionais de saúde e seu

consequente adoecimento como um risco significativo para a saúde pública. Dessa forma, as medidas de restrição sociais adequadas ao momento epidemiológico do território se tornam mais prementes.

No Estado do Rio de Janeiro, o mapa 1 apresenta os coeficientes de incidência e mortalidade por regiões. A região metropolitana do estado é a mais atingida, com destaque para o município do Rio de Janeiro, que concentra o número de casos com 2393 ocorrências e 140 óbitos, distribuídos por zona sul, zona oeste, norte e em comunidades.

Mapa 1. Coeficiente de Incidência e Mortalidade de Covid-19 para 1.000.000 de habitantes. Rio de Janeiro. 2020.



ID	Nome da CIR	Incidência (x 1 milhão)	Mortalidade (x 1 milhão)
1	Metropolitana I	154	8
2	Médio Paraíba	86	2
3	Metropolitana II	76	5
4	Serrana	41	1
5	Baía da Ilha Grande	21	0
6	Baixada Litorânea	20	5
7	Centro-Sul	18	3
8	Norte	12	0
9	Noroeste	9	0

Fonte: Boletim COE 09. 2020.

Para maiores informações sobre a dinâmica no município do Rio de Janeiro consulte <https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4> e nas comunidades cariocas em <https://covid.vozdascomunidades.com.br/>

A evolução do número de casos e municípios no estado do RJ confirmados está descrita na tabela 3.

Tabela 3. Rio de Janeiro. Número de casos confirmados por município e dias. 2020.

Municípios com casos confirmados	Período de Evolução															
	31/mar	01/abr	02/04	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08/04	09/04	10/04	11/04	12/04	13/04	14/04	
Angra dos Reis	1	1	1	1	2	3	3	4	DND	4	4	4	5	8	8	
Araruama				1	1	1	1	1	DND	1	3	3	3	3	6	
Armação dos Búzios															1	
Arraial do Cabo		1	1	1	1	1	1	1	DND	1	1	1	1	1	2	
Barra do Pirai				2	1	2	2	3	DND	3	3	3	6	6	9	
Barra Mansa	2	2	2	3	3	3	3	8	DND	8	11	11	11	12	13	
Belford Roxo	2	3	3	3	7	15	14	19	DND	23	28	29	46	47	52	
Bom Jardim										1	2	2	2	2	2	
Bom Jesus do Itabapoana												3	3	3	3	
Cabo Frio										3	4	4	7	7	7	
Cachoeira de Macacu											1	1	2	2	3	
Campos dos Goytacazes	1	1	1	1	1	2	2	3	DND	4	4	4	4	5	5	

Cantagalo								3	DND	3	3	3	4	4	5
Casimiro de Abreu								33	DND	38	62	62	81	83	94
Duque de Caxias	5	6	9	9	13	20	21	3	DND	3	3	3	3	3	3
Guapimirim	1	1	1	1	2	2	2	3	DND	3	2	3	4	4	5
Iguaba Grande				1	1	1	1	3	DND	3	2	3	4	4	5
Itaboraí	3	4	6	6	13	14	14	15	DND	15	20	20	24	24	28
Itaguaí			1	2	2	2	3	3	DND	3	4	4	5	5	5
Itaperuna						1	2	2	DND	2	2	2	2	2	2
Itatiaia											1	1	1	1	1
Japeri										1	3	3	3	3	3
Macaé	1	1	1	2	6	6	6	6	DND	6	6	6	6	6	6
Magé			3	4	5	5	5	7	DND	7	11	11	20	20	21
Mangaratiba	1	1	1	1	2	2	2	2	DND	2	3	3	3	3	4
Maricá	2	2	3	5	7	8	8	9	DND	10	15	15	18	22	24
Mesquita					1	5	6	7	DND	9	23	23	30	30	32
Miguel Pereira	1	1	1	1	1	1	1	1	DND	1	2	2	2	2	2
Nilópolis				1	1	4	4	9	DND	10	13	14	20	20	22
Niterói	57	62	63	65	79	87	92	94	DND	106	117	120	120	124	148
Nova Friburgo					1	2	4	7	DND	7	13	13	15	16	17
Nova Iguaçu	7	7	8	11	19	29	29	38	DND	50	68	73	88	96	122
Paracambi												1	1	1	1
Paraíba do Sul					2	2	2	3	DND	3	1	3	3	3	3
Paraty											1	1	1	1	1
Paty do Alferes											2	2	2	2	2
Petrópolis	5	5	13	13	13	13	16	20	DND	22	26	27	28	28	28
Piraí													1	1	2
Porciúncula				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Porto Real								1	DND	1	2	2	2	2	2
Quatis								2	DND	2	2	2	2	2	2
Queimados	1	1	1	2	2	2	4	5	DND	5	8	10	11	11	13
Resende	2	2	2	2	2	2	3	4	DND	4	6	6	6	6	7
Rio Bonito	2	2	2	2	2	2	2	3	DND	3	4	5	5	5	5
Rio das Flores										1	1	1	1	1	1
Rio das Ostras	2	3	3	3	3	3	3	3	DND	3	5	5	6	6	7
Rio de Janeiro	586	697	798	867	982	1068	1110	1251	1449	1633	1808	1905	1996	2322	2393
São Fidélis													2	3	3
São Francisco de Itabapoana														1	1
São Gonçalo	9	11	10	10	10	13	13	22	DND	26	35	64	76	79	88
São João da Barra						1	1	1	1	1	3	3	3	4	4
São João de Meriti	1	2	3	3	4	10	10	12	DND	17	25	1	34	36	45
São Pedro da Aldeia	1	1	1	1	1	2	2	3	DND	3	4	4	4	5	6
Sapucaia								1	DND	1	1	1	1	2	2
Saquarema													2	2	2
Seropédica	1	1	1	1	1	1	1	2	DND	2	4	4	4	4	4
Sumidouro												1	1	1	1
Tanguá						1	1	1	DND	1	2	2	3	4	5
Teresópolis	1	1	1	1	4	7	7	7	DND	7	8	8	8	9	11
Três Rios				1	1	1	1	1	DND	1	1	1	1	1	1
Valença	1	1	1	1	2	2	2	2	DND	2	2	2	2	2	2
Volta Redonda	12	12	42	44	45	45	56	58	DND	58	71	71	107	112	113
Ignorado			7	1	1	1	1	1	DND	1	1	1	1	1	1

Total	708	832	992	1074	1246	1394	1461	1688	1938	1938	2464	2607	2855	3221	3410
-------	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde. 2020

DND= Dados não divulgados

São João da Barra notificou até o momento 21 casos suspeitos. Após resultado de exame laboratorial 12 casos foram DESCARTADOS. Até o momento foram confirmados 4 casos, três em estado geral bom e em isolamento e um internado. Assim, o município permanece com 5 casos em investigação em aguardo de resultado de exame laboratorial para confirmação ou descarte. Todos esses pacientes foram atendidos em unidades de saúde de referência e orientados quanto a isolamento, uso de máscara e observação de sintomas de gravidade e permanecem em acompanhamento.

Também até o momento as equipes municipais realizaram mais de 2000 abordagens na barreira sanitária montada desde o anúncio da pandemia. Dentre essas abordagens a equipe do disque Covid-19 já buscou contato telefônico com cerca de 1300 pessoas.

Os esforços da prefeitura na implementação de medidas não farmacológicas resultaram na:

- Criação de centro de referência Covid-19;
- Criação de canal telefônico gratuito para esclarecimento de dúvidas;
- Criação de mensagens sonoras para divulgação em carro de som;
- Adequação de EPI para funcionários da Secretaria de Saúde;
- Cartazes de informação em todas as unidades de saúde;
- Publicação de decretos de medidas de restrição social;
- Barreiras rodoviárias para avaliação de procedência e levantamento de sintomas.

Fontes

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 01 - Janeiro 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 05 - Março 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 06 - Abril 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 07 - Abril 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 08 - Abril 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico 09 - Abril 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico Diário – Centro de Emergências em Saúde Pública - Abril 2020. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial.

Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro. NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 07/2020. Rio de Janeiro, 2020.

Secretaria Estadual de Saúde: Nota Técnica SES-RJ/SGAIS/SMQ/ATH Nº 13 (COVID -19) /2020
World Health Organization.

<https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd>

World Health Organization. Acesso em 14/04/2020

<https://who.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=2203b04c3a5f486685a15482a0d97a87&extent=-17277700.8881%2C-1043174.5225%2C-1770156.5897%2C6979655.9663%2C102100>

Acesso em 14/04/2020

<http://painel.saude.rj.gov.br/MicroStrategyLibrary/app/D7D7C6EE494B6C054B21A08F44420305/B14AF1A34D1043BA22DAFFA0993C7CF5/WE205FA9749064CDCABECC7935598A9CC--K46>

Acesso em 14/04/2020

São João da Barra, 14 de Abril de 2020.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Sábado, 14 de Março de 2020 • Edição 047 - EXTRAORDINÁRIA

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 016/20, de 13 de março de 2020 DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação

decorrente do novo coronavírus (COVID-19); do regime de trabalho e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de São João da Barra, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - tratamentos médicos específicos;

VIII - estudo ou investigação epidemiológica;

IX - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

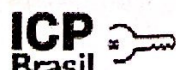
§1º: Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§2º: A requisição administrativa, como hipótese de intervenção do Estado na propriedade, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base nas tabelas de contratualização vigentes no município ou pela tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo, que seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BARRA:29116902000170



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2020.03.14 02:29:34 -03'00'



e envolverá, em especial;

I - hospitais, independentemente da celebração de contratos administrativos;

II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 3º - A adoção das medidas de que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do coronavírus, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 4º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como, deverá instruir o processo com a devida justificativa e parecer da Procuradoria Geral do Município, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos no artigo 2º do presente Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir recomendação e orientação para a implementação dos procedimentos previstos no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, deverá criar um Plano de Contingência no âmbito do Município de São João da Barra para conter a emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus (2019- nCoV), a ser publicado na internet e distribuído para toda a rede pública e privada de saúde, em até 07 (sete) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá elaborar plano de monitoramento dos idosos do Município, acompanhados de relatórios semanais que deverão ser encaminhados à coordenação responsável.

Art. 8º - Sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, fica determinada a antecipação do recesso escolar nas unidades pertencentes ao sistema municipal de ensino da rede pública e privada, a partir do dia 16 de março de 2020, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a expedição em 48h (quarenta e oito horas) úteis de ato infralegal que regulamente as medidas de que tratam o presente Decreto.

Art. 9º - Todos os órgãos públicos municipais deverão fixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o coronavírus, em modelo que deverá ser apresentado pelas Secretarias de Saúde e

Comunicação.

Art. 10º - As Secretarias Municipais e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para regulamentar o presente Decreto, respeitados os limites de suas atribuições.

Art. 11º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

CORONAVÍRUS MEDIDAS DE PREVENÇÃO



Proteger nariz e boca ao espirrar ou tossir



Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos



Lavar frequentemente as mãos, especialmente após espirrar ou tossir



Evitar ambientes com muita aglomeração



Utilizar álcool em gel nas mãos



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Terça-Feira, 17 de Março de 2020 • Edição 049

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Portaria nº. 019/20, de 16 de março de 2020.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, a fim de avaliar somente os servidores do SESMT – PMAST - Perícia Médica em Saúde, **RESOLVE:**

Art.1º Designar para compor a Junta Médica Especial do Município de São João da Barra, considerando que a isenção é uma obrigação ética do perito, também referendada nos Códigos de Ética em vigor:

- **Débora Fescina de Almeida Ramito, médica clínica geral, matrícula 2471060-0.**
- **Fernanda Fernandes Sobral Munaldi, médica clínica geral, matrícula 240763-9.**
- **Jamil César Ribeiro de Queiroz, médico clínico geral, matrícula 2471100-0.**

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

Decreto nº 018/20, de 17 de março de 2020

DISPÕE SOBRE AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19, BEM COMO DO REGIME DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção

Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19); do regime de trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo, a circulação e a aglomeração de pessoas nos prédios públicos, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos essenciais, **DECRETA**

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre as medidas excepcionais que deverão ser adotadas no Município de São João da Barra, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no período de 17 a 31 de março de 2020.

Parágrafo único - O prazo de suspensão acima preconizado poderá ser prorrogado, se constatada a permanência do estado de saúde pública que originou a presente medida.

Art. 2º - Ficam suspensos pelo período acima referenciado:

- I - o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais,
- II - as atividades coletivas e realizações de eventos, que envolvam aglomeração de pessoas, ainda que previamente autorizadas pelo Poder Público, inclusive as que seriam realizadas por particulares,
- III - a participação de servidores em cursos, congressos, palestras e treinamentos presenciais,
- IV - a entrada de ônibus de viagens, vans e similares destinados à excursões ou eventos turísticos.

§1º - Fica excetuada da previsão deste artigo os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§2º - O expediente interno em todas as unidades administrativas, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública, funcionará, durante o período previsto no art. 1º, em sistema de rodízio.

§3º - Caberá ao gestor de cada secretaria disciplinar a escala de rodízio prevista neste Ato, observando-se a



Assinatura Digital - as publicações são assinadas eletronicamente
Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2020.03.17 14:52:22 -03'00'



essencialidade dos serviços prestados e o número mínimo de servidores presenciais necessários para garantia da continuidade da prestação do serviço.

54º - Todos os órgãos da administração pública municipal deverão expedir orientações específicas quanto à forma de atendimento presencial e expediente externo, redução do número de servidores para a realização de trabalhos internos, bem como a possibilidade de adesão ao trabalho remoto - modelo de "home office" -, observando as demais determinações constantes deste Decreto.

55º - Também caberá aos órgãos da administração pública municipal orientar e dar publicidade sobre a forma de trabalho de cada secretaria, utilizando-se de canais de atendimentos alternativos, por meio de: telefones, e-mails e sites.

56º - Incorre na presente medida a suspensão de abertura ao público do Palácio Cultural Carlos Martins, Casa de Câmara e Cadeia, Cine Teatro São João, Estação das Artes Derly Machado e equipamentos públicos afins.

57º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá notificar os locais/ estabelecimentos que costumam apresentar grande aglomeração de pessoas, a fim de evitar a transmissão local do vírus, com todas as medidas de prevenção que deverão ser adotadas, podendo, inclusive, solicitar que tal ciência ocorra através de Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 3º - Ficam suspensos os prazos administrativos em curso, perante todos os órgãos da Prefeitura, pelo período constante no artigo 1º.

Parágrafo único - Os tributos municipais que tiverem seus vencimentos no período previsto no art. 1º serão automaticamente prorrogados para que o vencimento ocorra no 5º dia útil após o retorno do expediente externo e atendimento presencial.

Art. 4º - Os servidores públicos, prestadores de serviços e/ou contratados por empresas que prestem serviços para o município de São João da Barra, que se encontrem em uma das condições abaixo, durante o período de 17 a 31 de março, devem atuar exclusivamente em regime de trabalho à distância:

I - Gestantes;

II - Maiores de 60 anos;

III - Pacientes oncológicos, comprovados por laudo médico;

IV - Pacientes imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;

V - Servidores e funcionários que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias, mediante comprovação;

VI - Servidores/funcionários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Parágrafo único - Nas hipóteses do inciso VI, o servidor/funcionário a ser considerado um caso suspeito deverá adotar o protocolo de atendimento específico emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, devendo entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

Art. 5º - A adoção das medidas de que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do coronavírus (covid-19), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 6º - O servidor público considerado do grupo de risco, deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em modelo de "home office", desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

51º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

52º - As reuniões administrativas presenciais estão restritas à urgência e essencialidade dos assuntos, devendo, nos demais casos ocorrer, preferencialmente, em ambientes não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

53º - Os servidores que se encaixam no grupo de risco deverão contactar, por email ou telefone, o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - As Secretarias do município e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais regulamentando o trabalho dos seus servidores privilegiando o trabalho remoto - "home office".

Art. 8º - O Secretário de Saúde poderá realizar a relocação dos profissionais da saúde com o fim de suprir o atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Art. 9º - Ficam temporariamente suspensas férias, licenças sem vencimento e licença prêmio dos profissionais que possam auxiliar no combate dos casos decorrentes do coronavírus (covid-19), compreendendo os seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Saúde,

II - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

III - Guarda Civil Municipal e

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 10 - Fica suspenso temporariamente o recadastramento dos servidores públicos aposentados, cabendo a retomada do calendário ser definido após o fim das medidas de prevenção aqui adotadas.

Art. 11 - Também ficam suspensas as licitações do Município, excetuadas aquelas em que haja a extrema necessidade de manutenção de serviços básicos, bem como aqueles cujos objetos sejam os serviços de saúde e alimentação.

Art. 12 - O PROCON atuará exclusivamente na fiscalização externa do comércio, determinando-se neste ato, a atuação com o fim de verificar o aumento excessivo no preço de álcool em gel, e similares, bem como de medicamentos que poderão auxiliar no tratamento dos sintomas do coronavírus (covid-19).

Art. 13 - Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica permitida a internação compulsória dos pacientes que apresentarem quadro clínico compatível e que se recusarem a cumprir as recomendações estabelecidas pela OMS - Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias envolvidas, respeitados os limites de atribuições.

Art. 15 - Conforme a evolução da pandemia, a qualquer momento, as medidas definidas no presente Ato poderão



ser alteradas, modificadas ou suspensas por ato da Administração.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 17 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

Administração

Karla Chagas Maia

Portaria nº. 0293/20, de 16 de março de 2020
A Secretária Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **DENISE GOMES DA SILVA - matrícula 008484-01**, ocupante do cargo de PROFESSOR II e, matrícula **008484-02**, ocupante do cargo de PEDAGOGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Processo Administrativo de N.º 4265/2019, de 08/07/2019 que trata de **renovação de Redução de Carga horária**, **informar** que no dia 11/02/2020 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **DEFERIMENTO da renovação por 07 (sete) meses** a contar de **24/07/2019 a 18/02/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2019.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Karla Chagas Maia

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 0294/20, de 16 de março de 2020
A Secretária Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **DANIELE BARBOSA SALLES DE ASSIS - matrícula 009303-01**, ocupante do cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Processo Administrativo de N.º 3213/2019, de 23/05/2019 que trata de **renovação de Redução de Carga Horária**, **informar** que no dia 03/03/2020 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **DEFERIMENTO da renovação por 02 (DOIS) anos** a contar de **03/03/2020 a 02/03/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2020.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Karla Chagas Maia

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 0295/20, de 16 de março de 2020
A Secretária Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **MARCELLY BARRETO RODRIGUES - matrícula 009683-01**, ocupante do cargo de PROFESSOR I - PORTUGUÊS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Processo Administrativo de N.º 5084/2019, de 16/08/2019 que trata de **renovação de**

Redução de Carga Horária, **informar** que no dia 03/03/2020 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **DEFERIMENTO da renovação por 02 (DOIS) anos** a contar de **08/09/2019 até 06/09/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/09/2019.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Karla Chagas Maia

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 0296/20, de 16 de março de 2020
A Secretária Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **LÍVIA DOS SANTOS MONTEIRO SOARES - matrícula 009317-01**, ocupante do cargo de PROFESSOR II- 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Processo Administrativo de N.º 6882/2016, de 09/08/2016 que trata **Redução de Carga Horária**, **informar** que no dia 03/03/2020 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **INDEFERIMENTO do pedido de renovação**.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Karla Chagas Maia

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 0297/20, de 16 de março de 2020
A Secretária Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **MYSLENE GOMES DO NASCIMENTO - matrícula 009671-01**, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Processo Administrativo de N.º 2564/2019, de 18/04/2019 que trata **Redução de Carga Horária**, **informar** que no dia 03/03/2020 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Karla Chagas Maia

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 0298/20, de 16 de março de 2020
A Secretária Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **RENATO MIRANDA RIBEIRO - matrícula 243732-50**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Processo Administrativo de N.º 7727/2019, de 27/12/2019 que trata **Redução de Carga Horária**, **informar** que no dia 10/03/2020 a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **DEFERIMENTO da renovação por 02 (DOIS) anos** a contar de **10/03/2020 até 09/03/2022**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2020.

São João da Barra, 16 de março de 2020

Karla Chagas Maia

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | Carla Machado

VICE-PREFEITO | Alexandre Rosa

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878 Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 • Edição 052 - SUPLEMENTAR

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 026/20, de 20 de março de 2020
Declara situação de emergência em saúde pública e dispõe acerca da implementação de novas medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São João da Barra.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19); do regime de trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo, a

circulação e a aglomeração de pessoas nos prédios públicos, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os casos comprovados do novo coronavírus (COVID - 19) no Estado do Rio de Janeiro, inclusive com óbito e os casos suspeitos nos municípios da região norte do Estado e, ainda, em especial no município de São João da Barra. **DECRETA**

Art.1º- Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São João da Barra, em virtude do risco iminente de propagação do novo coronavírus (COVID-19), bem como estabelece novas medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo COVID-19.

Art.2º- Durante o período de emergência que perdurar este Decreto, o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal será das 13h às 17h, exclusivamente em trabalho interno, sendo o atendimento ao público realizado através de canal alternativo que será disponibilizado por cada secretaria.

§ 1º- Fica excetuada da previsão deste artigo os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 2º- Os servidores que se encontrarem em teletrabalho - home office - deverão permanecer em suas residências durante a jornada, ao passo que a saída ou deslocamento para atividades não relacionadas ao trabalho serão consideradas falta injustificada, sob as penas da lei.

Art.3º- As empresas que prestam serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, deverão acompanhar diariamente seus colaboradores, adotando providências de precauções definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo coronavírus.

Art.4 º- Ficam suspensos durante o período de emergência que perdurar este Decreto:

I- todos os campeonatos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, bem como os realizados por particulares;

II- a circulação de transportes alternativos tais como: topiques, vans, taxis, transporte por aplicativo e congêneres;

III- o funcionamento de academias, bares, lanchonetes, restaurantes, cursos, igrejas, templos e todo e qualquer estabelecimento comercial que resulte em aglomeração de pessoas ou compartilhamento de objetos que possam



MUNICIPIO DE SAO JOAO DA
BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA BARRA:29116902000170

Dados: 2020.03.20 23:30:25 -03'00'

Assinatura Digital : as publicações são assinadas eletronicament

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.



disseminar a infecção, com exceção de instituições bancárias, farmácias, postos de combustível, padarias e supermercados e serviços de saúde, como: hospital, clínica, laboratório e estabelecimentos semelhantes que permanecerão com atendimento presencial, mas deverão seguir todas as orientações da OMS, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º- O funcionamento de instituições bancárias fica restringida a 30% (trinta por cento) da sua lotação, além da intensificação dos protocolos de higienização de caixas eletrônicos, terminais de atendimentos e portas eletrônicas e demais medidas que se fizerem necessárias, evitando-se aglomerações, bem como orientem os consumidores/clientes a manterem distância mínima de 2 (dois) metros nos corredores e filas, inclusive externas;

§ 2º- Os estabelecimentos comerciais preconizados no inciso III poderão realizar o serviço de delivery ou de retirada para consumo externo.

Art. 5º- Com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino as seguintes restrições:

I- o funcionamento com capacidade de lotação restringida a 30% (trinta por cento) da sua lotação dos hotéis, pousadas e demais tipos de hospedarias;

II- fechamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares no interior de hotéis, pousadas e afins, ficando restrito apenas aos hóspedes;

III- frequentar praia, lagoa, rio e clubes com piscina, a fim de evitar aglomerações;

Art. 6º- Determina-se que os velórios tenham limitação de acesso, com a entrada máxima de 10 (dez) pessoas por vez nas salas onde ocorrem e que se evite aglomerações superiores a 20 (pessoas) nos ambientes comuns destes locais.

Art. 7º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que:

I- capacite os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;

II- realize orientação aos responsáveis e alunos;

III- busque alternativas para o fornecimento de alimentação aos estudantes;

IV- oriente as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo procedimento estabelecido no item anterior.

Art. 8º- Fica determinado que o transporte coletivo municipal atue com lotação restringida a 30% (trinta por cento), além da intensificação dos protocolos de higienização e somente com usuários sentados, bem como a garantia de fornecimento de álcool gel 70%.

Parágrafo único- Durante a vigência deste Decreto, bem como dos Decretos 016/2020 e 018/2020, ficará suspenso o serviço de transporte de escolares, inclusive universitário.

Art. 9º- Deverão ser obrigatoriamente implementadas as seguintes medidas de proteção da saúde dos trabalhadores e de controle de acesso aos terminais do Complexo Portuário do Açú:

I- Orientações diárias sobre práticas de proteção ao

COVID-19 a todos os trabalhadores;

II- Aplicação rígida de protocolos de higienização de áreas comuns e disponibilização de sanitizantes (álcool gel 70%) em locais estratégicos;

III- Deslocamento preferencialmente em veículos pequenos ou em ônibus com no máximo 30% de capacidade, com medidas de higiene reforçadas;

IV- Refeitórios deverão operar com 30% de suas capacidades nominais e deverão assegurar asseio de suas instalações, além de distanciamento mínimo de 1,5 m entre assentos;

V- Controle de temperatura de todas as pessoas nos empreendimentos no momento da entrada e antes de acessarem refeitórios;

VI- Os casos suspeitos devem ser imediatamente isolados e direcionados para suporte médico com medidas imediatas de proteção aos demais;

VII- O trabalhador não essencial à operação deve ser colocado em regime de teletrabalho - home office;

VIII- A imediata suspensão de visitas e circulação de pessoas não essenciais à atividade portuária;

IX- Suspensão de reuniões e aglomerações com mais de 20 participantes.

Art. 10- O estabelecimento comercial que implementar aumento injustificado de preços de produtos relacionados ao combate ou prevenção ao COVID-19, terá o alvará de funcionamento cassado, nos termos do que prevê o art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções, devendo o PROCON de São João da Barra a tomar as medidas necessárias para a ampliação da fiscalização.

Art. 11 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias envolvidas, respeitados os limites de atribuições.

Art. 13- Conforme a evolução da pandemia, a qualquer momento, as medidas definidas no presente Ato poderão ser alteradas, modificadas ou suspensas por ato da Administração.

Art. 14- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Sábado, 28 de Março de 2020 • Edição 058 - Extraordinária

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 038/20, de 28 de março de 2020

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, haja vista a competência concorrente na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - O presente decreto atualiza medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da Covid-19.

Art. 2º - Ficam imediatamente convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo único - As ações realizadas no âmbito do Município seguirão, em qualquer hipótese, as diretrizes técnicas e clínicas dos Planos de Contingências Nacional, Estadual e Municipal para Infecção Humana pelo novo coronavírus, além das demais normas editadas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá escalas de trabalho e horários de atendimento nas unidades de saúde do Município,

com fins de evitar aglomeração de pessoas e viabilizar o cumprimento dos fluxos e protocolos clínicos de atendimento aos pacientes.

Art. 4º As horas oriundas da diminuição da jornada de trabalho dos servidores efetivos, ou de dispensas, formarão banco de horas de reserva, podendo o Município vir a exigí-las, na forma de reposição, ou para a normalização do serviço público e/ou cumprimento de cargas horárias, respeitando as exigências legais.

Art. 5º Autoriza o remanejamento ou a convocação dos servidores públicos municipais para o cumprimento de outras atividades compatíveis com suas funções originais, especialmente aqueles que tiveram as suas atividades suspensas temporariamente, para atender o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus.

Art. 6º - Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a adotar medidas, de caráter temporário, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes da epidemia de coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único - Os indivíduos e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, em especial, sem condições de suprir a manutenção cotidiana de alimentação, deverão ser avaliados pelas equipes de referência que analisarão e decidirão, por meio de parecer técnico, sobre a concessão de benefícios eventuais, até o retorno progressivo das atividades de rotina da comunidade.

Art. 7º - Para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no art. 1º do Decreto Municipal 026/2020, fica determinado o fechamento dos estabelecimentos do setor de comércio e de prestação de serviços, neste município, no período de 28 de março a 05 de abril de 2020.

§ 1º A suspensão a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I - farmácia;
- II - clínica médica, laboratório e afins;
- III - supermercado, mercado, açougue, peixaria e hortifruti;
- IV - loja de alimentação para animais;
- V - distribuidor de gás;

do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São João da Barra, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo, a circulação e a aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, haja vista a competência concorrente na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na ADPF - Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 672, onde foi reconhecido e assegurado o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e municipais, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras, **DECRETA**

Art.1º- Ficam prorrogadas as medidas preconizadas nos artigos 7º e 12 do Decreto nº 038/2020, até 19/04/2020.

Art.2º- Fica prorrogada a proibição estabelecida no artigo 3º e incisos do Decreto nº 045/2020, até 19/04/2020.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de abril de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

CORONAVÍRUS MEDIDAS DE PREVENÇÃO



Proteger nariz e boca ao espirrar ou tossir



Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos



Lavar frequentemente as mãos, especialmente após espirrar ou tossir



Evitar ambientes com muita aglomeração



Utilizar álcool em gel nas mãos





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Sábado-feira, 11 de Abril de 2020 • Edição 070 - Extraordinário

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 048/20, de 11 de abril de 2020
Dispõe sobre medidas temporárias no âmbito da Construção Civil, diante da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada neste município, pelo Decreto nº 026/2020, de 20 de março de 2020.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2020, de 06 de abril de 2020 da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Campos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de proibir as atividades de Construção Civil no Porto do Açú, bem como qualquer atividade que não esteja ligada diretamente ao funcionamento do Complexo Portuário do Açú, assim compreendendo as atividades de ampliação do Porto e melhorias estruturais das empresas, que não se adequem à categoria emergencial ou essencial, nem diga respeito às operações portuárias,

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, haja vista a competência concorrente na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na ADPF - Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 672, onde foi reconhecido e assegurado o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e municipais, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras;

CONSIDERANDO, portanto, a competência do município para adotar medidas restritivas dentro de seus limites territoriais, como a que ora se adota, com restrição de circulação para outros municípios, **DECRETA**

Art.1º- Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Construção Civil, diante da Situação de Emergência em Saúde Pública, declarada neste município, através do Decreto nº 026/2020, de 20 de março de 2020.

Art.2º- Ficam suspensas as atividades relativas ao setor de Construção Civil, no Município de São João da Barra, ressaltando-se:

I- atividades urgentes, que devem ser entendidas como as que tenham que ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e urgente, de difícil reparação;

II- obras e serviços públicos;

III- contratos de obras particulares que estejam relacionadas à Situação de Emergência em Saúde Pública - Coronavírus;

IV- serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, a fim de garantir a regularidade dos serviços à população;

V- as obras consideradas como essenciais à manutenção das atividades do Complexo Portuário do Açú.

§ 1º - Nos casos excepcionados deverão ser observadas as seguintes medidas:

I- disponibilização de álcool 70% e de local apropriado para a lavagem das mãos;

II- a utilização de equipamentos de proteção individual - EPI;

III- o não compartilhamento de ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI;

III- adoção de medidas para higienização e não aglomeração de funcionários nos refeitórios e áreas de convivência, utilizando-se, preferencialmente materiais de uso descartável.

§ 2º- Além das medidas acima elencadas, deverão ser observadas as regras contidas no artigo 9º do Decreto 026/2020, de 20 de março de 2020 e no artigo 13 do Decreto 038/2020, de 28 de março de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de abril de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita

Decreto nº 049/20, de 11 de abril de 2020

Prorroga o prazo dos Decretos nº 038/2020, de 28 de março de 2020 e 045/20, de 06 de abril de 2020 que atualizam medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da Covid-19, e dá outras providências.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica

MUNICIPIO DE SAO JOAO

DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170

Dados: 2020.04.11 23:12:23 -03'00'



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®



encomendas e outros de caráter essencial;
III- os carros oficiais, ambulâncias, resgates e viaturas;
IV- os moradores com residência fixa devidamente comprovada no Município de São João da Barra, através de:
a) Título de eleitor;
b) Comprovante de Residência, emitido por concessionária de serviços públicos, com prazo superior a 90 (noventa) dias;
c) Escritura Pública do imóvel ou contrato de locação pactuado há mais de 90 (noventa) dias;
d) Contracheque ou portaria de nomeação do Servidor Público Municipal;
e) Declaração do empregador para colaborador/funcionário que esteja prestando serviço de natureza essencial no Município de São João da Barra;
f) Profissionais da Saúde, Segurança Pública, Assistência Social e demais atividades essenciais desempenhadas fora deste município, com a devida comprovação.

§ 2º- Fica autorizada a avaliação dos casos omissos pelas secretarias responsáveis, sendo permitida a entrada de veículos de acordo com o interesse público.

Art.3º- A redução a que aduz o caput do art. 1º também abrange a proibição, pelo período compreendido entre 08 à 12/04/2020, da entrada de veículos no Município de São João da Barra, que desenvolvam as seguintes atividades:

I- transporte de passageiro por aplicativo;

II- transporte público intermunicipal;

III- transporte individual de passageiros - Taxi.

Art.4º- As pessoas ou estabelecimentos que descumprirem as determinações emanadas pelo Poder Público terão os seus alvarás cassados e os estabelecimentos interditados, podendo-se fazer uso do poder de polícia para forçá-los à adoção de medidas que entenderem adequadas compulsoriamente, inclusive com o fechamento do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal, na forma da Lei.

Art. 5º- Conforme a evolução da pandemia, a qualquer momento, as medidas definidas no presente Ato poderão ser alteradas, modificadas ou suspensas por ato da Administração.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de abril de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social e Direitos Humanos

Michelle Pessanha Pinto Lessa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Locador (a): MARISE OLIVEIRA DE AZEVEDO GASPAR 72113090759;

Processo Administrativo: 988/2020;

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Luiz do Amaral, nº 30 – Atafona – São João da Barra/RJ, para funcionamento do CRAS de Atafona;

Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos;

Vigência: Com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020;

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Valor Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais);

Dotação Orçamentária: 14020812218222064;

Natureza da Despesa: 33903600000;

Fonte: 09;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 31 de janeiro de 2020.

Michelle Pessanha Pinto Lessa
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TURISMO

Flávio Raposo Neves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contratada (o): PAULO EDUARDO DA SILVA MACHADO 16808899746;

Processo Administrativo: 1295/2020;

Objeto: Contratação de 01 (um) show artístico musical com a **BANDA BALACÔ SHAKE**, no dia **22/02/2020**, às **21h**, na localidade do Açú – 5º distrito deste município, para abrilhantar a **PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL – 2020**;

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Dotação Orçamentária: 11012369518132015;

Elemento Despesa: 33903900; **Fonte:** 04;

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 19 de fevereiro de 2020.

Flávio Raposo Neves
 Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo
PREFEITA | Carla Machado
VICE-PREFEITO | Alexandre Rosa

Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - São João da Barra - CEP 28200-000 - Tel. 2741-7878
Segunda-feira, 06 de Abril de 2020 - Edição 065

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 044/20, de 06 de abril de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 640/19 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRET A:

Art.1º. Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2602.0618.1042.2140	3.3.90.36.0000	10	R\$ 1.925,00	450
TOTAL			R\$ 1.925,00	450
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2701.1278.1025.2052	4.4.90.52.0000	60	R\$ 100.000,00	183
TOTAL			R\$ 100.000,00	183

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2602.0618.1042.2140	4.4.90.51.0000	10	R\$ 1.000,00	451
TOTAL			R\$ 1.000,00	451
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2701.1278.1025.2052	3.3.90.36.0000	64	R\$ 100.000,00	144
TOTAL			R\$ 100.000,00	144

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 06 de abril de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal.

Decreto nº 045/20, de 06 de abril de 2020

Dispõe sobre a redução da circulação de pessoas nos acessos ao Município de São João da Barra, a fim de evitar a propagação e a transmissão local do coronavírus.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São João da Barra, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São João da Barra, que hoje teve seu primeiro caso confirmado;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local, conforme artigo 23 c/c artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, recentemente ratificado pelo Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, as vias públicas, após registros dos loteamentos, pertencem ao município;

CONSIDERANDO, portanto, a competência do município para adotar medidas restritivas dentro de seus limites territoriais, como a que ora se adota, com restrição de circulação para outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo, a circulação e a aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a informação de que 420 (quatrocentos e vinte) trabalhadores estarão retornando para o Complexo Portuário do Açú em 07/04/2020, e, muitos deles, vindos de outros municípios e estados, com casos confirmados de coronavírus, **DECRETA**

Art.1º- Fica determinada a redução da circulação nos acessos do Município de São João da Barra com municípios vizinhos e demais localidades até o dia 19 de abril de 2020.

Parágrafo único - As vias públicas de acesso ao Município de São João da Barra terão implementos nas medidas adotadas nas barreiras fixas e móveis, monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública, onde será verificado o estado de saúde, prestada a devida orientação e prevenção aos ocupantes dos veículos.

Art.2º- Ficam restritos de entrar no município, os veículos com registro de licenciamento, bem como seus ocupantes originários de cidades com casos confirmados de coronavírus.

§ 1º- Excetua-se da restrição prevista no caput deste artigo:

I- os veículos com registro de licenciamento provenientes de outros municípios, em que o condutor comprovar residência fixa no Município de São João da Barra;

II- os veículos de transporte de gêneros alimentícios, combustíveis, produtos medicinais, de serviços de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA

BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2020.04.06 05:40:32 -03'00'



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente
Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

além de manter distância mínima de 2 (dois) metros, em caso de espera, o que abrange as filas externas e demais orientações que se fizerem necessárias pelos órgãos de saúde e fiscalização.

Art. 3º- O art. 3º do Decreto 018, de 17 de março de 2020 será acrescido com:

...
VII- Lactantes. (NR)

Art. 4º- Altera o § 1º do art. 4º do Decreto nº 026/2020, de 20 de março de 2020.

§ 1º- O funcionamento de instituições bancárias fica restringida a 30% (trinta por cento) da lotação de clientes, além da contínua higienização de caixas eletrônicos, terminais de atendimentos e portas eletrônicas, disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) aos clientes e funcionários e demais medidas que se fizerem necessárias pelos órgãos de saúde e fiscalização, evitando-se aglomerações e distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nos corredores e filas, inclusive externas; (NR)

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 04 de abril de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita

CORONAVÍRUS MEDIDAS DE PREVENÇÃO



Proteger nariz e boca ao espirrar ou tossir



Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos



Lavar frequentemente as mãos, especialmente após espirrar ou tossir



Evitar ambientes com muita aglomeração



Utilizar álcool em gel nas mãos





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - São João da Barra - CEP 28200-000 - Tel. 2741-7878
Sabado, 04 de Abril de 2020 - Edição 064 - Extraordinária

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 042/20, de 04 de abril de 2020 DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID -19.

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia formalizada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, no tocante à disseminação internacional da COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19); do regime de trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas de economia, com a otimização dos recursos públicos, que deverão ser canalizados para as despesas de combate aos efeitos da COVID-19, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam reduzidos, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os valores dos subsídios dos agentes políticos e as remunerações dos cargos comissionados em:

§1º - 20% (vinte por cento) dos valores inerentes aos subsídios do prefeito e vice-prefeito.

§2º - 10% (dez por cento) dos valores inerentes aos subsídios dos agentes políticos e das remunerações dos cargos comissionados, cuja quantia mensal seja igual ou superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§3º - 5% (cinco por cento) dos valores inerentes às remunerações dos cargos comissionados, cuja quantia mensal seja inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

São João da Barra, 04 de abril de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita

Decreto nº 043/20, de 04 de abril de 2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 038/2020 de 28 de março de 2020, que atualiza medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da Covid-19, e dá outras providências.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São João da Barra, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo, a circulação e a aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, haja vista a competência concorrente na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, **DECRETA**

Art. 1º- Ficam prorrogadas as medidas preconizadas no Decreto nº 038/2020, enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública.

Parágrafo único: Os artigos 7º e 12 da norma acima referenciada terão suas vigências estendidas até 12/04/2020.

Art. 2º- Autoriza as instituições de ensino particulares deste município a funcionarem exclusivamente para o recebimento dos valores oriundos de mensalidades escolares, bem como para a realização de atividades administrativas internas, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) de seus funcionários, vedada a distribuição de materiais impressos.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo deverão adotar medidas para evitar aglomeração de pessoas, com atendimentos individuais, e, ainda, intensificar as ações de limpeza, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) aos seus clientes e funcionários,

MUNICIPIO DE SAO JOAO

DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170

Dados: 2020.04.04 04:34:51 -03'00'



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente
e-CPF: 07.000.000/0001-90 - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®



do art. 3º poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo.

Art. 4º- Ficam suspensos todos os prazos administrativos bem como toda a atividade de fiscalização originários da Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30/06/2020.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra/RJ, 31 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra

Decreto nº 040/20, de 31 de março de 2020

Altera do Decreto nº 038/2020 de 28 de março de 2020, que atualiza medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da Covid-19.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São João da Barra, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento dos salários, aposentadorias e benefícios do Programa Bolsa Família e de regular o funcionamento de atividades essenciais à população, bem como pelo início do calendário de pagamento do INSS em 25/03/2020 e buscando evitar aglomerações de modo geral;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo, a circulação e a aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o recente julgamento do Supremo Tribunal Federal da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, haja vista a competência concorrente na forma do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, **DECRETA**

Art.1º- Fica alterado o Decreto nº 038/2020 de 28 de março de 2020, que atualiza medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da Covid-19.

Art.2º- O artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12- Os estabelecimentos bancários e as casas lotéricas deverão funcionar com atendimento presencial exclusivo para pagamento de salário, vencimento, remuneração, Bolsa Família, Seguro Desemprego, aposentadorias, saque do FGTS e demais benefícios sociais, bem como saques de

valores com cartões magnéticos e pagamentos de contas essenciais, além do funcionamento dos terminais de autoatendimento. (NR)

§ 1º- Os estabelecimentos de que trata este artigo deverão adotar medidas para evitar aglomeração de pessoas, intensificar as ações de limpeza e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) aos seus clientes e funcionários, bem como respeitar as medidas e limitações preconizadas no parágrafo 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 026/2020, que inclui a distância mínima de 2 (dois) metros nos corredores e filas, inclusive externas.

§ 2º- Com a finalidade exclusiva de proteger as pessoas que integram o grupo de risco que estão mais suscetíveis ao contágio do coronavírus, os estabelecimentos em tela deverão instituir a reserva de, no mínimo, duas horas por dia para atendimento exclusivo de integrantes do grupo de risco. (NR)

§ 3º- Os estabelecimentos bancários deverão disponibilizar meios eletrônicos para pagamento de verbas de caráter alimentar, tais como mandado de pagamento, alvarás e RPV's." (NR)

Art. 3º - O art. 7º será acrescido de:

"§ 1º ...

XIII- os serviços de telecomunicações e de internet. (NR)

...

§ 5º- Os estabelecimentos preconizados no caput deste artigo poderão funcionar exclusivamente para recebimentos de valores oriundos de compras parceladas através de crediários". (NR)

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2020.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário, São João da Barra, 31 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

Assistência Social e Direitos Humanos

Michelle Pessanha Pinto Lessa

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2020 - FMAS

Registro de Preço

Processo: 1927/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos munícipes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, cadastrados e referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações do edital e seus anexos.

Base legal: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93;

Edital na íntegra: Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, sala da CPL, de 13h às 17h, diariamente. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Pregoeiro, em papel timbrado da empresa, com carimbo do



- VI - depósito de água mineral;
- VII - padaria;
- VIII - posto de combustível;
- IX - banca de jornal e revista;
- X - borracharia;
- XI - funerária;
- XII - estabelecimento destinado à venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual.

§ 2º Os demais estabelecimentos comerciais poderão utilizar aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, bem como os serviços de entrega de mercadorias - delivery, entretanto, deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 3º - Os estabelecimentos dos tipos bares, restaurantes e lanchonetes, poderão permanecer abertos à meia-porta, para serviços de retiradas rápidas ou entrega de mercadorias - delivery, sendo vedada a permanência para consumo nos locais.

§ 4º - Os estabelecimentos elencados no § 1º não poderão funcionar com atividades de natureza distinta das relacionadas, sob pena cassação do alvará, interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal, na forma da Lei.

Art. 8º - Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento, na forma dos parágrafos 1º do artigo anterior, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

II - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar; e

III - da manutenção da limpeza dos instrumentos/ambientes de trabalho; e

IV - fazer uso de máscaras descartáveis para contato com o público, caso não se consiga manter a distância de 2 (dois) metros; e

V - adotar a distância de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 9º - O funcionamento dos estabelecimentos previstos no parágrafo 1º do artigo 7º deste decreto deve ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.

Art.10 - Ficam suspensos durante o período de Emergência em Saúde Pública em todo o Município:

I - a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro;

II - o comércio ambulante, inclusive com ponto fixo;

III - a entrada de estrangeiros, chegados em território brasileiro há menos de 15 dias, independentemente de sua nacionalidade;

IV - a realização de cultos religiosos.

Art. 11 - Ficam proibidas a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como: Balneário de Atafona, Polo Gastronômico de Grussaí, quiosques, praças e afins, em todo o território deste município.

Art. 12 - Fica suspenso a partir de 28 de março até o dia 05 de abril de 2020 o atendimento presencial ao público em estabelecimentos bancários, casas lotéricas, agências de crédito e afins, em funcionamento no Município de São João da Barra, sendo permitido o atendimento exclusivo para pagamento de salários, pensões e benefícios sociais, além do funcionamento dos terminais de autoatendimento.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de que trata este artigo deverão adotar medidas para evitar aglomeração de pessoas, intensificar as ações de limpeza e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) aos seus clientes, bem como respeitar as medidas e limitações preconizadas no parágrafo 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 026/2020, que inclui a distância mínima de 2 (dois) metros nos corredores e filas, inclusive externas.

Art. 13 - Fica revogado o inciso V do artigo 9º do Decreto Municipal nº 026/2020.

Art. 14 - Ficam prorrogados, enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública, os Decretos Municipais nº 016/2020, 018/2020 e 026/2020.

Art. 15 - As pessoas ou estabelecimentos que descumprirem as determinações emanadas pelo Poder Público terão os seus alvarás cassados e os estabelecimentos interditados, podendo-se fazer uso do poder de polícia para forçá-los à adoção de medidas que entenderem adequadas compulsoriamente, inclusive com o fechamento do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal, na forma da Lei.

Art. 16 - Conforme a evolução da pandemia, a qualquer momento, as medidas definidas no presente Ato poderão ser alteradas, modificadas ou suspensas por ato da Administração.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de março de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita





Procuradoria Geral do Município de São João da Barra

São João da Barra, 29 de abril de 2020.

Ofício PGM nº 54 /2020

DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes - **Exma. Sra. Bruna Menezes Gomes da Silva**

Ref.: Ofício nº 267/2020

N.F. nº 1.30.002.000058/2020-09

Excelentíssima Sra. Procuradora,

Em atendimento ao ofício supracitado, vimos por meio deste, encaminhar resposta do Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Anderson da Silva Campinho, contendo as informações solicitadas pelo *Parquet*.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, reiterando protestos de elevada estima e sincera consideração.

Lavinia Paiva Furtado
Subprocuradora Adjunta do Município
Matrícula 004303-06

Comunicação Interna – SEMSEP nº 102/2020

Para: Procuradoria Geral do Município

Da: Secretaria Municipal de Segurança Pública

A/C: Dr^a Evelinne Cardoso de Azevedo Serra

Ref: C.I. nº 77/2020 em anexo

NF nº 1.30.002.000058/2020

São João da Barra, 27 de abril de 2020.

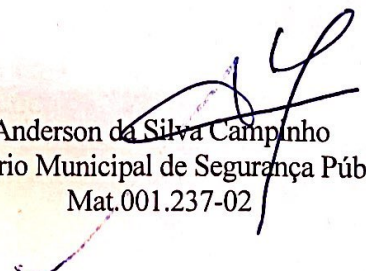
Senhora Procuradora,

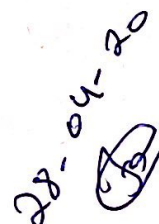
Vimos por meio desta, em atenção ao documento em referência, informar que a Secretaria Municipal de Segurança Pública tem atuado no sentido de fiscalizar e orientar as instituições bancárias e os usuários que se encontram nas filas das agências bancárias do município de São João da Barra, através da Fiscalização de Posturas, em relação às medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus, sobretudo nos últimos dias, em virtude do pagamento de benefício do Governo Federal onde houve aumento de usuários.

Cabe acrescentar que todas as agências bancárias foram notificadas pela Vigilância Sanitária, acerca de providências a serem adotadas, inclusive nas filas em áreas externas.

Seguem em anexo, cópias das notificações.

Respeitosamente,


Anderson da Silva Campinho
Secretário Municipal de Segurança Pública
Mat.001.237-02

28-04-20


NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
NOTIFICADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência 3573
CNPJ: 00.360.305/3573-63
OBJETO: Cumprimento do decreto 038/20, de 28 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

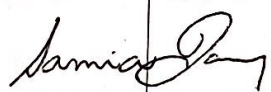
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 29.116.902/0001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88, centro, São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação de Vigilância Sanitária, a par da condição de emergência em Saúde Pública no âmbito deste Município, posto o risco iminente de propagação do novo coronavírus (COVID-19), situação declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n.º 026/20, de 20 de março de 2020, vem, reiterando o termo de ciência e responsabilidade recebido e assinado pelo responsável por esta instituição bancária:

Neste sentido, cabe a coordenação de Vigilância Sanitária **NOTIFICAR** esta Instituição ao cumprimento **IMEDIATO** do preceito normativo insculpido no §1º do art. 4º do susodito Ato Normativo, bem como da norma encartada no parágrafo único do art. 12 do **Decreto Municipal n.º 038/20, de 28 de março de 2020**, devendo a notificada reduzir a trinta por cento a sua capacidade atual de lotação, além da intensificação dos protocolos de higienização de caixas eletrônicas, terminais de atendimentos e portas eletrônicas e demais medidas que se fizerem

necessárias, evitando-se aglomerações, bem como orientar os consumidores/clientes a manterem distância mínima de 2(dois) metros nos corredores e filas, **INCLUSIVE EXTERNAS**, disponibilizando álcool a 70% (setenta por cento), ficando, desde já, advertida a notificada quanto às sanções previstas nos citados atos normativos para o caso de descumprimento de seus preceitos, independentemente de nova notificação.

São João da Barra/RJ, 01 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Samia Lopes Damas Meireles
 Coordenadora VISA
 Sanitarista
 Mat. 247098-8

LAUR CARVALHO DA COSTA
 Gerente de Atendimento e Negócios Matr. 121690-8
 SR Norte Fluminense / RJ
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL



NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

NOTIFICADA: BANCO BRADESCO S/A – Agência 6585

CNPJ: 60.746.948/6599 - 71

OBJETO: Cumprimento do decreto 038/20, de 28 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 29.116.902/0001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88, centro, São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação de Vigilância Sanitária, a par da condição de emergência em Saúde Pública no âmbito deste Município, posto o risco iminente de propagação do novo coronavírus (COVID-19), situação declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n.º 026/20, de 20 de março de 2020, vem, reiterando o termo de ciência e responsabilidade recebido e assinado pelo responsável por esta instituição bancária.

Neste sentido, cabe a coordenação de Vigilância Sanitária **NOTIFICAR** esta Instituição ao cumprimento **IMEDIATO** do preceito normativo insculpido no §1º do art. 4º do susodito Ato Normativo, bem como da norma encartada no parágrafo único do art. 12 do **Decreto Municipal n.º 038/20, de 28 de março de 2020**, devendo a notificada reduzir a trinta por cento a sua capacidade atual de lotação, além da intensificação dos protocolos de higienização de caixas eletrônicas, terminais de atendimentos e portas eletrônicas e demais medidas que se fizerem

necessárias, evitando-se aglomerações, bem como orientar os consumidores/clientes a manterem distância mínima de 2(dois) metros nos corredores e filas, **INCLUSIVE EXTERNAS**, disponibilizando álcool a 70% (setenta por cento), ficando, desde já, advertida a notificada quanto às sanções previstas nos citados atos normativos para o caso de descumprimento de seus preceitos, independentemente de nova notificação.

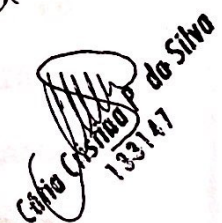
São João da Barra/RJ, 01 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Samia Lopes Damas Meireles
Coordenadora VISA
Sanitarista
Mat. 247098-8

Reabi 01/04/2020



Caio Cristiano da Silva
133147



NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

NOTIFICADA: BANCO DO BRASIL S/A – Agência 2627-1

CNPJ: 00.000.000/2848-74

OBJETO: Cumprimento do decreto 038/20, de 28 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 29.116.902/0001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88, centro, São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação de Vigilância Sanitária, a par da condição de emergência em Saúde Pública no âmbito deste Município, posto o risco iminente de propagação do novo coronavírus (COVID-19), situação declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n.º 026/20, de 20 de março de 2020, vem, reiterando o termo de ciência e responsabilidade recebido e assinado pelo responsável por esta instituição bancária.

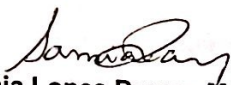
Neste sentido, cabe a coordenação de Vigilância Sanitária **NOTIFICAR** esta Instituição ao cumprimento **IMEDIATO** do preceito normativo insculpido no §1º do art. 4º do susodito Ato Normativo, bem como da norma encartada no parágrafo único do art. 12 do **Decreto Municipal n.º 038/20, de 28 de março de 2020**, devendo a notificada reduzir a trinta por cento a sua capacidade atual de lotação, além da intensificação dos protocolos de higienização de caixas eletrônicas, terminais de atendimentos e portas eletrônicas e demais medidas que se fizerem



necessárias, evitando-se aglomerações, bem como orientar os consumidores/clientes a manterem distância mínima de 2(dois) metros nos corredores e filas, **INCLUSIVE EXTERNAS**, disponibilizando álcool a 70% (setenta por cento), ficando, desde já, advertida a notificada quanto às sanções previstas nos citados atos normativos para o caso de descumprimento de seus preceitos, independentemente de nova notificação.

São João da Barra/RJ, 01 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Samia Lopes Damas Meireles
Coordenadora VISA
Sanitarista
Mat. 247098-8

Charlie Ricardo da Silva Gonçalves
Matrícula 2012392-2



NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

NOTIFICADA: BANCO ITAU UNIBANCO S/A – Agência 6177

CNPJ: 60.701.190/2627- 29

OBJETO: Cumprimento do decreto 038/20, de 28 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 29.116.902/0001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88, centro, São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação de Vigilância Sanitária, a par da condição de emergência em Saúde Pública no âmbito deste Município, posto o risco iminente de propagação do novo coronavírus (COVID-19), situação declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n.º 026/20, de 20 de março de 2020, vem, reiterando o termo de ciência e responsabilidade recebido e assinado pelo responsável por esta instituição bancária.

Neste sentido, cabe a coordenação de Vigilância Sanitária **NOTIFICAR** esta Instituição ao cumprimento **IMEDIATO** do preceito normativo insculpido no §1º do art. 4º do susodito Ato Normativo, bem como da norma encartada no parágrafo único do art. 12 do **Decreto Municipal n.º 038/20, de 28 de março de 2020**, devendo a notificada reduzir a trinta por cento a sua capacidade atual de lotação, além da intensificação dos protocolos de higienização de caixas eletrônicas, terminais de atendimentos e portas eletrônicas e demais medidas que se fizerem

necessárias, evitando-se aglomerações, bem como orientar os consumidores/clientes a manterem distância mínima de 2(dois) metros nos corredores e filas, **INCLUSIVE EXTERNAS**, disponibilizando álcool a 70% (setenta por cento), ficando, desde já, advertida a notificada quanto às sanções previstas nos citados atos normativos para o caso de descumprimento de seus preceitos, independentemente de nova notificação.

São João da Barra/RJ, 01 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Samia Lopes Damas Méireles
Coordenadora VISA
Sanitarista
Mat. 247098-8



Daniella S. Assis Gracioso
Gerente Operacional
0059163391A
61109102

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MAIO DE 2020.

NF nº 1.30.002.000084/2020-29

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infra-assinado, no exercício de suas funções institucionais e legais, com assento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como no artigo 5º, inciso I, alínea "h"; inciso III, alíneas "b" e "e"; e inciso V, alíneas "a" e "b"; no artigo 6º, inciso VII, inciso XII, inciso XIV, alínea "f"; e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e também no artigo 8º, incisos II e IV da Resolução CNMP nº 174/2017 e na Lei nº 7.347/1985.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, nos termos do art. 127 da Constituição da República e do art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93.

CONSIDERANDO que também é função institucional do Ministério Público Federal a defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos, dentre os quais se situam os serviços de relevância pública e o direito de acesso à saúde, podendo, para tanto, promover as medidas necessárias à sua garantia.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, inclusive, pelo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO que, em 30.01.2020, a Organização Mundial da Saúde declarou que a doença COVID-19 constituía emergência de saúde pública de interesse internacional.

CONSIDERANDO a edição a Lei n. 13.979, de 06.02.2020, por meio da qual foram disciplinadas medidas para enfrentamento da situação emergencial e, entre outras disposições, prescreveu-se a cooperação e o compartilhamento de informações entre órgãos e entidades.

CONSIDERANDO que, em 03.02.2020, foi declarado Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, definindo-se o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, vinculado ao Ministério da Saúde, como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional.

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta n. 1/2020 – CES/CNMP/1ªCCR indicou ao Ministério Público brasileiro a adoção de postura

preventiva, fiscalizatória, resolutiva, interinstitucional e extrajudicial no enfrentamento da crise do coronavírus, com ênfase na aproximação de gestores locais de saúde e acompanhamento sistemático das medidas e orientações preconizadas pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para a doença COVID-19.

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 foi classificada como pandemia pela OMS, logo, ações de cunho preventivo devem ser adotadas com o fim de inibir a disseminação do vírus, bem como se, caso frustrado esse intento, salvaguardar, desde logo, a adequação da prestação do serviço público de saúde.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIACCOVID19 (PGR-00167469/2020), subscrito pelas coordenadoras do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por meio do qual encaminham informações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Casa Civil sobre os valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o município de São João da Barra/RJ, integrante da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes, recebeu repasse do Governo Federal no valor de R\$ R\$ 193.482,23 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

RESOLVE, com fundamento nos dispositivos legais referidos e no artigo 8º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, com prazo de 01 (um) ano, tendo por OBJETO: Acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal ao município de São João da Barra para fins de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto, DETERMINO:

1 – Converta-se a Notícia de Fato em epígrafe em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

2 – Proceda-se ao seu registro no Sistema Único: i) vinculando-o a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão; ii) preenchendo-se no campo "Operações Especiais" o valor "Covid-19" e no campo "Assunto" os valores "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)"; "Saúde (10064)" e "Vigilância Sanitária e Epidemiológica (11853)"; e iii) solicite-se a publicação desta portaria;

3 – Proceda-se à análise do Ofício PGM nº 54 /2020 e documentos em anexo, remetidos pelo município de São João da Barra/RJ nos autos do ICP nº 1.30.002.000058/2020-09, juntado a estes autos em razão do arquivamento do referido ICP, observando-se se há informações acerca da destinação dos valores repassados pelo Governo

Federal para enfrentamento da situação de emergência do COVID-19.

4 - Caso não haja informações detalhadas acerca da comprovação dos gastos referidos no item 3, expeça-se ofício ao município de São João da Barra/RJ para tal fim.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO

Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
2º OFÍCIO

Referência: NF 1.30.002.000084/2020-29

DESPACHO

A presente Notícia de Fato foi instaurada para fins de acompanhamento das verbas repassadas pelo Governo Federal ao Município de São João da Barra/RJ, para fins de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Da análise dos documentos, nota-se que o Governo Federal, por meio da Portaria MS 774/2020, repassou no mês de abril/2020 ao município de São João da Barra, o valor de R\$ 193.482,23 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Consonte ofício nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, serão enviadas pela Casa Civil informações periodicamente atualizadas acerca das entregas de equipamentos, insumos e repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, determino a conversão da presente NF em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com prazo de 01 (um) ano, tendo por OBJETO: Acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal ao município de São João da Barra para fins de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Campos Dos Goytacazes, 18 de maio de 2020

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABPRM1-GGV - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000084/2020-29

Remetente:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

GUILHERME CLER DA SILVA

Data:

21/05/2020 11:05:00

Observação:

Para conversão em PA.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000084/2020-29

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Data prevista de finalização:

28/05/2021

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

28/05/2020 08:17



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000084/2020-29

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

26/08/2020 18:19:30

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da
Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício
- GABPRM1-GGV



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
2º OFÍCIO

Referência: PA - PPB 1.30.002.000084/2020-29

DESPACHO

Da análise do conteúdo dos Ofícios nº 52/2020 e 54/2020, remetidos pelo município de São João da Barra/RJ, observo que não há informações acerca da destinação dos valores repassados pelo Governo Federal para enfrentamento da situação de emergência do COVID-19.

O Governo Federal repassou, por meio da Portaria MS 774/2020, ao município de São João da Barra, o valor de R\$ 193.482,23 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), no mês de abril/2020.

Sendo assim, determino o envio do incluso ofício ao Município de São João da Barra, via e-carta e também eletronicamente, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, documentação comprobatória da destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

Campos dos Goytacazes, 2 de outubro de 2020

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

PRM-CAM-RJ-00006787/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

OFÍCIO nº689/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 2 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita do Município de São João da Barra

Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro

CEP: 28200-000 - São João da Barra | RJ

edivaldo.machado@sjb.rj.gov.br / gabinete@sjb.rj.gov.br

evelinne.cardoso@sjb.rj.gov.br / lavinia.furtado@yahoo.com.br

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO

PA - PPB Nº 1.30.002.0000184/2020-29

Senhora Prefeita,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, vem, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, para fins de instrução do procedimento acima em epígrafe, SOLICITAR que V. Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, envie documentação comprobatória quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018),

Página 1 de 2

que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico www.peticionamento.mpf.mp.br, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar o site do protocolo eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site www.mpf.mp.br (clicando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS)

GUILHERME GARCIA VIRGILIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Janela de Impressão

Correio

Propriedades

edivaldo.machado@sjb.rj.gov.br; gabinete@sjb.rj.gov.br; evelinne.cardoso@sjb.rj.gov.br; lavinia.furtado@yahoo.com.br

De: **Mariana De Vasconcellos Feldhaus (PR.RJ)**

quarta-feira - 7/outubro/2020 8:46

Para:

Assunto: **MPF - OFÍCIO - SOLICITA INFORMAÇÕES**

Anexos: [Oficio 689.pdf](#) (42 KB) [Ver](#)

De ordem do procurador da República Guilherme Garcia Virgílio, encaminho o Ofício em anexo, que solicita informações no prazo de 15 (quinze) dias.

Dada a implementação de mudança interna (Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018), que dispõe sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados junto ao Ministério Público Federal, a resposta poderá ser enviada por meio do endereço eletrônico <http://www.peticonamento.mpf.mp.br>, não sendo necessário envio por correios.

Tendo em vista a excepcional situação de pandemia covid-19, esse órgão poderá ainda utilizar o site do protocolo eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou o site <http://www.mpf.mp.br> (clcando em seguida no banner azul MPF SERVIÇOS).

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente, Mariana de Vasconcellos Feldhaus Técnico MPU/Administração -
Matrícula 29329 PRM/Campos dos Goytacazes

Assinado com login e senha por MARIANA DE VASCONCELLOS FELDHAUS, em 07/10/2020 08:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 598053F6.457D9A09.4944B4B1.DD337377



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABPRM1-GGV - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000084/2020-29

Remetente:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

MARIANA DE VASCONCELLOS FELDHAUS

Data:

07/10/2020 08:55:06

Observação:

Para aguardar resposta de ofício.



Procuradoria Geral do Município de São João da Barra

Ofício PGM nº 158/2020.

São João da Barra/RJ, 22 de outubro de 2020.

DA: Procuradoria Geral do Município de São João da Barra.

PARA: Ministério Público Federal - Promotoria da República no Município de Campos/RJ.

A/C: Exmo. Sr. Dr. Procurador da República Guilherme Garcia Virgílio.

ASSUNTO: OFÍCIO nº 689/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS - PA - PPB
Nº 1.30.002.0000184/2020-29.

Ilma. Sra. Procuradora da República,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o **OFÍCIO SMS/JUR n.º 763/20200** e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Barra, a fim de prestar as informações requeridas no ofício em epígrafe.

Prevaleço-me do ensejo, para reiterar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Evelinne Cardoso de Azevedo Serra
Evelinne Cardoso de Azevedo Serra
Procuradora Geral do Município
Matrícula nº 007933-3
OAB/RJ nº 150.851



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00007260/2020 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

.....
Signatário(a): **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**

Data e Hora: **28/10/2020 10:55:33**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6FAAD3B7.8B60229B.F7D94C81.994ABD77

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

São João da Barra, 21 de outubro de 2020.

OFÍCIO SMS/JUR n.º 763/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: *Resposta ao OFÍCIO nº 689/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS - MPF*

Ref.: PA PPB Nº 1.30.002.0000184/2020-29

Ilma. Procuradora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a **Comunicação Interna nº 159/2020 do Departamento Financeiro/Contabilidade**, por meio da qual presta esclarecimentos acerca do solicitado, em especial informando que os repasses de valores pelo governo federal ao Fundo Municipal de Saúde para custeio do enfrentamento da COVID-19 ocorreram no decorrer do primeiro e segundo semestres em datas diversas, e até o presente momento não foram finalizados os processos por meio dos quais as verbas foram utilizadas, porém as despesas já estão empenhadas, registrando a reserva de recursos em favor dos contratados, conforme documentação anexa.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, reiterando meus protestos de elevada estima e sincera consideração.



ARLENY VALDES ARIAS
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 584706-03

DRª EVELINNE CARDOSO DE AZEVEDO SERRA
Procuradoria Geral do Município de São João da Barra - RJ

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna nº. 159/2020

Para: Assessoria Jurídica

De: Secretaria de Saúde / Contabilidade

REF.: Resposta a CI SMS JUR nº 537/2020

São João da Barra, 19 de outubro de 2020

Sr. Assessor,

Venho por meio desta, em atendimento ao solicitado, no Ofício nº689/2020 – GABINETE DO PROCURADOR DE PRM/CAMPOS informar sobre a prestação de contas dos valores repassados pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, para custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID19. Declaramos que os mesmo foram repassados em datas diversas no decorrer do primeiro e segundo semestre, até a presente data, não foram finalizados todos os processos custeadas com as verbas, porém toda as despesas encontram-se empenhadas como ato que documentar as reservas de recursos em favor dos contratados, seguem os registros contábeis de empenho e o Listagem de empenhos do sistema integrado de contabilidade.

Colocamo-nos à disposição para posteriores esclarecimentos e renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Laiz Ribeiro Neiva

Secretária Executiva

Laiz Ribeiro Neiva

CONTADOR

CRC-RJ. 118281/O-4

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Bloco
2020	Fundo a Fundo	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo		
CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Ação	Entidade	CPF/CNPJ
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.543.783/0001-00
	UF	Município
	RJ	SAO JOAO DA BARRA
Código IBGE	População	Ano Censo
330500	36.102 habitantes	2019
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	31/12/2016	ARLENY VALDES ARIAS
Presidente Conselho		
ARLENY VALDES ARIAS		

Bloco	Grupo	Ação	Ação		Ações	
			Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.314.273,26	0,00	1.314.273,26
			CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAES	289.484,77	0,00	289.484,77
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	112.547,07	0,00	112.547,07
			Total Geral	5.270.540,07	0,00	5.270.540,07

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor		Valor	
				Total	Desconto	Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	130.210,00	0,00	130.210,00	
			CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	182.175,00	0,00	182.175,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	3.241.849,97	0,00	3.241.849,97	
			Total Geral	5.270.540,07	0,00	5.270.540,07	

Data de Emissão: 15/10/20 11:56
Máquina: FINANCEIRO02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Nº Processo	Nº Empenho Data	Fonte Recurso	Credor	Elemento Despesa	Histórico	Vlr Empenho	Vlr Liquidado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago	Sid a Liquidar	Sid Emp a Pagar
<p>Programa : 1823 - Atenção Básica como Direito de Todos</p>											
0002571/2020	0000492	09/06/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇO	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE RPA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO, NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO 2020 PARA O COVID-19	1.000.000,00	1.000.000,00	124.807,31	875.192,69		
<p>Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada</p>											
0002556/2020	0000471	29/05/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	JACHED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPT (MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL), PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE O AGRAVAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM ALEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.	133.000,00	133.000,00				0,00
0002695/2020	0000489	03/06/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS ERELLI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	30.229,67	30.229,67		30.229,67		0,00
0001858/2020	0000581	14/07/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	OXIGASES LTDA	DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL DE OXIGENOMETRIA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO POSTO DE ATENDIMENTO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO.	6.890,00	6.890,00		6.890,00		0,00
0002571/2020	0000676	20/08/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇO	COMPLEMENTO DO EMPENHO 553 REFERENTE AO PAGAMENTO DE RPA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO, NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO 2020 PARA O COVID-19	3.862.614,00	1.491.683,55	318.190,60	1.173.492,95	2.370.930,45	2.370.930,45
0003695/2020	0000729	15/09/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	G2 AUTO FRANCE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS: AMBULÂNCIA UTTI - MASTER 2.3 - BR09444 - PLACAS: RKB-0407; RKB-0482 E RJB-0186; DA MARCA RENAULT, COM OS 20.000; 40.000; 60.000 E 80.000 KM; PARA DAREM CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS EM VIAGENS DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO.	14.911,71				14.911,71	14.911,71
0004611/2019	0000764	30/09/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	POSTO SANJOANENSE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM REGISTRO DE REVENDEDOR VAREJISTA EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), PARA O ABASTECIMENTO (NA BOMBA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, DURANTE OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020. (PREGÃO PRESENCIAL 48/2019).	253.619,10				253.619,10	253.619,10
0004611/2019	0000765	30/09/2020	18 - CUSTEIO DO SUS	MARTINS E RISCADO NETO COMB.LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM REGISTRO DE REVENDEDOR VAREJISTA EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), PARA O ABASTECIMENTO (NA BOMBA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, DURANTE OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020. (PREGÃO PRESENCIAL 48/2019).	119.970,00				119.970,00	119.970,00
						4.421.234,46	1.661.803,22	318.190,60	1.343.612,62	2.759.431,26	2.759.431,26
						5.421.234,46	2.661.803,22	442.997,91	2.218.805,31	2.759.431,26	2.759.431,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO
04.543.783/0001-00
NOTA DE EMPENHO Nº 0000471/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000152
 Processo : 0002556/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 29/05/2020
 Valor : 133.000,00

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada
 Projeto/Atividade : 2.046 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada em Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - CUSTEIO DO SUS

Favorecido : 307728 - JACMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 26.651.036/0001-29
 Bairro : 1º DISTRITO Cidade : BOM JARDIM
 Endereço : AV. FLORES DA CUNHA UF : MARANHÃO
 Telefone Fixo: 2225666591 Celular: PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI (MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL), PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE O AGRAVAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM ALEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903001000 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	193.482,23	Despesa Empenhada	133.000,00	Saldo Disponível	60.482,23
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(cento e trinta e três mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 66 - Art. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE F Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAMADA TRIPLA EM TNT GRAMATURA DE 40 C	UND	70.000,00	1,9000	133.000,00
TOTAL				133.000,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOÃO DA BARRA, 29 de maio de 2020

Marilena Lopes Gomes
 Auxiliar Administrativo

Laiz Ribeiro Neiva
 CONTADOR
 CRC-RJ. 118281/0-4

Arleny Valdes Arias
 Secretária Municipal de Saúde

Arleny Valdes Arias
 Secretária de Saúde
 Mat 584706-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO
04.543.783/0001-00
NOTA DE EMPENHO Nº 0000581/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000152
 Processo : 0001858/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 14/07/2020
 Valor : 6.890,00

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada
 Projeto/Atividade : 2.046 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada em Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - CUSTEIO DO SUS

Favorecido : 2422 - OXIGASES LTDA CNPJ/CPF : 36.279.784/0001-86
 Bairro : PG. GUARUS Cidade : CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Endereço : AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE, 1873 UF : RIO DE JANEIRO
 Telefone Fixo: Celular: PIS PASEP :

Histórico : DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA EMERGÊNCIAL DE MATERIAL DE OXIGENIOMETRIA, PARA ATENDER A DEMANADA OPERACIONAL DO POSTO DE ATENDIMENTO, DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DO CONVID-19 NO MUNICIPIO.

Subelemento: 33903001000 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	30.252,56	Despesa Empenhada	6.890,00	Saldo Disponível	23.362.56
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil oitocentos e noventa reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 66 - Art. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE F Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

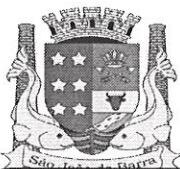
Local/Data/Assinaturas

SÃO JOÃO DA BARRA, 14 de julho de 2020

Marilena Lopes Gomes
 Auxiliar Administrativo

Luiz Roberto Neiva
 CONTADOR
 CRC-RJ. 118281/0-4

Arleny Valdes Arias
 Secretária Municipal de Saúde
Arleny Valdes Arias
 Secretária de Saúde
 Mat 584706-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO
04.543.783/0001-00
NOTA DE EMPENHO Nº 0000729/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000152
 Processo : 0003695/2020
 Despesa :

Tipo: Estimativo
 Data : 15/09/2020
 Valor : 14.911,71

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada
 Projeto/Atividade : 2.046 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada em Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - CUSTEIO DO SUS

Favorecido : 307983 - G2 AUTO FRANCE LTDA
 Bairro : BALNEÁRIO SÃO PEDRO
 Endereço : Rod Amaral Peixoto
 Telefone Fixo: 1121298990

CNPJ/CPF : 13.840.318/0001-22
 Cidade : SÃO PEDRO DA ALDEIA
 UF : RIO DE JANEIRO
 PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA UTI - MASTER 2.3 - BRO944A - PLACAS: RKB-0H07; RKJ-0H82 E RJH-0186, DA MARCA RENAULT, COM OS 20.000; 40.000; 60.000 E 80.000 KM, PARA DAREM CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS EM VIAGENS DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO.

Subelemento: 33903001000 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	523.362,56	Despesa Empenhada	14.911,71	Saldo Disponível	508.450.85
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(quatorze mil novecentos e onze reais e setenta e um centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOÃO DA BARRA, 15 de setembro de 2020

Marilena Lopes Gomes
 Auxiliar Administrativo

Carla Sílvia Neiva
 CONTADOR
 CRC-RJ. 118281/0-4

Arleny Valdes Arias
 Secretária Municipal de Saúde
Arleny Valdes Arias
 Secretária de Saúde
 Mat 584706-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO
04.543.783/0001-00
NOTA DE EMPENHO Nº 0000764/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000152
 Processo : 0004611/2019
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 003925/2020

Tipo: Global
 Data : 30/09/2020
 Valor : 253.619,10

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada
 Projeto/Atividade : 2.046 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada em Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - CUSTEIO DO SUS

Favorecido : 3 - POSTO SANJOANENSE LTDA
 Bairro : CENTRO
 Endereço : End <indefinido>
 Telefone Fixo:2227411083 Celular:

CNPJ/CPF :31.906.522/0001-80
 Cidade : SÃO JOÃO DA BARRA
 UF : RIO DE JANEIRO
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM REGISTRO DE REVENDEDOR VAREJISTA EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), PARA O ABASTECIMENTO (NA BOMBA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, DURANTE OS MESES DE OUTUBRO,NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020. (PREGÃO PRESENCIAL 48/2019).

Subelemento: 33903001000 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	508.450,85	Despesa Empenhada	253.619,10	Saldo Disponível	254.831,75
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000048/2019 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
 Número/Ano Processo Adm: 0004611/2019 Classificação :

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 000039/2019

I T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
ÁLCOOL ETÍLICO	LTS	300,00	4,2990	1.289,70
GASOLINA COMUM	LTS	45.000,00	5,3990	242.955,00
ÓLEO DIESEL	LTS	2.400,00	3,9060	9.374,40
			TOTAL	253.619,10

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOÃO DA BARRA, 30 de setembro de 2020

Marilena Lopes Gomes
 Auxiliar Administrativo

Luiz Roberto Neiva
 CONTADOR
 CRC-RJ. 118281/0-4

Arleny Valdes Arias
 Secretária Municipal de Saúde
Arleny Valdes Arias
 Secretária de Saúde
 Mat 584706-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO
04.543.783/0001-00
NOTA DE EMPENHO Nº 0000765/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000152
 Processo : 0004611/2019
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 003926/2020

Tipo: Global
 Data : 30/09/2020
 Valor : 119.970,00

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada
 Projeto/Atividade : 2.046 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada em Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - CUSTEIO DO SUS

Favorecido : 708 - MARTINS E RISCADO NETO COMB.LTDA
 Bairro : CENTRO
 Endereço : End <indefinido>
 Telefone Fixo:2227418328
 Celular:

CNPJ/CPF :03.117.473/0001-61
 Cidade :São JOão DA BARRA
 UF : RIO DE JANEIRO
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM REGISTRO DE REVENDEDOR VAREJISTA EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), PARA O ABASTECIMENTO (NA BOMBA) DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, DURANTE OS MESES DE OUTUBRO,NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020. (PREGÃO PRESENCIAL 48/2019).

Subelemento: 33903001000 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	254.831,75	Despesa Empenhada	119.970,00	Saldo Disponível	134.861,75
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(cento e dezenove mil novecentos e setenta reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000048/2019
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
 Número/Ano Processo Adm: 0004611/2019
 Classificação :

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 000037/2019

I T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
ÓLEO DIESEL - S10	LTS	30.000,00	3,9990	119.970,00
			TOTAL	119.970,00

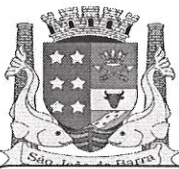
Local/Data/Assinaturas

SÃO JOÃO DA BARRA, 30 de setembro de 2020

Marilena Lopes Gomes
 Auxiliar Administrativo

Luiz Roberto Neiva
 CONTADOR
 CRC-RJ. 118281/O-4

Arleny Valdes Arias
 Secretária Municipal de Saúde
Arleny Valdes Arias
 Secretária de Saúde
 Mat 584706-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA
RIO DE JANEIRO
04.543.783/0001-00
NOTA DE EMPENHO Nº 0000676/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000154
 Processo : 0002671/2020
 Despesa:

Tipo: Estimativo
 Data : 20/08/2020
 Valor : 3.862.614,00

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 1825 - Garantia do Acesso Equânime e Eficaz à Atenção Especializada
 Projeto/Atividade : 2.046 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada em Saúde
 Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso : 18 - CUSTEIO DO SUS

Favorecido : 306983 - DIVERSOS PRESTADORES DE SERVIÇO
 Bairro :
 Endereço :
 Telefone Fixo:

CNPJ/CPF : 99.999.999/9999-99
 Cidade : SÃO JOÃO DA BARRA
 UF : RIO DE JANEIRO
 PIS PASEP :

Histórico : COMPLEMENTO DO EMPENHO 553 REFERETNTE AO PAGAMENTO DE RPA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTONOMO, NO DECORRER DO PRESENTE EXERCICIO 2020 PARA O COVID-19

Subelemento: 33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Saldo Anterior	3.862.641,00	Despesa Empenhada	3.862.614,00	Saldo Disponível	27,00
----------------	--------------	-------------------	--------------	------------------	-------

(três milhões oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e quatorze reais)

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOÃO DA BARRA, 20 de agosto de 2020

Marilena Lopes Gomes
 Auxiliar Administrativo

Arleny Valdes Arias
 Secretária Municipal de Saúde
Arleny Valdes Arias
 Secretária de Saúde
 Mat 584706-03



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000084/2020-29

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM1-GGV - GABPRM1-GGV - GUILHERME GARCIA VIRGILIO

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

29/10/2020 11:03:46

Observação:

Para análise ao PRM-CAM-RJ-00007260/2020 Conclusão automática para o Ofício Titular -
PRM-CAMPOS/GABPRM1-GGV - Chefia da Unidade: GUILHERME GARCIA VIRGILIO
- Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 2º Ofício - GABPRM1-GGV



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
2º OFÍCIO

Despacho nº 1967/2020

Referência: 1.30.002.000084/2020-29

Assunto: Registrar

Observada a Comunicação Interna nº 159/2020, da Secretaria de Saúde/Contabilidade, do Município de São João da Barra/RJ, DETERMINO:

1. a realização de pesquisa no SNP, para fins de obtenção de dados comerciais e societários das empresas elencadas como destinatárias de recursos federais para combate à pandemia covid-19;
2. a manutenção dos autos em gabinete, e posterior análise da resposta do SNP.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO

Procurador da República